SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3242

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 10.413/2022 "TRASNFERE DATA DO FERIADO E DECLARA PONTO FACULTATIVO"

DECRETO N.º 10.413/2022

"TRASNFERE DATA DO FERIADO E DECLARA PONTO FACULTATIVO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 245 da Lei Municipal nº 885/2008 e
CONSIDERANDO o Disposto na Lei Municipal 057/1989 que Declara o dia 17 de Junho Feriado Municipal em decorrência do Aniversário da Cidade;
CONSIDERANDO os efeitos da pandemia no que tange a retomada das atividades comerciais em nosso Município e a decretação de feriado/ponto facultativo de quinta e sexta feira, certamente compromete a atividade comercial;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia 16/06/2022 o feriado alusivo ao 40º ano de fundação e 36º Aniversario de Emancipação Política de Alta Floresta D`Oeste (Lei Municipal 057/1989).

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores municipais o dia 17/06/2022.
§ 1º - Deverão funcionar normalmente as unidades das Secretarias e Órgãos Municipal, cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Infra Estrutura deverá manter uma equipe de plantão para eventuais emergências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stedile, aos nove de junho de 2022.
.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:56C303A8

PODER EXECUTIVO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº; 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente CONCORRENCIA nestes termos:

a) Processo Nrº :	204/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	14/06/2022
e) Objeto Homologado :	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SARJETA, MEIO-FIO E DRENAGEM PROFUNDA 1º ETAPA (PROGRAMA THAU POEIRA). - Convenio Nº 0009.607069/2021-11

Fornecedor: JED COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.617.319/0001-11
ENDEREÇO; RUA HELDER GOMES RAMOS Nº 50/MANAUS-AM

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)**	1,00	R$ 8.400.098,86	R$ 8.400.098,86

	EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº03/2022/PGE/DER PROCESSO SEI 009.607069/2021-11.			

Valor Total Homologado R$ 8.400.098,86

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:535462F9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº80/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº80/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº650 /2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico AMPLA PARTICIPAÇÃO**,**tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: Registro de preço para uma possível e futura **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 6X2, TRUQUE, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MECANICA E DE PNEUS, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE NO MINIMO 16M3 DE LIXO PRENSADO,** tal contratação visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.
Estima-se o valor de R$296.100,00
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 30//062022
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 14/06/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3AA515F6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.417/2022 DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.417/2022

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei DO SUAS de nº 1.424, de 18 de Maio de 2015, Art. 16, VI;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Assistência Social, tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços sócio assistenciais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 01/2022

DECRETO:

Art. 1º - Fica estabelecida a implantação do setor de vigilância socioassistencial, integrado ao sistema único de assistência social – SUAS – e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, tendo como função e missão principal:

A Vigilância socioassistencial, com oferecimento de apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
A produção, disseminação e análise territorial de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Art. 2º. As atribuições especificas do Setor de Vigilância Socioassistencial, devem abranger:

Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;
Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial;
analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
Coordenar em nível municipal e de formas articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da área socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referencia relativos à qualidade dos serviços ofertados e,
Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Art. 3º. Os cargos para implantação do setor de vigilância socioassistencial, integrado ao sistema único de assistência social – SUAS – e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia serão os definidos na Lei Complementar 01/2022

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:729AF3B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022. PROCESSO Nº 490/SEMECT/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TROFÉUs,** conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se que a SEMECT irá realizar a festa de aniversário de Alto Alegre dos Parecis nos dias 23 a 26 de junho de 2022, e realizar campeonatos de futsal e de campo, fazendo se necessário a aquisição do mesmo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta Aquisição é de **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais) em favor da empresa: **Z. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.162.193/0001-45,** localizada na Avenida Cuiabá, nº 4906 em Rolim de Moura-RO.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 13 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:A7956A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022. PROCESSO Nº 484/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Serviços de Manutenção de Impressora e Nobreak,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Tal aquisição tem como finalidade determinar condições que permitirão a contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAK, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta Aquisição é de **R$ 4.940,00** (quatro mil novecentos e quarenta reais), em favor da empresa**: MAICON JACKSON BARBOSA MUNIZ 01977367267, CNPJ: 33.852.309/0001-69**, localizada na Avenida Castelo Branco, nº458-8, em Pimenta Bueno –RO, conforme propostas em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 10 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8B18DAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 056/2021. PROCESSO Nº 235/SEMOB/2022.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 2ª Revisão de 500 Horas da Pá-Carregadeira modelo 426 ZX – tombamento 12451, ano de fabricação 2021, motor nº 367128884, Chassi SOR4AGB4KM2886783, serie 2886783, recurso do convenio nº 052/2021/PJ/DER-RO SICOV 882842/2019 que encontra-se em período de garantia, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois a máquina se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP, portadora do CNPJ 19.614.838/0001-01.**

DO VALOR
O valor desta contratação é de **3.528,00** (três mil quinhentos e vinte e oito reais) para serviço de revisão.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:4F72AE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, destinado a Contratação de pessoa empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para o Levantamento, Conferência E Acompanhamento Do Valor Adicionado Fiscal E Dos Outros Critérios Que Foram Utilizados No Cálculo Do Índice De Participação Do Município Na Distribuição do ICMS, mediante reprocessamento das informações com metodologia apuratória em estrita obediência ao disposto na LC 63 de 11/01/1990, LC Estadual 115 de 14/06/1994 e LC Estadual 147 de 15/01/1996, assessorando na interposição de recursos administrativos e ou judicias objetivando melhorias nos repasses dos valores oriundos das transferências constitucionais do ICMS, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Recurso Próprio Processo Administrativo nº 470/SEMFA/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 30/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 200.000,00** (duzentos mil). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Junho de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:C5972CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 171/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Decreto nº. 171/GP, de 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a transferência da comemoração do feriado do dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira) para o dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Municipal em comemoração ao Aniversário de 28 (vinte e oito) anos de Emancipação do Munícipio no dia **22/06/2022**, conforme Lei nº 014, de 20 de fevereiro de 1998, e tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

Considerando a necessidade de remanejo de expediente, tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência, que norteiam a Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida a comemoração do feriado do dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira), Aniversário de 28 (vinte e oito) anos de Emancipação do Munícipio, para o dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira).
Parágrafo único. Excetuam-se do presente os serviços essenciais da Administração e Finanças, Obras e Saúde, incluindo as equipes de trabalhos de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que cumprirão os serviços de forma especial a serem adotadas por cada secretaria.

Art. 2º Fica estabelecido que no período a que compreende este Decreto não haverá expediente ao público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de junho de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:D9F96A25

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1552/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1552/GP, de 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 62.944,75 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 da* Lei Mun. Nº 858/2015. ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R*$ 62.944,75 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 da* Lei Mun. Nº 858/2015. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Func. Prog	20.6050007.2011	Patrulha Mecanizada no Campo - Lei nº 858/2015		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.500.0000	62.944,75
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	62.944,75

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de recurso de arrecadação municipal em conformidade com a Lei Nº. 858/GP, de 09 de junho de 2015, "Cria o Programa Municipal denominado Porteira a Dentro", para atuar no desenvolvimento das ações de melhoria da patrulha mecanizada no atendimento dos produtores do município, executando as ações de manutenção e reparos em carreadores e outros serviços dentro das propriedades rurais, visando a valorização do produtor e aumento de sua produção e geração de receita, elevando a renda familiar e seu poder de compra, proporcionando maior qualidade de vida a família e alavancando a economia local e o crescimento do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:18487073

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 173/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1552/GP, DE 14/06/2022.

Decreto nº 173/GP, de 14 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº. 1552/GP, de 14/06/2022.

"Dispõe Sobre Alteração do Ppa, Ldo e Abertura no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 62.944,75 (sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) Por Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021 da Lei Mun. Nº 858/2015. ",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente,* um *Crédito Adicional Especial na importância de R*$ 62.944,75 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 da* Lei Mun. Nº 858/2015. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	20.6050007.2011	Patrulha Mecanizada no Campo - Lei nº 858/2015			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	396	0.2.500.0000	62.944,75
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		62.944,75

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de recurso de arrecadação municipal em conformidade com a Lei Nº. 858/GP, de 09 de junho de 2015, "Cria o Programa Municipal denominado Porteira a Dentro", para atuar no desenvolvimento das ações de melhoria da patrulha mecanizada no atendimento dos produtores do município, executando as ações de manutenção e reparos em carreadores e outros serviços dentro das propriedades rurais, visando a valorização do produtor e aumento de sua produção e geração de receita, elevando a renda familiar e seu poder de compra, proporcionando maior qualidade de vida a família e alavancando a economia local e o crescimento do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E8F39115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE20 (VINTE) LINK DE ACESSO À INTERNET, INSTALADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGA BITS POR SEGUNDO) CADA, POR MEIO DEIP (INTERNET PROTOCOL, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como as demais secretarias e departamentos municipais pelo período de 12 (doze) meses". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 29.843,40 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).** Início da sessão pública: dia **28/06/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 14 de junho de 2022

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A2141776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4240 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4240 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO (CORPUS CHRISTI), EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO no dia 16 de junho (Corpus Christi), em toda extensão territorial do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, em casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo).

PARÁGRAFO ÚNICO - As Escolas MUNICIPAIS obedecerão ao calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A895C9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **052/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 814/2022, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (TIPO TABLETS),** a fim de atender as necessidades da Atenção BásicadeAltoParaíso/RO", em favor da empresa: IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 37.231.285/0001-81, no **valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

Alto Paraíso-RO, 14 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:4172C780

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sediada à Rua Marechal Rondon, nº 3031, em Alto Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob nº 03.762.025/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PAVAN, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.132.748-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 570.567.499-68 e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC,** inscrito no CNPJ 05.903.125/0001-45 com sede a Rua Mário Andreazza, 8072 – JK II, neste ato representado pelo Secretario o Senhor **GUSTAVO VOLPATO SERBINO**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a cooperação entre os partícipes visando, a cessão sem ônus de recuperação de ponte e bueiro Localizado na Linha C-85 Travessão B-0 sentido Linha C-90 pertencente ao Município de Porto Velho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INTENÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC almeja essa parceria para realizar os serviços de Recuperação e reparo de Ponte e Bueiro Localizado na Linha C-85 Travessão B-0 sentido Linha C-90 pertencente ao Município de Porto Velho., visando essa necessidade para atender nossos munícipes.

CLAUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO
A execução do presente Termo se dará em regime de cooperação, sem que haja a transferência de recursos entre os partícipes (sem ônus) para o Órgão CEDENTE e para o Órgão CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: DA VEDAÇÃO
É vedado a qualquer dos partícipes requerer, posteriormente qualquer forma de compensação ou indenização pela utilização do veiculo, exceto o pagamento de multa, que por ventura vier a ocorrer na posse do Órgão CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: QUANTIDADE ESTIMADA
A quantidade estimada dos serviços a serem executados neste TERMO DE COOPERAÇÃO está previsto para a recuperação de 01 Ponte e 01 Bueiro Localizado na Linha C-85 Travessão B-0 sentido Linha C-90 pertencente ao Município de Porto Velho.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CABERÁ AO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**:
3.1 – Em decorrência do seu conhecimento, a disponibilidade dos Maquinários com operador **RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 95B**, Tombamento 13551 e **PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND**, MODELO W130B Tombamento 13569.
3.2 – A disponibilização do abastecimento com combustível **RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 95B**, Tombamento 13551 e **PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND**, MODELO W130B Tombamento 13569.
3.3 – Fica responsável pelo transporte com operador dos Maquinários **RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 95B**, Tombamento 13551 e **PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND**, MODELO W130B Tombamento 13569.
3.4 - A disponibilização de 02 (dois) Servidores para a execução dos serviços Manual de recuperação da Ponte.

COMPETE AO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**:
3.1 – A disponibilidade do Madeiramento para recuperação da ponte e o cascalho para os serviços de aterro do Bueiro ambos localizados Linha C-85 Travessão B-0 sentido Linha C-90 pertencente ao Município de Porto Velho.

CLAÚSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COOPERAÇAÕ terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, mediante termo aditivo.
CLAÚSULA OITAVA: DA DENÙNCIA
Este termo poderá ser denunciado pelos participes, a qualquer tempo, deste que haja comunicação previa de no mínimo 15(quinze) dias.
CLAÚSULA NONA: DO FORO
Os casos omissos e as duvidas que porventura surgirem em decorrência da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica aleito o foro da Comarca de Ariquemes – RO.
E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença de 02 testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

10 de Junho de 2022 Alto Paraíso - RO

Prefeitura Municpal de Alto Paraíso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:76F08017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/2021, e em consonância com parágrafo único do art. 72 da mencionada Lei, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 94/2022. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 40.708.647/0001-97

VALOR: R$ 8.631,00 (Oito mil seiscentos e trinta e um reais). .

.
Alvorada do Oeste, 14 de Junho de 2022.

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:7446D20F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 350/2022

PORTARIA Nº 350/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). ELIANE MUNIZ SOUTO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 127.734.625/SSP/MG e do CPF: 053.614.936-43, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretária Municipal de Educação (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A7A66EB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 223/2002

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 223/2002

Processo nº 995/2001
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
2)ERINALDO COSTA DOS SANTOS- CPF: N° 421.217.952-00

OBJETO:QUARTOTERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTREO**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORERINALDO COSTA DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

PRAZO:05 ANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 9-11357/2022

Ariquemes-RO, 14 de junho de 2022.

Elaborado Por:
OADE LUCAS DE OLIVEIRA -
Mat. N° 20-3

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente da AMR
Decreto nº 16.910/PMA/2020

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 14/06/2022 às 09:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**968612**e o código verificador**0938471B**.

Referência: Processo nº 9-11357/2022.	Docto ID: 968612 v1

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:C9EA10C7

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 04ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 17/05/2022
Horário:10h00min

Ata da 4ª reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS**realizada em **17de maiode 2022**de forma híbrida, às 10h00min horas, conforme edital de convocação 010/CMAS/2022:**1**.Leitura da ata anterior; **2**.Projeto da PMM e da Escola Para Vida;**3.**Outros assuntos propostos. Verificado o quórum às 10h20min a presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante da Desmond Tutu, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de **08** instituições representadas, sendo **07**titulares e **03**suplentes:Rosemeire Pereira Torres da Silva - **SEMED** (titular); Marcia Regina Silveira - **SEMSAU** (titular); Cheila Pimenta - **CASA DA CRIANÇA** (suplente); Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ** (titular); Valquíria dos Santos Basílio Feliciano - **ABEVI** (titular); Iriane Schrammel - **ABEVI** (suplente); Ilda da Conceição Salvático - **APAE** (titular); Eva Costa da Silva - **APAE** (suplente);Elineide Ferreira Oliveira– **DESMOND TUTU** (titular);Thayná Priscilla Folle Alves Cruz - **SEMDES**(titular); e com a presença do Diretor Executivoda Casa dos Conselhos, Marco Antonio Lazaretti do Prado; Marcela Souza, Gabriely dos Reis e Jessé Aparecido de Lara, representando a AMOREVI.
Leitura da ata anterior: Dando início a reunião, às 10h20min, a Conselheira Sra. Elineide cumprimentou a todos, desejando boas vindas aos presentes. Em seguida realizou a leitura da Ata da reunião anterior. Após a leitura, foi solicitado para alterar, ou seja registrar que houve visita pela equipe da Comissão de Visitas na Instituição Idade Viva, para verificar em locu, as atividades que estão sendo desenvolvidas, bem como o público alvo.
2.**Projeto doPMM : Instituto Educ. E Social PMM do 7º BPM e da Escola Para Vida.**Conselheira Sra. Elineidedisse que já adequou o projeto, com objetivo de pagamento da folha e pagamento de despesas de energia elétrica, no valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos reais) de emenda parlamentar. Foi apresentado o projeto para os presentes. A Conselheira Elineide disse que já está adequado conforme o solicitado, como valores e objeto e coloca para apreciação. Após leitura do Parecer da Comissão de Seleção da SEMDES, onde registra que o projeto está em conformidade com a Lei Federal de nº 13.019/2014 e discussão, o referido projeto foi deliberado e aprovado. Na oportunidade, a Sra Elineide disse que para o ano de 2023, será por chamamento público, para tanto o Conselho consiguirá acompanhar. Em seguida, a Sra. Elineide ressalta sobre o encaminhamento do Projeto da Escola para Vida- ABEVI, com objetivo de pagamento de folha, onde a mesma realizou a leitura do Parecer da Comissão de Seleção da SEMDES, onde registra que o projeto está em conformidade com a Lei Federal de nº 13.019/2014. Elineide relata sobre a importância de ter o cuidado para destinar as emendas, bem como informar para que irá utilizar e custear. Conselheira Rosana disse que, se a emenda não for específica e quando encaminhada a Secretaria, a mesma será lançada para pagamento de folha. Após análise do projeto pelos os conselheiros, bem como o Parecer de Análise da Comissão de Seleção, o projeto foi deliberado e aprovado. Sra. Elineide relatou também sobre o Projeto da Casa da Criança, e disse que já foi mencionado na reunião anterior e que não tem muito a questionar, pois a Juiza ja determinou a contratação de uma cuidadora, conforme solicitado em audiência para uma criança com necessidades especiais, Sendo assim foi colocado para votação. Após discussão, o projeto foi aprovado.Em sequência Sr. Marco Antonio Lazaretti do Prado, no uso da fala, relata sobre o pedido da Controladoria, para organizar o protocolo de recebimento de projetos na Casa dos Conselhos e deverá criar documento único para todas as secretarias e disse ainda, que o chamamento público terá um um Edital com período de 6(seis) meses de vigência. Vigência esta para as instituições organizarem os protocolos em tempo hábil.
Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a participação de todos e às 11h26min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Rosemeire Pereira Torres da Silva , Secretária, leioe assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 36.

Conselheiros Titulares

Marcia Regina Silveira - SEMSAU_____
Rosana Almeida dos Santos - SEMFAZ_____
Valquíria dos Santos Basílio Feliciano - ABEVI_____
Ilda da Conceição Salvático - APAE_____
Thayná Priscilla Folle Alves Cruz -SEMDES_____

Conselheiros Suplente

Cheila Pimenta - CASA DA CRIANÇA_____
Iriane Schrammel - ABEVI_____
Eva Costa da Silva - APAE_____

ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EBA7BC45

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2022 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2022 DE 14 de JUNHO de 2022.

"Dispõe sobre cadastramento da programação de emenda parlamentar federal"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 5ª Reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2022.
CONSIDERANDO o memorando nº212 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o cadastramento da programação da emenda parlamentar federal nº 202281000306 no valor de **R$950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil Reais) proveniente do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva.
Art.: 2° - A destinação do montante seguirá a seguinte programação:

• **R$ 100.000,00** (Cem mil Reais) para investimento no Centro de Convivência Espaço Conviver;
• **R$ 100.000,00** (Cem mil Reais) para investimento no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idade Viva;
• **R$ 100.000,00** (Cem mil Reais) para investimento no CRAS BETINHO;
• **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) para investimento no CREAS JAMARI; e
• **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil Reais) para custeio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES **CNPJ 14.749.953/0001-61.**

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E150C6F6

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2022 - BOMBEIRO MIRIM

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2022 DE 14 de JUNHO de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao Projeto "PROGRAMA SOCIAL BOMBEIRO MILITAR MIRIM " da Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da **5ª Reunião Ordinária**, realizada em 14 de junho de 2022.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de 02 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 36.999,99** (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos) para repasse financeiro, referente ao Projeto "Programa Social Bombeiro Mirim 5º GBM" da Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes **, CNPJ 26.954.364/001-02.** Para ser usado aquisição de gêneros alimentícios conforme projeto apresentado. Recurso oriundo de emenda parlamentar:

• Emenda do Vereador Rafael Bento Pereira no valor de **R20.000,00** (Vinte mil Reais);
• Emenda da Vereadora Rafaela do Batista no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil Reais); e
• Emenda da Vereadora Rosa da Saúde no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil Reais).

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:7477D1BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 380/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2021

CELEBRAÇÃO: 14/6/2022
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-)**E & J SERVIÇOS LTDA**CNPJ:35.421.080/0001-33
OBJETO:Adição de VALOR e Prazo de execução extra estabelecido na contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para executar os serviços de reforma e adequação quanto à acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, em cumprimento a Sentença Definitiva Judicial de Obrigação de Fazer, decorrente do Processo nº 0002342-67.2015.8.22.0002, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2021

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1C9F8495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.810, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PONTO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 18.810, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PONTO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoa Lei Municipal nº 1.939/2015

Considerandoa Lei Municipal nº 2.143/2018.
Considerandoo Processo Administrativo nº 9832/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor do ponto dos fiscais municipais de Ariquemes, passando a vigorar com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
Art. 2°Fica revogado o Decreto Municipal nº 15.396, de 20 de maio de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**968072**e o código verificador**488B11A6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/06/2022 10:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F25E635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 431, DE 6 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/COR/PMA, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 431, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/COR/PMA, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando Memorando 791 de 20/05/2022 (ID 925398), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo Administrativo nº 1513/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**954922**e o código verificador**27AD2150**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/06/2022 13:13
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	07/06/2022 07:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0981F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2022

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2022 DIVULGADA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA EDIÇÃO Nº3232, CIRCULAÇÃO EM 01/07/2022, PÁGINA 12.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Gerencia de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da errata que acrescenta o quadro 1.4. a ata em epigrafe.

Motivo:
Publicado por erro material, tendo em vista que o Parecer jurídico**nº 471/2022 (Eproc ID: 950663), entende desnecessário o acréscimo do quadro, mantendo a mesma da forma que se encontra em sua redação original (Eproc ID: 940922).**

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Ariquemes, 13 de junho de 2022.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pres. da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:C2CFB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 10.145/SEMSAU/2022 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos tipo: acetilcisteina, amitriptilina, brimonidina, creme reparador cicalfate, dabigatrna, divalproato, empaglifozina, glicosamina, protetor solar, rivaroxana, tiotrópio brometo, etc...,para atender as necessidades de pacientes oriundos de Mandado Judicial do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 33.002,50

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 66/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/06/2022 até às 09h00min do dia 29/06/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/06/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 13 de Junho de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1F7D7C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 PROC. ADM. N º 12198/SEMUST/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Tintas para Sinalização Viária, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso R$ 166.117,25. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 067/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/06/2022 até às 09h00min do dia 29/06/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/06/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 14 de junho de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial
Decreto 18260

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:3AD8F4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11320/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
2)UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE CNPJ: 05.342.580/0001-19
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 14.754,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme notas de empenho nº 4319 e 4332.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FISCAL DO CONTRATO:ÉRICA DA SILVA NASCIMENTO.

Ariquemes/RO, 13de junhode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2D93E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12.312/2022 - SEMA

A Prefeita Municipal de Ariquemes**CARLA GONÇALVES REZENDE,**no uso de suas atribuições legais e amparado pelo sart. 24, incisos IV da Lei n. 8.666/93, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021,eartigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 029/2022/CPL/SML/PM, (ID:963068), Parecer nº 498/2022, (ID:965684), resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº12.312/2022, cujo objeto é: Aquisição de insumos, material de construção para as instalações do stand na APA para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA de Ariquemes/RO. Em favor das empresas:**ACM AGROINDUSTRIA COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA (NOVA MINA) - CNPJ:84.613.520/0001-60**, no valor total da empresa de R$1.020,00 (um mil, vinte reais)**;CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 09.346.936/0001-43,**no valor total da empresa de R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais);**MJ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-(MARPLEN) - CNPJ:05.880.745/0002-97,**no valor total da empresa de R$1.049,70 (um mil, quarenta e nove reais e setenta centavos);**M.FARINHA LTDA EPP(LUZO) - CNPJ:63.619.746/0001-06**, no valor total da empresa de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais);**NEVES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-CNPJ:13.812.865/0001-02,**no valor total da empresa de R$ 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais).Ficando o processo homologado com valor total de**R$5.498,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

Ariquemes/RO, 14 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:571B14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº.3341/2022/SEMOSP
Objeto:Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ: localizada no bairro Setor 01 no trecho compreendido entre Avenida Canaã e Rua Cassiterita constituída de: Drenagem profunda ao longo da via; pavimentação em CBUQ com execução de base e sub-base; drenagem superficial através de meio-fio e sarjeta; calçadas em concreto com dispositivos de acessibilidade; estacionamento para motocicletas em bloco intertravado; construção de canteiros com plantio de grama e arborização; implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical e implantação de iluminação ao longo da Alameda e Travessas.A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, designada pelo decreto nº 18.259, de22dedezembrode 2021,torna público aos interessados, que o certame denominado CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PMA,foi declarado DESERTO considerando que não houve interessados,conforme Ata do dia18/04/2022. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Tomada de Preços serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação SML, ou por meio do e-mail cpl.pma@hotmail.comou telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes/RO,18deabrilde2021

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:96542413

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 16.886/2021
Requerente: Ana Carolina Zago Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 16, Quadra 09, Bloco "A", Bairro Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.886/2021 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srª.Ana Carolina Zago Santos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 39.522.617-XSSP/SPe inscrito no CPF/MF sob o nº 687.373.602-30, residente e domiciliado à Rua 4 Cachoeiras, nº 2617, Bairro Setor 03, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 16, Quadra 09, Bloco "A", Bairro Setor 06, localizado Loteamento D.João VI Village Residencial, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0009.01.00016.01, onde a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, Contrato de Compra e Venda, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 14de junhode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:1EF292AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 16.885/2021
Requerente: Ana Carolina Zago Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 18, Quadra 09, Bloco "A", Bairro Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.885/2021 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srª.Ana Carolina Zago Santos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 39.522.617-XSSP/SPe inscrito no CPF/MF sob o nº 687.373.602-30, residente e domiciliado à Rua 4 Cachoeiras,

nº 2617, Bairro Setor 03, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 18, Quadra 09, Bloco "A", Bairro Setor 06, localizado Loteamento D.João VI Village Residencial, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0009.01.00018.01, onde a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, Contrato de Compra e Venda, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 14de junhode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:1F4878CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 10.428/2022.
Requerente: Raimundo Brito dos Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 06, Quadra 10, Bloco "C", Bairro Setor 02.
A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 10.428/2022– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srº.Raimundo Brito dos Santos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 38933 SSP/ROe inscrito no CPF/MF sob o nº 037.119.942-53, residente e domiciliado à Rua Vilhena, nº 1995, Bairro Setor BNH, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 06, Quadra 10, Bloco "C", Bairro Setor 02, localizado Via Beija Flor, nº 1655, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 002.0010.03.00006.01, onde a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, Contrato de Compra e Venda, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 14 de junho de 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:4840032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10303/2021

CELEBRAÇÃO: 13/6/2022
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2-)**E & J SERVIÇOS LTDA**CNPJ:35.421.080/0001-33
OBJETO:Aditivado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 14/6/2022.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10303/2021

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:F11874F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Renan Carlos Rambo no uso de suas atribuições legais,resolveratificar e homologar aAdesãoàAta de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 00012/2021, Ata de Registro**DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ºBRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA 58ºBATALHÃO**,por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa:**ARTFRIO INDUSTRIALE COMERCIO DE MOVEIS**inscrita no**CNPJ:79.984.357/0001-01**, detentora do seguinte item:**MESA PARA MANIPULAÇÃO, ETRUTURA E PRATELEIRA DE AÇO INOX,**cujo valor total é de**RR 3.018,00***(tres mil e dezoito)***.**Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO,13 de junho de 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 18.552/PGM/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:380DD3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, Renan Carlos Rambo no uso de suas atribuições legais,resolveratificar e homologar aAdesãoà**Ata de Registro de Preços - PE 539/2021**, da SUPEL (RO) - Governo do Estado de Rondônia.,por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa:**ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita noCNPJ:**33.772.464/0001-75**, detentora doitem nº 21-**PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE,**cujo valor total é de**R$2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO,14 de junho de 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 18.552/PGM/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:6006761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório:19.532/2021
Processo Administrativo:14.305/2021
Fornecedor:ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LTDA
CNPJ:23.572.653/0001-40
Nota de Empenho nº.2954/2021, 2955/2021, 2956/2021, 2957/2021 e 2958/2021

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 073/2021, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente**ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.
Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
Decreto Municipal n° 16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratados celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frutar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 17 de maio 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 18.552/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do Pregão Eletrônico 073/2021.
16. Das Sanções Administrativas Decreto nº. 16875 de outubro de 2020
(...)
16.1.1 I advertência (...)

ELABORADO POR: RAYANE MELISSA COITINHO,
Membro da Comissão.

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:4CE71F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA - PROCESSO 15.571/2021

Processo Sancionatório:15.571/2021
Processo Administrativo:4923/2021
Fornecedor:MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
CNPJ:15.031.173/0001-44
Nota de Empenho nº.2146/2021

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 044/2021, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente**ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.
Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
Decreto Municipal n° 16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratados celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frutar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 20 de maio 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 18.552/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do Pregão Eletrônico 044/2021.
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.875, DE 16 DE OUTUBRODE 2.02
(...)
15.1.1 advertência (...)

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:57493309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 12 – BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, REPRESENTADA PELA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo nº 1-1921/2021
Pregão Eletrônico Nº. 223/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Ata de Registro de Preços nº. 002/2022 – **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO e de outro lado, a empresa CENTERMEDI - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70, localizada na EST. BR 480, Nº 795, Centro, Barão De Gotegipe - RS, neste ato representada pelo seu Representante Legal Senhor Edivar Szymanski, brasileiro, casado, portador do CPF 670.481.290-34 e RG Nº 5051132966 SSP/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 1921/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do item 12 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que a empresa citada entregou parcialmente os itens solicitados pela Secretaria de Saúde (50 unidades), mas devido às alterações de preços por parte dos laboratórios fabricantes, pediu reequilíbrio de preços, porém o reequilíbrio solicitado é maior que o preço auferido pela média de cotações realizadas por esta Superintendência no mercado e também nos bancos de preços;
CONSIDERANDO que, fizemos uma contraproposta no valor de R$ 6,90 – que foi o valor cotado pela empresa Tecnomed e que cobre o valor unitário de aquisição com uma margem de R$ de 0,32, e que foi apurado que há atas de registros de preço com valores menores que este no banco de preços, porém menores que o valor de custo demonstrados nas notas fiscais.
CONSIDERANDO que segundo a empresa, não tem condições de continuar a manter o fornecimento pelo preço atual da ata, nem pelo valor ofertado para reequilíbrio;
CONSIDERANDO que esta ata é recente, publicada dia 11 de janeiro de 2022 e o pregão adjudicado em 17 de dezembro de 2021, espera-se que a empresa leve em conta a inflação média anual no momento de ofertar seus lances, já que este aumento deve ser considerado por ser um registro de preço para o prazo de um ano.

RESOLVEM:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do item 12 – BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A ata está sendo rescindida amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante na respectiva ata de registro de preço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do item 12 da Ata sem aplicação de penalidades prevista à Cláusula Nona - das sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do registro de preços do item 12.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e no Portal da Transparência do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia último do mês subsequente ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Buritis/RO, 06 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi - Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3B0F2B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022/CPLMS PROCESSO N.º 814/SEMAST/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes para a Guarda Mirim do Município de Buritis,** valor prévio total **R$ 55.165,63 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/06/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de junho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:75CB16D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 947/2022/SEMPLAN**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI.** Valor **R$ 74.435,17** (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Data de Abertura: **01 de julho de 2022,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 14 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5EE98E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1110/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos e material de informática (SSD e Cabo Sata),** valor prévio total **R$ 41.511,10** (Quarenta e um mil quinhentos e onze reais e dez centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/07/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de Junho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:2E12AC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a destituição da servidora Ocilene Gonçalves Soares, da gerência das atividades do Núcleo da Escola Federativa e adota outras providências."

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO:**
O Termo de Adesão ao Projeto Escola Federativa da Secretaria de Governo da Presidência da República, celebrado entre a Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF e a Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

O Decreto nº 12.399, de 05 de abril de 2022 "*Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Buritis-RO, e adota outras providências. "*
Resolve

Art. 1º Destituir a servidora **Ocilene Gonçalves Soares,** devidamente Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 795.252.296-53, e Registro Geral sob o n. 476.947- SESDEC/RO **da gerência das atividades do Núcleo da Escola Federativa.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de junho de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A6BCAD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de RENATA DIAS SOARES, e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **RENATA DIAS SOARES,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 454.506.728-02, no cargo de **Assessoria Executiva de Processamento de Diligências de Ouvidoria e Corregedoria e Atendente da Ouvidoria** – Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:70455BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração do servidor JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e 006/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 016.232.502-93, do cargo de **Chefe de Serviços de Borracharia – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0DF2AF25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12614 , DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

98 26.782.1008.2150.0000MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS 50.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

95 26.782.1008.2011.0000 MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 09 de junho de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B925D3BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.624, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de servidores e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2022, Edital de Convocação 001/2022 e 014/2022, das servidoras abaixo relacionadas:
Edineia Mascheo dos Santos –Pedagoga 30 horas
Stella Mari Alexandre Vasconcelos – Auxiliar de sala 40 horas

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CEF3652F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.625, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Ezequiel e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Le, considerando o Memorando 84/SEMECE-ADM/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica desativada a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Multisseriada Padre Ezequiel**, criada através do Decreto nº 02 de 08 de fevereiro de 1993, localizada na Linha C-54, Lote 109, Gleba 14 km 38 P. A Santa Cruz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:253BBDE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.626, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Fica autorizado o servidor BERNADINO GUEZE, a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **BERNADINO GUEZE,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 118.547.657-10, Hab.Cat. AD a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes à frota de veículos da Obras.

Artigo 2°. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CDAD8AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.627, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Fica autorizado o servidor MARCOSUEL PAULO DA SILVA, a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **MARCOSUEL PAULO DA SILVA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 734.205.062-87, Hab.Cat. AE a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes à frota de veículos da Obras.

Artigo 2°. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:767C629C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.628, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Fica autorizado o servidor ABRAÃO XAVIER GHESSO, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ABRAÃO XAVIER GHESSO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 701.308.412-34, Hab.Cat. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes à frota de veículos da Obras.

Artigo 2°. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:90C721EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.629, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor LAERTON DIONES DOS SANTOS e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 002/2017, do servidor **LAERTON DIONES DOS SANTOS**, do cargo de **Mecânico de Motocicleta – SEMOSP.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:49563101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.630, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMUSA/2022 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2022, Lei 1681/2022, Edital de Convocação 004/2022, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Servidor	Cargo	Data de posse
Daiany Angélica Capitanio	Psicóloga	08.06.22
Maria Aparecida Pereira de Morais	Técnica de Enfermagem	08.06.22
Joana Darc Ramos Lins	Técnico em Enfermagem	08.06.22
Robson Silva de Godoi	Condutor Socorrista	10.06.22
Rogerio Batista de Souza	Fonoaudiólogo	10.06.22

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9D571210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.631, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022 nas Repartições Públicas Municipais em virtude da comemoração religiosa de CORPUS CHRISTI e adota outra providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Portaria do Ministério da Economia n. 14.817/2021 e Decreto Estadual n. 26.739/2021, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Decreta **Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Buritis** nos dias **16 e 17 de junho de 2022** (quinta e sexta-feira) em virtude da comemoração religiosa de **CORPUS CHRISTI**.

Artigo 2º. Caberá aos gestores das pastas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F80B9FBF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 073/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 575/SEMOSP/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

BRASFERMA LTDA - CNPJ 00.503.644/0001-00 a proposta no valor de R$ 19.223,00 (dezenove mil duzentos e vinte e três reais).

N. V. VERDE EIRELI – CNPJ 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R$ 20.743,00 (vinte mil setecentos e quarenta e três reais).

JJ COMERCIO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ 34.092.683/0001-76 a proposta no valor de R$ 42.552,40 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

ARGOS LTDA - CNPJ 42.262.411/0001-03 a proposta no valor de R$ 726,84 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

METALURGICA SILLOTT LTDA - CNPJ 42.531.033/0001-08 a proposta no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ 43.731.740/0001-00 a proposta no valor de R$ 4.520,94 (quatro mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - CNPJ 97.541.831/0001-02 a proposta no valor de R$ 50.027,62 (cinquenta mil vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CD52DBDF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 080/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 784/SEMFAZ/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.117.381/0001-03 a proposta no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7941CEA5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 075/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 647/SEMUSA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

N.V. VERDE EIRELI – CNPJ 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R$ 594,30 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

ARGOS LTDA CNPJ 42.262.411/0001-03 a proposta no valor de R$ 254,44 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Buritis/RO, 13 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:60F70F32

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 004/PMB/2022 PROCESSO Nº 1-936/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis /RO, neste ato representado por Sr. Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela Vice-Presidente GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE, conforme carta de afastamento de fl. 67, brasileira, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 947.725.252-20 e RG nº 1099446 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Mirante da Serra, 1846, Setor 03, neste, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através de **Emendas Impositivas nº 001 e 011**, para **contratação de 01 profissional de psicologia e aquisição de material permanentes para as salas de psicologia, fonoaudiologia, terapia educacional e psicopedagogia**, de acordo com o plano de trabalho, conforme consta

documentação nos autos, em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho apresentados, que faz parte integrante do presente Convênio, considerando que o valor constante no orçamento será realizado com base na Lei Ordinária nº 1685/2022 e Lei Ordinária 1617/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - A Concedente compromete-se a:

Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor do desembolso no quantitativo previsto para **contratação de 01 profissional de psicologia e aquisição de material permanentes para as salas de psicologia, fonoaudiologia, terapia educacional e psicopedagogia da APAE**, de acordo com a discriminação das ações mencionadas no Plano de Trabalho:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

II - A Convenente compromete-se a:

Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 40.092,68** (quarenta mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), os quais deverão ser transferidos de acordo com o valor do desembolso no quantitativo previsto, devendo ser utilizado no exercício de 2022, repasse financeiro por meio das emendas impositivas 01 e 011, autorizadas pelas Leis do Município 1685/2022 e 1617/2022, todas acostadas ao presente processo.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, por conta da Dotação Orçamentária:

NOTA DE EMPENHO Nº 3254/2022
FICHA Nº 960
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.1001.2018.2241 – Manutenção das emendas parlamentares
3.3.50.41.00– Contribuições
Valor Total do Repasse **R$ 40.092,68**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente em parcela única, através de Depósito Bancário.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 1-936/2022**, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá **vigência até 31.12.2022**, a partir da formalização do presente convênio, prazo este para o cumprimento do objeto deste convênio, sendo mais 60 (sessenta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa.

Parágrafo Único – Não podendo ser prorrogado o presente convênio, tendo em vista ser repasse financeiro anual.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias, após, a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

Relatório do Cumprimento do Objeto;
Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do Termo de Convênio, com as suas publicações;
d) Cópia do Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
e) Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa;

f) Relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome da Convenente, com os respectivos números, bem como por ordem de datas dos referidos pagamentos;
g) Demonstrativos da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
h) Extrato bancário integral da conta corrente;
i) Cotação de preços empregados, para a aquisição dos bens e realizações dos serviços;
j) Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
l) Conciliação bancária;
m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
n) Toda documentação referente às compras e serviços;
o) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta indicada pela Concedente.
No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a Associação responder pelos seus atos administrativos, referente a utilização do recurso além de que, a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 07 de junho de 2022.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Representante Legal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/PMB/2022

PROC. 1-936/2022-SEMECE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONVENENTE: ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS EM PARCELA ÚNICA NO EXERCÍCIO DE 2022 ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS 001 E 011– PARA CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES PARA AS SALAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA EDUCACIONAL E PSICOPEDAGOGIA DA APAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
NOTA DE EMPENHO Nº 3254/2022
FICHA Nº 690
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.1001.2018 – Manutenção das Emendas Parlamentares
3.3.50.41.00– Contribuições

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 40.092,68

VIGÊNCIA: 31.12.2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:14B45E83

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.447/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15/06 e 20/06/2022.
Cargo: Cuidador (a) da Educação Inclusiva; Carga Horária: 40 horas; Zona Urbana

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	23	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	***.377.182-**

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
10	3	ELIANA CASIMIRA DE LIMA (BURITIS / RO)	***.320.762-**
11	72	MARIA APARECIDA VIEIRA (BURITIS / RO)	***.751.862-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 25.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de junho de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4C6686FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 15/06 e 20/06/2022.
Cargo: Cuidador (a) da Educação Inclusiva; Carga Horária: 40 horas; Zona Urbana

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
10	1.123	VALERIA GONCALVES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	***.884.052-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de junho de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B4AAABEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0566/SEMOSP/2022.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com a finalidade de aquisição de serviços de restauração e pintura da estátua do portal da cidade, de acordo com parecer jurídico desta administração, anexo aos autos.

Empresa:
W.E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.164059/000164

Projeto Atividade: 2048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elementos de despesa:
33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39-16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de Junho de 2022.

OSMAR OGRODOVCZYK
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto 264/2021

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:C2ED1559

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 645/2021-EDITAL 037/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi – Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 645/2021

EDITAL 037/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o pedido de rescisão da servidora ADRIELE FAGUNDES NUNES, considerando que a candidata DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA não compareceu caracterizando desinteresse pela vaga, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 645/2021, realizado através de análise de currículo e teste prático, com resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 3087, de 08 de novembro de 2021, retificado pelo Diário nº 3093, de 17/11/202, devidamente homologado pelo Decreto nº 236/2021, de 18/11/2021, bem como pelo Decreto nº 262/2021 de 30/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(01) Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nome:	**Classif.:**
Lavinia Manochio de Souza	2º

Cabixi, 13 de junho de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:4CCAD759

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022 que tem por objeto aquisição de equipamentos laboratoriais, que teve como vencedor: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ** 18.964.366/0001-46 VALOR R$ 87.853,30 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Cacaulândia 14 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2B57C2F2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 36/2022**tipo menor preço por item**, aquisição de material permanente e material de consumo utensílios de cozinha (itens deserto e fracassado do PE16/2022),** com o valor total estimado em R$ **57.027,22 (cinquenta e sete mil vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 29 de junho de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 14 de junho de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AE45E0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.111/GP/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/GP/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1007 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
d) PROJ/ATIV 2145 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL;
e) AÇÃO 0000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1007.2145.0000 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
h) FICHA 450;
i) VALOR R$ **160.000,00** (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 01 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:5A95D670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.112/GP/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/GP/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 51.938,54** (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1006 - AÇÕES DEOBRAS E PROGRAMAS;
d) PROJ. ATIVIDADE 2114 - CONVÊNIO 185/2018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS;
e) AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 185/2018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.04.90.51.0000 CONVÊNIO 185/2018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) FICHA 448;
i) VALOR R$ 51.938,54 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R$ 32.651,19 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) será por superávit financeiro e, no valor R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) será por excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo restante do Convênio 185/2018 (Construção de Calçadas), no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 01 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:6866BEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.113/GP/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.113/GP/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito por superávit financeiro e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 269.683,15 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1003 AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1101 CV. 008/PGE-2021 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESCOLA NELSO ALQUIERI;
e) AÇÃO 0000 CV. 008/PGE-2021 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESCOLA NELSO ALQUIERI;

f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1101.0000 CV. 008/PGE-2021 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESCOLA NELSO ALQUIERI;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) FICHA 449;
i) VALOR **R$ 269.683,15** (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R$ 221.814,15 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos) será por superávit financeiro e, no valor R$ 47.869,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
d) PROJ. ATIVIDADE 2006 APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e) AÇÃO 0000 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12. 361.1001.2006.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) FICHA 132;
i) VALOR **R$ 47.869,00** (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo restante do Convênio 008/PGE-2021 (Reforma, Ampliação e Acessibilidade Escola Nelso Alquieri, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 01 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:EF4C7A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.114/GP/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.114/GP/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1105/GP/2022, INSTITUINDO COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1105/GP/2022, de 27 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a retroativo a 01 de janeiro de 2022, em atenção a Portaria do MEC nº 67/2022, no que tange aos profissionais do magistério da educação básica*.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 01 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:5BC9EC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1115/GP/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1115/GP/2022
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE O PLANO DE GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

CAPITULO I
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo regulamentar as gratificações concedidas no âmbito da administração pública do Município de Cacaulândia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto nesta lei aplica-se aos servidores efetivos e comissionados.

Art. 2º O chefe do poder executivo concederá gratificações por participação em comissões nos seguintes casos:

I – Por participação em comissão de fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras, serviços e contratos;
II – Participação em comissão de processo de sindicância e Processo administrativo disciplinar;
III – Participação em comissão de Processo Seletivo;
IV – Participação em comissão de Processo de Tomadas de contas especial;
V – Participação em comissão de avaliação imobiliária;
VI – Participação em comissão de licitação;
VII – Participação em comissão de levantamento e reavaliação patrimonial;
VIII – Participação em comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos.

§1º O recebimento do disposto neste artigo não retira qualquer outro direito já incorporado a remuneração do servidor público.

§2º A constituição de futuras Comissões serão formadas na medida em que for constatada a necessidade.

TÍTULO II
Seção I
DAS REGRAS GERAIS APLICÁVEIS

Art. 3º As regras gerais servirão de base para regulamentação da formação, constituição, dissolução e remuneração das gratificações previstas no artigo 2º.

Art. 4º As Comissões serão, permanente ou provisória, compostas por no mínimo 03 (três) e no máximo 9 (nove) membros titulares, a escolha do Prefeito, divididos em: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e membros.

§ 1º Caberá ao presidente:

I – Responsável pelo andamento, fiscalização, guarda e cumprimento do processo até seu arquivo definitivo;
II – Adotar as medidas necessárias quanto ao cumprimento da decisão da comissão;
III – Conduzir os trabalhos da comissão, garantindo-se os prazos previstos, mas sempre prezando pela celeridade processual;
IV – Garantir a efetiva aplicação das leis e dos direitos constitucionais previstos, especialmente da ampla defesa;
V – Garantir a publicação de todos os atos da comissão.

§2º Cabe ao vice-presidente auxiliar o presidente no exercício de suas atribuições e o que lhe for designado por este e o substituir quando for necessário;

§3º Ao secretário caberá prestar total assessoria ao presidente para o efetivo desenvolvimento dos trabalhos da comissão no que tange a documentação dos atos da comissão;

§4º Aos membros caberá, dentre outras, prestar assistência ao presidente, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao presidente nos trabalhos da comissão no que tange a documentação dos atos da comissão.

Art. 5º As comissões serão de acordo com a necessidade e a critério do Prefeito.

§1º As comissões poderão ser dissolvidas a qualquer tempo por ato discricionário do Prefeito.

§2º Em caso de dissolução da comissão também cessarão seus efeitos remuneratórios.

Art. 6º As remunerações das gratificações serão conforme a seguir:

§1º A gratificação prevista nos incisos I, V e VI do artigo 2º, por serem de caráter permanente, os membros da Comissão receberão o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pago mensalmente.

§2º As demais gratificações previstas no artigo 2º desta lei, serão remuneradas de acordo com a Lei Municipal nº 924/GP/2019, ou ato normativo que a substitua, ficando seu pagamento condicionado por destinação de processo, conforme a seguir:

I – Presidente: R$ 600,00 (seiscentos reais);
II – Secretário: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Membros: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Seção II
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS

Art. 7º A gratificação por participação em comissão de fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras, serviços e contratos será devida aos servidores que forem designados para essas atribuições e deverão:

I – Apresentar relatório escrito e fotográfico dos serviços e obras que estiverem fiscalizando, mensalmente e até a conclusão da obra;
II – O relatório deverá conter informações precisas sobre os locais que forem visitados, condições de trabalho e a vinculação com as obrigações contratuais assumidas pelos prestadores de serviços ao erário municipal;
III – Convocar os demais membros do corpo técnico do Município para auxiliarem na elaboração dos relatórios.

Seção III
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Art. 8º A gratificação por participação em comissão de processante disciplinar no âmbito da administração local será devida aos servidores que forem designados para essas atribuições e deverão:

I – Apresentar Relatório de Conclusão do Processo em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por escrito, fundamentando-se na Constituição Federal, Leis, Código de Processo Civil e de Processo Penal, bem como todas as legislações, jurisprudências e orientações normativas previstas no ordenamento jurídico, com atestado de recebimento da autoridade superior.

Seção IV
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE PROCESSO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

Art. 9º Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração.

Art. 10 É pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou danos ou indício de danos ao erário.

Parágrafo único. O ato que determinar a instauração da tomada de contas especial, deverá indicar, entre outros:

I - Os agentes públicos omissos e/ou os supostos responsáveis (pessoas físicas e jurídicas) pelos atos que teriam dado causa ao dano ou indício de dano identificado;
II – A situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à sua ocorrência;
III - Exame da adequação das informações contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano ou indício de dano;
IV - Evidenciação da relação entre a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado e a conduta da pessoa física ou jurídica supostamente responsável pelo dever de ressarcir os cofres públicos;
V - Os processos de tomada de contas especial devem ser encaminhados integralmente ao Tribunal de Contas.

Seção V
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 11 A gratificação por participação em comissão de licitação será devida aos servidores que forem designados para essas atribuições e deverão:

I - Presidente: atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor das licitações públicas;
II - Membros: atribuição inclui, dentre outras, prestar assistência ao presidente, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao presidente nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres.

Seção VI
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Art. 12 A gratificação por participação em comissão de processo seletivo ocorrerá sempre que for necessário a contratação temporária previamente autorizada pela legislação vigente.

Seção VII
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Art. 13 Os membros da Comissão de avaliação imobiliária exercerão suas funções conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 965/GP/2020, ou ato normativo que a substitua.

Seção VIII
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 14 Os membros da Comissão de levantamento e reavaliação patrimonial exercerão suas funções conforme atribuições previstas no Decreto nº 4.328/GP/2020, ou ato normativo que o substitui.

Seção IX
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 15 Os membros da Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos exercerão suas funções conforme atribuições previstas no Decreto nº 4610/GP/2021, ou ato normativo que o substitui.

Seção X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 Poderá o chefe do executivo, no ato de criação da comissão, adicionar atribuições além das previstas nessa lei, sem gerar novo ônus ao Município.

Art. 17 Esta lei entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 07 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:6E5AA857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1116/GP/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1116/GP/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.262.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMA;
PROJ. ATIVIDADE 2146 – CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º - ETAPA DO PRÉDIO DA PREFEITURA;
AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º - ETAPA DO PRÉDIO DA PREFEITURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1006.2146.0000 - CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º - ETAPA DO PRÉDIO DA PREFEITURA;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 451;
VALOR **R$ 1.262.000,00** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) será por excesso de arrecadação e, referente à contrapartida, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
PROGRAMA 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA;
PROJ. ATIVIDADE 2007 – APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
AÇÃO 0000 – APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000 – APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 92;
VALOR **R$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do CONVÊNIO 914264/2021 CONSTRUÇÃO 2º - ETAPA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 13 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:34D7ECD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.730/PMC/2022

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO E CANTO DO HINO DA INDEPENDENCIA DO BRASIL NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 1822 Sua Majestade o Imperador Dom Pedro I (Pedro de Alcântara Francisco Antônio João Carlos Xavier de Paula Miguel Rafael Joaquim José Gonzaga Pascoal

Cipriano Serafim) proclamou a Independência do Brasil, rompendo os laços de subordinação com Portugal;
CONSIDERANDO que com tal importantíssimo ato tal Imperador afrontou, com risco à própria vida e à própria liberdade, as Cortes Portuguesas;
CONSIDERANDO que tal ato acelerou o desenvolvimento do Brasil como país independente;
CONSIDERANDO que a presença de um Poder Central aqui no Brasil foi o fator primordial para impedir o esfacelamento territorial de nosso vasto país em diversos Estados Nacionais independentes, mantendo a nossa vastidão territorial e evitando a divisão, tal como ocorreu com as colônias espanholas na América;
CONSIDERANDO a dívida histórica do nosso país em face de tal Imperador e da dinastia Bragança;
CONSIDERANDO que a maioria dos descendentes de Sua Majestade o Imperador Dom Pedro I residem no Brasil e aqui preservam as tradições da Augusta Casa de Bragança, nossa Casa Imperial;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4985/PMC de 16/03/2022;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público relativo à promoção da cultura e do patriotismo;
CONSIDERANDO o dever de homenagear os heróis da Pátria, tal qual sempre será Sua Majestade o Imperador Dom Pedro I;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.031 de 21 de setembro de 2009 que determina a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental, propõe-se também estender a execução do hino da Independência em comemoração ao BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a não geração de despesas;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído pelo Município de Cacoal, a partir da data da publicação deste decreto, o dever a todos os gestores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil providenciar a divulgação, execução e o canto do Hino da Independência do Brasil em momento cívico e cultural com os estudantes e corpo docente nas unidades escolares, ao menos duas vezes em cada mês durante todo o ano 2022, em comemoração ao BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

Art. 2º A divulgação, execução e canto poderão ocorrer, dentre outros meios e recursos, através de incentivo ao corpo docente e discente para que cantem o hino no ambiente escolar, promovendo o horário cívico e cultural nas escolas, com incentivos para que os alunos memorizem (tal como ocorre com o Hino Nacional) a letra do Hino da Independência, ou por outros meios julgados adequados pelos gestores escolares.

Art. 3º O presente ato é uma forma de comemorar o Bicentenário da Proclamação da Independência (1822/2022), bem como para homenagear Sua Majestade o Imperador Dom Pedro I e a dinastia de Bragança, à qual pertence a Casa Imperial Brasileira.

Art. 4º A execução desta ação deverá ser amplamente divulgada nos meios de comunicação, mídias e redes sociais, bem como informado a Secretaria de Educação o cumprimento deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E95BA22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 058/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 372/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de junho 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3C19C12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 060/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 8265/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de junho 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8CE2303

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 059/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 5500/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de junho 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9597DCE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0416/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de vacância em decorrência de posse em cargo inacumulável de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª. **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a convocação do servidor para assumir outro cargo público em outro órgão público;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral;
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a VACÂNCIA EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL, a contar de 01/06/2022, ao servidor (a) municipal **CLEIDE ROSA REIS LEONI,** TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM com carga horária de 40h (quarenta) semanais, matrícula n. 5918, inscrito(a) no CPF n. 600.578.072-72.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar sua posse no órgão de novo provimento, mediante documento oficial, sob pena de revogação deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 14 de Junho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4EAC41F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 3. e 3.1 do do Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo: Supervisor Escolar			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
39°	039272	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	80,50

Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 14 de Junho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C2CB014

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0417/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) ROSANGELA RODRIGUES LEONARDI DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 673177/SSP/RO, de 10/03/1998, e do C.P.F. n.º 40027953220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0114/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55A66234

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0419/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
- Nomear a partir de 06/06/2022, o(a) senhor(a) MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 882488/SSP/RO, de 02/07/2003, e do C.P.
F. n.º 83349685234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 06/06/2022, como consta na artigo 17, tabela II, anexo I, da Lei 4083/PMC/2018, revogando a Portaria nr. º 0615/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36C23C44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0418/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) LUZINETE SANTANA MANZOLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 618650/SSP/RO, de 12/06/2007, e do C.P. F. n.º 65439341234, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, a ser lotado(a) no(a) Posto de Identificação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2022, como consta na artigo 11 § 1° e Tabela II do Anexo I da Lei 4.828/PMC/2021, revogando a Portaria nr. º 0455/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2FCDAA45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	3360/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 60/2022
c) Data Homologação :	13/06/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA 65 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NO "CURSO DE TREINAMENTO PARA PROFESSORES, MEDIADORES ESCOLARES E CUIDADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA"

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CIAP EDUCACIONAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.977.044/0001-92
Valor Total Homologado: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

CACOAL/RO, 13 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3DD5BFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/PMC/2022

PROCESSO: 6970/GLOBAL/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMUSA
CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 04.900.474/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
VALOR: R$ 17.880,68 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 02 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:452A515A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2022

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL e NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, administrativa e judicial, “ad exitum”, visando recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária – verbas indenizatórias, conforme especificações contidas na proposta que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contida.

Valor Estimado a Recuperar: R$ 1.070.414,33
Honorários Advocatícios: 20% “AD EXITUM”
Valor Despesa: R$ 214.082,86 (duzentos e quatorze mil e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 23.001.17.512.0031.2133 - GESTÃO ADMINISTRATIVA –
SAAE ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39
Reduzido 08

Vigência de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 09 de junho de 2022

Assinam: Thiago dos Santos Tezzari e Claudio Roberto Nunes Golgo

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:206832C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Instaura PROCESSO DE SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 10-1217/2022;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apuração da denúncia feita contra a servidora Andriele Vancini Sanches, enfermeira, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, sendo observado o procedimento processual descrito no Artigo 234 e seguintes da LC 005/2009.

Art. 2º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo de sindicância:

SERVIDOR	CPF
Anna Paula de Assunção	***.646.551.**
Thais Bevilacqua da Silva	***.652.172-**
Ramises Chaves De Oliveira	***.366.822-**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria n° 353/2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E75DAF42

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias ao servidor Mauro Sergio Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-1072/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Mauro Sergio Francisco**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 á 28/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7F2DCB5C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede gozo de férias a servidora MARIA AMANDO INACIO AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-55/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante gozo de férias a servidora **MARIA AMANDO INACIO AMARAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 30 (trinta) dias no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, que foi revogado pela Portaria n° 852/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:69C72520

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE

RREQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Campo novo de Rondônia, em 14 de Junho de 2022, Certidão de Viabilidade Ambiental, para a atividade de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no município de Campo novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de Junho de 2022.

ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:6AA6A3A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/CPL/PMCJ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº06/2022/CPL/PMCJ O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – COSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI (NUMERO DA PROPOSTA: 054673/2019 – PROCESSO SEI: 0069.335810.2021-22). VALOR TOTAL R$ 397.724,56 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). No dia 30 de junho de 2022, às 10h (local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido no site HTTPS://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/ e/ou na CPL, em dias úteis das 07h30min às 13h30min. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026/e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.
ONDE SE LÊ: "(...) VALOR TOTAL R$ 397.724,56".
LEIA-SE: "(...) VALOR TOTAL R$ 374.459,21 (...)".

ONDE SE LÊ: "(..) NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022".
LEIA-SE: "(...) NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022".

As demais informações permanecem inalteradas,

Candeias do Jamari, 14 de Junho de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:56338755

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.953 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, **ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:33529ED0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.954 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, **KESIA KAREM MARQUES DE MELO BELFORT,** do Cargo Comissionado de Chefe de Operações de Maquinas, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:47344D08

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.955 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO,**VALDEMIR DA SILVA LIMA,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C72F406F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.956 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA,**IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:863D0616

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.957 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, **IVONETE LIMA ARAUJO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Superintendência Municipal de Esportes-SUMES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C63CA9F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.959 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial dotação orçamentária, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278 de 27/12/2021,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial dotação no orçamento da Secretaria Municipal de infraestrutura, urbanismo e serviços Públicos-SEMINF, no valor R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme expositiva justificativa no documento ID. 18.101. De acordo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	15.452	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	0030	PROGRAMA MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
AÇÃO	2048	GESTÃO ADM. PROG. MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	R$ 8.100,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				R$ 8.100,00

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0029	PROG. MUNIC. CIDADE LIMPA, POVO FELIZ.		
AÇÃO	2047	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	665	R$ 8.100,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				R$ 8.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E02C5637

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 101 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO ESERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem **a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO ESERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF,** que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela SEMINF, no tocante a quantidade e a qualidade.

• **ELTON DOUGLAS DE JESUS FRANÇA –** Chefe de Setor – Matrícula 11.605 - **Presidente**
• **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA –** Motorista Veículo Pesado – Matrícula 5.218 - **Secretário**
• **EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR**- Assistente de Operações **–** Matrícula 11.337 - 1º **Membro**
• **GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA –** Assistente Administrativo - Matrícula 11.288 – 2º **Membro**

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Material Permanente, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, a Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter a autoridade superior recurso, devidamente instruído e informado;
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de materiais adquiridos, atestando sua regularidade, bem como comunicar

formalmente à Comissão Permanente de Licitações – CPL, a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 4º Esta Comissão terá vigência de 01 (um) ano, vedada à recondução da totalidade de seus membros.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E0B47B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº. 002/IPC/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. **AVELINO ALVES TEIXEIRA.**"

A Coordenadora do IPC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor da dependente do ex-servidor-segurado, **Sr.** Avelino Alves Teixeira**,** falecido em **20.11.2021**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1452.808 SESDEC/RO e do CPF/MF n. 851.315.127-00, efetivo no cargo de VIGIA, cadastro n. 2345, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em favor de seu cônjuge Sra. **Maria Silva Teixeira,** portadora do RG n. 459.858 SESP/RO e CPF/MF nº. 906.904.002-68, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia conforme de acordo com o processo administrativo n°. 032/IPC/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 26, inciso "I", art. 47, inciso "II" e art. 48, inciso "I", da Lei Municipal nº. 401/2005 de 2006 de 08 de junho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Castanheiras - IPC efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20.11.2021, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Castanheiras - RO, 14 junho de 2022.

SANDRA APARECIDA F. BUBACK
Coordenadora
IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:10A96324

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº. 003/IPC/2022.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 001/IPC/2022, que trata da concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente do ex-servidor segurado Sr. Weliton Tiburtino Alves."

A Coordenadora do IPC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 001/IPC/2022, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 14/06/2022, que trata da concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** concedido em favor dos dependentes do ex-servidor segurado **Sr.** Weliton Tiburtino Alves**,** falecido em **29.01.2021,** brasileiro, União-Estável, portador do RG n. 490.442 SSP/RO e do CPF/MF n. 478.713.422-15, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, cadastro n. 195, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em favor de seus dependentes ficando o rateio da seguinte maneira: 50% para seu cônjuge, Sra. Cícera Ferreira dos Santos, portadora do RG n. 280.757 SSP/RO e CPF/MF nº. 277.304.842-34, nascida em 16/10/1965, de forma vitalícia e, 50% para Wesley Tiburtino Alves (filho menor) nascido em 05/04/2003, portador do CPF/MF. nº 478.713.422-15, de forma temporária, dos **PROVENTOS INTEGRAIS,** de acordo com o processo administrativo n°. 010/IPC/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 26, inciso "I", art. 47, inciso "II" e art. 48, inciso "I", da Lei Municipal nº. 401/2005 de 2006 de 08 de junho de** 2005.

Art. 2º O Instituto de Previdência de Castanheiras - IPC efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº Portaria nº. 001/IPC/2022, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Castanheiras - RO, 14 de junho de 2022.

SANDRA APARECIDA F. BUBACK
Coordenadora
IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:0AA98E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 3.207/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal n° 2.727, de 25 de junho de 2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS- dos servidores efetivos

da Câmara Municipal de Cerejeiras, para criar cargos efetivos, extinguir vagas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Anexo I, II e III, da Lei Municipal n° 2.727, de 25 de junho de 2018, para criar o cargo de Analista Legislativo, com 01 vaga, na Classe IV – Técnico Nível Superior I, com a seguinte redação:
Cargo: Analista Legislativo
Requisitos para Investidura: Ensino Superior Completo em qualquer área; Conhecimentos em informática.
Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional que atuará junto ao Departamento Legislativo, com objetivo de executar tarefas relacionadas ao processo legislativo, como instrução, elaboração de peças, como relatórios, pareceres e demais atividades complementares e afins.
Atribuições Específicas: Realizar pesquisas, diligências e prestar informações em processos de natureza legislativa; providenciar o preparo de textos de leis, resoluções e atos a serem promulgados e assinados pela Mesa ou pelo Presidente; desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em atendimento à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, às Comissões, aos Órgãos do Parlamento e aos parlamentares, no âmbito do processo legislativo. Elaborar estudos, notas técnicas e minutas de questão de ordem sobre o Regimento Interno da Câmara, processo legislativo; Executar procedimentos relativos ao controle do prazo orgânico dos autógrafos; Zelar pelo protocolo das matérias legislativas, cuidar dos prazos e da circulação interna das proposições em todos os seus estágios; Elaborar os documentos com observância da técnica legislativa de maior complexidade; Realizar análise e instrução procedimentais inerentes ao processo legislativo e das matérias e proposições que tramitam na Câmara; Prestar orientação aos parlamentares e às comissões na elaboração de proposições sobre o processo legislativo e sobre leis orçamentárias; Colaborar com a organização e manutenção dos arquivos e da biblioteca; Promover o compilamento da legislação municipal, de acordo com as revogações e alterações de leis e dispositivos, fazendo as necessárias anotações; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

Art. 2º Altera os Anexos I, II e III, da Lei Municipal n° 2.727/2018, para criar o cargo de Analista Administrativo, com 02 vagas, na Classe IV – Técnico Nível Superior I, com a seguinte redação:
Cargo: Analista Administrativo
Requisitos para Investidura: Ensino Superior Completo em qualquer área; Conhecimentos em informática.
Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional responsável por executar serviços administrativos especializados nas áreas de recursos humanos, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado, arquivo, financeira, orçamentária e demais atividades complementares e afins.
Atribuições Específicas: Realizar atividades administrativas, de nível superior, com atuação nas áreas de controle interno, documentação, gestão de pessoas, licitações, material, patrimônio, contratos e convênios, tecnologia da informação, finanças e contabilidade, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos, a pesquisa de legislação; Emitir relatórios técnicos e informações; distribuição e controle de materiais de consumo e permanente; Acompanhar a execução e fiscalização de contratos; Elaboração e conferência de cálculos diversos; Elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; Atender ao público interno e externo na sua unidade; Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática para efetuar lançamentos, registros, dentre outras ações no sistema; Elaboração de documentos funcionais dos servidores e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades complementares e afins.

Art. 3° Altera o Anexo I, da Lei Municipal n° 2.727/2018, para criar mais 2 vagas e passa a constar 06 vagas no cargo de Agente Administrativo, Classe III.

Art. 4° Altera o Anexo I, da Lei Municipal n° 2.727/2018, para criar mais uma vaga e passa a constar 04 vagas no cargo de Zeladora, Classe I.

Art. 5° Altera o Anexo I, da lei Municipal n° 2.727/2018, para criar mais uma vaga e passa a constar 02 vagas no cargo de Agente de Serviços de Conservação, Classe I.
Art. 7° Altera os anexos I, II e III, para colocar o cargo de Contador na categoria de Técnico Superior Nível II, da Classe V, da Lei Municipal n° 2.727/2018.

Art. 8° Altera as atribuições gerais e específicas do cargo de Procurador Jurídico, constantes na Classe V – Técnico Superior Nível II- do Anexo III, da Lei Municipal n° 2.727/2018, para dispor o seguinte:
Atribuições Gerais: Compreende categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de representar o Legislativo Municipal judicial e extrajudicialmente em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que ele tenha interesse, realizar o controle da legalidade da Administração Pública da Câmara e demais atividades complementares e afins.
Atribuições Específicas: Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara, em processos administrativos ou judiciais, tomando as providências necessárias; Prestar assessoria quanto aos aspectos jurídicos da Câmara aos: Chefe do Legislativo, vereadores e servidores; Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou servidores, sob o aspecto jurídico e legal; Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, contratos, convênios e outros documentos a serem firmados pela Câmara, requerimentos de funcionários, entre outros; Emitir pareceres normativos ou específicos sobre assuntos administrativos submetidos à sua consideração; Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões administrativas; Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; Emitir pareceres, sempre que solicitado, nos processos legislativos; Prestar assessoria jurídica à Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; Atender aos pedidos de informações legislativas ou jurídicas institucionais da Mesa Diretora e Vereadores. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Art. 9° Extingue duas vagas de Porteiro constantes no anexo I, da Lei n°2.727/2018.

Art. 10. Altera as atribuições específicas do cargo de Porteiro, constantes na Classe I- Agente de Serviços- do Anexo III, da Lei Municipal n° 2.727/2018, para passar a constar o seguinte:
Atribuições específicas: Recepcionar e controlar o fluxo de pessoas, orientando e procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Zelar pela guarda do patrimônio municipal; Escoltar pessoas, quando necessário, aos seus destinos dentro do local sob sua responsabilidade; Hastear e retirar a bandeira; Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes e executar atividades correlatas.

Art. 11. Acrescenta o parágrafo único ao art. 25, da Lei Municipal n° 2.727/2018, com a seguinte redação:
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo de procurador jurídico não será submetido ao controle de frequência, seja ele biométrico ou ponto manual, em razão de o exercício da carreira jurídica estar adstrito à observância de prazos.

Art. 12. Altera o anexo II, para fixar o vencimento inicial em R$ 3.930,30, do cargo de Técnico Nível Superior- I, Classe IV, da Lei Municipal n° 2.727/2018

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, as dos art. 25, anexos I, II e III, da Lei Municipal n° 2.727, de 25 de junho de 2018.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

*Republicado por erro material, sendo desconsiderada a publicação anterior, onde constava Lei Munipal n° 3.207/2022, passa-se a ler Lei Municipal n° 3.207/2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:85778DD8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 066/2022, Processo Administrativo nº 931/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços Fotográficos para confecção de Fotos Oficiais da Sra. Lisete Marth empossada Prefeita Municipal para Gestão 2021-2024 e aquisição de molduras com vidro, as quais que farão parte do acervo Municipal, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
M. L. DE ANDRADE
CNPJ: 03.201.093/0001-00
Lote: 01
Valor: R$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 7 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:33180663

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 044/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 831/2022 – GABINETE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, que tem por objeto a Aquisição de Material permanente para processamento de dados para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita com Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B1CC5FA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 397/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre BAIXAS dos bens móveis.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a **BAIXA** dos Bens Móveis abaixo relacionados com base na Lei 2.010/2.012 de 29/05/2.012:

Classificação	Número da Placa	Descrição do Bem	Valor do Item
34	24754	MONITOR LED LCD 19,5 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2050Sw	290,00
34	24757	MONITOR LED LCD 19,5 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2050Sw	290,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 02 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

1
Decreto

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EA05A37D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 3.205/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 1.900/2011, para prever o instituto da vacância decorrente de posse em cargo inacumulável e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 46 da Lei Municipal nº 1.900/2011, com a seguinte redação:
"**VII** - posse em outro cargo inacumulável;" (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 48-A na Lei Municipal nº 1.900/2011, com a seguinte redação:
"**Art. 48-A.** A vacância decorrente de posse em cargo inacumulável é o desligamento de cargo público efetivo estável, com geração de vaga, que possibilita ao servidor aprovado em concurso público ser nomeado para outro cargo inacumulável, independente da esfera de poder, desde que comprovada a nomeação em novo cargo.
§ 1º Os direitos personalíssimos incorporados ao patrimônio jurídico do servidor público municipal subsistem quando este é empossado em cargo não passível de acumulação com o ocupado na data da nova investidura, pertencendo os dois à mesma pessoa jurídica.
§ 2º Nos casos de provimento e vacância envolventes de pessoas político- federativas distintas, aproveita-se o tempo de serviço ou de contribuição, conforme o caso, para efeito de aposentadoria.

§ 3º O servidor estável que for tomar posse em outro cargo público inacumulável poderá ser reconduzido ao antigo cargo, desde que não seja aprovado no estágio probatório e não obtenha estabilidade.
§ 4º A recondução deverá se dar necessariamente para o cargo no qual o servidor era estável, ou seja, cumpriu o requisito do estágio probatório e adquiriu a estabilidade, independentemente das investiduras sem estabilização, que possam ter ocorrido no ínterim.
§ 5º O pedido de recondução deverá ser pleiteado no órgão em que se encontra vinculado o cargo no qual era estável no prazo máximo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação na imprensa oficial do ato que declarou a inabilitação do interessado no estágio probatório ou do ato de vacância, no caso de desistência.
§ 6º A recondução garante unicamente o retorno ao cargo anteriormente ocupado, não garantindo a preservação da lotação e/ou local de exercício em que se encontrava o servidor estável quando solicitou a vacância para assumir outro cargo inacumulável.
§ 7º Não será concedida vacância por posse em outro cargo inacumulável ao servidor que responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, exceto se o novo cargo pertencer ao regime jurídico dos servidores municipais de Cerejeiras.
§ 8º O servidor poderá retornar ao cargo anteriormente ocupado desde que haja expressa desistência do estágio probatório ao qual está submetido, cujo requerimento deverá ser dirigido ao órgão em que se encontra sob avaliação devendo aguardar liberação a fim de apresentá-lo ao órgão para o qual deseja retornar. O requerimento de desistência do estágio probatório deverá ocorrer em tempo hábil, ou seja, antes de ter adquirido estabilidade no novo cargo.
§ 9º Sendo habilitado em estágio probatório no outro cargo, em outro ente federativo, o servidor deverá apresentar documento que comprove tal situação junto ao Departamento de Recursos Humanos. Após a referida providência, fica comprovada a quebra do vínculo jurídico funcional do servidor com o Município, sendo desnecessária emissão de qualquer ato normativo posterior.
§ 10. O ato de declaração de vacância para posse em cargo de outro ente ensejará acerto de contas com o servidor mediante pagamento das devidas indenizações,
como férias e gratificação natalina, de forma proporcional ou integral, conforme o caso, bem como licença-prêmio adquirida, de maneira que a posse no novo cargo se efetive sem nenhuma pendência funcional relativa ao cargo anterior, considerados, todavia, os direitos pertinentes, aí incluídos tempo de serviço para efeito de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 12 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

*Republicado por erro material, sendo desconsiderada a publicação anterior, onde constava Lei Munipal n° 3.205/2022, passa-se a ler Lei Municipal n° 3.205/2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:505F56FD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 387/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor Jefferson Patricio Dietrich, na função gratificada de Assessor do Pregoeiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jefferson Patricio Dietrich**, cadastro nº 38180, para exercer a função gratificada de **Assessor do Pregoeiro**, Cód. 05.1.15, FG – 05, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores, a partir de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 06 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E473DA96

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 415/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão para abertura de sindicância, Processo n° 1.314/2022, a fim de apurar possíveis irregularidades no pagamento da prestação de serviço da empresa MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA, sem previsão contratual.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a comissão para abertura de sindicância, Processo n° 1.314/2022, a fim de apurar possíveis irregularidades no pagamento da prestação de serviço da empresa MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA, sem previsão contratual, com a seguinte composição:
I – Jayne Costa Da Silva, Cad. 38318 - Agente de gestão Pública/Agente Administrativo – Presidente;

II – Andressa Silva Colombo de Oliveira, Cad. 39292 - Agente de gestão Pública/Agente Administrativo – membro;

III – Amarilbete Silvia Duarte Calanca, Cad. 39918 - Agente de gestão Pública/Agente Administrativo – membro.

Parágrafo único - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei 1900/2.011 e alterações posteriores, a contar da data da ata de instalação da comissão, sendo que a mesma deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento deste pelo presidente da comissão.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F897EA16

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 411/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio parcial.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio Parcial ao servidor **Edson dos Santos Moreira,** cadastro nº 10758, nomeado no cargo de **Agente de Gestão Publica – Agente Administrativo**, lotado na SEMAP.
Art. 2º A Licença referente ao período aquisitivo de 16/11/2000 a 12/11/2006, será gozada da seguinte forma, 05 (cinco) dias, do dia

16/05/2022 a 20/05/2022, e a afluição dos dias remanescente em período posterior.
Art. 3º De acordo com o art. nº 236 da Lei Municipal nº 1900/2011.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E1FB15FF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 406/2022, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de função gratificada da servidora Carolyne Barreiros Lopes, na função gratificada de Assessor – Controladoria Interna do Gabinete, lotada no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica EXONERADA a servidora **Carolyne Barreiros Lopes** da função gratificada de **Assessor – Controladoria Interna do Gabinete**, lotado no Gabinete, a partir do dia 3 de junho de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E0413EB8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 407/2022, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora Carolyne Barreiros Lopes, na função gratificada de Assessor – Controladoria Interna do Gabinete, lotada no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Carolyne Barreiros Lopes**, cadastro nº 40339, para exercer a função gratificada de **Assessor – Controladoria Interna do Gabinete**, Cód. 0203.0.05, FG – 12, lotada no Gabinete, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores, a partir de 3 de junho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0500520F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 038/2022/SEMAP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Suplentes.

Enilton Marcos Bernardes da Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 16 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1.350/2022/1Doc.
Objeto: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria ao Executivo Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral.

Fiscal Titular: Enilton Marcos Bernardes da Silva – CPF 283.030.672-49
Suplente: Maria Eunice Barbosa – CPF 709.986.712-15
Suplente: Jayne Costa da Silva – CPF: 039.343.292- 09

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 228/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:112CB4A3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 092/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata **JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Municipal, homologado em 27.04.2022, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 002/2022/SEMAP da abertura do Processo Seletivo, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;

Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames:
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 14 de junho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:01AEAEED

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 760/2022 – SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo, para atender o Programa Criança Feliz, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com as demandas das secretarias pertencentes ao Munícipio e as entidades a ela cadastrada, com Recurso de Convênio.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6C070B61

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 067/2022, Processo Administrativo nº 1289/2022 - SEMAS, que tem por objeto a aquisição de pão filão para atender as necessidades da Associação Anjos da Guarda Mirim de Cerejeiras, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
COMERCIO DE PANIFICACAO E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 05.145.111/0001-00
Lote: 01
Valor: R$ 2.698,00(dois mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 8 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7F04626C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 043/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 734/2022 – SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, que tem por objeto a Aquisição de material permanente, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CD953615

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 410/2022, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão para Promover Inventário Anual Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e Inventário do Almoxarifado do Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, uma comissão com a finalidade de promover o Inventário Anual Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e Inventário do Almoxarifado do Exercício de 2022, neste Município, para cumprir o dispositivo inserido no Art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas (BBC Ts), com inicio

dos trabalhos em agosto de 2022 e encerramento concomitante com o Encerramento do Exercício.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a referida comissão:
Edson dos Santos Moreira – Presidente;
Josiane Cristina Santos Moreira Malta – Membro;
Raphael Henrique Mendola – Membro;
Jefferson Patricio Dietrich – Membro.

Art. 3º Os integrantes desta Comissão exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo da remuneração ou qualquer outro direito, inclusive farão jus ao pagamento da gratificação prevista no Art. 67 do Decreto nº 329/2006, de 06/07/2006, e alterada pelo decreto 626/2013, de 25/09/2013.

Art. 4º O Presidente da Comissão deverá apresentar Relatório constituído dos serviços e atividades executados ao Chefe do Executivo até 31 de Dezembro de 2022, concomitante com o encerramento do exercício.

Art. 5º A Comissão relacionará os Bens em 'desfalque' indicando a quem deveria ter a guarda, para a apuração dos fatos e identificações dos responsáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4EA0A49A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 402/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R$ 30.247,46, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, Art. 11, Inciso I: "Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) Anulação parcial ou total de suas dotações;"

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 30.247,46** (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais, quarenta e seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
04 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.01 – Gabinete do Secretário (a)
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220003 – Gestão da Política de Controle e Fazendária
041220003.2.021000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 30.247,46**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 30.247,46:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário (a)
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – Melhoria da Infra-Estrutura
267820005.2.026000 – Manutenção e Conservação de Estradas, Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (81)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 30.247,46**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 06 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7FD09BD3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a empresa **HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67, com sede na Rua Quintino Cunha nº 365, sala 02, Bairro Centro, em Vilhena/RO, neste ato representado por seu proprietário, o **Sr. ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF. nº 888.663.432-34, e portador do RG nº 717099 SESDEC/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato nº 190/2021, em 9,79%, no valor de R$ 9.292,32 (nove mil e duzentos e noventa e dois reis e trinta e dois centavos), alterando o valor inicial do contrato de R$ 94.885,11 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) para R$ 104.177,43 (cento e quatro mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e três reais), de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
15 – Urbanismo
15451 – Ifra- Estrutura Urbana

154510005 – Melhoria de Infra-Estrutura
15451005.1.029000 – Construção de Praça
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
(1087)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 190/2021 do Processo nº 1934/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 13 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA
HBJ Monteiro Servicos de Engenharia EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Nome: Tiago da Silva Rodrigues
Nome: Débora Thais Souza Candido

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:34610047

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 040/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 929/2022 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, que tem por aquisição de Material de Consumo (Cimento CP III, NBR-5735, Portland de Alto Forno, sacos com 25 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 7 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:31DEB662

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 019/2022 – SEMOSP

Alteração da Portaria nº 017/2022-SEMOSP, para substituição do membro de Fiscal Titular e Suplente de Contrato. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 950*/2022*.

Objeto: Recuperação de 116.512 km de estradas vicinais para atender a população do Município de Cerejeiras-RO - (Aquisição de Combustível).

Fiscal Titular: Welligton Naujalis de Lira – CPF: 018.277.482-14 – Assessor de Combustível e Trânsito.

Fiscal Suplente: Tiago da Silva Rodrigues – CPF: 015.137.932-76 – Diretor de Repartições e Serviços Públicos.

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 07 de Junho de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EAF8CCA6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 045/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 779/2022 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e produtos de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, durante o exercício de 2022, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:84F3B1F3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 413/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidoraÁdriaAmandaFreire Parente, do cargo comissionado Assessor de Diretor – Sistema de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora **ÁdriaAmandaFreire Parente,** do cargo comissionado de **Diretor – Sistema de Regulação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir do dia 1 de junho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:17D9D2DC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 412/2022, 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora Diandra Borges Brecher no cargo comissionado de Diretor - C. de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Diandra Borges Brecher,** inscrita no CPF n° 008.541.442-50 e portador do RG nº1123621 - SESDEC/RO para exercer o cargo comissionado de **Diretor - C. de Programas**, código 09.0.04, CC – 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir do dia 08 de junho de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2022.

Cerejeiras, 10 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:77FDE15B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 414/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação interina da senhora KarlaGracielle da Silva, no cargo comissionado de Diretor – Sistema de Regulação, Cód. 10.0.07 – CC - 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora **KarlaGracielle da Silva,** inscrita no CPF n° 054.200.136-57 e portadora do RG nº 12746460 SESDEC/MG**,** para exercer o cargo comissionado de Diretor – Sistema de Regulação, Cód. 10.0.07– CC - 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, pelo período de 07/06/2022 a 19/06/2022, ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de Janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:77726258

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 070/2022, Processo Administrativo nº 1180/2022 - SEMSAU, Aquisição de medicamentos para atender paciente do processo judicial nº 7000995-94.2022.8.22.0013, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA
CNPJ: 84.583.129/0005-93
Lote: 01
Valor: R$ 442,59 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 10 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A731F760

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 55 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1241/2022.
Objeto: Aquisição de material de consumo para Unidades de Saúde.
Fiscal Titular: Cleia Souza Santos.
CPF: 786.764.012-68.
Fiscal Suplente: Ederson Lopes.
CPF: 800.164.562-20.

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C88D5A50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, na forma**Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aContratação de empresa especializada em serviços de engenharia pararealização de serviçosde reforma do prédio da UAB Universidade Aberta do Brasil e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED. Processo Administrativo nº 1969/2022. Valor Total de R$:45.955,01 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Data de inicio da sessão pública:**04 de julho de 2022**as**08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitadohttp://chupinguaia.ro.gov.br/por e-mailcplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 13 de junho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n°384/2021

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:CBC52985

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1125/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 002/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresa**NOSSA PHARMÁCIA EIRELI,**com o valor de R$ 1.916,28 (um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos),com Solicitação nº 429/22(ID 258868)e Pedido de Empenho nº 1261/22(ID 259737), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 259739), em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F8350413

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 882/2022, conformePREGÃO ELETRÔNICO nº061/2022, Ata de Registro de Preços nº 020/2022,para a empresaELEVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS,com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01dos serviços licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 260167), Documentação da empresa(ID 260173), Termo de Adjudicação(ID 260185)e Ata de Registro de Preços nº 020/2022(ID 260181)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 13/06/2022 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID261808e o código verificador7F732A94.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F60C283E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 882/2022, conformePREGÃO ELETRÔNICO nº061/2022, Ata de Registro de Preços nº 020/2022,para a empresaATIBAIA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,com o valor de R$ 189.237,60 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 e 03 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 260167), Documentação da empresa(ID 260168), Termo de Adjudicação(ID 260185)e Ata de Registro de Preços nº 020/2022(ID 260181)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 13/06/2022 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID261813e o código verificadorBEED56D7.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B0E8B3A5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 972/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 065/2022, para a empresaM. A. FERREIRA & FERREIRA LTDA,com o valor de R$23.855,94 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 e 04 licitados, de acordo com a Ata do

Pregoeiro(ID 260928), Documentação da empresa(ID 260924)e Termo de Adjudicação(ID 260929), em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 13/06/2022 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID261916e o código verificadorA859B592.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B7E9509E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 972/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 065/2022, para a empresa**RAYUDE SOARES,**com o valor de R$ 8.486,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03 e 05 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 260928), Documentação da empresa(ID 260926)e Termo de Adjudicação(ID 260929), em anexo
Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261921**e o código verificador**0E0B9D5B**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3F9AF227

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 826/2022, conforme a Tomada de Preços nº 009/2022, para a empresa**I. M. PEREIRA - ME,**com o valor de R$ 92.536,47 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), porter atendido as exigências da**Tomada de Preçosnº 009/2022**e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento(ID 260520), Documentação da empresa vencedora(ID 260505)(ID 260510)e(ID 260513),e Termo de Adjudicação(ID 260973)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 13:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262035**e o código verificador**59583BB0**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:11B5726F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1139/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 002/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresa**NOSSA PHARMÁCIA EIRELI,**com o valor de R$ 1.190,46 (um mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos),com Solicitação nº 435/22(ID 260154)e Pedido de Empenho nº 1291/22(ID 261066), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 261080), em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 13:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262078**e o código verificador**3E79A61E**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F9FC99FD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 1126/2022,da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conformeAta de Registro de Preços nº 002/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresaNOSSA PHARMÁCIA EIRELI,com o valor de R$ 1.043,58 (um mil e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos),com Solicitação nº 430/22(ID 259029)e Pedido de Empenho nº 1300/22(ID 261704), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 261716), em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 14/06/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9744C053

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1126/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 002/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresa**NOSSA PHARMÁCIA EIRELI,**com o valor de R$ 1.043,58 (um mil e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos),com Solicitação nº 430/22(ID 259029)e Pedido de Empenho nº 1300/22(ID 261704), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 261716), em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 10:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4ADFCAF2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0168/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0168/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

OBJETO:Aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, a fim de garantir o direito básico à saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0049/22**,**Proc. Adm. Nº 639/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB-FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 806 DE 06 DE JUNHO DE 2022

VALOR:R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de junho de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de junho de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2022 às 10:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262301**e o código verificador**36D8560B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2022 10:56

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:849989EE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0169/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0169/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO:Aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, a fim de garantir o direito básico à saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0049/22**,**Proc. Adm. Nº 639/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB-FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 808 DE 06 DE JUNHO DE 2022

VALOR:R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de junho de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de junho de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2022 às 10:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262318**e o código verificador**BAE212C2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2022 10:57

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B3D04CCF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0170/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0170/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- CANDIDO E SANTOS LTDA

OBJETO:Aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, a fim de garantir o direito básico à saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0049/22**,**Proc. Adm. Nº 639/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MANUTENÇAO SAUDE 15%

10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 809 DE 06 DE JUNHO DE 2022

VALOR:R$ 83.171,15 (oitenta e três mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de junho de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de junho de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2022 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262380**e o código verificador**7E188CD0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2022 10:57

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FBECD0B7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0171/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0171/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO:Aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, a fim de garantir o direito básico à saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0049/22**,**Proc. Adm. Nº 639/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB-FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 810DE 06 DE JUNHO DE 2022

VALOR:R$ 7.783,30 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de junho de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de junho de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2022 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262391**e o código verificador**63072321**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2022 10:57

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E47E75B2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0172/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0172/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO:Aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, a fim de garantir o direito básico à saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0049/22**,**Proc. Adm. Nº 639/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇAO BASICA -PAB-FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 811 DE 06 DE JUNHO DE 2022

VALOR:R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de junho de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de junho de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2022 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262403**e o código verificador**BD990CBE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2022 10:58

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:38A5BE92

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/2020

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RODRIGO MACHADO DE LIMA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº. 038/20.
DO VALOR: R$ 16.346,72(dezesseis mil trezentos e quarenta e seis mil e setenta e dois centavos), do valor inicial do contrato, comvalor mensal deR$ 2.043,34(dois mil quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
DO PRAZO:08 (oito) meses, contados da data do término do terceiro termo aditivo, ou seja, 24/06/2022 e término em 24/02/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0020.2113.0000- GESTAO DE RECURSOS DA SAUDE
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº 820 DE 09 DE JUNHO DE 2022
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 038/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 405/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:13 de junho de 2022.

Chupinguaia RO 13 de junho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2022 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262413**e o código verificador**6CE15D0E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2022 10:58

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:549C398C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.308/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.308/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-M. R. CAMINHOES EIRELI.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 308/2021

DO PRAZO: 20(vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 17/06/2022, e término 06/07/2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.308/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1723/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2022.

Chupinguaia - RO, 14 de junho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/06/2022 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**262489**e o código verificador**32653BBA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/06/2022 10:59

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B918BCF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Conselho Municipal de Saúde de COLORADO DO OESTE- RO, 28 de abril de 2022

O PLENÁRIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua **Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2022**, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO: A deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de abril de 2022, dentre as pautas, a deliberação e constituição referente ao SISPACTO do ano de 2022, e Cofinanciamento Estadual da Atenção Básica em Saúde.
CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: As Portarias de N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006; Portaria de Nº 699/GM de 30 de março de 2006; Portaria de Nº 91/GM de 10 de janeiro de 2007 e a Portaria de Nº 325 de 21 de fevereiro de 2008 que estabelecem prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação.
CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os fluxos e rotinas do processo unificado de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde.
CONSIDERANDO: Que o SISPACTO consiste num processo de definição e pactuação de diretrizes, metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde a serem alcançadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como apontar os caminhos necessários para a melhoria do desempenho, assistência, qualidade e garantia do acesso da população aos serviços de saúde, explicitando os imensos desafios e a melhor forma de superá-los.
RESOLVE, nos termos da Lei 1.233/2005:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Cofinanciamento da Atenção Primária a Saúde, para custeio da APS, no valor de R$107.099,75 (cento e sete mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) aprovado o Repasse Fundo a Fundo, através da Resolução CIB nº491/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, do município de Colorado do Oeste-RO;
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A603041B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Conselho Municipal de Saúde de COLORADO DO OESTE- RO, 28 de abril de 2022

O PLENÁRIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua **Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2022**, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/ 90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO: A deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de abril de 2022, dentre as pautas, a deliberação e constituição referente ao SISPACTO do ano de 2022, e Cofinanciamento Estadual da Atenção Básica em Saúde.
CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: As Portarias de N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006; Portaria de Nº 699/GM de 30 de março de 2006; Portaria de Nº 91/GM de 10 de janeiro de 2007 e a Portaria de Nº 325 de 21 de fevereiro de 2008 que estabelecem prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação.
CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os fluxos e rotinas do processo unificado de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde.
CONSIDERANDO: Que o SISPACTO consiste num processo de definição e pactuação de diretrizes, metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde a serem alcançadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como apontar os caminhos necessários para a melhoria do desempenho, assistência, qualidade e garantia do acesso da população aos serviços de saúde, explicitando os imensos desafios e a melhor forma de superá-los.
RESOLVE, nos termos da Lei 1.233/2005:
Art. 1º Deliberar e Aprovar as metas, objetivos e as Diretrizes Operacionais do SISPACTO, pactuados entre o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:27723574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°213 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIADA SERVIDORA ELEDYANE PEREIRA DA SILVA,PELO PRAZO DE 06 (SEIS)MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspesão médica.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº1221/2022;

CONSIDERANDO o Laudo do Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1ºFica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Eledyane Pereira da Silva, matrículanº38210,ocupantedocargodeZeladora, para exercer suas funções como Auxiliar de Biblioteca, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID156380e o código verificador802691FD.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0311D2F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°214 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕESOBREAREADAPTAÇÃODASERVIDORAMARIA PAULINA SANCHES DE LIMA,PELOPRAZOINDETERMINADO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspesão médica.
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº**1220/2022;**
CONSIDERANDOo Laudo do Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, por Tempo Indeterminado, a servidora efetiva Maria Paulina Sanches De Lima, matrículanº850,ocupantedocargodeServente, para exercer suas funções como Telefonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudodo Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo Indeterminado, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156425**e o código verificador**86AA3ADE**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C4D1E98A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°215, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS DANIEL, PELO PRAZO INDETERMINADO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionário público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº**1271/2022;**
CONSIDERANDO o Laudo Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, por Tempo Indeterminado, a servidora efetiva Maria Aparecida dos Santos Daniel, matrículanº40541,ocupantedocargodeZeladora para exercer suas funções como Cuidadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo Indeterminado, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156431**e o código verificador**C4090169**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BA701819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°216, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ANITA MARIA PEREIRA,PELOPRAZOINDETERMINADO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº**1218/2022;**

CONSIDERANDOo Laudo do Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima e pigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, por Tempo Indeterminado, a servidora efetiva Anita Maria Pereira, matrículanº16616,ocupantedocargodeMerendeira para exercer suas funções como Auxiliar de Biblioteca, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo Indeterminado, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156436**e o código verificador**8EEC8BD8**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:73B1F605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°217 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA SILVANI DA SILVA PEREIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

CONSIDERANDOainstauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº1216/2022;

CONSIDERANDOo Laudo do Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1ºFica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Silvani da Silva Pereira, matrículanº17159, ocupante do cargo de Merendeira para exercer suas funções como Porteira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo de 12 (doze) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID156445e o código verificador5E87443F.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B0237641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°218 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA VANEIS APARECIDA SILVA MARTINS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspesão médica.
CONSIDERANDOa instauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº**1217/2022;**
CONSIDERANDOo Laudo do Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Vaneis Aparecida Silva Martins, matrículanº40550, ocupante do cargo de Zeladora para exercer suas funções como Cuidadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de novaavaliaçãoem que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156450**e o código verificador**A7A820AF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0A525560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°219 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA ROMILDA ZEQUIM RONQUETE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.
CONSIDERANDOainstauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº**1215/2022;**
CONSIDERANDOo Laudo do Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Romilda Zequim Ronquete, matrículanº40185,ocupantedocargodeZeladora para exercer suas funções como Cuidadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudodo Médico do Trabalho.
Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156458**e o código verificador**8B53D30B**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:71F78780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°220 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA ROSIMEIRE BASTOS ROCHA, PELO PRAZODE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspesão médica.

CONSIDERANDOainstauração do Processo Administrativo de Readaptação,autuado sob o nº1219/2022;

CONSIDERANDOo Laudo Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1ºFica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Rosimeire Bastos Rocha, matrículanº39578, ocupante do cargo de Zeladora para exercer suas funções como Cuidadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudodo Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de novaavaliaçãoem que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID156463e o código verificadorAAAA840F.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D5C7D9F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°221 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AREADAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA LEONI DE FATIMA SANTOS SOUZA MARTINS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

CONSIDERANDOainstauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº1207/2022;

CONSIDERANDOo Laudo do Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1ºFica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Leoni de Fatima Santos Souza Martins, matrículanº1538, ocupante do cargo de Servente para exercer suas funções como Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID156477e o código verificador4372D348.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B1812C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°223 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIADA SERVIDORA MARCIA REGINA MUNIZ DE QUEIROZ,PELO PRAZODE 06 (SEIS) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDOo disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspesão médica.
CONSIDERANDO ainstauraçãodo Processo Administrativo de Readaptação,autuado sob o nº**1208/2022;**
CONSIDERANDOo Laudo Médico do Trabalho apresentado nos autos doprocessoacimaepigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, de forma temporária, a servidora seletiva Marcia Regina Muniz De Queiroz, matrículanº1171,ocupantedocargodeAgente Comunitario De Saude para exercer suas funções como Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atribuições de acordo comaslimitaçõesimpostas no Laudodo Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de**06 (seis)** meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de novaavaliaçãoem que demonstreaincapacidadelaboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156488**e o código verificador**C5B43EE8**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0C235EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°224 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBREARE ADAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA ROSENI DE FATIMA GONCALVES,PELOPRAZODE 06 (SEIS) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº**1209/2022;**

CONSIDERANDO o Laudo Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo a cima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Roseni de Fatima Goncalves, matrículanº1162, ocupante do cargo de Servente para exercer suas funções como Monitora de Aluno com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Familia e do trabalho, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de**06 (seis)** meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156490**e o código verificador**6BCA3B94**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:972855C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos**dias 05 a 12 de Março de 2021,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;**(02 VIAS**)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO

PROFESSOR PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

1-LUANA DE LANA ARAUJO
2-MIRIAN MENDES DA SILVA

Colorado do Oeste, 14 de Junho de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/06/2022 às 12:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156629**e o código verificador**A1A2D6CF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CE9B801C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2183/2020 TP 14/2020

CONTRATO Nº 03/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasilia, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 878.127 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 773.074.102-49, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento financeiro no aporte de R$ 170.791,24 (cento e setenta mil setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) conforme documentos nos autos Ids 151280 e 153825.

Cláusula Terceira -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 14 de junho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***RODOPAV CONST. E ENG. CIVIL LTDA***
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	JOSE HELIO RIGONARO

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:4BCDA3E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 075 E 076/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2022/SEMED, 618/2022/SEMAS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO para atender as necessidades das Secretarias; SEMED E SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 550/2022/SEMED, 618/2022/SEMAS.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 75/2022:
AMAZONAS SUPERMERADOS LTDA: 40.203.065/0001-59, detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 – Valor Homologado: R$ 45.341,40 (Quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos.).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 76/2022:
FORNECEDOR: NPF DE MORAIS, CNPJ: 11.568.093/0001-71, detentora do Iten: 12 – Valor Homologado: R$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais.).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 10 de junho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F715F1A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 421/2022**, que originou a **Concorrência Pública nº 02/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal**, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Administração,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, o referido objeto à empresa: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 15.875.636/0001-54,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 4.370.840,86** (quatro milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 14 de Junho de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8870B134

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 398/SEMASC/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO 07/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: **SERGIO MARTINS GOMES**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento Amparo do Vale no Município de Costa Marques, localizada na Avenida Dom Xavier Rey nº1677, setor 05 deste Município.
Prazo: 08 (oito) meses.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos), sendo o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Fonte de Recursos: próprios

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 06 de junho de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:D01765BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CNES-2808579), com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim. Valor estimado de R$ 78.407,80 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Sete Reais Oitenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 01/07/2022. Início da Sessão Pública virtual

será às 09h30min do dia 01/07/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 14 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DBAACF32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo Administrativo nº **1-773/2018**. Contrato Administrativo nº **06/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **RONDON-TELECOM LTDA ME**, CNPJ nº09.256.492/0001-55, ora Contratada. **Objeto Contratado**: Prestação de serviços de internet banda larga através de link de acesso à internet com IP dedicado, serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 100 (cem) mbp/s. **Objeto do Aditivo:** Aditivo de valor**.** Data da celebração: **10/06/2022**. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:F848E674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 265 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIAGESTOR E FISCAL DO CONTRATO 28/2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOque cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar a servidora **DAYANE TEXEIRA ALVES,**comoGESTORAe o Servidora**AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR**comoFISCALdoContrato nº 28/2022.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:6AA2EEAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 326/2022. Contrato Administrativo nº 46/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, ora Contratada. **Objeto contratado. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO MODELO SEDAN, MOTOR 1.3, 4 (QUATRO) PORTAS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022**. **Prazo contratual**: 12 (doze) meses. **Valor do contrato:** 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Data da celebração: 14/06/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:46E6FF16

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA 1-609/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ata de Instalação dos TrabalhosProcesso Administrativo Disciplina 1-609/2022

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, localizado na Av. Condor, nº 2.588, setor 01, aí presentes Luciano Mendes da Silva, Marcelo Carlos de Melo e Elis Munari, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 43 de 20/01/2022, procedeu-se o início dos trabalhos relacionados a apuração referente as faltas injustificadas por um prazo maior de 01 (um) ano no período de 2021-2022, inerente a servidora Rosmari de Fátima Suzin, DELIBERANDO-SE:
a) Informar a Secretaria Municipal de Planejamento acerca da abertura deste Processo Administrativo Disciplinar, cujo nº é 1-609/2022;
b) Comunicar a referida servidora Sra. Rosmari de Fátima Suzin, quanto à abertura do presente processo em seu desfavor.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-presidente

ELIS MUNARI
Secretária

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:754D333F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FIDELIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Termo de Fidelidade

Processo Administrativo Disciplinar nº 1-609/2022

Aos treze dias do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar deste município, no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO,na presença dos senhores:

Luciano Mende da Silva (Presidente), Marcelo Carlos de Melo e Elis Munari (membros) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinarpor meio da Portaria nº 43, de 20 de Janeiro de 2022,para dar início aos trabalhos da referida Comissão.
Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração.

LUCIANO MENDE DA SILVA
Presidente

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice Presidente

ELIS MUNARI
Secretária

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:E229B36E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **210/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **038/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CONVÊNIO Nº 361/PGE-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0036.570538/2021-11, com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Data Homologação: 14/06/2022

Valor Total Homologado R$: **12.390,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa Reais).**

Empresa: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ**: 27.455.068/0001-11**

Cujubim – RO, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8A917A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.526, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 937.913,98**(novecentos e trinta e sete mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED em suas ações**.**
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0001 PROFMAE Escola Teobaldo Ferreira;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/3.3.50.41 Contribuições - R$10.000,00(dez mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0002 PROFMAE Escola Maria Rosa de Oliveira;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1007/3.3.50.41 Contribuições - R$10.000,00(dez mil reais);
III. Terceiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0003 PROFMAE Escola Simone Moura Rosa;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1008/3.3.50.41 Contribuições - R$10.000,00(dez mil reais);
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0004 PROFMAE Escola Clélia David Mundin;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1009/3.3.50.41 Contribuições - R$10.000,00(dez mil reais);
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0005 PROFMAE Escola Brás Cubas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1010/3.3.50.41 Contribuições - R$10.000,00(dez mil reais);
VI. Sexto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0006 PROFMAE Escola Tancredo de Almeida Neves;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1011/3.3.50.41 Contribuições - R$10.000,00(dez mil reais);
VII. Sétimo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0007 PROFMAE Escola Aurélio Buarque de Holanda;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1012/3.3.50.41 Contribuições - R$10.000,00(dez mil reais);
VIII. Oitavo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3015 0008 PROFMAE Escola Sérgio Balbinot;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1013/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IX. Nono Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3015 0009 PROFMAE Escola Antônio Brasil;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1014/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
X. Décimo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1015/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$120.000,00(cento e vinte mil reais).
XI. Décimo Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1016/3.3.90.30 Material de Consumo - R$100.000,00(cem mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1017/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$627.913,98(seiscentos e vinte e sete mil novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 no valor de R$937.913,98(novecentos e trinta e sete mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9F57C739

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.527, DE 14 DE JUNH DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de**R$266.358,20(**duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.749 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Vinculações de Transferências;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:1018/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$238.976,14 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1019/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$27.382,06 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro,*provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de**R$266.358,20(**duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0EC61981

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.528, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI 2.513, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a alteração do Art. 7º da Lei 2.513, de 23 de maio de 2022.
Art.2º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.513, de 23 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com § 6º do art. 195 da CF, exceto o artigo 6º, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal n. 2.417/2021 de 28/09/2021".
Art. 3º. Fica determinada a republicação do texto integral da Lei 2.513, devidamente compilada, no Diário Oficial dos Municípios AROM.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B6E06B73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.529, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA DOAÇÃO E BAIXA DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo Caminhonete Ford Ranger XLSCD4 22H, ano e modelo 2014/2015, diesel, cor preta, Renavam 01017931396, Chassi 8AFAR23N8FJ264026, Placa PUQ9A79, tombamento patrimonial nº 439 à Prefeitura do Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da entrega do veículo à Prefeitura deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CD32EF45

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 279/PGM/2022

PROCESSO Nº: 2478/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO EM EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
O Processo nº 2478/2022 foi remetido a esta Procuradoria, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes legais, acerca do procedimento de Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária por excepcional interesse público.
As vagas a serem preenchidas foram elencadas no Edital nº 002/2022 (ID 302137), e se distribuem entre ESCOLAS MUNICIPAIS DA AREA URBANA e SEMED.
No Edital, consta a justificativa que as contratações ocorrerão por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o prazo máximo de duração de 12 (doze) meses, prazo este que entendem como apropriado até que o município promova um novo concurso público que venha a suprir definitivamente essas vagas.
Em análise aos autos, vislumbro que assiste razão da secretaria na contratação emergencial, conforme as justificativas apensadas aos IDs 282894, 283019 e demais documentos que compões os autos.
Foi realizado, também o estudo estimativo de impacto orçamentário/financeiro para gastos com pessoal, o relatório demonstrativo de despesa com pessoal e o relatório resumido da receita – corrente líquida.
Quanto ao procedimento, observo que o mesmo foi devidamente formalizado por meio de Processo Administrativo nº 2478/2022, bem como nas demais peças do feito em análise.
Observa-se que o edital de teste Seletivo Simplificado de nº 002/2022 acostado aos autos, obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto.
Verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Assim, podemos concluir que é possível a realização de novos processos seletivos para a contratação de servidores temporários, além das contratações emergências.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 13 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:48D66356

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3174/2022

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAME

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMAME**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de **dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA DESMONTAGEM,RECUPERAÇÃO,LIMPEZA E INSTALAÇÃO DA BOMBAS SUBMERSA 01 E 02 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO**. Às dez horas e cinquenta minutos do dia 14 de Junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **280/PGM/2022 de 14/06/2022**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 454/2022. No valor **R$ 12.000,00 (**Doze mil reais)**, em favor da empresa C.M.S.S. INSTALADORA LTDA - ME, CNPJ: 16.748.417/0001-77** o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo **24, IV da Lei 8.666/93**.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

*Conforme parecer jurídico de nº **280/PGM/2022.** Eu, , Daiane Ramos Borges, secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3AB7A56A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
LEI Nº 2.528, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI 2.513, DE 23 DE MAIO DE 2022**.**

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a alteração do Art. 7ºda Lei 2.513, de 23 de maio de 2022.
Art.2º.O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.513, de 23 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com § 6º do art. 195 da CF, exceto o artigo 6º, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal n. 2.417/2021 de 28/09/2021.
Art. 3º. Fica determinada a republicação do texto integral da Lei 2.513, devidamente compilada, no Diário Oficial dos Municípios AROM.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO,14 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:4E910746

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 006/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2022

ATA Nº. 06/2022
Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdinéia Vaz Lara, Selma Maria da Silva e Naira Regina Ricieri e o Gerente do Banco Caixa Econômica Federal senhor Cristiano. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Naira Regina Ricieri agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Maio de 2022 e apresentação do Novo Gerente da Caixa Econômica Federal; b) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Maio de 2022; c) Receitas arrecadas dentro do mês de Junho. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao **item *a)* Apresentação do cenário Econômico no mês de Maio de 2022 e apresentação do Novo Gerente da Caixa Econômica Federal**: Inflação alta combinada com sinais de atividade global mais fraca e manutenção da guerra leva os investidores a uma postura mais cautelosa. Iniciamos o segundo trimestre do ano com sinais cada vez mais claros de que teremos mais volatilidade a frente. Conforme já comentamos nos últimos panoramas econômicos, o tema mais relevante para 2022 em nossa visão é o contexto global de inflação em níveis recorde, combinado com o movimento de alta de juros (retirada de estímulos monetários) de diversos bancos centrais. Vale lembrar, que um dos fatores que desencadeou a inflação, foi o desequilíbrio das cadeias produtivas gerado pelos lockdowns durante os piores meses da pandemia. Porém, o conflito geopolítico trouxe ainda mais pressão sobre os preços, principalmente das commodities, uma vez que Rússia e Ucrânia são produtores relevantes de diversas matérias primas. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve (Banco Central dos Estados Unidos) acelerou o ritmo de alta nos juros e determinou o aumento de 0,5%, colocando a taxa básica no intervalo entre 0,75% e 1% ao ano. Entendemos que esse ritmo que deve continuar nas reuniões de junho e julho, com três acréscimos menores de 0,25% nas reuniões seguintes, levando os juros para o intervalo de 2,5% e 2,75% (próximo da taxa neutra) até o final do ano. Os dados do mercado de trabalho da economia norte americana demonstram força, corroborando com o cenário de juros subindo mais rápido por lá. Além disso, o FED avisou que pretende reduzir seu balanço em US$ 523 bilhões até o final desse ano e US$ 1 trilhão em 2023. Estudos apontam que essa enxurrada de títulos no mercado tem potencial para impactar em 0,18% a rentabilidade dos títulos de 10 anos esse ano e 0,41% no ano que vem. Outro aspecto relevante para da conjuntura global é a divergência de ciclo monetário da China em relação aos países ocidentais. A segunda maior economia do mundo passa por um processo de aumento de estímulos monetários em função da desaceleração da atividade gerada pelos lockdowns mais recentes diante da política de covid zero implementada. O receio de uma desaceleração da atividade chinesa também corroborou para a aversão a risco ao longo do mês de abril, levando a queda das principais bolsas ao redor do mundo. No Brasil, depois de um primeiro trimestre

positivo, ficou claro que os ativos por aqui não estão imunes aos desafios do cenário. O aumento dos ruídos políticos com a aproximação das eleições, bem como as dúvidas sobre o regime macroeconômico e a política fiscal a ser implementada pelo próximo governo levaram a uma rápida reversão do fluxo de capital estrangeiro, impactando sobre a bolsa e o câmbio. Além disso, a inflação continuou surpreendendo com números acima do esperado, explicado principalmente pelos grupos de transporte e alimentação diante da alta das commodities energéticas e agrícolas. Nesse contexto, o COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central) levou a Selic para o patamar de 12,75% na reunião de maio e sinalizou que pretende continuar o ciclo de alta dos juros para acima dos 13% ao longo desse ano.Esses fatores nos levaram a adotar uma postura estrategicamente mais defensiva, privilegiando posições atreladas a juros e inflação para aproveitar a maior atratividade desses indexadores diante do cenário atual, bem como buscando por proteções e diversificação das carteiras.O Senhor Cristiano Gerente da Caixa Econômica esteve presente na reunião para se apresentar como o novo gerente da Agencia neste Município de Espigão do Oeste na oportunidade falou um pouco sobre o Fundo da Caixa Eletrobrás FI Ações, onde o mesmo fecharia para captação de recursos no dia nove de junho, os membros do Comitê de Investimentos optaram por pedir a análise do Fundo junto a empresa prestadora de Serviços Crédito & Mercado, e aguardam o parecer da mesma, mesmo não havendo tempo hábil para tomada de decisão de investimentos para este fundo; ***b)*** **Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Maio de 2022*:*** foi apresentado comparativo entre Abril e Maio de 2022 conforme relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado. Destacou as oscilações do mercado financeiro, resultantes dos impactos da COVID-19 e da Guerra na Rússia e Ucrânia, incertezas econômicas e políticas, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos. distribuidos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Maio não foi como esperado devido toda instabilidade do mercado, fechando o mês com R$ 80.903.166,52 (Oitenta milhões e novecentos e três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) **c) Receitas arrecadas dentro do mês de Junho e Aplicações:** as receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês de junho somam o valor de R$ 591.500,00 (Quinhentos e Noventa e um mil e quinhentos reais) descontados os valores referentes as folhas de Aposentados e Pensionistas que será paga dentro do mês e a Primeira parcela do décimo Terceiro Salário não teremos sobra para aplicação no mês de Junho. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 12 (doze) de Julho de 2022 as 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Selma Maria da Silva, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

NAIRA REGINA RICIERI

SELMA MARIA DA SILVA

VALDINEIA VAZ LARA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:EC7AE3AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8962/ GAB / 2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8962/ GAB / 2022
DE 13 de junho de 2022

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia deLicença Prêmioao Servidor Marcia Rodrigues de Carvalho, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo Nº 360-1 /2022
Considerando: Requerimento 01 de 28/03/2022 (ID 19014), Despacho 160 de 30/03/2022 (ID 19659)eParecer Jurídico 173 de 12/04/2022 (ID 22193) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, sendo 45 dias referente ao período de **05/04/2004 a 04/04/2009** e serem pagos conforme indicação de ficha no Despacho 236 de 30/05/2022 (ID 32228), ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias restante a ser retirado em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **05/04/2004** a **04/04/2009,**da servidora **Marcia Rodrigues de Carvalho,**cadastro Nº 342, função: Professor 40hrs, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8A64F93B

GABINETE
DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054/GP/2022 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/GP/2022
DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Reordenação Da Comissão De Fiscalização Do Contrato 054/GP/2022 Município De Governador Jorge Teixeira-RO**,** e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

Considerando o Processo Administrativo Nº 800/2021
Considerando Comunicação Interna 364 de 26/04/2022 (ID 23993).

RESOLVE

Art. 1º - Reordenação Da Comissão De Fiscalização Do Contrato 054/GP/2022, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Nº	NOMES	CPF	Função
01	Alex Sandro Correa Soares	006.***.***-46	Titular
02	Jaine de Melo Morais	061.***.***-07	Suplente

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:164C7D5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.135/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.135/CMGM/22
De 14 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no art. 32, III, *d*, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1.º Fica decretado *Ponto Facultativo* no dia 17 de junho de 2022 no expediente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
Parágrafo único. Considerando que dia 16 de junho de 2022 é celebrado o dia de ***Corpus Christ.***
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 14 de junho de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:6DEC92E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO Nº 696/2021
CELEBRAÇÃO: 13 de junho de 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ 01.663.698/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do teor do caput da cláusula sexta do contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA RETIFICAÇÃO
O teor do caput da cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
O contrato terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da expedição de ordem de serviço, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.
(...)"
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 14 de junho de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:62E11B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/GAB-SEMED/22 EM 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Ozair Belo Filho e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Ozair Belo Filho**, Cargo: motorista do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 3909-1.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO, conduzindo veículo tipo ônibus Placa: QTI 8C56, para realizar revisão periódica na Empresa ***Buriti Caminhões Ltda***, Rua da Beira, 6711, Lagoa, no dia 14 de junho do corrente ano.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ED2CA8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1284-DIÁRIA-FRANCISCO GEANE R. DA CONCEIÇÃO

Portaria nº 1284/GAB/SEMSAU/2022 Em, 10 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: FRANCISCO GEANE R. DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 **(duas)** diárias no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 76,00** (Setenta e Seis Reais) na função: **Agente de Combate as Endemias**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até o Distrito do Iata, no período de **13 e 14/06/2026**, com a finalidade de

realizar Atividade de Combate e Controle de Dengue; Chikungunya e Zika Vírus.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Junho de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FE9DE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1283-DIÁRIA-HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE

Portaria nº 1283/GAB/SEMSAU/2022 Em, 10 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 **(duas)** diárias no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 76,00** (Setenta e Seis Reais) na função: **Agente de Combate as Endemias** (Motorista).
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até o Distrito do Iata, no período de **13 e 14/06/2026**, com a finalidade de transportar a Equipe, que irão realizar Atividade de Combate e Controle de Dengue; Chikungunya e Zika Vírus.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Junho de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9FD7181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1282-DIÁRIA-IRENE SANCHEZ MARECA

Portaria nº 1282//GAB/SEMSAU/2022 Em, 10 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: IRENE SANCHEZ MARECA e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas**)** diárias, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais**), na função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até o Distrito do Iata, nos dias **13** e **14/06/2022**, para realizar atividades de Combate e Controle de Dengue; Zika Vírus e Chikungunya. RECURSO NUVEPA. **Ficha 302.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Junho de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
DecretoN°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3B184B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1281-DIÁRIA-ÉRICA COELHO DOS SANTOS CUELLAR

Portaria nº 1281//GAB/SEMSAU/2022 Em, 10 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ÉRICA COELHO DOS SANTOS CUELLAR e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas**)** diárias, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais**), na função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até o Distrito do Iata, nos dias **13** e **14/06/2022**, para realizar atividades de Combate e Controle de Dengue; Zika Vírus e Chikungunya. RECURSO NUVEPA. **Ficha 302.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Junho de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E594AE61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTATO DESERTO E REAVISO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

REGISTRO DE PREÇO 020/2022
ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi DESERTO o Pregão Eletrônico 026/2022. Comunica que realizará novamente a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Confecção e Plotagem de Adesivos para frota de Veículos Municipais..

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 58.008,60.**

Processo Administrativo n.º **046-03/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 14/06/2022	09h00min do dia 28/06/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 28/06/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:D7BC15DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS 003/2022.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **044-03/2022**, cujo objeto é o Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Parecer jurídico 114/2022

Realinhamento de preço do fornecedor **POSTO ESTRELA DALVA EIRELI - ME,** CNPJ: 03.256.129/0001-53, os valores atualizados são os seguintes:

Diesel S 500 (comum)
Valor licitado: **R$: 5,87**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,87**
Valor do reajuste: **R$: 1,48**
Valor reajustado: **R$: 7,35**

Diesel S 10
Valor licitado: **R$: 5,92**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,92**
Valor do reajuste: **R$: 1,47**
Valor reajustado: **R$: 7,39**

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Junho de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:10375E4A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440-03-2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 009 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.
CONTRATADO: PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. nº 08.593.703/0001-82, end.Sede- Rua Vila Vilagran Cabrita, n.1015, Ji-Paraná RO, Cep 76.900-047.
OBJETO: Prestação de serviço de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outras entidades, fiscalização de obras e outros.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 495.981,30 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ .Operac .e Administrativas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.Juridica

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:046AAA6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269-05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A R MAIA BORRACHARIA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:R MAIA BORRACHARIA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 41.384.746/0001-23, com sede na Rodovia BR 364, KM 104, S/N, na Cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel (69) 9224-3062, email romariomaiarv@gmail.com

OBJETO:prestação de serviço de borracharia para atender a frota da prefeitura municipal de Itapuã do Oeste/RO

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 3.750,00(Três mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOBLÔ:
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

GOL:
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.0019 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALIO PALIOWEEKEND ATTRACTIVE :
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1005.0016 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÔNIBUS
FONTE: 01.00
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
08.122.0002.00002-CUSTEIO DAS ATIV.OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS.
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FIAT/ESTRADA WORKING
FONTE: 115
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.0022 BL GBF GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÙNICO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDI CA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:30A314FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º221/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Incisoll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º.Nomear a Sr.ª**SIMONE FERREIRA DE SOUZA**, Matricula: 6547, para assumir o Cargo Comissionado deAssessor -Apoio Operacional,subordinada à Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:893E6BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 126 inciso 1 da 127 Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Retorno de Afastamento sem Vencimentos/ Sem remuneração para o servidor**IDO DA CUNHA MELO CURSINO**,**Matricula nº 4199,**ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Hospitalar, subordinado na Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2BDC581B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/05/2022 a Srª**FERNANDA DE SOUZA LIRA**, da função de Diretor Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir cargo comissionado na Função de Assessor Apoio Operacional subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:780DD95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/GAB-PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 46,inciso V, daLeiComplementar nº 127, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO e do Decreto nº 2.409/GAB-PMIO/2021 de 28 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar apedido a ServidoraPública Municipal, Sra.**NUBIA TORRES FERNANDES**,portadora do RG nº 268.498,Matricula nº 270, do exercício docargo de provimento efetivo deAuxiliar de Servico Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal deSaúde - **SEMSAU**.

Parágrafo único-A exoneração de que trata este artigo é decorrente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição do referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com este Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 15 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições emcontrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C33FB00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº225/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matricula: 4231 do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Hospitalar, subordinada Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1755C934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**01/06/2022 a 30/06/2022,**para oservidor,**MARCIO COELHO MORAIS,Matricula nº 6151**, ocupante do cargoComissionado de**Conselheiro Tutelar,**subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social -**SEMTAS.**

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:85299046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº227/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora**CLEIDE MARIA DOS SANTOS**, Matricula: 4497 do Cargo Efetivo de Assessor -Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2AF17CB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/CMMDO/2022
DISPENSA- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO. CELEBRAM A CÃMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA E DE OUTRO LADO F TEODORO DA SILVA.

CONTRANTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 34.482.281/0001-88, com sua sede administrativa na Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2.420, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor **PAULO JOSÉ DA SILVA;**

CONTRATADA: F TEODORO DA SILVA , inscrita no CNPJ 35.290.233/0002-31 com endereço na Av. Getúlio Vargas, n. 3044, CEP: 76868-000, cidade de Machadinho D'Oeste, neste ato representada pelo Sra. FRANCYELLE TEODORO DA SILVA , portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 928.771.682-04**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:CD06B2B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 32/SEMOSP/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 32/SEMOSP/2022
PROCESSO N. 1768/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 32/SEMOSP/2022, do tipo menor preço por ITEM processo administrativo nº 1768/2022, cujo objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019 Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às 09h30min. Do dia 28/06/2022 **(Horário de Brasília)**. Valor Previsto: **R**$: **211.360,82 (DUZENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/06/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:B645E733

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DESERTA - PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/SEMUSA/2022

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 23/SEMUSA/2022, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VÉICULO DE PASSEIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 19047.937000/1210-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** processo Administrativo n° 1175/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura prevista para as 13:00hrs do dia 13/06/2022, foi declarado como **LICTAÇÃO DESERTA pelo fato da ausência de interessados no certame**. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL em dias úteis das 07:30hrs as 13:30hrs (horário local) na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/06/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:4FFAC397

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 33/SEMAGRI/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 33/SEMAGRI/2022
PROCESSO N. 1858/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 33/SEMAGRI/2022, do tipo menor preço por ITEM processo administrativo nº 1858/2022, cujo objeto **AQUISIÇÃO de Materiais Permanentes sendo: 02 PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA DE PLANTIO DIRETO E 01 COLHEDORA DE MILHO para a Secretaria Municipal de Agricultura de Machadinho D´oeste.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019 Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às 09h30min. Do dia 29/06/2022 **(Horário de Brasília)**. Valor Previsto: **R**$: **329.000,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/06/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:03E730AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1973/2022

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº:1973/2022

O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho D`Oeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, RETIFICA por erro material as CLAUSULAS QUARTA E SÉTIMA da Minuta do Termo de Convenio de ID 203655 de forma que onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio, neste ato fixado em R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constantes no Plano de Trabalho.

Leia-se:

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Convênio, neste ato fixado em R$ 51.906,24 (Cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constantes no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas do recurso repassado para a execução das atividades, pelo CONVENIANTE, até 30 dias anteriores ao término de vigência do presente Termo.

Leia-se:

A CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas do recurso repassado para a execução das atividades, pelo CONVENIANTE, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a liberação da segunda parcela.

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Machadinho D`Oeste, 13 de Junho de 2022.

Assinatura do representante legal do CONVENIANTE

Município de Machadinho D`Oeste-RO

Assinatura do representante legal do CONVENIADA

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/06/2022 às 17:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VANESSA GARBRECH FRASSON**,**PRESIDENTE**, em 14/06/2022 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:67398050

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.237, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 2.085 de 01 de abril de 2021, que trata SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS do Município de Machadinho D`Oeste e da outras providências.

O Prefeito de Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia, nouso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- O §1º, Inciso I, Alínead, ee Inciso II, Alíneaado art. 18 da Lei Municipal nº 2.085 de 01 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte forma e redação:

§1º -O COMAS é composto por 08 (oito) membros de acordo com as indicações da entidade ou órgãorepresentativo, atendendo aos critérios seguintes:

I -04(quatro)REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

d.Um representante do Gabinete do Prefeito.

e.Revogada.

II -04 (quatro) REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a)Os representantes dos órgãos não governamentais serão compostos da seguinte forma: 02 (dois) representantes das Entidades e Organizações da Assistência Social, 01 (um) representante das Entidades e Organizações de Usuários, e 01 (um) representante das Entidades e Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/06/2022 às 10:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5204C9D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.238/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.238, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº. 2.228 de 13 de Maio de 2022, no âmbito da administração do Município de Machadinho DOeste/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal Complementar e em especial o que dispõe a Constituição Federal de 1988, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.228 de 13 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º*. Fica concedido reajuste salarial nos vencimentos básicos de todos os servidores públicos efetivos do Município de Machadinho DOeste/RO, na forma desta Lei.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 2.228 de 13 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 10:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3B659311

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1836/2022

PROCESSO Nº:1836/2022

CLASSE:Salário Maternidade.

NOME:Enggel Fernanda da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'INDEFERIR' o Processo nº1836/2022, referente à SALÁRIO MATERNIDADE, solicitado pela Servidora ENGGEL FERNANDA DA SILVA, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 203583

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/06/2022 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5FFC7E9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1490/2017

PROCESSO Nº:1490/2017
CLASSE: Pagamento do**Retroativo de Insalubridade.**
NOME:Luana Patricia Castor Cunha.

Prefeitura Municipal
De Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº**1490/2017**, referente ao **PAGAMENTO DORETROATIVO DE INSALUBRIDADE,** solicitado pela senhora **LUANA PATRICIA CASTOR CUNHA,** de acordo com Documentos Migrados (ID 78511).).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6D1F3C5A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1953/2022

PROCESSO Nº:1953/2022
CLASSE: Prescrição de Débitosde IPTU.
NOME:D.M. 2000 MADEIRAS LTDA.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo*nº*1953/2022,referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU** dos anos/exercícios de **2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011,** requerido pela empresa **D.M. 2000 MADEIRAS LTDA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº457 (ID 202519).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 10:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F2751022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°585/2022

PORTARIA N°585/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº555/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022, DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA-CPAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar aservidora abaixo mencionada, da Comissão de Procedimento de Sindicância de sua respectiva função:

KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER -PRESIDENTE

Art. 2ºNomear aservidora abaixo mencionada, na Comissão de Procedimento de Sindicância-CPAS, em sua respectiva função:

ANELI CARLA NAUE - PRESIDENTE

Art. 3º A Comissão de Procedimento de Sindicância-CPAS, passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:	ANELI CARLA NAUE	CPF:031.031.729-07
Membro	MARILENE ANDRADE DE ARAÚJO	CPF:818.639.502-49
Membro:	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	CPF:015.200.422-05
Membro:	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA	CPF:013.986.112-20
Membro:	ABRAÃO CRUZ DA COSTA	CPF:419.353.142-20

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:452292C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO 159/2022
PROCESSO Nº 2031/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS (SWE MOTOS), CNPJ: 15.448.718/0001-12

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 97/2022/SEMAGRI, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

R$ 800,00 (oitocentos reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 15/2022

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 13/06/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 14/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:3B2D8A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 161/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO 161/2022
PROCESSO Nº 2031/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI), CNPJ: 27.368.765/0001-35

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 97/2022/SEMAGRI, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

R$ 26.041,37 (vinte e seis mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 15/2022

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 13/06/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 14/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:C71CFB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 162/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO 162/2022
PROCESSO Nº 2031/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME (TJ Licitação), CNPJ: 27.274.178/0001-25

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 97/2022/SEMAGRI, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

R$ 4.648,93 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e tres centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 15/2022

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 13/06/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 14/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:AB80AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº160/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO 160/2022
PROCESSO Nº 2031/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 42.036.849/0001-65

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 97/2022/SEMAGRI, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais),.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 15/2022

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 13/06/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 14/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:986CF564

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº158/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO 158/2022
PROCESSO Nº 2031/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) G. H. PROCHNOW MOURAO, CNPJ: 22.057.891/0001-55

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 97/2022/SEMAGRI, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 15/2022

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 13/06/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 14/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:FE92F008

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 163/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO163/2022
PROCESSO Nº 2031/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 97/2022/SEMAGRI, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura

R$ 19.445,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 15/2022

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 14/06/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 14/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:94DD911B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.752/PMMA/2022

DECRETO N. 5.752/PMMA/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, no 17 de junho (sexta feira) de

2022, devido ao feriado de Corpus christi, **excet**o na Unidade Mista de Saúde, Unidade Básica de Saúde Elói de Lima Machado, Centro de Saúde João Paulo II e Farmácia Básica.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos nos órgãos públicos onde as atividades não podem sofrer interrupções de continuidade e que desempenham serviços essenciais a população, bem como limpeza nas ruas e recolhimento do lixo, considerados relevantes, cuja interrupção possam causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art.3º. O Conselho Tutelar cumprirá o que está disposto na Lei 275/PMMA/2001 e suas alterações, devendo as escalas serem cumpridas normalmente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:03B811C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 973/GP/CMMS/RO/2022

PORTARIA Nº 973/GP/CMMS/RO/22. MIRANTE DA SERRA-RO.
EM, 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA COMPLETAR O BIÊNIO DE 2.021 A 2.022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições contidas no Art. 38, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o Edital 003/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam assim compostas as Comissões Permanentes para Completar o Biênio 2021/2022, conforme eleição realizada conforme Edital nº 003/2022, compostas pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

HILTON EMERICK DE PAIVA – PRESIDENTE
WILLIAN SANCHES – RELATOR
MARTINHO FREIRE DA SILVA – MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

HILTON EMERICK DE PAIVA – PRESIDENTE
LUIZ BARBOSA DOS SANTOS – RELATOR
MARTINHO FREIRE DA SILVA – MEMBRO

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS – PRESIDENTE
WILLIAN SANCHES – RELATOR
CRISTIANO CORREA DA SILVA – MEMBRO

RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HILTON EMERICK DE PAIVA – PRESIDENTE
CRISTIANO CORREA DA SILVA – RELATOR
MARTINHO FREIRE DA SILVA – MEMBRO

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA PARA COMPLETAR O BIENIO 2021/2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA – PRESIDENTE
CRISTIANO CORREA DA SILVA – RELATOR
MARTINHO FREIRE DA SILVA – MEMBRO

Art. 2º - Estas comissões tem validade até completar o biênio 2021/2021, que encerará em 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente / CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:F058733D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3146/2022

De 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 75.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	EXECUTIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.3.90.14 - 07	Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.39 - 11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**75.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	EXECUTIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.3.90.30 - 08	Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36 - 10	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**75.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:4F64178A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO

E D I T A L D E 04 ª C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga,** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Classificação	Nome Candidato	NOTA
14	SIMONE BARBOSA	7,0
15	ROSINEIA ROBERTO MOREIRA	7,0

Cargo: Agente administrativo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
11	WIDISSON DA SILVA PEREIRA	8.0

Cargo: Pedagogo 30 Horas

Classificação	Nome Candidato	NOTA
08	GISELE DA SILVA SANTOS MERLIN	9,0
09	GEILIANE BERNADES DE LIMA OLIVEIRA	9,0

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	CAIQUE XAVIER FERNANDES	8.5

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Copia Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais;Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 13 de Junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:87BA1FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6243/2022

PORTARIA Nº 6243/2022. Mirante da Serra-RO, Em 14 DE JULHO DE 2022

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais).
Elemento de despesa 33.90-39 no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) Na programação 12.3610005.2009 em favor de SUZANIA ALVES BARROS, RG: 782.420 SSP/RO, CPF: 711.969.782-04 para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos VII, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:8BDA26A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO: nº 24
CELEBRAÇÃO: 02/06/2022
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **JONATAS MARTINS DE SOUZA, CPF: 016.620.912-06**

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR:o valor global é de R$ 2.039,00 (dois mil, trinta e nove reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2022

EMPENHO: 736

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:2CE7397E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2022

RESUMO DO CONTRATO Nº: 039/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1153/2022 volume 08

CELEBRAÇÃO: 13/--06/2022

DAS PARTES: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: ARAÚJO & SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 27.754.107/0001-81.

OBJETO Referente à: Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral Hipotermal da Fonte tipo Sem Gás, sendo 24 (vinde e quatro) Galões e Galão com a capacidade de 20 litros para armazenamento de água mineral vazio sendo 03 (Três) Galões, para atender as necessidades da Semmaagrit.
O PRAZO. O presente Contrato terá vigência, com início em 13/06/2022 e terá seu término em 13/12/2022.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$: 372,75** (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Mirante da Serra/RO, 13 de junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thunny Kelly Vieira de Almeida
Código Identificador:D7BF2D8D

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO MEDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, JOSE EDIMILSON SANTOS brasileiro, portador do RG 802.338 e do CPF 747.729.102-04, residente e domiciliado Linha 58 B S/Nº Br. Setor 04 CEP 76.926-000, Cidade Mirante da Serra - RO.
CONTRATADO:DAVI TEIXEIRA SIQUEIRA, Brasileiro (a), casado, Médico, Carteira de Identidade nº 1479326 SSP/ES, CPF nº 081.246.217-30, residente e domiciliado a Rua Aloizio Ferreira nº 1021, Br. Nova Ouro Preto , CEP 76.920-000, Cidade, Ouro Preto do Oeste - RO.
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente ADITIVO de Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.
OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. Objeto do presente é a contratação de serviço Médico Especialista em SERVIÇO DE IMAGEM – ULTRASSONAGRAFIA para atender os pacientes nos termos da Lei Municipal 715/2015 alterada pela LM 944/2019, LM 951/2019, LM 1087/2021 e LM 1168/2022, por um período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Cláusula 2ª. A prestação dos serviços pactuados será remunerada correspondendo há 06 horas por dia de trabalhado com limite de 30 horas mensais.

Clausula 3°. Do valor da Remuneração a prestação dos serviços pactuados será remunerada pela quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais à hora trabalhada).

Clausula 4º. DO CONTRATO ORIGINAL EM ADITAMENTO As partes mantêm e ratificam todas as demais normas contratuais que não conflitam com o presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, é o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços de especialista em psiquiatria, assinado pelas partes supramencionadas em (03) três vias de igual teor e forma.

Mirante da Serra, 01 de Junho de 2022.

JOSE EDIMILSON SANTOS
Secretario Municipal de Saude
Contratante

DAVI TEIXERIA SIQUEIRA
Medico Especialista (USG)
Contratado

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:1DABF187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 028/2022/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a mudança de objeto, sendo saldo renascente e saldo de aplicações referente aos restos das propostas N.11957.240000/1200-04, no valor de R$30.079,00 (trinta mil e setenta e nove reais) ''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião ordinária no dia 14 (quatorze) de março de dois mil e vinte dois, no Centro Cultural Assis Chateaubriand com início às 09h00 com a maioria dos conselheirospresentes.
A memorando N.148/SEMUSA/2021, solicitando a apreciação e deliberação para a mudança de objeto sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente ao resto da proposta a executar sendo a seguinte proposta N. 11957.240000/1200-04 no valor de R$ 30.079,00 (Trinta mil e setenta e nove reais).
Tal solicitação, se dá em virtude de sobra de valores após o processo de licitação, nos quais podem ser convertidos para uso de aquisição de equipamentos que estejam contemplados na relação nacional de equipamentos e materiais financiáveis pelo SUS (RENEM).
A solicitaçãopara a mudança de objeto sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente ao resto da proposta a executar sendo a seguinte proposta N. 11957.240000/1200-04 no valor de R$ 30.079,00 (Trinta mil e setenta e nove reais) foiaprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovaçãomudança de objeto sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente ao resto da proposta a executar sendo a seguinte proposta N. 11957.240000/1200-04 no valor de R$ 30.079,00 (Trinta mil e setenta e nove reais).

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 028/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1DC84242

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 029/2022/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a mudança de objeto, sendo saldo renascente e saldo de aplicações referente aos restos das propostas N.11957.240000/1210-08 no valor de R$ 71.426,90 (Setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião ordinária no dia 07 (sete) de junho de dois mil e vinte dois, no Centro Cultural Assis Chateaubriand com início às 09h00 com a maioria dos conselheirospresentes.
A memorando N.302/SEMUSA/2021, solicitando a apreciação e deliberação para a mudança de objeto sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente ao resto da proposta a executar sendo a seguinte proposta N.11957.240000/1210-08 no valor de R$ 71.426,90 (Setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
Tal solicitação, se dá em virtude de sobra de valores após o processo de licitação, nos quais podem ser convertidos para uso de aquisição de equipamentos que estejam contemplados na relação nacional de equipamentos e materiais financiáveis pelo SUS (RENEM).
A solicitaçãopara a mudança de objeto sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente ao resto da proposta a executar sendo a seguinte propostaN.11957.240000/1210-08 no valor de R$ 71.426,90 (Setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)foiaprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovaçãomudança de objeto sendo saldo remanescentes e saldos de aplicações, referente ao resto da proposta a executar sendo a seguinte propostaN.11957.240000/1210-08 no valor de R$ 71.426,90 (Setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 029/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9C19F95E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.288, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 424.195,63 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1034 – CV. CONST. DE PONTE DE MAD. NO RIO SANTA HELENA.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 419.529,48 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FICHA: _____
ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 424.195,63 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), será por excesso de arrecadação, e por anulação para contrapartida, com recurso vinculado ao CONVÊNIO Nº 008/2022/FITHA-RO, anexo pedido da SEMOSP e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 4.666,15 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)FICHA: 84

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FCA7041C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.289, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 27.634,83 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1029 – AQUIS. DE MOTOCIC. PARA OS ACS CV. Nº 010/PGE-2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.
R$ 27.634,83 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).
FICHA_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 27.634,83 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a Convênio Nº 010/PGE-2021 - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Saúde em anexo.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0A921B49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.290, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 144.782,26 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1030 – CV. 909693/2021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R$ 49.565,55 (Quarenta e nove mil quinhentos sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0008.1031 – CV. 111/DPCN/2019 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA".
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R$ 95.216,71 (Noventa e cinco mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 144.782,26 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) serão por Superávit Financeiro do Balanço anterior ao Orçamento Vigente, vinculados aos Convênios, nº 909693/201 e Convênio 111/DPCN/2019 – SICONV Nº 882768, OBJETIVANDO DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, conforme despacho das respectivas Secretarias especificado em anexo.

Artigo 3º - fica revogada a lei 1.287, de 01 de junho de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:22A8599B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2714, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o feriado alusivo a *Corpus Christi*, ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado no Município de Monte Negro no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, em razão das comemorações alusivas a *Corpus Christi*, não havendo expediente nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na data mencionada.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, não havendo expediente na data mencionada.

Art. 3º. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante os dias mencionados nos artigos anteriores, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar, obras e serviços públicos na zona rural.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E08D0479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.653/GAB/2022

"Conceder vacância do cargo ao servidor (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT. 2455, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FB170468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.654/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234, de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: WELLINGTON ADORNO SOUZA, ocupante do cargo de DIRETOR DE FOMENTOS AGRICOLA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir 13/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 420/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E5095B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.655/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234, de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: KATIANE DE SOUZA FEITOZA**,** ocupante do cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO**,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 170/GAB/2019.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:06AADFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.656/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234, de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CAMILA PIVA LAGE, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - ADJUNTO vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 14/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 448/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FF4D3B7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2021 - REABERTURA

PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
REABERTURA
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2021, referente ao processo 719/2021, tendo como objeto: CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, NECESSÁRIO A OFERTA DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme condições e especificações constante no edital e no anexo I deste, solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O Valor Estimado para este objeto é de **R$ 334.219,75 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).** Os atos serão processados através da CHAMADA PUBLICA com o Nº 01/2021, tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006. Início da sessão de disputa: **07/07/2022 às 09h (horário local)**. Local: na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço abaixo indicado. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Portal da Transparencia" e na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, localizada na Rua Riachuelo, n° 3284,
de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente CPL
Port.073/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:EEAACFD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 030/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 030/CMNM/2022 Em, 14 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ EM PERÍODO ELEITORAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso V, da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2022 – PRE/RO, do Ministério Público Federal, Procuradoria Regional Eleitoral em Rondônia;

Art. 1º. Fica proibido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré no uso de suas atribuições ou quando em serviço fora da sede e nos horários de expediente, realizarem atos de pré-campanha ou campanha eleitoral em prol de candidato/a, partido, federação ou coligação, inclusive mediante uso de bóton, camiseta ou qualquer outro tipo de acessório.

Art. 2º. Nos bens pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré fica vedado a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme art. 37 da Lei nº 9504/1998.

Parágrafo único. Nas repartições do prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, como a sala de reunião e o plenário, isto é, aqueles destinados às reuniões e sessões públicas, ficam proibidos reuniões partidárias e atos de pré-campanha ou campanha eleitoral em prol de candidato/a, partido, federação ou coligação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 14 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:9BC741C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2022 SRP – 019/2022

Processo nº 577/SEMOBI/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote (único) **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 15/06/2022 até às 10h00min do dia 28/06/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/06/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS,** com valor estimado de **R$ 3.933.333,60 (três milhões novecentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 14 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:8F7D9E87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 005/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/SEMED/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **A. C. L. FURTADO EIRELI**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência - Continuidade da Reforma da escola E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, localizado na linha 34D zona rural
PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO prorrogadas até 21/08/2022.

Publicado Mural em: / /2022.

POLIANA NUNES DE LIMA
Analista jurídica – OAB/RO nº 7085.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:05BED6CC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 6.967-GP/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,* Torna Público a Presente Errata, que trata do DECRETO Nº 6.967-GP/2022 de 20 de maio de 2022, publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré em 20/05/2022 e no Diário oficial dos Municípios – AROM em 26 de maio de 2022 – ano XIII Nº 3228, nos seguintes termos:

ONDE SE – LÊ:
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIEDADE DA CONCESSÃO MUNICIPAL DE TÍTULO PRECÁRIO - TERMO DE PERMISSÃO Nº 0034 (MOTO TÁXI) DO SENHOR FÁBIO DE MORAES SOARES PARA O SENHOR WILSON ALVES TEIXEIRA".
CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 610-1/SEMAP/2022, o qual transfere a concessão municipal nº 0022 do Senhor ***FÁBIO DE MORAES SOARES*** **para o Senhor para o Senhor *WILSON ALVES TEIXEIRA*.**
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.021/GP/2014 e Lei Municipal de nº 762/CMNM/2010 alterada pela Lei nº 1.232-GP/2017.

Art. 2º -A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 762-CMNM/2010, e suas alterações.

LEIA- SE:
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIEDADE DA CONCESSÃO MUNICIPAL DE TÍTULO PRECÁRIO - TERMO DE PERMISSÃO Nº 0034 (TÁXI) DO SENHOR FÁBIO DE MORAES SOARES PARA O SENHOR WILSON ALVES TEIXEIRA"
CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 610-1/SEMAP/2022, o qual transfere a concessão municipal nº 0034 do Senhor ***FÁBIO DE MORAES SOARES*** **para o Senhor para o Senhor *WILSON ALVES TEIXEIRA*.**
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.021/GP/2014 e Lei Municipal de nº 661/GP/2008.
Art. 2º -A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 661-GP/2008, e suas alterações.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1F3EC3F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.993-GP/2022

DECRETO Nº 6.993-GP/2022 Em, 13 de junho de 2.022

"Dispõe sore a Aprovação do Desmembramento Especial nº 004, das Quadras: 04.03, 05.05, 07.13, 08.15-a e 20.15 no município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, ESTADO DE RONDÔNIA no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica aprovado o Desmembramento Especial de Nova Mamoré, situado no solo de propriedade do Município, Conforme Planta Memorial Descritivo, Certidões, Pareceres Técnicos, Licença Ambiental, regidos por esse Decreto Lei.

Artigo 2°- O presente Desmembramento Especial tem como proprietário: **Município de Nova Mamoré,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001- 60, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 7096 - bairro João Francisco Clímaco, cidade de Nova Mamoré-RO, e as áreas objeto deste desmembramento aqui aprovados são áreas de quadras inteiras, já consolidadas integrantes do loteamento Nova Mamoré, devidamente aprovado e registrado em Cartório de Registro de Imóveis em Guajará - Mirim, áreas essas ora objeto das matrículas; 10.400 e 13.912;

Artigo 3° - ÁREA DO DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE: **43.197,29 m²;** TOTAL DE QUADRA A RECEBER O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL Nº 004 Quadras; Total de Terrenos a serem desmembrados: **107 terrenos**, quadras objeto do desmembramento:

04.03 – situada nas avenidas; Arthur Arantes Meira, Manoel Fernandes dos Santos, Antônio Pereira de Souza e Raimundo Fernandes, bairro Centro, Setor 01 em Nova Mamoré.

05.05 – situada nas avenidas; Arthur Arantes Meira, Francisco José da Silva, antiga avenida 19 de abril, Antônio Matos Piedade e Princesa Izabel, bairro Centro, Setor 01 em Nova Mamoré.

07.13 – situada nas avenidas; Francisco José da Silva, antiga avenida 19 de abril, Ana Lúcia Dermani de Aguiar; antiga avenida Marechal Deodoro, Alonso Eugênio de Melo e Manoel Antônio de Macedo, antiga avenida Dom Pedro I, bairro João Francisco Clímaco, Setor 07 em Nova Mamoré.

08.15-A – situada nas avenidas; Ana Lúcia Dermani de Aguiar, antiga avenida Marechal Deodoro, Eduardo Correia de Araújo, Raimundo Brasileiro e Severino Inácio de Rocha, bairro Cidade Nova, Setor 06, em Nova Mamoré.

20.15 – situada nas avenidas; Ana Lúcia Dermani de Aguiar; antiga avenida Marechal Deodoro , 12 de outubro , Anísio Klass Neto e quadra L.3H bairro Chacareiro, Setor 16, em Nova Mamoré, sobre a matrículas; 10.400 e 13.912 em Nova Mamoré/RO, situado no solo de propriedade do Município.

Parágrafo Único: Quanto aos equipamentos e áreas necessários por lei, a servirem este desmembramento, são os integrantes do Projeto Nova Mamoré, já aprovado nos termos legais.

Artigo 4° - O Desmembramento Especial de Nova Mamoré está em conformidade com artigo 48 da Lei nº 824-GP/2011– Que Dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Mamoré. O loteamento especial prevê, o desmembramento das frações dos lotes dentro de cada quadra, mantendo o projeto original sem

alterar as vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias, à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando o Decreto nº 6.909-GP/2022 de 14 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de junho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:631552A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.994-GP/2022

DECRETO Nº 6.994-GP/2022. Em, 13 de junho de 2022.

"Transfere a data do Feriado de Corpus Christi 16 de junho (quinta-feira) para 17 de junho de 2022 (sexta-feira) no Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica TRANSFERIDO o **Feriado de Corpus Christi do dia 16/06/2022 (quinta-feira) para o dia 17/06/2022 (sexta-feira)**, nas repartições públicas do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º- Fica a critério de cada Secretaria/Coordenadoria municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante esse período, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho especifica.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CCF8A5AB

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/PMNM/2022

Processo Administrativo **nº 382-1/SEMOTRAN/2022**
Tomada de Preços **nº 001/CPL/PMNM/2022**
Contrato nº **004/PMNM/2022**
Empresa Contratada**: SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA -ME**
Valor do Contrato**: R$ 93.045,38** (noventa e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Fonte de Recursos: **RECUROS PRÓPRIO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORÇO, FECHAMENTO E CONCLUSÃO DO PISO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE JACINOPOLIS –ZONA RURAL DE NOVA MAMORE/RO.**

Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 014/PMNM/2022** entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41, com o objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORÇO, FECHAMENTO E CONCLUSÃO DO PISO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE JACINOPOLIS –ZONA RURAL DE NOVA MAMORE/RO,** atendendo a Tomada de Preços de nº 001/CPL/PMNM/2022, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados.

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº **382-1/SEMOTRAN/2022**, **AUTORIZO** a empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

O Prazo e execução da obra é de 30 (trinta) dias a partir dessa data.

Nova Mamoré/RO, 10 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

SCM Construtora e Serviços de Arquitetura LTDA –ME
FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS
Contratada

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B52F5988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174-GP/2022

PORTARIA Nº 174-GP/2022. Em, 13 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SENHORA RUBERLANI SILVA ARDAIA, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO III, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **RUBERLANI SILVA ARDAIA,** brasileira, maior, portadora do RG n° 526.122-SSP/RO e do CPF n° 628.416.882-91, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 999**, para RESPONDER pelo cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO III, em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** em conformidade Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 13 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8AFE69A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N . 04, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

Portaria n. 04/2022 Em, 14 de junho de 2022.

Altera a Portaria n° 01/2022, que concede Férias aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Raphael Pereira Soteli**, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, sendo pagas em abono pecuniário, conforme requerido pelo servidor;
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Bruno Araújo Lenk**, ocupante do cargo de **Secretário Geral**, sendo pagas em abono pecuniário, conforme requerido pelo servidor;
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **Robsleni Zilda Soares de Moura**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, compreendendo o período de 01/05/2022 a 30/05/2022, conforme solicitado pela servidora;
Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **Elizângela Oliveira dos Santos,** ocupante do Cargo em **Comissão de Chefe de Seção de Compras, Conservação, Almoxarifado e Serviços Gerais,** compreendendo 20 (vinte) dias do período de 12/08/2022 à 31/08/2022 em gozo de férias e 10 (dez) dias em abono pecuniário, conforme solicitado pela servidora;
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora **Nerivane Estevão Siqueira**, ocupante do cargo de **Controladora Interna**, sendo pagas em abono pecuniário, conforme requerido pela servidora;
Art. 6º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Luiz Enrik Cardoso Tavares Pereira Silva**, ocupante do cargo de **Contador**, sendo pagas em abono pecuniário, conforme solicitado pelo servidor;
Art. 7º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao **Servidor Cleyton Pereira de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, considerando, que, 15 (quinze) dias em abono pecuniário, e 15 dias de gozo de férias, no período de 15/07/2022 a 30/07/2022, conforme requerido pelo servidor;
Art. 8º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **Andreia Maria da Silva**, ocupante do cargo de **Chefe de Protocolo e Arquivo**, sendo pagas em abono pecuniário, conforme solicitado pela servidora.
Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 14 de junho de 2022.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:2648AD2A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PODER LEGISLATIVO.

Processo Administrativo N. 111/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 111/2022, com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente ao serviço e aquisição à empresa:

WANDERSON MIRANDA DE AMORIM – MEI (ELETRONICA GLOBO), inscrita no CNPJ n. 27.473.661/0001-90, no valor de R$ 3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta e um reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 14 de junho de 2022.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:EBD8B3B7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 30/05/2022 **Chegada**: 01/06/2022.	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%
		Valor Unitário	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 719,50**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araújo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42, S/Nº.** Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653 SSP/RO** Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir as servidoras Matilde Souza dos Santos Vidal e Sueli Souza Cruz Sodré para participarem de treinamentos em Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **719,50** (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO Autorizado em: 26/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A8772E41

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 01/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 01/06/2022	**V. Unitário**	R$	179,87
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**179,87**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviço Social** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **15.849.407-8**
Endereço**: Rua Rui Barbosa, nº1338** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992032434**
Banco: **Caixa** Agência: **3114** Conta: **928511456-9**

Descrição dos Serviços a Serem Executados

A referida servidora irá se deslocar deste município na data supracitada, onde irá fazer retirada de cadeiras de rodas na sede da Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção CMAL/GPES/SESAU em Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Diva Lopes Dias
Agente de Serviço Social
RG: 15.849.407-8

Nova União/RO Aprovada em: 27/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DC7A5675

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 30/05/2022 **CHEGADA:** 30/05/2022	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	107,92
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	**107,92**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Katia Nubia Lima Ferreira
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 30/05/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2229853C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 30/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 30/05/2022	**V. Unitário**	R$107,92
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	**R$107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a Serem Executados

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá junto com a farmacêutica Katia Nubia Lima Ferreira buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO, Autorizado em: 30/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:020ABC66

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 27/05/2022 **CHEGADA:** 27/05/2022	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	107,92
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	107,92
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzi paciente e acompanhante para tratamento médico especializado na Center Clinica em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 30/05/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:824F0C86

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 31/05/2022 **Chegada:** 01/06/2022	**Nº De Diárias**	01 (uma) 100%
		Valor Unitário	359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**

Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital de Base, Hospital do Amor, POC, DAIA e Osvaldo Cruz em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 30/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9D2990E3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 31/05/2022 **Chegada:** 01/06/2022	**Nº De Diárias**	01 (uma) 100%
		Valor Unitário	359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital de Base, Hospital do Amor, POC, DAIA e Osvaldo Cruz em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 30/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A5094284

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 31/05/2022 **Chegada**:31/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá pacientes e acompanhante agendados para consultas e exames no HRC e em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 31/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DB4DAEEE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 02/06/2022	**V. Unitário**	R$	107,92
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	**R$**	**107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços Executados
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu os pacientes para tratamento médico especializado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 03/06/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:80F15C15

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 30/05/2022 **Chegada**: 30/05/2022.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Aparecida Chagas Correia**
Cargo/Função: **técnica de enfermagem**
CPF: **485.847.112-87**
Endereço: **Rua dom Pedro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **574260 SSP/RO**
Bairro: **Centro**
Telefone: **69 9350-8127**
Banco: Bradesco **Agência:**734 **Conta:** 0540190-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, juntamente com o motorista Juraci Firmino Costa e a enfermeira Andressa Ferreira Damascena Coelho, onde realizou acompanhamento da paciente até ao HEURO em Cacoal/RO para tratamento médicos especializado. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Aparecida Chagas Correia
Técnica de enfermagem

Nova União-RO Autorizado em: 31/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EF27808A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 03/06/2022 **CHEGADA:** 03/06/2022	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	107,92
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/ RO	**V. TOTAL**	107,92
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em:03/06/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2B2F0B93

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 03/06/2022 **Chegada**:03/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 50%
		Valor Unitário	R$ 179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá pacientes e acompanhante para INSS e trará a servidora Sueli Souza Cruz Sodré que está em curso em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO Autorizado em: 03/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AE7C4C62

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 06/06/2022 **Chegada**: 07/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 100%
		Valor Unitário	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames Hospital do Amor, Santa Marcelina, São Pelegrino, Clinica Casulim em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 03/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BE6C7FB5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 14/06/2022 **Chegada**:14/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente e acompanhante agendado para consultas e exames no Hospital dos Acidentados em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

JURACI FIRMINO COSTA
CPF Nº: 350.611.542-15

Nova União/RO

Autorizado em: 13/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4B3CA169

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/06/2022 **Chegada:** 13/06/2022	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Sicoob 756** Agência: **3273** Conta**: 5.333-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União-RO na data supracitada, para retirada de hipoclorito de sódio na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Matilde Souza dos Santos Vidal
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 13/06/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AC3D7824

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSPAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20.05.22	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 20.05.22	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF: RO	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SIVANEI JOSÉ RAMOS CADASTRO: 305
CARGO/FUNÇÃO: GARI LOTAÇÃO: Semades
CPF: 832.862.922-49 RG: 928725 SESDC/RO
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 1192 CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 992522143
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 11.947-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(Cento e Sete reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 20/05/2022

_____
SIVANEI JOSE RAMOS
RG Nº 928725 SESDC/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 20/05/2022

Autorizado.

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0495729C

P M N U - RO
TERMO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N°1103-1/SEMOSP/2021, informando o cancelamento do procedimento licitatório da tomada de preços 07/2021, em razões de interesse público.

Nova União – RO; 10 de junho de 2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9DC8BB10

P M N U - RO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1103-1/SEMOSPAMA/2021

INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS PRIMÁRIO COM MATERIAIS DE JAZIDAS (CASCALHAMENTO) NAS LINHAS: 24 E 28 TRECHO DA RO 470 SENTIDO JARÚ.

DAVI CALANDRELLI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do **Processo Administrativo nº. 1103-1/SEMOSPAMA/2021**, com especial atenção à Licitação na modalidade de **Tomada de Preços 04/CPL/2022**, informa que a data para da sessão de abertura marcada para 27/06/2022 foi alterada para **29/06/2022**, as 9:00 (nove horas), horário local.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de junho de 2022.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:76DFAA3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

Processo Administrativo n.º 507/2022
Pregão Presencial SRP Nº. 022/2021 Município de Gameleira de Goiás-GO.
1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço 022/2021 - Município de Gameleira de Goiás-GO.
Nota de Empenho Ordinário Nº 949/2022; projeto atividade nº 10.302.0012.1068.0000, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00, no valor de 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

DATA: 13 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para aquisição de veículo ambulância, e obrigações previstas no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, processados nos autos 507/2022, através do pregão presencial SRP Nº. 022/2021, cujo material e valor, segue abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 2022/2022	FIAT / STRADA	UNID.	**01**	R$ 149.500,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de 149.500,00 (cento e qua-renta e nove mil e quinhentos reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI -** JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:517E056F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 42/CPL/2022 PROCESSO 390/SEMUSA/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 390/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 419 de 14/06/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 28 de Junho de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 173.
Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 187.

Valor total estimado de R$ 377.671,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 14 de Junho de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:54B18E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 48/CPL/2022 PROCESSO 266/SEMUSA/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 266/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 4123 de 14/06/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 048/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de Junho de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade n.º 1097, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 360.
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 173.
Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 395.
Projeto atividade n.º 1097, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 361.
Valor total estimado de R$ 45.330,36

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 14 de Junho de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CC396955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 46/CPL/2022 PROCESSO 283/SEMUSA/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 283/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 422 de 14/06/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 046/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E MATERIAIS PERMANENTES

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 28 de Junho de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 44.90.52 ficha 179.
Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 44.90.52 ficha 192.
Projeto Atividade 2063 elemento de despesa 44.90.52 ficha 328.
Projeto Atividade 2063 elemento de despesa 44.90.52 ficha 329.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2014 no elemento de despesas 44 90 52 na ficha 108
Projeto de atividade 2014 no elemento de despesas 44 90 52 na ficha 353
Valor total estimado de R$ 1.863.023,18

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 14 de Junho de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:346C5D26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

CELEBRAÇÃO EM 05 DE MAIO 2022.
AO CONTRATO N °002/2021/CMETOPO/RO CELEBRADO EM 21/07/2021
Partes: Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO e J. Carolino Vieira EIRELI**. CNPJ 19.706.725/0001-28**
Objeto: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Nota de Empenho, conforme requerido pela empresa J. CAROLINO VIEIRA EIRELI .
Do Realinhamento:
Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na Nota de Empenho, ficam alterados o item 01 da Dispensa Licitação n° 005/2021, acordado no valor de R$139,00 (cento e trinta e nove reais), ficando assim realinhado o preço conforme tabela a seguir:
• Realinhamento dos preços de acordo com os aumentos dos custos e acordados entres as partes:

Item	Descrição	Preço unitário Acordado na licitação (R$)	Preço unitário realinhado (R$)
1	**Carga de gás com 13kg**	**124,00**	**139,00**

Da Justificativa
Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa J. CAROLINO VIEIRA EIRELI, através do requerimento (IDS 294188,294189,294194), acompanhado de demonstrativos da baixa dos valores significativos dos itens citados na tabela acima.
Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a baixa causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas as partes acordadas.
Da Ratificação das Cláusulas
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato N°002/2021, Nota de Empenho, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Processo para todos os efeitos de direito.
Processo Administrativo: 103/2021

Ouro Preto do Oeste - RO, em 05 de Maio de 2022

LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO
Dep. Pat. Almox. e Compras
Port.n°059/GP/CMETOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:20CD6BAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 089/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1625/SEMECE/2022**. Objeto: Aquisição de material esportivo e de premiações, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 17.504,40 (Dezessete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)**. **Data de abertura: 29/6/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1F8C1658

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 090/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1347/SEMAD/2022**. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 23.268,53 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**. **Data de abertura: 30/6/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:89B011F3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 04/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, em cooperação com a Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO REFEITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1184/GABINETE/2022. Valor global: R$ 180.891,53 (Cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), provenientes de recursos do Termo de Fomento nº 221/PGE-2021. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A7222E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2022. PIMENTA BUENO, 14/06/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno.
Considerando a celebração do Dia de Corpus Christi (16/06/2022 - quinta-feira).

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 17/06/2022(sexta-feira), no Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Este Decreto passa a viger na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 14 de junho de 2022.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:CA7845F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 368/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA O USO POR PARTICULAR DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.851/2022 de criação da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal disciplinar a utilização de bens públicos, nos termos do art. 5º, V da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, a fim de garantir igualdade de acesso a todos os cidadãos dos espaços públicos;

CONSIDERANDO o interesse em fomentar a prática de exercícios físicos, bem como de esportes, em especial, as artes marciais, que historicamente contribuem para retirar crianças, adolescentes e jovens das ruas.

DECRETA

Art. 1º O Centro Municipal de Artes Marciais – CEMAM, situado na Avenida Augusto Ruschi, n. 1020, Bairro BNH, no Município de Pimenta Bueno, terá seu uso disciplinado pelas normas constantes neste Regulamento.

§ 1º O uso do CEMAM será ordenado mediante a elaboração de calendário anual, respeitando o Calendário Oficial do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

§ 2º Para fins deste Decreto, a utilização do CEMAM será gerido pela Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Diretoria de Esportes.

§ 3º O CEMAM poderá ser utilizados total ou parcialmente para a realização exclusiva de atividades de Artes Marciais, respeitando-se os horários de funcionamento ora fixados, sendo permitido a Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo utilizar para outros fins de interesse público.

§ 4º Não haverá cobrança de taxa para utilização do CEMAM, tendo em vista o caráter social destinado ao local, bem como o interesse em incentivar a comunidade para a prática de Artes Marciais.

Art. 2ºPoderá requerer a utilização do CEMAM as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, que deverá ser pleiteado com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data pretendida para início do uso, por escrito junto ao Protocolo Municipal, que será encaminhado a Diretoria de Esportes da Autarquia para análise e concessão da autorização.

§ 1º O requerente deverá apresentar:

I - nome completo e qualificação;
II - documento que comprove a identidade do requerente (RG, Contrato Social, etc.);
III - dia e horário para utilização;
IV - finalidade da utilização (especificar a modalidade de artes marciais);
V - termo de responsabilidade pelo local (anexo I).

§ 2º A permissão de uso será concedida por até 180 (cento e oitenta) dias, que poderá ser renovada, mediante manifestação junto a Diretoria de Esportes da Autarquia.
§ 3º Fica vedada, em qualquer hipótese, a concessão de permissão de uso por tempo indeterminado.

§ 4º É terminantemente vedada a cobrança de qualquer valor referente a mensalidade pelos permissionários, diante do caráter social-esportivo do local.

§ 5º O Município de Pimenta Bueno não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo permissionário durante o período de utilização do espaço público.

Art. 3ºO local requerido deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

Art. 4ºSão obrigações do permissionário:

I - zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios;
II - promover a devolução do local utilizado no mesmo estado de conservação recebido, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador;
III - ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações, o Município providenciará a restauração e lançará à responsabilidade do permissionário;
IV - providenciar, quando necessário, juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização de evento, em nome do permissionário;

Parágrafo Único. O Município, por meio da Diretoria de Esportes, poderá realizar fiscalização a qualquer momento, requerendo as informações e documentos que entenderem necessários.

Art. 5º O permissionário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior do local utilizado.

Art. 6ºSão direitos do Permissionário:

I - utilizar corretamente o espaço físico;
II - utilizar energia elétrica, e água sem custo;

Art. 7º A autorização para uso será expedida pela Diretoria de Esportes, depois de verificado o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, mediante assinatura do termo de responsabilidade - ANEXO I.

Art. 8º Situações supervenientes não previstas neste Decreto serão analisadas e decididas pela Diretoria de Esportes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Regulamentar nº 344/2021 de 10 de setembro de 2021.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

(QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – RG, CPF, CNPJ) (Endereço completo), com fundamento no Decreto Regulamentar nº 368/2022 de 13 de Junho de 2022, se RESPONSABILIZA pelo uso um espaço público denominado CENTRO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS - CEMAM, situado na Avenida Augusto Ruschi, n. 1020, Bairro BNH, no Município de Pimenta Bueno, para fins de (especificar a modalidade de artes marciais), nos seguintes termos:

I - A utilização do CEMAM será durante o período de ___/___/____ à ___/___/____, nos dias (especificar os dias da semana) no horário (especificar horário);

II - Manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim devolvendo ao MUNICÍPIO, findo o prazo estabelecido no inciso I deste termo;

III - Utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido no inciso I;

IV - Zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios;

V - Manter e devolver local utilizado no mesmo estado de conservação recebido, bem como ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador;

VI - Providenciar, quando necessário, juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização de evento, em nome do responsável;

VII - Findo o prazo da permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o responsável a desocupar o local, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Este termo vigorará durante o período de utilização do espaço público conforme cláusula segunda.

_____
(Responsável)

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:4A5B587D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 369/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VALDIR MONFREDINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.851/2022 de criação da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal disciplinar a utilização de bens públicos, nos termos do art. 5º, V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ocupação por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos, a fim de garantir igualdade de acesso a todos os cidadãos dos espaços públicos,

DECRETA

Art. 1º O Ginásio Poliesportivo Valdir Monfredinho terá seu uso disciplinado pelas normas constantes neste Decreto.

§ 1º O uso do Ginásio, gerido pela Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, por sua Diretoria de Esportes, será ordenado mediante a elaboração de calendário anual, respeitando o Calendário Oficial do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

§ 2º O Ginásio poderá ser utilizados total ou parcialmente para a realização de atividades esportivas, jogos e treinos, respeitando-se os horários de funcionamento fixados pela Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

§ 3º A permissão de uso será concedida mediante solicitação e pagamento da taxa prevista no item 19, da tabela 3 do anexo IV da Lei Complementar n. 011/2017, nos termos do Art. 544, da Lei Complementar n. 011/2017.

§ 4º A permissão de uso será concedida respeitando-se a ordem cronológica de requerimentos, contado a partir do Protocolo Municipal.

§ 5º Fica vedada, em qualquer hipótese, a concessão de permissão de uso por tempo indeterminado.

Art. 2ºAs pessoas físicas e jurídicas interessadas na utilização, deverão requerer por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data pretendida para uso, junto ao Protocolo Municipal, apresentando:

I - nome completo e qualificação do requerente;
II - data e local da utilização;
III - finalidade da utilização (treino, lazer, campeonato, etc);
IV - Termo de Responsabilidade de Uso de Espaço Público - ANEXO I.

§ 1º Autorizada a utilização do local, deverá ser apresentado o comprovante do recolhimento da respectiva taxa no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser revogada a autorização.

§ 2º Paga a taxa, não haverá reembolso caso o interessado desista da utilização.
Art. 3ºO Ginásio será utilizado exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

Art. 4ºSão obrigações do permissionário:

I - recolher a taxa estabelecida no item 19, da tabela 3 do anexo IV da Lei Complementar n. 011/2017, nos termos do Art. 544, da Lei Complementar n. 011/2017;
II - zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios;
III - promover a devolução do local utilizado no mesmo estado de conservação recebido, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador, bem como ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações, o Município providenciará a restauração e lançará à responsabilidade do permissionário;
IV - providenciar, quando necessário, juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização do evento, em nome do permissionário.

§ 1º O permissionário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior do local utilizado.

§ 2º Fica vetado a comercialização e consumo de produtos em recipientes de vidro, ou qualquer outro que coloque em risco a integridade das pessoas que utilizem o espaço.
§ 3º O Município de Pimenta Bueno não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo permissionário durante o período da utilização do espaço público.

Art. 5ºSão direitos do Permissionário:

I - utilizar corretamente o espaço físico;
II - utilizar energia elétrica, e água;
III- utilizar placas de publicidade e outdoors, somente no(s) dia (s) autorizado(s).
IV – É permitida a montagem e instalação de bar para fins de comercialização de bebidas e congêneres nas dependências do espaço.

Art. 6º Somente os eventos esportivos realizados, geridos e organizados pela Administração Municipal são isentos do pagamento da taxa constante referida no § 3º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 7º A autorização para uso será expedida pelo órgão competente, depois de verificado o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso de Espaço Público - ANEXO I.
Art. 8º Fica revogado o Decreto Regulamentar nº 343/2021, de 15 de setembro de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

(QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – RG, CPF, CNPJ) (Endereço completo), com fundamento no Decreto Regulamentar nº 369/2022, de 13 de junho de 2022, se RESPONSABILIZA pelo uso um espaço público denominado GINÁSIO POLIESPORTIVO VALDIR MONFREDINHO, no Município de Pimenta Bueno, para fins de (especificar a finalidade), nos seguintes termos:

I - A utilização do Ginásio Poliesportivo Valdir Monfredinho será durante o período de ___/___/____ à ___/___/____, nos dias (especificar os dias da semana) no horário (especificar horário) para (especificar se é treino, campeonato, lazer e a modalidade);

II - Manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim devolvendo ao MUNICÍPIO, findo o prazo estabelecido no inciso I deste termo;

III - Utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido no inciso I;

IV - Zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios;

V - Manter e devolver local utilizado no mesmo estado de conservação recebido, bem como ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador;

VI - Providenciar, quando necessário, juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização de evento, em nome do responsável;

VII - Findo o prazo da permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o responsável a desocupar o local, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Este termo vigorará durante o período de utilização do espaço público conforme item I.

_____
(Responsável)

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:05B48DF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 370/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA O USO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO NEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.851/2022 de criação da Autarquia Municipal
de Esportes, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal disciplinar a utilização de bens públicos, nos termos do art. 5º, V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ocupação por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos, a fim de garantir igualdade de acesso a todos os cidadãos dos espaços públicos,

DECRETA

Art. 1º O Centro Cultural Municipal Antônio Augusto Neves terá seu uso disciplinado pelas normas constantes neste Decreto.

§ 1º O uso do Centro Cultural, gerido pela Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, através da Diretoria de Cultura, será ordenado mediante a elaboração de calendário anual, respeitando o Calendário Oficial do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

§ 2º O Centro Cultural poderá ser utilizados total ou parcialmente para a realização de atividades culturais, artísticas, palestras, cursos e outros, respeitando-se os horários de funcionamento fixados pela Diretoria de Cultura.

§ 3º A permissão de uso será concedida mediante solicitação, especificando data e horário, e pagamento da taxa prevista no item 22, da tabela 3 do anexo IV da Lei Complementar n. 011/2017, nos termos do Art. 544, da Lei Complementar n. 011/2017.

§ 4º A permissão de uso será concedida respeitando-se a ordem cronológica de requerimentos, contado a partir do Protocolo Municipal.

§ 5º Fica vedada, em qualquer hipótese, a concessão de permissão de uso por tempo indeterminado.

Art. 2ºAs pessoas físicas e jurídicas interessadas na utilização, deverão requerer por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data pretendida para uso, junto ao Protocolo Municipal, apresentando:

I - nome completo e qualificação do requerente;
II - data e hora da utilização;
III - finalidade da utilização (atividades culturais, artísticas, palestras, cursos e outros);
IV - Termo de Responsabilidade de Uso de Espaço Público - ANEXO I.

§ 1º Autorizada a utilização do local, deverá ser apresentado o comprovante do recolhimento da respectiva taxa no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser revogada a autorização.

§ 2º Paga a taxa, não haverá reembolso caso o interessado desista da utilização.
Art. 3ºO Centro Cultural será utilizado exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

Art. 4ºSão obrigações do permissionário:

I - recolher a taxa estabelecida no item 22, da tabela 3 do anexo IV da Lei Complementar n. 011/2017, nos termos do Art. 544, da Lei Complementar n. 011/2017;

II - zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios;
III - promover a devolução do local utilizado no mesmo estado de conservação recebido, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador, bem como ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações, o Município providenciará a restauração e lançará à responsabilidade do permissionário;

IV - providenciar, quando necessário, juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização do evento, em nome do permissionário.

V – Providenciar materiais necessários que sejam utilizados tais como: Pilhas, Copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, água mineral e outros.
§ 1º O permissionário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior do local utilizado.

§ 2º É vedado o consumo de bebidas e congêneres nas dependências do espaço público utilizado, sendo permitido ofertar alimentação (*coffee break*) apenas no *hall* de entrada.

§ 3º O Município de Pimenta Bueno não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo permissionário durante o período da utilização do espaço público.

Art. 5ºSão direitos do Permissionário:

I - utilizar corretamente o espaço físico;
II - utilizar energia elétrica, e água;
III- utilizar placas de publicidade e outdoors, somente no(s) dia (s) autorizado(s).

Art. 6º Somente os eventos realizados, geridos e organizados pela Administração Municipal são isentos do pagamento da taxa constante referida no § 3º do Art. 1º deste Decreto.
I – Nos eventos realizados pela Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, poderá haver o consumo de alimentos e bebidas.

Art. 7º A autorização para uso será expedida pelo órgão competente, depois de verificado o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso de Espaço Público - ANEXO I.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal nº 345/2021 de 16 de setembro de 2021.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

(QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – RG, CPF, CNPJ) (Endereço completo), com fundamento no Decreto Regulamentar nº 370 /2022, de 13 de Junho de 2022, se RESPONSABILIZA pelo uso um espaço público denominado CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO NEVES, no Município de Pimenta Bueno, para fins de (especificar a finalidade), nos seguintes termos:

I - A utilização do Centro Cultural Municipal Antônio Augusto Neves será durante o período de ___/___/____ à ___/___/____, nos dias (especificar os dias da semana) no horário (especificar horário) para (especificar a finalidade);

II - Manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim devolvendo ao MUNICÍPIO, findo o prazo estabelecido no inciso I deste termo;

III - Utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido no inciso I;

IV - Zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios;

V - Manter e devolver local utilizado no mesmo estado de conservação recebido, bem como ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador;

VI - Providenciar, quando necessário, juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização de evento, em nome do responsável;

VII - Findo o prazo da permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o responsável a desocupar o local, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Este termo vigorará durante o período de utilização do espaço público conforme item I.

_____
(Responsável)

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:DFD8E526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 366213);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 366490);

RESOLVE

Art. 1º Designar JANAINA JULIO FERREIRA, matrícula 704349, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portadora da CNH nº02489790050 com validade até 20/12/2025, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Designar ADEMILSON SATURNINO DOS SANTOS, matrícula 704353, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº01772428049 com validade até 29/04/2031, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 3º Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1E8ED4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 366118);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 366474).

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, JEAN LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 704271, do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor à partir do dia 13/06/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:6C705AB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando o Processo Administrativo nº1-5309/2022;
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 367488);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 367085).

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão:

I - Fabio Pacheco - Analista de Recursos Humanos;

II - Anesia Ferreira Sampaio Silva - Agente Administrativo;

III - Raquel Cristina Rodrigues - Diretora do Departamento de Recursos Humanos F.M.S.;

IV - Wollydioana Rodrigues Colombi Guimarães - Diretora do Departamento de Recursos Humanos do H.M.M.A.N.;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 13/06/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E7166E21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 366601);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 366919);

RESOLVE

Art. 1º Remanejar ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI, matrícula 103532, Auditor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU para o Gabinete do Prefeito, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 243/2020 de 03 de junho de 2020.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A254471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº030/2022

PORTARIA SEMAGRI Nº030/2022 De, 14 de junho de 2022.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 5721/2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de alimentação,no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo um total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o servidor Anderson Silva Aguiar - Coordenador do Programa Porteira a Dentro, matrícula:103988,10 (dez) diárias de alimentação,no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o servidor Ederson José dos Santos-Operador de Patrol, matrícula:104112 e 10 (dez) diárias de alimentação,no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o servidor Muller Marco A. de Paula-Mecânico, matrícula 103910, os mesmos estarão se deslocando até a Linha 44, setor Tatu, estrada da produção, Zona Rural, no município de Pimenta Bueno/RO, para realizar trabalho de instalação de bueiro Armco. Nos dias:17,20,21,22,23,24,27,28,29, e 30/06.

Anderson Silva Aguiar
Coordenador do Programa Porteira a Dentro
Matrícula:103988
10 (dez) diárias no valor total de R$ 350,00

Ederson José dos Santos
Operador de Patrol
Matrícula:104112
10 (dez) diárias no valor total de R$ 350,00

Muller Marco A. de Paula
Mecânico
Matrícula: 103910
10 (dez) diárias no valor total de R$ 350,00

Art. 2º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria, com saída ás 07:00hs e retorno às 17:00hs.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno/RO, 14 de junho de 2.022

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Angela Maria de Freitas
Código Identificador:3018AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº031/2022

PORTARIA SEMAGRI Nº031/2022 De, 14 de junho de 2022.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 5719/2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de alimentação,no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o servidor, Cristiano de Souza Cruz – Operador de Trator Pneus, Matrícula:103669, o mesmo estará se

deslocando até a Linha 17,32,15, capa 24, para realizar trabalho de instalação de Tubo PEAD. Nos dias: 17,20,21,22,23,24,27,28,29,30/06.

Cristiano de Souza Cruz
Operador de Trator Pneus
Matrícula: 103669
10 (dez) diária no valor total de R$ 350,00

Art. 2º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria, com saída ás 07:00hs e retorno às 17:00hs.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 14 de junho de 2.022

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Angela Maria de Freitas
Código Identificador:40A44CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS-PB-RO/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SIG TV 110018920220001, REFERENTE A RECURSOS PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00, (Cem mil reais) ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA A ENTIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE, CNPJ: 14.602.395/0001-07.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Junho de 2022, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação SIG TV 110018920220001, referente a recursos para Custeio dos Serviços de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Ministério da Cidadania, para a entidade Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, CNPJ: 14.602.395/0001-07.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:5F6DE3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS-PB-RO/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO QUANTO A PROGRAMAÇÃO SIG TV 110018920220001, REFERENTE A RECURSOS PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA A ENTIDADE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECRI, CNPJ: 84.650.654/0001-50.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Junho de 2022, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação SIG TV 110018920220001, referente a recursos para Custeio dos Serviços de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Ministério da Cidadania, para a entidade Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CEDECRI, CNPJ: 84.650.654/0001-50.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:DCE694D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
D E C L A R A Ç Ã O

Assunto: Programação SIGTV nº 110018920220001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 13/06/2022, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, quanto a Programação SIG TV 110018920220001, referente a recursos para Custeio dos Serviços de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Ministério da Cidadania, para a entidade Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, CNPJ: 14.602.395/0001-07.

Pimenta Bueno/RO, 13 de junho de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Pimenta Bueno/RO

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:B50CE845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
D E C L A R A Ç Ã O

Assunto: Programação SIGTV nº 110018920220001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 13/06/2022, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, quanto a Programação SIG TV 110018920220001, referente a recursos para Custeio dos Serviços de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Ministério da Cidadania, para a entidade Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CEDECRI, CNPJ: 84.650.654/0001-50.

Pimenta Bueno/RO, 13 de junho de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Pimenta Bueno/RO

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:B2696EF5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 29

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o Termo de Desistência do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
73º	ERISON MARQUES LUCENA

A contratação foi autorizada no Processo Nº. 4137/2022, Edital de Convocação Nº 51/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 13 de junho de 2022.

ERISON MARQUES LUCENA
Convocado

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:447F638E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
75º	CARINE JANONES KAWANAMI

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 4137/2022, e em razão do Termo de Desistência 29/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: A) Hemograma completo B) Glicemia de jejum C) Creatinina D) Colesterol total e frações E) Triglicérides F) Urina Tipo I (EAS) C) Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir cargo público
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 13 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A82AC8AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 30

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o Termo de Desistência do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
74º	Carlos Henrique Soares Guimaraes

A contratação foi autorizada no Processo Nº. 5409/2019, Edital de Convocação Nº 52/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES
Convocado

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:82B35028

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 54

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
76º	CAMILA SILVA BARBIERE BEHENCK

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 5409/2019, e em razão do Termo de Desistência 30/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: A) Hemograma completo B) Glicemia de jejum C) Creatinina D) Colesterol total e frações E) Triglicérides F) Urina Tipo I (EAS) C) Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir cargo público
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D6F75F91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 03

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3221 de 17/05/2022, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo nº 4512/2022, através do edital de convocação de nº 03/2022, do Teste Seletivo Simplificado 03/022, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Classificação	Nome
6º	FABIANE ANTUNES DA SILVA PACHECO

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A8272FDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3221 de 17/05/2022 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2022 – SEMFAZ e SEMAST, Processo Administrativo nº 2212/2022.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMFAZ

Classificação	Nome
8º	ANNALISA COSMO RODRIGUES

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4512/2022, e em razão do Edital de não Comparecimento nº 03/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: A) Hemograma completo B) Glicemia de jejum C) Creatinina D) Colesterol total e frações E) Triglicérides F) Urina Tipo I (EAS) C) Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir cargo público
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Junho de 2022..

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D3C6DC17

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
77º	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 2220/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: A) Hemograma completo B) Glicemia de jejum C) Creatinina D) Colesterol total e frações E) Triglicérides F) Urina Tipo I (EAS) C) Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)

13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir cargo público
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:390833DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –SEMPLAN torna público que requereu a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 14/06/2022 a **LICENÇA PRÉVIA** da Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q, com Drenagem, Calçadas e Acessibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:95709715

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 094/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO HOSPITALARES PARA CIRURGIAS ELETIVAS.*** Valor médio estimado para aquisição é de**R$ 97.358,12 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 06/07/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 14 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria Nº 243/2022 de 20/04/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:72D93CB6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 21/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a Aquisição de Medicamentos essenciais para cirurgias eletivas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, tendo como vencedora a empresa **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.977.860/0001-21**, com o valor de R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:C2A2E20D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 108/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição em treinamento para atender a GABINETE, SEMFAZ e SEMSAU no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), fornecedor**R. R. PEREIRA ASS. E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL ME CNPJ: 08.571.023/0001-68**, localizada Rua Antônio Oliveira Meronho, 859-B, São Bernardo - Ji-Paraná/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 14 de junho de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:CD22F1DB

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 095/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR.*** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 885.900,94 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos reais e noventa e quatro centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 07/07/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 14 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:6CC0FA6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

O Chefe de Gabinete, **RODRIGO SORDI MOREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 001/GAP/2021, Lei Municipal nº 1078/2021 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2021, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
FRANCIELE SORDI MOREIRA	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM - HPP*	*SEMUSA/HPP*

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
SHEILA PAIVA DOMINGUES	*ENFERMEIRA – HPP*	*SEMUSA/HPP*

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

Cópia legível da Carteira de Identidade (RG); Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia legível do Titulo de Eleitor;
Cópia legível do Certificado de Dispensa de Incorporação(Masculino);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; (se casado documentos pessoais do cônjuge)
Certidão negativa de antecedentes criminais: 1º e 2º Grau;

Certidão negativa do TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondonia; Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR; Carteira de trabalho (página de identificação frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;

Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei); Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e Comprovante de Residência;
Telefone para contato

Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);

Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho
Conta Corrente SICOOB .

Pimenteiras do Oeste - RO, 13 de JUNHO de 2022.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Chefe de Gabinete Decreto 002/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0781B604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.152.502808PA

Objeto: Inscrições de servidores pertencentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em curso de capacitação a ser realizado no 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º congresso estadual da ACEPREM, na cidade de Fortaleza-CE, entre os dias 08 a 10 de junho de 2022.

Declaro a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ 29.184.280/0001-17, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta, com supedâneo no art.25, II da Lei n. 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000452, Ordinário, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 4.322,50 (Quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 13 de Junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6F2D8BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 271/2022

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO**,** cadastro nº. 12335T, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de PROCURADORA GERAL**,** em substituição o titular GIULIANO CAIO SANT'ANA**,** cadastro nº. 20986AT, no período de 13 à 22 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7800D3AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018/PROGER/IPAM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2018/PROGER/IPAM

Processo: 2018.39.1100950PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. 012/2018, por mais 3 (três) meses, cujo termo inicial será o dia 02/05/2022 a 02/08/2022, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 012/2018/IPAM, quais sejam contratação de empresa especializada na prestação serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas, esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições constantes neste documento e seus anexos. , observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Credenciada: RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA
Nota de Empenho: 000615

Porto Velho, 13 de Junho de 2022.

ISABELLA CARVALHO M.E S. ARAÚJO
Procuradora Geral – em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C216A0E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 197/CD/PGM/2022

PORTARIA Nº 197/CD/PGM/2022. PORTO VELHO/RO, 23 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

•
RESOLVE:

SUBSTITUIR, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0043/CD/PGM/2021, membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria n. 190/CD/PGM/2021, nos seguintes termos:

- **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE,** Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Município/PGM, por **STANLEY JORGE MALONY**, Professor.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2011432C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 147/PGM/2022

EXTRATO Nº 147/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.03658/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR
CONTRATADA: INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 027/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 0302.569-56/2009/MCIDADES/CAIXA – FNHIS VII, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

•
O valor total deste contrato é de R$ 495.999,98 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) referente ao valor total do serviço previsto no presente contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR e correrão por conta da seguinte programação, assim detalhado:

Projeto Atividade 18.31.16.48.200421.754 – Apoio e execução dos projetos sociais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 15.00 Recursos não vinculados a impostos, conforme Empenho Global n° 2454, de 13.05.2022 no valor de R$ 28.809,60 (vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), fl. 589.

Projeto Atividade 18.31.16.48.200421.754 – Apoio e execução dos projetos sociais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 17.00 outras transferências de convênio, conforme Empenho Global n° 2456, de 13.05.2022 no valor de R$ 201.013,20 (duzentos e um mil treze reais e vinte centavos), fl. 590.

Projeto Atividade 18.31.16.48.200421.754 – Apoio e execução dos projetos sociais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 27.00 outras transferências de convênio, conforme Empenho Global n° 2460, de 13.05.2022 no valor de R$ 265.177,18 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), fl. 591
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, cotados a partir da sua assinatura do contrato. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SEMUR, caso haja necessidade, devidamente justificado e com permissão superior, nos estritos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se houver interesse da Contratante de acordo com os créditos orçamentários.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Subprocuradora de Convênios e Contrato em Substituição.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7988DE46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 148/PGM/2022

EXTRATO Nº 148/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.03659/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR
CONTRATADA: Empresa M. R. S. DA SILVA & CIA LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 030/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PRÓ MORADIA – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES MAIS ATINGIDAS POR ENCHENTES E EPIDEMIAS – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 412.998,00 (Quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e oito reais).
Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR e correrão por conta da seguinte programação, assim detalhado:
Projeto Atividade 18.01.16.48.200421.716 – Apoio e execução dos projetos de trabalho, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de imp., conforme Empenho Global n° 2467, de 13.05.2022 no valor de R$ 20.649,90 (vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), fl. 818.
Projeto Atividade 18.01.16.48200421.716 – Apoio e execução dos projetos de trabalho, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 17.54 – Recursos de Operações de Credi., conforme Empenho Global n° 2468, de 13.05.2022 no valor de R$ 285.384,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais), fl. 819.
Projeto Atividade 18.01.16.48200421.716 – Apoio e execução dos projetos de trabalho, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 27.54 – Recursos de Operações de Credi., conforme Empenho Global n° 2469, de 13.05.2022 no valor de R$ 106.946,10 (cento e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), fl. 820.
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.
O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, cotados a partir da sua assinatura do contrato.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Subprocuradora de Convênios e Contrato em Substituição.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D997324A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 149/PGM/2022

EXTRATO Nº 149/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.01027/2011
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADORA: EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO
ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2011
OBJETO: Constitui objeto do contato a locação do imóvel urbano, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 3927, Bairro Conceição, nesta capital, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Broto do Açaí, contendo as seguintes características: 01 secretaria; 01 sala de professores com banheiro; 01 sala de leitura; 01 diretoria com banheiro; 01 sala de espera; 01 depósito; 06 salas de aulas; 01 sala de informática; 01 cozinha; 01 pátio coberto; 01 campo de areia lavada; 01 playground; 05 banheiros; telhado em telha de barro, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto deste Termo a Renovação do Contrato nº 072/PGM/2011 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23 de junho de 2022.

O valor locatício global do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R$ 108.530,40 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.044,20 (nove mil e quarenta e quatro reais com vinte centavos).

Parte da despesa do objeto do presente processo ocorrerá mediante o Projeto/Atividade Código nº 09.01.1212203132.273, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte 1540 – transferência do FUNDEB, conforme Nota de Empenho Global n.º 1791 de 26.05.2021, no valor de R$ 56.375,51 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para o período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2022, fl. 2593.

Os demais recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão consignados quando da abertura do exercício financeiro de 2023.

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 23 de junho de 2022, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Subprocuradora de Convênios e Contrato em Substituição.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2B91A21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 0100/SGG/2022

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1003463	Zenildo Silva	Assessor Militar	04386535271
1003445	Cícero Oliveira Sobrinho	Assessor Militar	00582497305

Art. 2º. Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Gabinete de Assessoria Militar, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade militar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B35A5954

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 107/SGG/2022

Designar Assessor Nível III

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Oficio nº 284/DHR/DAM/GAB/SEMPOG de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR **Liberalina Ribeiro Monteiro**, **nomeada pelo Decreto n º 8.82I de 25/05/2022 – DOM nº 3228 de 2./05/2022,** para desempenhar suas funções Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.
Art. 2º. Fica o Secretário Luiz Guilherme Erse da Silva**,** responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022 com prazo até 31/12/2022 conforme paragrafo abaixo:
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0676A245

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (682) SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 0950/ASTC/GAB/SEMUSB/2022.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou tratar-se do pedido de informações da SEMUSB, acerca do PMI Nº 003/2018. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que o referido PMI foi publicado em 11/07/2018, havendo apenas uma empresa interessada. Após a fase interna ocorreu a aceitação do projeto apresentada na proporção de 53,33% (cinquenta e três inteiros e trinta e três décimos por cento), relembrou que o Município não tinha local definido para a construção do novo cemitério parque, logo a empresa deveria prever dentro de seus estudos econômicos os valores que seriam necessários a adquirir terreno para esse fim, resultando em uma grande investimento inicial da concessionária que seria amortizado durante a duração da concessão. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado pontuou que um fato superveniente modificou toda a situação, o Município tornou—se proprietário de um imóvel, cujas características atenderiam a demanda e modificariam o objeto. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins relembrou que após deliberação o Conselho entendeu que a solução hipotética mais razoável seria a revogação do certame em "razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável", hipótese taxativa suficiente para revogação, consubstanciada no local determinado para a implementação das obras e ainda a demanda que deverá ser trazida para a realidade atual além de todos os estudos que deverão ser realizados nesse local definido. Os membros deliberaram por unanimidade informar à SEMUSB que o PMI nº 003/2018 foi revogado por este conselho, por ter mudado o cenário em relação ao terreno onde será implantado o novo cemitério parque e que um novo edital de procedimento de manifestação de interesse, deverá ser publicado em breve. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima octogésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55BEEC3E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (683) SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 1950/2022/ASTEC/SGG.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que foi encaminhado o Ofício nº 2173/2022/SEDEC-PARCERIAS, oriundo da Secretaria de estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, acerca do alinhamento de informações sobre o novo marco de saneamento básico e o projeto que trata da composição, estrutura e dos blocos municipais de saneamento básico. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que no expediente a SEDEC informou que formalizou parceria com o BNDES por meio de contrato e que a Secretária Geral de Governo, encaminhou ao Conselho, considerando as atividades empenhadas para a concessão do respectivo serviço. O secretário executivo Márcio Freitas Martins pontuou que o expediente tem caráter meramente informativo. Os membros deliberaram por unanimidade responder ao Secretario geral de Governo, informando que o Município de Porto Velho não participará da composição de blocos para o saneamento em Rondônia, posto que o PMI Nº 001/2018 que trata dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho e Distritos, está em adiantada fase de atualização para posterior licitação. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima octogésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FE9116F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (684) SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESBOÇO DO PROJETO SHOPPING POPULAR, PMI Nº 001/2021.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em especial o Representante da Empresa MG Empreendimentos, Sr. Weslei Simon, explicou que a apresentação se trata da parte de Engenharia e Arquitetura do Projeto para o novo shopping Popular de Porto Velho. Com a palavra o Sr. Wesley falou acerca do projeto e os benefícios que o Shopping Popular trará para a população de Porto Velho, partindo da ideia inicial que é revitalizar o espaço, esclareceu que o projeto inicial atende os requisitos mínimos exigidos pelo edital, área para os boxes, sala para unidades administrativas, praça de alimentação, banheiros, estacionamento, pontuou que algumas linhas de ônibus devem passar dentro do shopping popular de maneira que traga acessibilidade à população, cuja entrada principal será pela Avenida Rogério Weber, contando com entradas e saídas para os estacionamentos nas ruas laterais ao empreendimento, gerando várias rotas de fuga. Explicou que os permissionários contarão com 412 boxes, cuja área mínima será de 4m², chegando até 6m². A Engenheira Bruna Franco de Siqueira questionou a padronização dos tamanhos, se há na literatura algo que contemple essas medidas. O sr Wesley esclareceu que outros projetos, cujo objeto é parecido, como Brasília, Goiânia e Fortaleza. Visando uma melhor didática passou a apresentação dos layouts dos boxes. Sobre a acessibilidade informou que os corredores terão 2m de largura, permitindo que um cadeirante faça o giro completo sem maiores intercorrências. A Engenheira Bruna Franco de Siqueira explicou aos demais membros que para se tornar um projeto, o ante projeto hoje apresentado passará pela SEMUR, para aprovação da acessibilidade, SEMTRAN que aprovará os acessos, estacionamento e depois ao órgão estadual, Corpo de Bombeiros. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado questionou a utilização da atual estrutura existente no terreno e sobre uma possível elevação do terreno. O Sr. Wesley Explicou que a estrutura existente será revitalizada e que o terreno será elevado em 70cm, visando a contenção de possíveis inundações. Acerca da Praça de alimentação explicou que contará com a capacidade para 140 lugares, pontuou que o shopping popular não é um atrativo gastronômico, portanto terá quatro boxes para lanchonetes, que servirão como ponto de apoio. Os sanitários ficarão nas extremidades, com espaço masculino, feminino e PCD, na quantidade de um vaso para cada quarenta pessoas. Quantos acessos informou que contará com uma guarita e sistemas de cancelas, o estacionamento contará com vagas para carro, moto e PCD. Na parte externa além de abrigo para usuários de coletivos, terá abrigo para usuários de táxi e aplicativos. Informou que o caderno técnico contará com sugestão para alteração do fluxo das ruas próximas ao empreendimento. Esclareceu ainda que o empreendimento será contemplado com energia solar, poço para abastecimento de água do complexo e fossa sumidouro. O Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso questionou a utilização de fossa em detrimento da construção de uma ETE, Com as ETE's (Estação de Tratamento de Esgoto) é possível tratar a água advinda do esgoto. Os membros deliberaram por unanimidade acerca da apresentação do Ante Projeto do PMI nº 001/2021 e requisitaram ao Sr. wesley os seguintes pontos: Inclusão de Bicicletário, projeto com outorga do poço, que conste no projeto como se dará a cobrança de energia, se por rateio entre os boxes (cota única) ou se cada boxe terá sua unidade consumidora e também um projeto para construção de ETE. Deliberaram também por realizar uma pré consulta à SEMTRAN, SEMA e à SEMUR. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima octogésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 08 de junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7082B5CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (685) SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO ALINHAMENTO DO EDITAL PARA O NOVO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI 001/2022, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.192 DE 05 DE MAIO DE 2016.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, explicou que o objetivo da reunião é a finalização do edital do PMI Nº 001/2022 que foi disponibilizado aos membros e abriu a oportunidade para que seja feita as considerações. A Gestora de Engenharia de Projetos, Bruna Franco de Siqueira, sugeriu a inclusão no termo de referência, nas solicitações. Item 2.1, fazer o muro do cemitério, independente do material utilizado, incluir no projeto o fechamento, bem como especificar qual tipo de material será utilizados nos acessos e acerca da estrutura do jazigo, em atendimento à CONAMA 135, no que tange a estanqueidade da estrutura e aos gazes de decomposição que estão previstos no CONAMA, informando o tipo de tecnologia que será utilizado e apresentar a eficiência, evitando problemas futuros com o Meio Ambiente. Acerca da projeção de população solicitou que seja atualizado os dados constantes no edital. O Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso explanou que é necessário atualizar o termo de referência com base no código de posturas do ano de 2021, recém aprovado. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins frisou que neste momento é importante observar a parte técnica e jurídica, quanto a projeção da população esclareceu que os dados serão atualizados conforme o IBGE. O Assessor Técnico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, acerca dos impedimentos na elaboração dos projetos, sugeriu a exclusão do item 8.13. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira, sugeriu que o arquivo seja compartilhado via google drive, para que todos trabalhem simultaneamente, colocando em vermelho os itens que precisam ser suprimidos e em verde os itens que serão adicionados. O secretário executivo Márcio freitas Martins esclareceu que nos estudos deve constar a vida útil no espaço que a Prefeitura está ofertando. Os membros deliberaram por disponibilizar o arquivo do PMI Nº 001/2022 dentro do google drive, para que todos possam trabalhar de forma simultânea. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima octogésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA2AB38D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (686) SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS CONSIDERAÇÕES QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS À EMPRESA MG ENGENHARIA PARA SUBSIDIAR O PROJETO DO PMI Nº 001/2021.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que foi disponibilizado aos membros o arquivo de apresentação do estudo, do PMI Nº 001/2021. Esclareceu aos demais membros que algumas considerações da parte técnica já foram apresentadas e conforme deliberação anterior, foi oficiada SEMA para informações sobre a viabilidade prévia da implantação do Shopping Popular na área do antigo terminal de integração do Município de Porto Velho, SEMUR

para informações quanto a titularidade, topografia e a certidão de viabilidade de uso e ocupação do solo, e SEMTRAN para informações sobre o impacto de trânsito. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira, aproveitou a reunião para informar que o Conselho recebeu o Oficio Nº 160/2022/SGCE/TCERO, que se trata da resposta a uma solicitação feita pelo Conselho para apresentação do Projeto da estrada de Ferro Madeira Mamoré, aceita e agendada para hoje, que ocorreu as 14hs, solicitou que o Conselho se reúna o mais breve para discutir o tema. Acerca desse tema, o Secretário executivo Márcio Freitas Martins esclareceu a importância da apresentação ao órgão de controle, posto que a licitação ocorrerá no próximo dia 24, informou que alguns interessados já solicitaram a visitação na Estrada de Ferro Madeira Mamoré para conhecer o espaço. Os membros deliberaram por observar outros detalhes técnicos, especialmente quanto a ampliação do terreno para viabilizar o projeto. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima octogésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A843BC8E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.170 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Grupo Técnico de Trabalho - GTT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.135 de 27 de maio de 2022, que "Institui Grupo Técnico de Trabalho para a revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos à Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Novo Marco Legal do Saneamento Básico".

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membro para compor o Grupo Técnico de Trabalho - GTT, objetivando a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, incluindo para sua composição:

I - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB:

a) Raimundo José Zacarias da Costa Júnior - Mat. 67571.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5DEB1C51

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.174 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta ponto facultativo ao Decreto nº 17.867, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO: o Decreto 26.739 de 28 de dezembro de 2021, que "estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2022 do Poder Executivo estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta ao Decreto n° 17.867, de 23 de dezembro de 2021, o ponto facultativo ao dia 17 de junho de 2022 (sexta – feira).

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 17.867, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2022", que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a este Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6FED0444

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.964/I DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **MARCOS DE SOUZA ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nivel III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 02 de junho de 2022, constante no Decreto nº 8.878 de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7733E321

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.965/I DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Médica, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 14 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F68E9845

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.966/I DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear **VINICIUS UBIRAJARA MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Médica, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 14 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:67159326

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.967/I DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSE MATEUS GIL PASSOS LIMA FEITOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Projetos de Edificações, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 20 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:64842940

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.968/I DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de junho de 2022.

RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ROSEVAL GUZO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
RAIMUNDO LEONCIO REBOUÇAS NETO	GERENTE DA DIVISÃO DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:779832C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.969 /I DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de junho de 2022.

ELIEDSON PENHA DA SILVA	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13
WILLIAN PLUENS FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
BRUNO APARECIDO FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ROSEVAL GUZO	GERENTE DA DIVISÃO DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	CC-11
RAIMUNDO LEONCIO REBOUÇAS NETO	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13
RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	CC-11
OENDERSON ZIMERMAM GONCALVES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:37510327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 748 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de

31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0748 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **12/05/2022** conforme Ofício nº 707/GAB/RH/SEMAGRIC/2022, de 12/05/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
109092	João Tiago Diogenes	Vigia

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F2D1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 750 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0750 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0711 de 31/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3233 de 02/06/2022, e a Portaria nº 0723 de 03/06/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3235 de 06/06/2022, a qual concedeu 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **REYJANE CHAVES DE MELO**, Cadastro nº 830382, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de Licença Médica homologada em seus assentos funcionais.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E92BDF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 751 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0751 – EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 0728 de 07/06/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3239 de 10/06/2022, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, considerando a Portaria nº 0591 de 10/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3217 de 11/05/2022

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	183004	Alda Felix do Nascimento	Professor	4º	17/03/2017 a 15/03/2022	01/07/2022 a 28/09/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB4EA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 752 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0752 – CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAPHAEL GARCIA**, Cadastro nº 96801, ocupante do cargo de Agente de Educação Ambiental, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme Ofício nº 759/RH/DA/SEMA, de 31/05/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	30/05/2011 a 27/05/2016	01/06/2022 a 29/08/2022
2º	28/05/2016 a 26/05/2021	30/08/2022 a 27/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D153A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 754 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0754 - DEMITIR o servidor **ELCIONE JOSÉ SALES,** Cadastro nº 106262, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 141, inciso X, XVII, combinado com o Art. 156, incisos V, VII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **07/03/2022,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3172, de 07/03/2022, conforme processo nº 07.02612-000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB8D4A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 755 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0755 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **13 de Maio de 2022**, do cargo de Merendeira Escolar, ocupado por **MARIA DE FATIMA SILVA**, Cadastro nº 21486, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2022 4 00015 040 0004240 31, do 5º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 13/05/2022, conforme processo nº 07.03037.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C9E7C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 756 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0756 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES RIBEIRO,** cadastro nº 96810, ocupante do cargo de Especialista em Educação, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **08/03/2022,** conforme processo nº 07. 01050.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B59AF073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 056/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 13 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 056/GAB/SEMAD Porto Velho, 13 de Junho 2022.

> "Designa servidor com o objetivo de responder pelo cargo de gerência da Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS desta Secretária Municipal de Administração – SEMAD"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO: Memorando 097/GAB/SEMAD Porto Velho 13 de junho 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, Gerson Trajano dos Santos – Cadastro nº 6950, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nivel I, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, para responder pelo cargo de Gerente da Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS, na ausência e/ou impedimentos do titular do cargo desta Secretária Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:143A4954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO
DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Art. 11, da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 06 de Abril de 2022, publicada no D.O.M.E.R. nº 3.200 de 14/04/2022.
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022/CONSTAF de 13/04/2022, publicada no D.O.M.E.R. nº 3.202 de 19/04/2022, e **Processo nº 06.03033-000/2022**, resolve:

Nº 104 – CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL da Classe A, Nível IV para Classe B, Nível I, a servidora **Valeria de Paiva Martins**, Matrícula nº 263658, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal De Tributos**, do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 06/06/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7046FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°122/GAB/SEMASF/2022

Portaria n°122/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 14 de junho de 2022.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$8.000,00 (oito mil reais)** a servidora **SEFRA MARIA BARROS SILVA**, cadastro 77257, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, cargo/função: Auxiliar de Serviços Sociais – Diretor de Departamento, nos seguintes elementos de despesas:

•
3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

•
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4A09435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 123/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 123/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00169-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias e mais adicional de auxílio deslocamento em favor do Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento para o município de **Balneário Camboriú-SC**, por meio de transporte aéreo, no período de **09 a 13 de julho de 2022**, tendo como objetivo da viagem a participar da XII Congressul – Congresso de Conselheiros Tutelares na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Conforme informações constantes no Ofício n°240/COL/ICTCA/2022 de 20/05/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC.	VALOR TOTAL
Thiago Fernandes Aguiar de Oliveira	323254	Conselheiro Tutelar	Balneário Camboriú-SC	04 e ½ (quatro e meia)	R$500,00	R$250,00	R$ 2.500,00
Total							**R$ 2.500,00**

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF5E5FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

"*Dispõe sobre os procedimentos e orientações quanto a realização do processo seletivo para indicação das funções de Diretor e Vice-Diretor das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Educação.*"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos e as orientações quanto a realização do processo seletivo para indicação das funções de Diretor e Vice-Diretor das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Educação, são estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O processo de seleção de Diretores e de Vice-Diretores ocorrerá de forma simultânea nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme necessidade e o interesse da Administração Pública, mediante publicação de edital.

Art. 3º Poderá concorrer à função de Diretor ou de Vice-Diretor(es), servidores efetivos do Quadro de Magistério Público Municipal, de que trata a Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009, que se encontrem em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e que tenha disponibilidade de tempo para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo preencher os seguintes requisitos:

I - Formação de nível superior em Licenciatura ou em Pedagogia, na área de Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Administração Escolar ou em outras especialidades da Pedagogia;
II - Não ter sido condenado em processo administrativo, inquérito ou sindicância e não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data de início da inscrição;
III - Apresentar, no ato de inscrições para o Processo de Seleção, Declaração negativa de pendências, expedida pela Divisão de Acompanhamento, Demonstrativos e Prestação de Contas da SEMED.
§1°. Os servidores interessado em submeterem seus nomes ao Processo de Seleção, objetivando o exercício das Funções de Diretor Escolar e de Vice-Diretor Escolar, somente poderão se inscrever em uma única composição e para apenas uma unidade escolar municipal, em cada processo de seleção.

Art. 4º A Seleção efetivar-se-á em 5 (cinco) etapas para todos os candidatos, e será constituída:
I - **Inscrição,** de caráter eliminatório, para todos os candidatos, 2 (dois) pontos;
II - **Prova Objetiva**, 2 (dois) pontos;
III - **Seleção por Competência**, 4 (dois) pontos;
IV - **Consulta Pública**, de caráter classificatório e eliminatório, 2 (dois) pontos;
V - **Posse** do candidato aprovado em todas as etapas.

§1°. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos nas etapas, I (inscrição), II (prova objetiva), III (seleção por competência) e IV (consulta pública), conforme pontuação definida em edital.
§2°. Estarão apto à nomeação os candidatos aprovados para a Função de Diretor Escolar e de Vice-Diretor Escolar que atenderem às exigências previstas nos itens acima.
§3°. Caso não haja candidato interessado em concorrer ao processo de seleção, a indicação do Diretor e do Vice-Diretor caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, dentre os profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F908A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2022/GAB/SEMFAZ, DE 02 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022/GAB/SEMFAZ, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Taxas de Expediente contidas no Anexo I, Tabela II da Lei Complementar nº 199/2004, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as exigências administrativas quanto ao cancelamento do lançamento, com data de vencimento expirada, referente à taxa de expediente constante da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 199/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Taxas de Expediente, previstas na Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 199/2004, lançadas e não recolhidas pelo contribuinte relativas até o mês de dezembro do exercício de 2021.

§ 1º O procedimento de cancelamento a que se refere o *caput* deste artigo, aplicar-se-á a todos os lançamentos das taxas de expediente, não quitadas até o seu vencimento, e desde que não tenha havido a ocorrência da prestação de serviço.

§ 2º Para registro e controle dos respectivos cancelamentos, deverá ser expedido relatório gerencial por mês de competência contendo as informações quanto à data de lançamento, nome do usuário responsável pelo lançamento, código da receita, data de vencimento e data de cancelamento, cujo acompanhamento deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento Tributário – DTR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB7A92F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 053/GAB/SEMOB

Porto Velho, 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991, que trata da concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta, devidamente instruído no Processo Administrativo nº 11-00052-000/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ELIETE ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 159840, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Atividade Administrativa, com função comissionada de Gerente da Divisão de Orçamento e Produção, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, 01 (um) suprimento de fundos, em regime de adiantamento, **na importância total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, nos seguintes elementos de despesas:
Projeto Atividade: 11.01.15.122.007.2.001
3.3.90.30 – Material de Consumo – Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais)
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ – Valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento e o prazo para Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de agosto de 2017.
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E17C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº 08.00430.00/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº 08.00430.00/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1.**DEVEDOR**: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Avenida 7 de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar, Centro, Nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **-SEMUSA, Sr ª ELIANA PASINI,** Brasileira, Divorciada, Matrícula nº 59883, CPF 293.315.871-04, residente e domiciliada na AV. Rio de Janeiro Condomínio Rio de Janeiro II nº S/N .bairro, Nova Porto VELHO.

1.2. **CREDORA: NELY ASCARUM DO NASCIMENTO**, pessoa Física de direito privado, devidamente inscrita no CPF 090.878.852-53, RG 87.977, residente e domiciliada a Rua Eduardo Lima e Silva, nº 861, Edf. Ipanema, Apto. 1102, na Cidade de Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada, pela mesma.

1.3.As partes acima identificadas estabelecem o presente termo de Reconhecimento de Dívida, conforme justificativas apresentadas as fls. 52/54 do processo em epígrafe, as quais elencam as circunstâncias excepcionais em que se deram a ocupação do imóvel em razão da expiração Décimo Primeiro Termo Aditivo do contrato de Locação, doc. cópia (fls. 36/40), até que fosse celebrado o termo definitivo de contrato de locação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A origem da dívida vem da ocupação mediante a expiração de contrato nº 066/PGM/2012 de locação do imóvel onde funcionou o Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil – CAPS I, localizado na Rua Tucunaré, nº 605, Bairro Lagoa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOS VALORES:

3.1.Reconhecemos o dever de indenizar a Credora, pela ocupação do imóvel no período de **13 de Fevereiro de 2020 a 14 de Março de 2022,** no montante de **R$ 162.682,66 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos),** conforme apurado nos autos do processo 08.00430.00/2021.

3.2. **O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é de caráter definitivo e irretratável, dando-se integral quitação no que se refere as obrigações ora assumidas.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAI:

4.1. O crédito ora reconhecido obedece as formalidades estabelecidas no art. 59, parágrafo único da 8.666/93, sendo esse decorrente da ocupação e uso do imóvel descrito na cláusula segunda deste termos de Reconhecimento de Dívida
4.2. Termo de Acordo fls. 75/79, Sentença Homologação, fls. 81/82.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, será providenciada a sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho, 08 de Junho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

NELY ASCARUM DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EC0A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº104/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ROSINALDO MENDES MAIA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01720-00/2021** resolve **AUTORIZAR** ao Sr. **ROSINALDO MENDES MAIA,** portador do **RG:515293 SSP/RO, CPF Nº 585.639.972-20.** residente na rua**: D nº 4713, Bairro: Floresta,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0054** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0054** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28/12//2021** e seu término na data de **30/05/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 25 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ROSINALDO MENDES MAIA
Autorizado – RG: 515293 SSP/RO, CPF: Nº 585.639.972-20.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0EF9758

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº046/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 046/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sra. SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIA**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01729-00/2021** resolve **AUTORIZAR** a Sra. **SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA,** portadora do **RG.912599 SESDEC/RO, CPF Nº 000.204.292-40,** residente na rua **02 nº 92 residencial greenvile** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM- 0219** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0219** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28.10.2021** e seu término na data de **30.09.2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
A Autorizada, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 15 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA
Autorizada – RG. 912599 SESDEC/RO
CPF Nº 000.204.292-40.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9558A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº035/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 035/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sra. INGRED CONSTANCIA LINS NERES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00169-00/2022** resolve **AUTORIZAR** a Sra . **INGRED CONSTANCIA LINS NERES** portador do **RG. 1088919 SESDEC/RO, CPF Nº 007.504.892-27** residente na rua **Coqueiros** Nº **1367, Baixa Uniao,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0282** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0282** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **20/07/2021** e seu término na data de **28/02/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
A Autorizada, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

. INGRED CONSTANCIA LINS NERES
Autorizada – RG. 1088919 SESDEC/RO
CPF Nº007.504.892-27.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0699290A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº32/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº 32/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 13 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 072/PGM/2021.**

Empresa: ESC EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 00.405.867/0001-27
Processo nº 16.00045-00/2021
Contrato nº 072/PGM/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, através do SRP Nº063/2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1003469	MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JÚNIOR	PRESIDENTE
1002832	CLEITON JÚNIOR MOURA	MEMBRO
1001987	BRUNO FROTA DE SOUZA	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 81/GAB/SEMA/2021 de 25.11.2021, publicada no DOMER nº 3101, de 29.11.2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA92B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 33/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº33/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 071/PGM/2019.**

Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ nº 25.165.749/0001-10
Processo nº 16.00.0375-00/2019
Contrato nº 071/PGM/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, da frota oficial da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, notadamente a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1003469	MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JÚNIOR	PRESIDENTE

1002832	CLEITON JÚNIOR MOURA	MEMBRO
1001987	BRUNO FROTA DE SOUZA	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 68/GAB/SEMA/2021 de 21.10.2021, publicada no DOMER nº 3089, de 10.11.2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C141D93

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 022/2022/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 022/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SML/PVH

Aos **nove** dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 31.354.105/0001-72,com sede na Rua 13 S/N, Qd 02 LT 07 casa 02, Residencial Recanto Sonhado, Inhumas/GO, CEP. 75.405-449, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Seu representante legal, **Sr. Divino Geraldo de Meneses ,** inscrita no CPF sob n. 371.269.891-72.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00465/2021,** referente ao Pregão nº **039/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS ECOLÓGICOS E BIODEGRADÁVEIS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 022/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **LOTES 01, 03 e 04** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 1.648.489,92 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls 933** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA, RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SML** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

DIVINO GERALDO DE MENESES
OMEGA PRODUTOS SERVIÇOS EIRELI
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E04E8B5D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **10.00384/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE CORTAR GRAMA GIRO ZERO MODELO DO ANO DA COMPRA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico:**073/2022/SML**, cadastrado no www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 334/SPACC/PGM/2022, fls. 383 a 386 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, vencedora do ITEM 01**,** ofertando o valor total de **R$ 191.899,98 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53FFD181

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022/SML/PVH

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022/SML/PVH
SRPP 043/2022

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela **Portaria nº 12/2021/SML, publicado no Diário Oficial do Município de 19/11/2021**, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022/SML/PVH**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS DISTRITOS E REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, ORIUNDO DOS LOTES FRACASSADOS 01 E 02 DO PE Nº 149/2021**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em virtude da necessidade de atendimento e resposta técnica ao **Mandado de Segurança com pedido de liminar julgado procedente,** impetrado pela licitante **Oliveira Serviços de Extração de Cascalho EIRELI.**
Informamos ainda, que será fixada nova data e horário para retorno do certame licitatório, após respostas necessárias e decisão final do processo.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 14 de junho de 2022

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41A3AFF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 37/2022 do Processo Administrativo Nº.1-1172/SEMUSA/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 37 Contratada: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP **CNPJ:** 18.964.366/0001-46 **Do valor**: R$ 207.634,56 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DO OBJETO: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (reagentes e insumo) para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde Olvido Zangalli por um período de 12 meses.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO,14 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:6C81DF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 36/2022 do Processo Administrativo Nº.1-550/SEMOSP/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 36 Contratada: CONSTRUTORA MCB EIRELI **CNPJ:** 02.381.253/0001-88 **Do valor**: R$ 2.715.000,00 (dois milhões e setecentos e quinze mil reais).
ATA 36.1 Contratada: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA **CNPJ:** 33.171.322/0001-52 **Do valor**: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual locação de horas-máquina para atender as necessidades da Secretaria Obras do município de Presidente Médici/RO.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 14 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:47254A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/SEMEC/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPLM/2022

OBJETO:Construção de vestiário e passarela de concreto armado na escola 15 de novembro, no município de Presidente Médici - RO, Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº897603/2020 DPCN.
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Inciso V, do art. 24,bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M,**HOMOLOGO**o presente resultado em favor da empresa:**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA-**CNPJ: 00.541.146/0001-44 -VALOR: R$484.538,72 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos),haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Presidente Médici-RO, 14 de Junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:29935772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS DESTINADAS AO PROVIMENTO DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA.

Edital 002/2022

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Presidente do Instituto Educacional Sargento de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35, inciso V do Estatuto do Instituto Educacional Sargento de Lima, convoca Assembleia Geral para a abertura de inscrições de chapas para provimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, haja vista o decurso do prazo da atual.
A AssembleiaGeral se reunirá na data de 21 de junho de 2022, na Sede da Instituição, às 19 horas para os fins acima propostos.
2 – DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA:
Será realizada a eleição de nova Diretoria Executiva e de novo Conselho Fiscal, com mandato de dois anos, sendo presidida pelo Presidente em exercício e com base no Estatuto.
Na mesma oportunidade, serão abertas inscrições para as chapas formadas, realizando-se a votação na sequência.
2.1– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
São requisitos para inscrição da chapa:
A chapa deverá ser composta por associados do Instituto educacional Sargento de Lima, nos termos do art. 9º do Estatuto;
A chapa deverá apresentar os nomes para composição dos seguintes cargos:
Presidente;
Vice-Presidente;
Primeiro-Secretário;
Segundo-Secretário;
Primeiro-Tesoureiro;
Segundo-Tesoureiro;
Três Conselheiros Fiscais.
Todos os integrantes devem ser plenamente capazes para os atos da vida civil.
2.2– DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:
a) A inscrição se dará de forma oral, no dia em que reunida a Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria Executiva;
Fica assegurado o direito de os associados montarem ou ingressarem em chapas que não estiverem completas no dia da reunião destinada à eleição da Diretoria Executiva;
2.3– DA ELEIÇÃO:
Apresentadas as chapas, a eleição se dará por voto aberto e universal;
Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes;
3 – DA POSSE:
Aprovada a nova Diretoria Executiva, os componentes firmaram a ata de constituição que servirá de termo de posse, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada do RG e CPF;
Cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;
Cópia autenticada ou declaração de residência firmada de próprio punho;

Presidente Médici – RO, 14 de junho de 2022.

JOÃO ALVES GUERRA
Presidente

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2604945C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 019/CMPR/2022 DE 13/06/2022.

PORTARIA – 019/CMPR/2022 DE 13/06/2022.
PROCESSO 010/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, A SERVIDORA QUE SE ESPECIFICA.

O Presidente da **CAMARA MUNICPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 77º e 78º da Lei Complementar nº 766/GP/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os artigos 77º e 78º da Lei Complementar nº 766/GP/2015, a servidora, **Juliana de Souza Costa Soares**, Controlador (a) Interno 40hs, Matrícula nº 59, pertencente ao Quadro efetivo da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, do período já adquirido e não gozado de 02/01/2012 a 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de junho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:7DB0DB5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 020/CMPR/2022 DE 13/06/2022.

PORTARIA – 020/CMPR/2022 DE 13/06/2022.
PROCESSO 030/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, A SERVIDORA QUE SE ESPECIFICA.

O Presidente da **CAMARA MUNICPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 77º e 78º da Lei Complementar nº 766/GP/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os artigos 77º e 78º da Lei Complementar nº 766/GP/2015, a servidora, **Sinara Cruz Teles**, zeladora 40hs, Matrícula nº 56, pertencente ao Quadro efetivo da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, do período já adquirido e não gozado de 01/02/2016 a 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de junho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:90D0F573

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N° 009/PGM/2018
PROCESSO ADM. N° 549/SEMAF/2018
Contratada: **SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender toda a frota de veículos desta administração Municipal do Município de Primavera de Rondônia.
Assinatura: **14/06/2022**–Vigência: 12 **(doze) meses** conforme clausula sexta do contrato 09/2018, valor: conforme clausula terceira do contrato originário.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Primavera de Rondônia

Publicado por:
Aline Matias Pavan
Código Identificador:75B42E3A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata da Portaria Nº 008/SEMSAU/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21 de março 2022. Edição 3116. Código Identificador: B5FA7046

ONDE LÊ-SE:

com início ao gozo de férias dia 01/06/2022 A 30/06/2022.

LEIA-SE:
com início ao gozo de férias dia 01/07/2022 A 30/07/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:25D30A1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N° 009/PGM/2018
PROCESSO ADM. N° 549/SEMAF/2018
Contratada: **SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado ao item 03, DIESEL S-10, da clausula quinta, da ata de registro e preços nº 032/2018, do pregão eletrônico nº 015/2018, referente ao contrato 009/2018.
Assinatura: **14/03/2022**–Vigência: 12 **(doze) meses** conforme clausula sexta do contrato 09/2018, valor: conforme clausula quinta da ata permanecem inalterados.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Primavera de Rondônia

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AF252230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.494/GP/2022

De, 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras faciais em ambientes internos, álcool 70% (setenta por cento), bem como distanciamento social no âmbito do município de Primavera de Rondônia no município de Primavera de Rondônia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.970, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais nas redes de ensino público estadual e revoga dispositivo do Decreto n° 26.134, de 17 de junho de 2021;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde, por meio do Setor de Epidemiologia, está monitorando diuturnamente com visitas da equipe de saúde com orientação sobre a prevenção e medias de cautela, para manter a segurança, casos suspeitos advindos de viagens do exterior e contatos próximos;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde tem repassado informações fidedignas para a população em geral, bem como tem realizado reuniões com representantes escolares, religiosos, políticos e sociedade civil organizada no intuito de prestar orientações e esclarecimentos;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO que as únicas medias para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao Município são a educação através das medidas

de higiene, bem como o afastamento social e a participação colaborativa e responsável do cidadão;
CONSIDERANDO, ainda, que as medidas poderão ser reavaliadas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1º. É obrigatório em todos os ambientes internos, sem limitação de pessoas, o uso de máscara facial, álcool 70% (setenta por cento), bem como distanciamento social no âmbito do município de Primavera de Rondônia como medida não farmacológica contra a covid-19.

Art. 2º. Nos casos de suspeita de Síndrome Gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara para ambientes externos.
Parágrafo Único - Considera-se Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Art. 3°. Em caso de contaminação pelo covid-19 será obrigatório o uso do protocolo do Ministério da Saúde, de atualização das recomendações do tempo de isolamento para casos de covid-19, de 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - A pessoa, diagnosticada com a enfermidade do COVID-19, que descumprir as medidas deste decreto, será imediatamente encaminhada à autoridade policial para a adoção das medidas legais pertinentes.

Art. 4º. As pessoas físicas e jurídicas sujeitar-se-ão ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará a aplicação de multa, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, e interdição do estabelecimento ou cassação de licença de funcionamento, nos termos previstos na legislação vigente.

Art. 5º. Fica recomendado aos primaverenses:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina; e
III - manter em todos os ambientes álcool 70% (setenta por cento).

Art. 6º. Se por algum motivo o Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da covid-19, bem como, o Governo do Estado de Rondônia identificarem aumento do número de casos, as medidas poderão ser revistas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A015BB73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.498/GP/2022

"ALTERA O DECRETO Nº 2.482 QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, INSTITUIÇÕES PRIVADAS E BANCÁRIAS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA NO DIA 17/06/2022 (SEXTA-FEIRA) E TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 22/06/2022 (QUARTA-FEIRA) DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PARA O DIA 24/06/2022 (SEXTA-FEIRA) ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ***ponto facultativo*** em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Instituições Privadas e Bancárias do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais no dia 17 (sexta-feira) de junho de 2022, em razão dos festejos do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Fica transferido o gozo do feriado do Aniversário de Primavera de Rondônia (Emancipação Político-Administrativa) do dia 22/06/2022 (quarta-feira) para o dia 24/06/2022 (sexta-feira), em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Instituições Privadas e Bancárias do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2DD3145B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.500/GP/2022

"Decreta o Domínio Público para o Estado de Rondônia para fins de Reforma da Escola Municipal Amilton Ribeiro a área correspondente a Quadra 15, Lote 01, Distrito de Querência do Norte, localizado na Rua Justino Ferreira de Andrade, Município de Primavera de Rondônia."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Domínio Público para o Estado de Rondônia para fins de Reforma da Escola Municipal Amilton Ribeiro a área correspondente a Quadra 15, Lote 01, localizado na Rua Justino Ferreira de Andrade, Distrito de Querência do Norte, no Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Os custos gerados pelo ato de que trata o art. 1º correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:59FA9CB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 012/SAAE/2022.

PRESIDENTE DO SAAE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 18/SAAE/2022. RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$) em favor do servidor supramencionado abaixo, para ajudar em querência no norte.

Lorval Rodrigues dos Santos- Chefe de setor CPF 636.937.472-53

.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de junho de 2022.

CESAR SIQUEIRA LARA
Presidente do SAAE
Portaria 279/GP/2021

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:F0CA9DDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1830/2022-GAB-PREF. DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Rio Crespo – Estado de Rondonia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e da legislação Estadual e Federal que regulam este assunto.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 823, de 22 de dezembro de 2018, em seu artigo 2º, inciso II, que estabelece os objetivos da vigilância sócioassistencial, ainda a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 9742 de 07 de dezembro de 1993, complementada pela Lei 12.435, de 2011, que tambem trata desta matéria, a qual tambem estabelece como objetivos da assistência social, em seu artigo 2º, inciso II, estabelecendo que a vigilância socioassistencial, visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial na Gestão Municipal da SEMAS;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Assistência Social de Rio Crespo, tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial, ja previsto na lei 823/2018, e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões da gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.

D E C R E T A :
CAPITULO I – Do Objetivo

Art. 1º - Ficam estabelecidas, por meio deste decreto a implantação do setor de Vigilancia Socioassistencial e suas atribuições com o objetivo de fortalecer a função de Proteção Social Básica/ Especial e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios sociais, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e analise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II – Das Atribuições

Art. 2º - A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:
- apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
- produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
- coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
- apoiar as ações de Busca Ativa.
- contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.
- elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.
- colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal
- utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
- fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente ao CRAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pela equipe do **CRAS.**
XI- fornecer sistematicamente ao CRAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
XII- organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
XIII- orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial,

que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:
- implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
- coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados
- instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Rio Crespo – Rondônia .
- possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
- definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.
- coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.
- realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento *in loco* da realidade vivenciada.

Capitulo III – Dos Recursos Necessários:

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:
- a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.
- espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.
- acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, SIGPBF - SICON, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros.

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capitulo IV - Dos Membros Titulares

Art. 5º Fica nomeada o Coordenador(a) Técnico(a) de Vigilância Socioassistencial, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ela subordinada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BD3AAE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4535/2022-GAB-PREF. DE 13 DE JUNHO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. – 1º - Exonerar o Sr.º **Altamires Teles Monteiro** , no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DA INFANCIA E JUVENTUDE** do Município de Rio Crespo/RO, em substituição aos titulares, que cumpriu as férias Sr.ª **Adriana Aparecida da Costa** mês de janeiro, Sr.ª **Jainy Ferraz Monteiro,** mês de fevereiro, Sr.ª **Silvaneia Putumuju Conceição,** mês de março Sr.ª **Creuza Moreira da Silva,** mês de abril, Sr.ª **Ana Paula Alexandre Custódio Santos,** mês de maio, nos termos da Lei Municipal nº641/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D2272D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1831/2022-GAB PREF. DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a majoração de carga horaria da servidora Iramara Araujo Lima Meireles"

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Artº 21, § 3, inciso II da Lei 549/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horaria da servidora publica efetiva **Iramara Araujo Lima Meireles, matricula 385**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 13 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E58EB2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE** ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade "PREGÃO

ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 6.983,30 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais, trinta centavos).** Abertura da sessão dia 30 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1847-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 14 de Junho de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:5BB5BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANILHAS**, localizada na RUA JAGUARIBE, ENTRE A AV. TERESINA E A AV. NATAL., Zona Urbana do do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 14 de Junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D4EBD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.

À Empresa
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
Cuiabá-MT

Endereço: Rua Quarenta e Nove nº 177, Edifício Gabriela, Apto 203 Bairro Boa Esperança Cuiabá / MT
CEP: 78068-465

Assunto: Notificação para cumprimento de obrigações em período de garantia

Prezado(a) Senhor(a),

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos do Pregão nº 43/2021 , oriundo do Processo Licitatório n°. 1760/2021 –Empenho nº 972/2021, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de Notebook.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;

Considerando que o Termo de Referência, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o período de garantia e responsabilidades quanto à resolução de problemas;

Considerando que o referido prazo de atendimento em período de garantia não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas nos dias 10/11/2021 e 05/05/2022 através de e-mail e 18/02/2022, 22/02/2022, 21/03/2022 , 24/03/2022, 25/03/2022, 05/04/2022, 06/04/2022, 18/04/2022 através de WhatsApp com servidor responsável pela TI.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Secretaria Municipal Governo, em relação à adequada prestação dos serviços públicos ao cidadão;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/Empenho acarreta a desclassificação da empresa, com as medidas previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 23.106.657/0001-33, com sede na Rua Quarenta e Nove nº 177, Edifício Gabriela, Apto 203 Bairro Boa Esperança Cuiabá / MT CEP: 78068-465, para que:

Cumpra garantia referente ao objeto do empenho 972/2021 no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; **ou**

apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento dos materiais/produtos/ou prestação dos serviços, no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, contado desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao Município de Rolim de Moura a sua aceitação ou não.

Transcorrido os prazos estipulados, não logrando êxito no atendimento, encaminharemos os autos para providências junto à CPL e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação por meio do Diário Oficial Eletrônico de Rolim de Moura RO-AROM.

Rolim de Moura RO, 13 de Junho de 2022.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário(a) Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6652C3EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1157/2022

LEI Nº 1157/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 99.685,87** (Noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos oriundos de emenda parlamentar nº 202140034-5, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de TIC (Laptop educacional- tipo II e notebook educacional- educação conectada)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1058** – **Aquisição de Equipamentos de TIC**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: -Valor: **R$ 99.685,87**
Valor Total ..... R$ 99.685,87

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:B17071F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1158/2022

LEI Nº 1158/2022

Súmula: "Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;
Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D`Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste, autorizado a fazer DOAÇÃO do imóvel urbano abaixo discriminado ao DETRAN - RO, para a construção de nova sede da CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, na Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO.
- Lote Urbano nº 12, localizado na Rua F, setor 3, quadra 4A, com área total de 5829,73 m², (Cinco mil oitocentos e vinte nove metros e setenta e três decímetros quadrados), com perímetro de 326,06 m², (Trezentos e vinte seis metros e seis decímetros quadrados), na comarca de Santa Luzia D`Oeste/RO.

Art. 2º A área doada destina-se à construção de nova sede da CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, na comarca de Santa Luzia D Oeste/RO, cuja construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º O imóvel objeto desta doação fica gravado com a cláusula de inalienabilidade.
Art. 4º Em caso de não utilização ou desvirtuamento de finalidade é aplicável a reversão ao Patrimônio Público.

Art. 5º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pelo outorgado donatário.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:3D8942DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1159/2022

LEI Nº 1159/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais),** referente a recurso oriundo do Governo Federal- Conv. Nº 912192/2021, cujo objeto é **Adequação de Vias Públicas na Avenida Brasil sentido Alta Floresta D'Oeste até o Bairro Vila Paraná em Santa Luzia D'Oeste- RO**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade: **1059- Adequação de Vias Públicas- Const. de Calçadas**.
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R$ 238.856,00
Valor Total.....R$ 238.856,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:29C54BD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1160/2022

LEI Nº 1160/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 3.835.000,00 (Três milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Suplementação

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.1017 - Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária**:** **168** - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.1018 – CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE - SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **169** - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.2035 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **170** - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor: R$ 2.500.000,00
Ficha Orçamentária: **171** - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Valor: R$ 630.000,00
Ficha Orçamentária: **172** - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Valor: R$ 40.000,00
Ficha Orçamentária: **173** - 3.3.90.14 – Diárias- Civil – Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **174** - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Valor: R$ 180.000,00
Ficha Orçamentária: **175** - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção – Valor: R$ 10.000,00
Ficha Orçamentária: **176** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor: R$ 200.000,00
Ficha Orçamentária: **177** - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - Valor: R$ 100.000,00
Ficha Orçamentária: **178** - 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas - Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **179** - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - Valor: R$ 35.000,00
Valor total .....R$ 3.835.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.1220019.1017 - Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária**:** **168** - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.1220019.1018 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE - SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **169** - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.1220019.2035 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **170** - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor: R$ 2.500.000,00
Ficha Orçamentária: **171** - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Valor: R$ 630.000,00
Ficha Orçamentária: **172** - 3.1.90.94 –Indenizações e Restituições Trabalhistas - Valor: R$ 40.000,00
Ficha Orçamentária: **173** - 3.3.90.14 – Diárias- Civil – Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **174** - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Valor: R$ 180.000,00
Ficha Orçamentária: **175** - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção – Valor: R$ 10.000,00
Ficha Orçamentária: **176** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor: R$ 200.000,00
Ficha Orçamentária: **177** - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - Valor: R$ 100.000,00
Ficha Orçamentária: **178** - 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas - Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **179** - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - Valor: R$ 35.000,00
Valor total .....R$ 3.835.000,00

Art.3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:4FE03C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2022

DECRETO Nº 154/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 99.685,87** (Noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos oriundos de emenda parlamentar nº 202140034-5, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de TIC (Laptop educacional- tipo II e notebook educacional- educação conectada)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1058** – **Aquisição de Equipamentos de TIC**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: -Valor: **R$ 99.685,87**
Valor Total ..... R$ 99.685,87

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:2C770AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2022

DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais),** referente a recurso oriundo do Governo Federal- Conv. Nº 912192/2021, cujo objeto é **Adequação de Vias Públicas na Avenida Brasil sentido Alta Floresta D'Oeste até o Bairro Vila Paraná em Santa Luzia D'Oeste- RO**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade: **1059- Adequação de Vias Públicas- Const. de Calçadas**.
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R$ 238.856,00
Valor Total.....R$ 238.856,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Est Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:1169C85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2022

DECRETO Nº 156/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 3.835.000,00 (Três milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Suplementação

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.1017 - Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária**: 168** - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.1018 – CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE - SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **169** - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.1220019.2035 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **170** - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor: R$ 2.500.000,00
Ficha Orçamentária: **171** - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Valor: R$ 630.000,00
Ficha Orçamentária: **172** - 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Valor: R$ 40.000,00
Ficha Orçamentária: **173** - 3.3.90.14 – Diárias- Civil – Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **174** - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Valor: R$ 180.000,00
Ficha Orçamentária: **175** - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção – Valor: R$ 10.000,00
Ficha Orçamentária: **176** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor: R$ 200.000,00
Ficha Orçamentária: **177** - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - Valor: R$ 100.000,00
Ficha Orçamentária: **178** - 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas - Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **179** - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - Valor: R$ 35.000,00
Valor total .....R$ 3.835.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.1220019.1017 - Aquisição de Bens Móveis – SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária**: 168** - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.1220019.1018 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE - SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **169** - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.1220019.2035 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA 15%
Ficha Orçamentária: **170** - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor: R$ 2.500.000,00

Ficha Orçamentária: **171** - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Valor: R$ 630.000,00
Ficha Orçamentária: **172** - 3.1.90.94 –Indenizações e Restituições Trabalhistas - Valor: R$ 40.000,00
Ficha Orçamentária: **173** - 3.3.90.14 – Diárias- Civil – Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **174** - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Valor: R$ 180.000,00
Ficha Orçamentária: **175** - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção – Valor: R$ 10.000,00
Ficha Orçamentária: **176** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor: R$ 200.000,00
Ficha Orçamentária: **177** - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - Valor: R$ 100.000,00
Ficha Orçamentária: **178** - 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas - Valor: R$ 60.000,00
Ficha Orçamentária: **179** - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - Valor: R$ 35.000,00
Valor total .....R$ 3.835.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -
PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:C5907D02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: ILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELE
PROCESSO: 1223/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para implantação de rede elétrica urbana na Av. Brasil entre rua dr. Miguei Vieira Ferreira entrada do cemitério municipal no município de Santa Luzia d´oeste/RO, convenio 8975492020- Ministério da Defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da presente contratação é de R$ 247.513,32 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.
O contrato terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizadas pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras desta Secretaria Municipal de Obras Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, bem como relatório do fiscal de contrato.
A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:9846BEEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: ILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELE
PROCESSO: 1340/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública na ciclovia, conforme convênio 897561/2020- Ministério da Defesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da presente contratação é de R$ 238.648,52 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizadas pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras desta Secretaria Municipal de Obras Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, bem como relatório do fiscal de contrato;
A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:6E3013C4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**, doravante

denominado contratante, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA LV LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ nº 08.538.000/0001-51, sediada na Av. Rondônia nº 4370, na Cidade de Alta Floresta D'Oeste, neste ato representado per seu Sócio Administrador Sr. Luiz Soares Cavalcante Junior, inscrito no CPF nº 298.933.803-91, RG nº 59398983, neste ato representado pelo seu representante legal devidamente qualificado, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo 544/2021, Contrato 028/2021; Edital 56/2021, Tomada de Preço 01/2021.

Considerando que a prestação de serviços vencerá em 17 de julho de 2022;

Considerando a solicitação, bem como a justificativa através de requerimento, do contratado, em aditivar a execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar de 17 de julho de 2022, passando a vigência do mesmo até o dia 17 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula décima segunda, item 12 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 14 de junho de 2022.

Contratante: Município de Santa Luzia D'oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal -

Contratado: Construtora lv LTDA EPP
LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR
Sócio Administrador -

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:4A46C4DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 29-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 29-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**254/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**29/2022**
Data Licitação/Homologação:	**13 de junho de 2022**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material Penso e Odontológico, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **254/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ.:	**38.460.625/0001-09**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 150.780,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 13 de junho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A57A22A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 31-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 31-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**112/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**31/2022**
Data Licitação/Homologação:	**13 de junho de 2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para atender as secretarias da prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **112/2022.**

Empresa vencedora:	**RODOLFO E SAPPER LTDA**
CNPJ.:	**42.785.781/0001-17**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 139.223,70**
Empresa vencedora:	**R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ.:	**38.306.886/0001-79**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 641.823,50**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 13 de junho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4BD1E72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 31-2022**
PROCESSO **N°. 112/2022.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ,** CNPJ. **38.306.886/0001-79,** VALOR R$: **641.823,50**
Obs.: A íntegra da Ata n. **37/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14 DE JUNHO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D32FAAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 31-2022**
PROCESSO **N°. 112/2022.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **RODOLFO E SAPPER LTDA ,** CNPJ. **42.785.781/0001-17,** VALOR R$: **139.223,70**
Obs.: A íntegra da Ata n. **36/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 14 DE JUNHO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:70ED1FFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DECRETO DA MESA DIRETORA 005/2022

DECRETO DA MESA DIRETORA N. 05/2022

SUSPENDE O PAGAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL CONCEDIDA PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA LEI MUNICIPAL N. 1.954, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a DECISÃO MONOCRÁTICA n. 0084/2022-GCWCSC, dada como TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA *inaudita altera pars*, de lavra do Conselheiro Relator Wilber Carlos dos Santos Coimbra, nos autos tombados com o n. 1.102/2022/TCE-RO, que DETERMINOU ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ALAN FRANCISCO SIQUEIRA que ABSTENHA-SE de realizar os pagamentos dos subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente com base na Lei Municipal n. 1.954, de 17 de março de 2022, de modo que REALIZE os pagamentos de acordo com a Lei Municipal n. 1.794, de 2020, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de acolhimento da decisão proferida retro citada para melhor andamento dos trabalhos legislativos;

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica SUSPENSO o pagamento da Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal n. 1.954/2022 sobre os subsídios dos Agente Políticos da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, em decorrência de recente decisão monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Relator Wilber Carlos dos Santos Coimbra, nos autos n. 1.102/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 10 de junho de 2022.

ALAN FRANCISCO SIQUEIRA
Presidente CMSFG/RO

OZIAS ALVES DOS SANTOS
1º Secretário CMSFG/RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:A0A083BA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.933/2021.

LEI MUNICIPAL 1.993 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Subvenção Financeira a Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé – RO - APRF e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida subvenção financeira no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2022, a **Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé – RO – APRF,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.710.150/0001-40, com sede sito na Br 429, Km 109**.**

Parágrafo único – Os valores acima aludidos serão repassados em cota única para custear despesas da **16ª Expovale** a realizar-se no período de 06 a 10 de setembro/2022.

Art. 2º. Os recursos para custear os repasses serão suportados através da dotação orçamentária abaixo:

Programação Orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha - 465

Valor – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º. Os valores descritos nos incisos do art. 1º. s**ó poderão ser repassados mediante a celebração de convênio**, o qual estabelecerá suas regras de repasse e prestação de contas.

Art. 4º. O recebimento da subvenção ora concedida fica condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

§ 1º A prestação de contas será encaminhada ao Órgão de Controle Interno, cujo processo será composto dos documentos a seguir relacionados, devidamente preenchidos e sem rasuras:
I – ofício de encaminhamento;
II – Relação dos documentos em ordem cronológica de número e data.
III – original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade
subvencionada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
IV – original dos comprovantes das despesas (nota fiscal, fatura, recibo etc.);
V – demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;
VI – Comprovante de recolhimento dos encargos de empregado;
VII – demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por um profissional de Contabilidade, com indicação do seu registro no Conselho competente;
VIII – comprovante de depósito de saldo remanescente, se houver, em conta da Prefeitura, indicada pelo tesoureiro municipal, na última prestação de contas de cada exercício.

§ 2º. No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o Órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação das contas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 14 de Junho de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2E93E6DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 041/IPMSMG /2022

> "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 032/IPMSMG/2020 que trata da concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA".

O Presidente do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 032/IPMSMG/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 16/04/2020, que trata da concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. Iraselma Siebra de Lima Souza**, falecida em 27/02/2020, portadora do RG nº. 538.039 SSP/RO e do CPF/MF nº. 574.074.362-15, efetiva no cargo de ZELADORA, matricula nº. 2643, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em favor de seus dependentes ficando o rateio da seguinte maneira: 50% para o **Sr**. **Ozéias de Souza,** cônjuge**,** nascido em 12/10/1967, portador do RG nº 495891 SESDEC/RO, CPF/MF nº 486.204.752-15, de forma vitalícia, e 50% para **Amanda de Souza Lourenço**, menor sobre tutela, nascida em 20/12/2007, portadora do RG nº1801491 SESDEC/RO, CPF/MF nº 059.391.992-08, neste ato representado por sua genitora, Sra. Vanessa de Souza, portadora do CPF/MF nº 936.247.512-04, de forma temporária com **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo administrativo n°. 043/IPMSMG/2020, no **art. 40, §§2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19de dezembro de 2003, art. 8º, inciso "I" c/c art. 37, inciso "II" e art. 38, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 1.389/2014, de 03 de novembro de 2014.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 032/IPMSMG/2020, de 15 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 14 de junho de 2022.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3B8B14CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 PROC 48

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE** LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 037/CMS/GAB/2021 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 48/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** como órgão não participante do certame em favor da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA** sob **CNPJ: 27.752.608/0001-29** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98; no valor estimado R$ 319,32 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**),** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO;** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**.**

Seringueiras-RO, 09 de Maio de 2022.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:B1DA9B28

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 PROC 48

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE** LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 028/CMS/GAB/2022 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 48/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** como órgão não participante do certame em favor da empresa: **R.B.CARLETTO** sob o **CNPJ: 23.962.182/0001-87** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98; no valor estimado R$ 415,68 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**),** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO;** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**.**

Seringueiras-RO, 06 de junho de 2022.

MARCIA FERNANDA M. DE AZEVEDO
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:67CA6B3C

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022 PROC 48

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE** LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 028/CMS/GAB/2022 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 48/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** como órgão não participante do certame em favor da empresa: ECOLIM EIRELI - ME sob o **CNPJ: 17.221.558/0001-08,** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98; no valor estimado R$ 570,46 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**),** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO;** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**.**

Seringueiras-RO, 06 de junho de 2022.

MARCIA FERNANDA M. DE AZEVEDO
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:49278C7F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022 PROC 48

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE** LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 028/CMS/GAB/2022 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 48/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** como órgão não participante do certame em favor da empresa: BONIN & BONIN LTDA sob o **CNPJ: 29.004.099/0001-81,** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98; no valor estimado R$ 626,80 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**),** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO;** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**.**

Seringueiras-RO, 06 de junho de 2022.

MARCIA FERNANDA M. DE AZEVEDO
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:9D3236A6

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 PROC. 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo nº 48/2022 de inexigibilidade de licitação nº: **10/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA** sob **CNPJ: 27.752.608/0001-29.**
No valor estimado R$ 319,32 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO** Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 09 de junho de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:C90A0B5F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 PROC. 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo nº 48/2022 de inexigibilidade de licitação nº: **13/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **R.B.CARLETTO** sob o **CNPJ: 23.962.182/0001-87**
No valor estimado R$ 415,68 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**),** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 09 de junho de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:735979EF

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14 PROC. 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo nº 48/2022 de inexigibilidade de licitação nº: **14/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa: ECOLIM EIRELI - ME sob o **CNPJ: 17.221.558/0001-08.**
No valor estimado R$ 570,46 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 09 de junho de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:1E45859F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 PROC. 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo nº 48/2022 de inexigibilidade de licitação nº: **15/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa: BONIN & BONIN LTDA sob o **CNPJ: 29.004.099/0001-81,**
No valor estimado R$ 626,80 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 09 de junho de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:89E94BF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 113 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 14/06/2022

ATA N° 113

COMITÊ DE INVESTIMENTO –REUNIÃO ORDINÁRIA 14/06/2022

Aos quatorzes dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, reuniram-se em reunião ordinária na sala do IPMS com início às oito horas, com a presença dos seguintes membros: Romonelly Diniz Correia dos Santos, Andriele Aparecida Guedes e a senhora presidente Aldenir de Souza Santos Cancian.A Senhora Presidente Aldenir deu abertura à reunião cumprimentando os presentese em seguida lembrou a Andriele que conforme a portaria de nomeação de 01 de setembro de 2021 o seu prazo de certificação esta vencendo, que conforme consta na Lei 1.017/2015 Art 2º §5º o prazo é de 1 (um) ano a contar da nomeação, após verificamos que a indicação do membro Romonelly pelo Conselho Deliberativo em 20 de abril de 2020 através de Ata nº 120/2020 transcorreu o prazo de 2 (dois) anos, caberá ao conselho uma nova indicação ou recondução do mesmo. Após verificamos o relatório mensal de maio onde foi verificado que houve uma rentabilidade de R$ 238.887,81 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) a rentabilidade acumulada do ano ficou 3,68% atingindo a meta atuarial que era de 6,90%, ou seja, o instituto atingiu 53,27% da meta atuarial para o mês de maio de 2022. Optamos em manter as aplicações e aguardar o final do mês de junho para novas movimentações da carteira de investimento. Em seguida a senhora Aldenir perguntou se teria algo mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação encerrou a reunião às 09 horas e 30 minutos na qualeuRomonelly Diniz Correia dos Santos,secretário deste comitê, lavrei a presente ata que se aprovada será assinada por mim e demais presentes.

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê.

ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Secretário do Comitê

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro do Comitê

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:C2D41673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.672/2022

LEI Nº 1.672/2022
Em Seringueiras-RO 10 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41

E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à
espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas

dotações abaixo discriminadas, no valor de até 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011. MANUTENCAO DA SEMAD
3.3.50.43.00.00 10000000. SUBVENÇÕES SOCIAIS 83.000,00

Total Suplementação: 83.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011. MANUTENCAO DA SEMAD
3.1.91.13.00.00 10000000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.3.90.40.00.00 10000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 13.000,00 3.3.90.91.00.00 10000000. SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00

Total Redução: 83.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:09A32848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ENTRE APP MOZART TAVARES DE LIMA E COMERCIAL TIGRE EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATO N 01/2022 QUE CELEBRAM A APP MOZART TAVARES DE LIMA, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.

CONTRATANTE: E.M.E.I.E.F. PRINCESA ISABEL, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. MOZART TAVARES DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 14 km 12, Novo Planalto, Seringueiras, RO inscrita no CNPJ sob nº **01.718.467/0001-34**, representada neste ato pela sua Presidente, a Sr.ª**VANILDA EMERICK DA SILVA**.
CONTRATADA:COMERCIAL TIGRE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34.
Acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – cancelar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993. E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Seringueiras/RO, 10 de maio de 2022.

VANILDAEMERICK DA SILVA
Presidente da APP Professor Mozart Tavares de lima
Contratante

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Diretor da E.M.E.I.E.F. Princesa Isabel
Portaria nº 048/GAB/PMS/2022

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:E4CBCC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato **RESOLUÇÃO Nº 019/2022**, **O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2022, de 30 de maio de 2022**, publicada no Diário Oficia dos Municípios do Estado de Rondônia dia 02/06/2022 - Edição 3233.

ONDE SE LÊ:
Aprovar a **Proposta nº 911465/22-002**, Convenio Obra para ampliação do laboratório municipal, para atender o Fundo Municipal de Saúde CNES 2744392...

LEIA-SE:
Aprovar a **Proposta Programa nº 911465/22-002**, Convenio Obra para ampliação do laboratório municipal, para atender o Fundo Municipal de Saúde CNES 2744392...

Seringueiras, 14 de junho de 2022.

_____
VALERIA ANGELA SAAR LUCAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:1215E65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato **RESOLUÇÃO Nº 020/2022, O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2022, de 30 de maio de 2022**, publicada no Diário Oficia dos Municípios do Estado de Rondônia dia 02/06/2022 - Edição 3233.

ONDE SE LÊ:
Aprovar a utilização do saldo remanescente da proposta nº 11465.675000/1210-06, oriundo de desconto em licitação no valor de 54.654,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), para aquisição de outros materiais permanentes de acordo com tabela RENEM...
LEIA-SE:
Aprovar a utilização do saldo remanescente oriundo de desconto em licitação em conta da proposta nº 11465.675000/1210-06 no valor de 54.654,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) e rendimento financeiro, para aquisição de outros materiais permanentes de acordo com tabela RENEM...

Seringueiras, 14 de junho de 2022.

_____
VALERIA ANGELA SAAR LUCAS

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:A25D0652

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 031/2022/CMT
Dispensa de licitação nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboco de muro e construção de pilares para instalação de novo portão no pátio da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA
CNPJ: 27.252.866/0001-46
Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girléia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva
Valor: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Teixeirópolis/RO, 14 de Junho de 2022.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:3AB6D81F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/GAB/2022, DE, 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que estabelece a Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira), relativo ao dia da Criação do Município, conforme Lei Estadual nº 571/1994.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 14 de junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:386EE3CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 124 /2022**

CONTRATADA: **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Despesas com peças para revisão do veículo Hilux no valor de: **R$ 2.255,04 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**
Despesas com revisão no valor de: **R$ 904,39 (novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (peças) e prestação de serviços (revisão de mecânica obrigatória 61.000 (sessenta e um mil) KM do veículo Caminhonete HILUX CDLOWM4FD) para suprir as necessidades de deslocamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:E3D3C309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 329/2022**

CONTRATADA: **E. B. GOMES FERREIRA EIRELI**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços (Atividades de materiais gráficos com confecções de faixa em lona) para homenagear o aniversário do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:62248586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 331/2022**

CONTRATADA: **JOSE CARLOS DOS SANTOS**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**
Com o objetivo de **Prestação de serviços de sonorização.**

CONTRATADA: **O P DE OLIVEIRA JUNIOR ME**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**
Com o objetivo de **Prestação de serviços de locação de tendas e locação de banheiros químicos.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:390C4E6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-332/2022**

CONTRATADA: **DATAGEO ENGENHARIA LTDA-ME**
No valor de: **R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Georreferenciamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Fazenda e Esporte, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:2380C548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	517/2022
b) Licitação Nº	034/2022
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	14/06/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRAS).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: M.MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:27.056.739/0001-71
Valor Total Homologado – R$ 9.957,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).

Theobroma, 14 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:BF61C0B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/PMT/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 62/ SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 36.929.543/0001-35

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021).
Prazo: 12doze meses, a partir da assinatura do contrato.
Valor: 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).

14 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:DED023B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 030/PMT/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 62/ SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.D.V PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021).
Prazo: 12doze meses, a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta reais).

14 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B340DA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 031/PMT/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 62/ SEMAGRI/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SULCADOR (CONVÊNIO 915093/2021).
Prazo: 12doze meses, a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos reais).

14 de Junho de 2022
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:63A2F72A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Andriane Maira Cândido da Silva, do Cargo em Comissão de Departamento de Planejamento Ambiental - CC VII da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAS da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:5C2EF609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Alex Roberto Beltrão Alves, do cargo comissionado da Gerência Administrativa de Patrimônio e Almoxarifado – CC I-D, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:500E1D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Evaldo Silva Nascimento, do cargo comissionado da Departamento de Almoxarifado – CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:306F4430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Luciene da Silva, do cargo comissionado de Subdivisão Administrativa de Patrimônio e Almoxarifado – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:8251CE1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE APOIO JURÍDICO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Natieli Soares Silva, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa de Apoio Jurídico - CC III, com lotação no Gabinete do Prefeito, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:170DF4DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/SEMAF/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1.613/GP/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS BROTHER. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 29.552,68 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **24/06/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 13 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F82243C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Robson da Silva de Oliveira, do cargo comissionado da Coordenação Financeira – CC I-D, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:27989396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Sandro Simão dos Santos, do cargo comissionado da Gerência de Arrecadação Tributária – CC III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE

FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:84BC2D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1o Exonerar Sidiná Rizo de Oliveira, do cargo do Departamento de Apoio Administrativo do Hospital – CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DEEC3C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Adriely Vital Silva, da Função Gratificada Seção de Apoio Administrativo – FG IV, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A9223F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Luciene da Silva, no cargo comissionado da Gerência Administrativa de Patrimônio e Almoxarifado – CC I-D, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:F28A8E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Natieli Soares Silva, no cargo comissionado da Coordenação Financeira – CC I-D, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E8366BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Sabrina Machado, da Função Gratificada Seção de Apoio Administrativo – FG IV, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:C3B85F0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Robson dos Santos de Oliveira, no cargo comissionado da Gerência de Arrecadação Tributária – CC III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º A presente nomeação será sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D7DD8904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a servidora Adriely Vital Silva, categoria funcional Agente de Limpeza e Conservação, matricula n° 1729 lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, RELOTADA na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E750D8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Alex Marçal Crispin, no cargo comissionado da Departamento de Controle de Frotas – CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D7B7C15F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Evaldo Silva Nascimento, no cargo comissionado de Departamento de Planejamento Ambiental – CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D4183379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1o Fica a Servidora Marli Fernandes Vargas, matrícula 1559, servidora ocupante do cargo de Pedagoga Orientadora 20h, do Quadro Permanente de Theobroma-RO, RELOTADA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:21E76F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DA EMEIEF PAPA PAILO VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Geise Buss Camara, no Cargo Comissionado de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F Papa Paulo VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Lei Municipal n. 482/2014 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:73C0F317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a Servidora Mabel Furtado Alves, matrícula 1697, servidora ocupante do cargo de Assistente Administrativo 40h, do Quadro Permanente de Theobroma-RO, RELOTADA na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9ABE30C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Glairislaine Barbosa dos Santos, no cargo do Departamento de Apoio Administrativo do Hospital – CC VII, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6E9D8BED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1o Nomear Alex Marçal Crispin, no cargo comissionado da Departamento de Controle de Frotas – CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:FF19BE6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, DO GABINETE DO PREFEITO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Claudiney Aparecido Andrade de Santana, da Função Gratificada de Motorista Executivo – FGII, com lotação no Gabinete do Prefeito, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:8B7CB8AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SUBDIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Edmar Rodrigues Pereira, no Cargo Comissionado de Subdivisão de Inspeção Escolar CC VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE. Lei Municipal n. 482/2014 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:68445B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o servidor Claudiney Aparecido Andrade de Santana, categoria funcional Motorista de Veículos Pesados, matricula n° 1132 lotado no Gabinete do Prefeito, RELOTADO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:0890730C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1o Exonerar Zilda Mora, Função Gratificada de Seção de Apoio de Serviços Administrativos – FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, Lei Municipal n. 612/2018 - Município de Theobroma.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A0A1D9C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor em afastamento, datado em 05/01/2022, no qual solicita seu reingresso ao quadro de servidores permanentes deste município.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o Servidor Luciano Moreira Silva, matrícula 1471, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais do Quadro Permanente de Theobroma-RO, RELOTADO na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:0A0BE80E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SUBDIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Jonas Marcos Barbosa, do Cargo Comissionado de Subdivisão de Inspeção Escolar CC VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE. Lei Municipal n. 482/2014 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (06/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A4621AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal n.º 612, de 02 de julho de 2.018, Artigo 11, Parágrafo 1º.

R E S O L V E

Art. 1o CONCEDER verba de Representação Jurídica ao Servidor Indiano Guido Sumeck Carminatti – Assessor Jurídico.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (06/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:7F9BE1AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Jucileide de Oliveira Façanha Lima, do cargo comissionado da Departamento de Patrimônio - CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:59AEE653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA EMEIEF MANOEL RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Sueli Marques de Souza, do Cargo Comissionado de Diretora da EMEIEF Manoel Ribeiro, na qual recebia Verba de Representatividade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Art. 43 § 4º, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:AC7D2C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 07/02/2022, ora apresentado pela servidora,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Vera Ferreira Viana Cunha, do cargo comissionado de Subdivisão Administrativa – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAS, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D6908F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA EMEIEF MANOEL RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Valcimon Paulo de Souza, no cargo Comissionado de Diretor da EMEIEF Manoel Ribeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Lei Municipal n. 482/2014 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:69EE754C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Jucileide de Oliveira Façanha Lima, no cargo comissionado da Subdivisão Administrativa de Patrimônio e Almoxarifado – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:451CCFD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA EM REGIME DE CEDÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a Servidora Gisleide Machado Bonfim, categoria funcional Motorista de Veículo Leve 40h, cedida pelo Município de Jaru, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:97F9F7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Sady Antônio Cristo, no cargo Comissionado de Diretor da EMEIEF Josilei da Silva Nascimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Lei Municipal n. 482/2014 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:BBB0168D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Alex Roberto Beltrão Alves, da Função Gratificada Seção de Apoio Administrativo – FG IV, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6AC57A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA – PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 20 HORAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 08/02/2022, ora apresentado pelo servidor,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Jailton do Nascimento Souza, da função de Professor Pedagogo Series Iniciais, 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre o Sr. Jailton do Nascimento Souza e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:3F425C03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando requerimento apresentado pela servidora, datado em 07/03/2022.
R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Ana Karolina Marques Minaré, do cargo comissionado de Coordenadoria Especial da Atenção Básica – CC I-D, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:8FEC118A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 193/2022. Requerimento do servidor fl n° 03, parecer jurídico fls n° 12 a 14, despacho do Secretário da pasta fl n° 17.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, ao Servidor Vilmar Roveda, cargo de Motorista de Veículos Leves 40 horas, matricula n° 589, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 16/02/2022 até 16/02/2024.

Parágrafo Único – O servidor poderá ser convocado a qualquer momento, devendo o mesmo se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:0A722193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOCIANO PORTUGAL DE JESUS – PROFESSOR GEOGRAFIA 20 HORAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 08/02/2022, ora apresentado pelo servidor,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Jociano Portugal de Jesus, da função de Professor Geografia, 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre o Sr. Jociano Portugal de Jesus e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:BF3B9DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 15/02/2022, ora apresentado pela servidora,

R E S O L V E
Art. 1o Exonerar Viviane Hammer Dutra, do cargo de Secretária Escolar – CC V, com lotação na E.M.E.I.E.F João Marques Ferreira, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:7D6B4575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Francisca Pereira da Silva Costa, do Cargo Comissionado de Diretora da EMEIEF João Marques Ferreira, na qual recebia Verba de Representatividade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Art. 43 § 4º, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:30074548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Leila Mara Corrêa, do Cargo Comissionado de Diretora da EMEIEF Josilei da Silva Nascimento, na qual recebia Verba de Representatividade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Art. 43 § 4º, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D968A822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE APOIO DE PROGRAMAS SOCIAIS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Zenaide da Silva Diogo, do cargo de Departamento de Apoio de Programas Sociais – CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:776B216F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Nilhan Thacylla Cavalcante Eler Oliveira, no cargo de Departamento de Apoio de Programas Sociais – CC VII, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A394AB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Gislaine Ferreira Sartori, no cargo de Secretária Escolar – CC V, com lotação na E.M.E.I.E.F João Marques Ferreira, Lei Municipal n. 612/2018 - Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:44A8043E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1o Nomear Elcia Pereira dos Santos Biela, para exercer a Função Gratificada de Seção de Apoio de Serviços Administrativos – FG IV, na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Lei Municipal n. 612/2018 – Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:8201BD51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a servidora Elcia Pereira dos Santos Biela, categoria funcional Assistente Administrativo 40h, matricula n° 1753, RELOTADA na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:639E1A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS – ZELADOR ESCOLAR 40 HORAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a C.I n° 024/RH/SEMECE/2022 de 17/01/2022 e Requerimento ora apresentado pelo servidor datado em 14 de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Fabiano De Oliveira Santos, da função de Zelador escolar, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sr. Fabiano De Oliveira Santos e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 14/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOI (18/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DE6F1665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Interinamente *Vera Ferreira Viana Cunha*, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Parágrafo Único - A presente nomeação será sem ônus, pelo período de 01/01/2022 a 21/01/2022.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2022, período em que o secretario titular está em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:719CF3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Luciana Aparecida da Silva, da Função Gratificada Membros da CPL – FG IV, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:5533AC83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Luciana Aparecida da Silva, para exercer a Função Gratificada de Seção de Apoio de Serviços Administrativos – FG IV, na Secretaria Municipal de Saúde, Lei Municipal n. 612/2018 – Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:4D4C8C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DISTRITAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1o Nomear Jurandir Pereira dos Santos, no cargo de Coordenador Distrital – CC III, com lotação no Gabinete do Prefeito, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:55656445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Luana Graças da Silva Ramos, no cargo de Gerência de Enfermagem – CC II -A, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:B5DFEB16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE DIVISAO ADMINISTRATIVA DE COMPRAS, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear *Humberto da Silva Teodoro*, no cargo em comissão de Divisão Administrativa de Compras - CC IV, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 - Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9915E1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LOYS LÊNYS PEREIRA DE SOUZA – TÉCNICO EM RAIO-X 40 HORAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 17/02/2022, ora apresentado pela servidora,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Loys Lênys Pereira de Souza, da função de Técnico em Raio-X, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Loys Lênys Pereira de Souza e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 17/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:5CBB42F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Irinéia Seidel, no Cargo Comissionado de Diretora da E.M.E.I.E.F João Marques Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Lei Municipal n. 482/2014 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:ED2BFE07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor, datado em 25/01/2022, e a C.I n° 031/SEEMAF/2022 de 27/01/2022.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o Servidor Mauro Mendes da Silva, matrícula 815, ocupante do cargo de Agente de Portaria do Quadro Permanente de Theobroma-RO, RELOTADO na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir ao dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:23BAC300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3389/GP/PMT/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS JUNTO AO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA DA COMARCA DE JARU-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para encaminhar as CDA'S para protesto, assinar cartas de anuência e efetuar retirada/desistência de protesto de interesse da administração pública municipal junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

I – Robson da Silva de Oliveira:
Fiscal de Rendas – Matrícula n. 1732 – CPF n. 204.208.506-13

II - Valdecir Nunes dos Santos:
Fiscal de Obras – Matricula 422 – CPF n. 635.126.882-68

Art. 2º A presente designação não acarretará vantagens aos servidores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:AE77A208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3367/GP/PMT/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação formal via oficio nº 5780/2021/GOV-RED – Processo n°0009.507479/2021-63.
DECRETA

Art. 1o Fica prorrogada a cedência do servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Motorista de Veículos Pesados, CPF nº 294.444.462-04, Matrícula nº 300136246, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Theobroma-RO, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Parágrafo Único – A presente cedência será pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2.022, podendo ser renovada por interesse das partes.

Art. 3º Os descontos previdenciários deverão ser recolhidos ao Instituto de Previdência Própria do Município de Theobroma-RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:CB931A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3368/GP/PMT/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade do apoio junto ao IDARON, para dinamizar os serviços de atendimento aos produtores rurais de nosso Município, bem como otimizar os serviços de arrecadação.
Considerando a solicitação formal via oficio nº 6752/2021/GOV-RED – Processo n°0015.116947/2020-24.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora Tatiane Carnieli De Paula, servidora do quadro permanente, matricula n.1683, para atuar

junto ao *IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.*

Parágrafo Único – A servidora ora designada para atuação junto ao IDARON – RO, será com ônus para o Município de Theobroma-RO.

Art. 2o A presente designação será pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambos os órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:4A3D96F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3369/GP/PMT/2022 DE 09 DE JANEIRO DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE VANILTON JOSÉ UNEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

GILLIARD DOS SANTOS GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com as disposições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de um pioneiro deste município, **VANILTON JOSÉ UNEIDA**, pai dos servidores Vanessa Uneida e Leandro Uneida, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade theobromense no decorrer de sua vida como cidadão e empresário e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade theobromense e todos quanto o conhecia dos diversos segmentos da sociedade, tomados por um sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, solidário, de conduta íntegra, respeitável e acolhedor;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público theobromense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o crescimento deste município;

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Theobroma, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **VANILTON JOSÉ UNEIDA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Theobroma

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AO NONO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:1D64F9BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 3375/GP/PMT/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre substituição de proprietário e veículo para exploração a título precário de serviços de transporte de passageiros, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a **Lei Municipal n o 262/2009**,

CONSIDERANDO: os autos do Processo n º **017/2006**;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **PERMITIDO** a **título precário a exploração** de serviços de transporte individual de passageiros no Município de Theobroma ao Senhor (a) **ANTONIO DOMINGO DE BRITO** portador (a) da cédula de identidade RG no **261271** SSP/RO e inscrito no CPF no **258.159.892-15**, a **SUBSTITUIÇÃO DE PROPRIETÁRIO E VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL CM nº 004** localização do ponto **ÁREA URBANA** veículo **TOYOTA/ETIOS SD XS** chassi **9BRB29BT5G2106532** ano de fabricação **2015** modelo **2016** cor predominante **BRANCA** placa **PPN 9D08** categoria aluguel, com capacidade para **05** passageiro, sujeito-se a todas as taxas previstas no código tributário do município.

***Artigo 2º** - Este Decreto **REVOGA** o Decreto nº **1858/GP/PMT/2018** fica autorizado proceder a **DESVINCULAÇÃO** junto ao (DETRAN/CIRETRAN) da categoria aluguel o veículo, e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:BC765416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3376/GP/PMT/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – EXERCÍCIO 2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para a nova Unidade Fiscal do Município – U.F.M. – Exercício 2022 do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º A correção do valor estabelecido no Artigo 1º se dará pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC.

Art. 3º Fixa a Taxa de Expediente em R$: 19,80 (Dezenove Reais e oitenta centavos).

Art. 4º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 05/01/2022, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:87B8685C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3377/GP/PMT/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Com fulcro na Lei Municipal n. 433/2012, Artigo 185, fica estabelecida a data de (31) de março de 2022, para pagamento da taxa de Alvará de localização e funcionamento.

Art. 2º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 05/01/2022, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:BD869D21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3378/GP/PMT/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o CONSIDERANDO a solicitação do Prefeito do Município de Jaru/RO via Ofício n. 35/SEGAP/2022 de 26 de janeiro de 2022, CONCEDE a cedência da servidora Loide Batista da Silva, matrícula nº 556, ocupante do cargo de Professora - 40h, para exercer suas atividades na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Art. 2º A presente cedência com ônus para o Município de Jaru, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação.

Art. 3º Os descontos previdenciários deverão ser recolhidos ao Instituto de Previdência Própria do Município de Theobroma-RO.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:464D47A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3379/GP/PMT/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2022, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o Com fulcro nas Lei Municipal n. 433/2012 e 484/2014, fica concedido o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2022, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em parcela única, à vista.

Parágrafo Único. Fica estipulada a data de trinta e um de março 31/03/2022, como prazo para o pagamento em parcela única, com direito ao desconto constante no caput deste artigo.

Art. 2º Para pagamentos parcelados, o valor do IPTU 2022 será dividido em 04 (quatro) parcelas, com as datas para pagamento abaixo citadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 31 de março (31/03/2022);
II – 2ª Parcela com vencimento em 30 de abril (30/04/2022);
III – 3ª Parcela com vencimento em 31 de maio (31/05/2022);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 30 de junho (30/06/2022).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9A752FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3382/GP/PMT/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Com fulcro na Leis Municipal n.º 572/2017 e 632/2018, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para comporem o referido Conselho, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PODER EXECUTIVO:
Eliandra Ferreira de Paula Riffel (Secretaria de CME) – Titular
Kátia Regina Beltrão Alves – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Marcia Oliveira Carreiro Brito (Vice-Presidente) – Titular
Márcia Alexandre Barbosa – Suplente

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Valdirene Gomes Agrizze (Presidente) – Titular
Valcimon Paulo de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – SINDSMUTH):

Andressa Ribeiro – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Érica Santana Cristo – Titular
Luzineia Alves de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Sebastião Inácio da Silva – Titular
Rosiane da Silva Gama – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:41785BED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3383/GP/PMT/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"RESTABELECE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE - PREFEITURA DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal n°639 de 11/2018, que "Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidor público efetivo.

R E S O L V E

Art. 1o Fica Restabelecida a carga horária de 40 horas semanal à servidora Zilda Pereira dos Santos, Professora 40h, matricula n° 509, Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:4E5E68A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3386/GP/PMT/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ANULAÇAO DO DECRETO N° 1359/GP/PMT/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o requerimento acostado aos autos do Processo Administrativo n° 079/2008;

D E C R E T A

Art. 1o Fica ANULADO o Decreto n° 1359/GP/PMT/2013 de 19 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a Substituição de veículo Moto Taxi para exploração a título precário de serviços de transporte individual de passageiros, em favor de Decio Teixeira Viana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DFED5622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3387/GP/PMT/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (I CMSM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a Resolução n° 012/CMS/2022, de 25/01/2022 que o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM) do Município de Theobroma será realizada em parceria com os Municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira e Vale do Anari;

D E C R E T A

Art. 1o Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (I CMSM)**, a ser realizada nos dias 10 e 11 de março de 2022, tendo como tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", abordando os seguintes eixos:

I - EIXO 1: Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania.

II - EIXO 2: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental.

III - EIXO 3: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universidade, Integralidade e Equidade.

IV - EIXO 4: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:F91181B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3390/GP/PMT/2022 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

GILLIARD DOS SANTOS GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com as disposições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do jovem ex-servidor deste município, **FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES,** filho do servidor Gilberto Ezequiel de Moraes e da ex-servidora Luceli Sebastiana de Moraes, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a este município como servidor cidadão, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade deste município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade theobromense, e todos quanto o conhecia dos diversos segmentos da sociedade, tomados por um sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste jovem cidadão exemplar, de conduta íntegra, serena, respeitável e acolhedor;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público theobromense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o crescimento deste município;

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Theobroma, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do jovem **FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:1F0BF0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3391/GP/PMT/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Com fulcro na Leis Municipal n.º 572/2017 e 632/2018, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para comporem o referido Conselho, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PODER EXECUTIVO:
Eliandra Ferreira de Paula Riffel (Secretaria de CME) – Titular
Kátia Regina Beltrão Alves – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Marcia Oliveira Carreiro Brito (Vice-Presidente) – Titular
Márcia Alexandre Barbosa – Suplente

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Valdirene Gomes Agrizze (Presidente) – Titular
Valcimon Paulo de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – SINDSMUTH):

Andressa Ribeiro – Titular
Aldenice de Jesus Rocha - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Érica Santana Cristo – Titular
Luzineia Alves de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Sebastião Inácio da Silva – Titular
Rosiane da Silva Gama – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°3382/GP/PMT/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E5CE1DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3392/GP/PMT/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE - PREFEITURA DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal n°639 de 11/2018, que "Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidor público efetivo.

R E S O L V E
Art. 1o Fica Reduzida de 40 horas para 20 horas semanal a carga horária do servidor Eziel *Aparecido de Morais*, Professor I, matricula n° 1157, Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE.

Art. 2o A presente redução de carga horaria poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme preconiza a Lei Municipal n° 639/201/, Artigo 7°.
Parágrafo Único – a referida redução de carga horaria se findara em 22/02/2024.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:63EB82E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3393/GP/PMT/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL - 2022, CONFORME ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando O Decreto Estadualn° 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2022 do Poder Executivo estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Atividades Administrativas de atendimento ao público no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, conforme especifica:

I - 28/02 (SEGUNDA- FEIRA) PONTO FACULTIVO;
II – 01/03 (TERÇA – FEIRA) PONTO FACULTATIVO;

Art. 2o As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial, ficando atribuídas competências aos Secretários Municipais, para realizar convocações, bem como as demais atividades e expedientes, que venham a ser necessária.

Parágrafo Único - A rede municipal de Ensino seguirá seu calendário escolar em cumprimento dos 200 dias letivos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9BDF50E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3396/GP/PMT/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"*DISPOE SOBRE A DESIGNAÇAO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica designado o servidor Julyan dos Santos Gava, para atuar como responsável pelo Portal da Transparência do Município de Theobroma.

Art. 2º A presente nomeação ocorrerá sem ônus para esta municipalidade.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (15/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:0AD33234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3396/GP/PMT/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"PRORROGA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2021/SEMECE – THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o Fica Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, realizado através do Decreto Municipal n. 3225/GP/PMT/2021, de 30 de março de 2021, publicado no Diário da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no dia 01 de abril de 2021- Edital n. 002/2021 – Processo Administrativo n. 160/2021/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-SEMECE – Theobroma/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 30/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:057B30C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3397/GP/PMT/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022 – P.A 0054/2022".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 054/2022, EDITAL N° 001/2022.

DECRETA

Art. 1° HOMOLOGA a relação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos de superior, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022.

CARGO:		**ASSISTENTE SOCIAL**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	**Resultado**
1°	80	Sherlly Konsuêllo Séga Prado	Aprovado
2°	65	Luceli Sebastiana de Morais	Aprovado
3°	60	Mirllen Vieira dos Santos Cardoso	Aprovado
4°	55	Flavio de Oliveira Pereira	Aprovado
5°	50	Clebia dos Santos Mota Amorim	Aprovado
6°	50	Werica de Oliveira	Aprovado
7°	50	Ana Julia Martins Figueiredo Grecio	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Jânio Marcio da Silva	Reprovado

CARGO:		**PSICOLOGO**	
Classificação	**Nota**	**Nome**	Aprovado
1°	60	Eliane de Souza Maciel	Aprovado
2°	50	Renakely Teles de Oliveira	Aprovado
3°	50	Taís Xavier da Silva	Aprovado
4°	50	Rafael Santos Barbosa	Aprovado
5°	50	Aline Nunes Marinho	Aprovado
Não atendimento do item 5.2 do Edital	00	Lucia Evelyn Nunes Charife	Reprovado

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:EC61BE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº XXXX/GP/PMT/2022 DE XX DE XXXXX DE 2022

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o AUTORIZAR para condução dos veículos da frota municipal em caráter excepcional e temporário, os Secretários Municipais, os Coordenadores, os Diretores e os Assessores de Gabinete.

Art. 2º Os Chefes das Repartições Públicas em casos fortuitos, de caráter excepcional e temporário podem requerer autorização do Chefe do Poder Executivo para que outro servidor municipal conduza veículo da frota municipal, devendo formalizar o pedido, e descrever os motivos.

Art. 3º Determinar ainda a todos os Chefes das Repartições Públicas do Município que se ABSTENHAM de utilizar os veículos oficiais, a saber:

1. Em atividades particulares que não sejam afetas ao Serviço Público;
2. Nos finais de semana e fora do horário de expediente, exceto em atendimento de interesse público;

3. Uso do veículo como meio de locomoção de casa para o trabalho e vice-versa;

Art. 4° Que ao final do horário de cada expediente, nos finais de semana, nos feriados e Pontos Facultativos, todos os veículos deverão ser guardados e estacionados nos pátios das Repartições Públicas, que, em hipótese nenhuma, e mesmo em caso de plantão ou sobreaviso, deverá ser guardado na residência dos Secretários Municipais, os Coordenadores, os Diretores, os Assessores de Gabinete e dos Motoristas;

Art. 5° Determina ainda que se procedam à identificação em todos os veículos da frota municipal, ao órgão em que esteja vinculado e com a seguinte expressão: "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Art. 6° Esclarece também que a não observância às determinações contidas neste Decreto Municipal, estarão sujeitos os Agentes e os Servidores Públicos, à abertura de processo de sindicância em que serão responsabilizados por eventuais irregularidades praticadas.

Art. 7° Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS XXXXX DIAS DO MÊS DE XXXXX DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (XX/XX/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:AE3A23F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3399/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a atualização do piso nacional dos profissionais do magistério, conforme previsão da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria do Ministério da Educação n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 34 e 93 da Lei Orgânica do município.

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual;
Considerando os postulados do interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva.
Considerando as disposições da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica".
Considerando o teor da Portaria do Ministério da Educação n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022, que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.
Considerando o reajuste do valor do piso nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, fixado em R$ 3.845,63 (Três mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias, correspondendo a um reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), em consonância a decisão emanada na Portaria do Ministério da Educação-MEC n.º 67 de 04 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1.º O piso dos profissionais do magistério da educação básica pública será reajustado no percentual de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), que incidirá no piso respectivo, em conformidade ao que se estabelece na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria do Ministério da Educação-MEC n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022.
§1.º O valor do piso para os profissionais do magistério da educação básica do município de Theobroma-RO, será na ordem de R$ 3.845,63 (Três mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.
Art. 2.º No que trata da abrangência desta lei, farão jus ao recebimento do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério, os servidores com vínculos efetivo e temporário, estes últimos que por ventura estejam com contratos vigentes junto ao município, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão acobertadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes.
Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022, data de emissão da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 67.

Art. 5.º O município implantará o pagamento do reajuste na folha do mês de Março/2022, e o retroativo referente ao mês de Fevereiro, será pago na folha do mês de Abril/2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:076611E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 001/GP/PMT/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ANALISE DE CURRICULOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS - PREFEITURA DE THEOBROMA-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Organizadora e de Análise de Currículos, do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 054/2022, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no Quadro de Servidores Temporários da SEMTAS:

José Carlos da Silva Elias - Presidente;
Marta Cristina de Oliveira Silva – Secretária;
Pablicia da Silveira Bortolozo – Membro;
Genesilda Moreira de Miranda – Membro;
Iolanda Lemes Alves – Membro;

Art. 2º À Comissão compete:

Organização da realização do Teste Seletivo, acompanhar, coordenar e realizar;
Realizar inscrições;
Estabelecer o quadro de vagas;

Organizar nomenclatura dos cargos a serem contratados;
Cronograma de datas de inscrição e realização do teste seletivo;
Elaboração do Edital do Teste Seletivo;
Estabelecer critérios de avaliação e notas para classificação;
Coordenar a divulgação dos resultados;
Coordenar a divulgação de publicidade
Receber e julgar eventuais recurso; e
Preparar o relatório do resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.
Art. 3º Os procedimentos a serem adotados pela Comissão, deverão serem em conformidade com a Instrução Normativa 041/2014/TCE-RO, e Instrução Normativa 061/2014/TCE-RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:37AC342C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GP/PMT/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR IDELIR ELER, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 588/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Idelir Eler, matrícula nº 226, Motorista de Veículos Pesados 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:31B3459B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GP/PMT/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IRONILCE DE FATIMA DA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1032/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Ironilce de Fatima da Silva, matrícula nº 750, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 09 meses, sendo Fevereiro/2022, Fevereiro/2022, Março/2022, Abril/2022, Maio/2022, Junho/2022, Julho/2022, Agosto/2022, Setembro/2022 e Outubro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:468C5B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GP/PMT/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZETE DA SILVA CUSTODIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 887/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Elizete da Silva Custodio, matrícula nº 208, Auxiliar de Enfermagem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo Março/2022, Maio/2022 e Julho/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:5BDA9F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/GP/PMT/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE, ENFERMEIRA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Welma Karina da Fonseca Soares Leite, matrícula nº 737, Enfermeira 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 09 meses, sendo Março/2022, Abril/2022, Maio/2022, Junho/2022, Julho/2022, Agosto/2022, Setembro/2022, Outubro/2022 e Novembro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:2F99181D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GP/PMT/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LIEGIA ALVES DA SILVA BIAZATTI, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1034/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Liegia Alves da Silva Biazatti, matrícula nº 633, Agente de Limpeza e Conservação 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo Março/2022, Maio/2022 e Julho/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:C65BE128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/GP/PMT/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 097/2021/DER-RO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de objetos do Convênio n. 097/2021/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Juliano Da silva Eberhard- Titular
Fabio dos Santos Gomes - Titular
Marcos Gambarini - Titular
Altamiro César Schultz - Suplente
Claudiney Aparecido Andrade de Santana - Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n. 097/2021/DER-RO.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:38FF6BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/GP/PMT/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021/DER-RO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de objetos do Convênio n. 111/2021/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Juliano Da silva Eberhard- Titular
Fabio dos Santos Gomes - Titular
Marcos Gambarini - Titular
Altamiro César Schultz - Suplente
Claudiney Aparecido Andrade de Santana - Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n. 111/2021/DER-RO.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6007BFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/GP/PMT/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 131/2021/DER-RO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de objetos do Convênio n. 131/2021/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Juliano Da silva Eberhard- Titular
Fabio dos Santos Gomes - Titular
Marcos Gambarini - Titular
Altamiro César Schultz - Suplente
Claudiney Aparecido Andrade de Santana - Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n. 131/2021/DER-RO.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DCCC420C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GP/PMT/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DE FATIMA CARDOSO SARAIVA, ZELADORA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 726/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Maria de Fatima Cardoso Saraiva, matrícula nº 834, Zeladora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E59FC329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/GP/PMT/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MÔNICA MATEDE SILVA, ZELADORA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 913/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Mônica Matede Silva, matrícula nº 1666, Zeladora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:29BA9BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/GP/PMT/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SIDNEY TOMAZ, SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 320/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Sidney Tomaz, matrícula nº 639, Serviços Gerais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:FCB21734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 013/GP/PMT/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO – CONTRATO DE REPASSE N. 877303/2018/MAPA/CAIXA – TENDO COMO OBJETO UM CAMINHÃO E UM BITREM BASCULANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de acompanhamento e recebimento, referente ao Contrato de Repasse n. 877303/2018/MAPA/CAIXA – TENDO COMO OBJETO UM CAMINHÃO E UM BITREM BASCULANTE firmado entre o Município de Theobroma-RO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Alex Roberto Beltrão Alves;
Claudiney Ap. Andrade de Santana;
Caio Bruno Crisóstomo Costa.

Art 3º A presente Comissão tem por função básica de receber o objeto do referido Convênio, sendo ainda responsável pelo o atesto de Nota Fiscal.

Art 4º As funções dos membros da Comissão Especial, são considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DE58458D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 014/GP/PMT/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE *SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARR EIRAS E SALÁRIOS NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear equipe para revisão/elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) no Município de Theobroma-RO.
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), no âmbito da Administração Municipal, que será composta pelos membros abaixo qualificados:
Rayner dos Santos Bastos – Sec. de Administração e Fazenda – Presidente;
José Carlos da Silva Elias – Secretaria de Controle Interno – Membro;
Adenise Regina Barcelos – Secretaria de Planejamento – Membro;
Maiko Enrique Barbery de Milan – Secretaria de Saúde – Membro;
Juvenil Pereira da Silva – Secretaria de Saúde – Membro;
Andressa Ribeiro da Silva – Secretaria de Educação – Membro
Luzineia Alves de Oliveira – Secretaria de Educação – Membro
Kezia Moreno dos Santos – Sec. de Trabalho e Assistência Social – Membro;
Anilton de Lima Ferreira – Sec. de Obras e Serviços Públicos – Membro;
Adão Bernadino de Oliveira – Sec. de Obras e Serviços Públicos – Membro.

Art. 2° São atribuições da Comissão:
Realizar os estudos necessários e apresentar ao chefe do Poder Executivo e a proposta de revisão do texto de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS;
Estabelecer e dar publicidade ao cronograma das atividades e serem desenvolvidas no período estabelecido para execução e conclusão dos trabalhos;
Realizar estudos sobre as normas que regem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);
Coletar, junto aos departamentos e setores da Administração Geral, dados e informações, assim como sugestões que possibilitem a construção da Proposta de revisão do plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS;
Realizar reuniões, sempre que necessário, com e equipe técnica da Administração para dar conhecimento da execução dos trabalhos;
Elaborar a proposta de revisão do texto do Plano de Cargo, Carreira e Salários, acompanhada das respectivas justificativas das necessidades de alteração, supressão, complementação, inclusão e ou atualização da redação;
Submeter à apreciação da equipe técnica da Administração a proposta preliminar de revisão do texto do PCCS, fase necessária à elaboração da proposta final a ser submetida à apreciação, discussão e aprovação superior.
Apresentar ao presidente da Comissão, relatório mensal a e final da execução das atividades da Comissão.
Apresentar como produtos finais do grupo de trabalho:
Proposta de revisão do texto do Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) dos servidores do Município de Theobroma, acompanhada das justificativas para as adequações sugeridas;
Relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão a ser apresentado ao Presidente da Comissão para envio ao Chefe do Poder Executivo através de seu representante responsável pela revisão do PCCS.

Art. 3ºA Comissão supra, será responsável pela Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Geral, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 115/GP/PMT/2021 de 14 e setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6FCA566E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GP/PMT/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA OSANA BRAVIN, PROFESSORA 20 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 796/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Osana Bravin, matrícula nº 492, Professora 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:FD79A49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/GP/PMT/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LINDALVA MARIA DE JESUS CORREA, PROFESSORA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 152/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Lindalva Maria De Jesus Correa, matrícula nº 477, Professora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:2DAD37FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/GP/PMT/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JOSIANE PREZILIUS BUSS, PEDAGOGA SERIE INICIAIS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 109/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Josiane Prezilius Buss, matrícula nº 1590, Pedagoga series iniciais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:82FD9897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GP/PMT/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA HELENA HERINGER DA SILVEIRA SILVA, PEDAGOGA SERIE INICIAIS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1030/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Helena Heringer da Silveira Silva, matrícula nº 765, Pedagoga series iniciais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo do dia 01/02/2022 até o dia 02/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9CCE4230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GP/PMT/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º 1º DESIGNAR o servidor Valdete de Souza Andrade, para atuar como Responsável Técnico do Setor de Radiologia da Secretaria de Saúde do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º A presente designação correrá sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 150/GP/PMT/2021 de 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A5B292EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GP/PMT/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR DE ULTRASONOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º 1º DESIGNAR o servidor Antonimar Aparecido de Souza Gomes, para atuar como Responsável Técnico do Setor de Ultrassonografia da Secretaria de Saúde do Município de Theobroma-RO.
Art. 2º A presente designação correrá sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:5190AFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GP/PMT/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IRONILCE DE FÁTIMA DA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1032/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Ironilce de Fátima da Silva, matrícula nº 750, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo Março/2022, Abril/2022 e Maio/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:29124EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/GP/PMT/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IVONE DA SILVA RESENDE, PEDAGOGA SERIES INICIAIS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 902/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Ivone da Silva Resende, matrícula nº 1573, Pedagoga series iniciais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 78 dias, sendo do dia 09/02/2022 até o dia 28/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:424CE169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/GP/PMT/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MISTA PARA A ORGANIZAÇÃO DA "FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR" NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei municipal n° 772/GP/PMT/2021, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre a inclusão do dia da Agricultura Familiar no calendário oficial de datas e eventos do município de Theobroma.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão Mista para a organização da "Festa da Agricultura Familiar", com a seguinte composição:

Representantes da Prefeitura
Dione Nascimento Silva
Wnaderley Antonio Costa

Representantes da Câmara
José Carlos Marques Siqueira
João Batista Ribeiro

Representantes da EMATER
Cesar Augusto Dutra da Rosa
Julieta Luciana dos Santos

Art. 2º São atribuições da Comissão:
Organizar os preparativos para a realização do evento;
Planejar e articular as ações e atividades que serão desenvolvidas no dia do evento.
Articular, juntamente com o comercio, a aquisição de brindes e prêmios para sorteio aos agricultores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A17D4474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/GP/PMT/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES OBJETO DO CONVÊNIO Nº 199/2020-PGE, PARA UNIDADE BÁSICA LAGOA NOVA DO MUNICIPÍO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de Materiais Permanentes objeto do Convênio n. 199/2020-PGE, para a Unidade Básica Lagoa Nova.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Analci Rodrigues Pereira - Titular
Silvano Rafael Pereira - Titular
Vanderlei Viudes Peres - Titular
Michele Oliveira Costa - Suplente
Jerry Adriano Felisberto Costa - Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n. 199/2022-PGE.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:56A0AE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/GP/PMT/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MOBILIÁRIOS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 203/2020-PGE, PARA UNIDADE BÁSICA PALMARES DO OESTE, DO MUNICIPÍO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de Materiais Permanentes objeto do Convênio n. 203/2020-PGE, para a Unidade Básica Palmares do Oeste.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Analci Rodrigues Pereira - Titular
Silvano Rafael Pereira - Titular
Vanderlei Viudes Peres - Titular
Michele Oliveira Costa - Suplente
Jerry Adriano Felisberto Costa - Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n. 203/2022-PGE.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:783A103D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GP/PMT/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IRONILCE DE FÁTIMA DA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1032/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Ironilce de Fátima da Silva, matrícula nº 750, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo Março/2022, Abril/2022 e Maio/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E6A3DE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/GP/PMT/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 – CONVÊNIO 214/2018/PGE/RO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 58/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os Integrantes para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, ficando designados os seguintes servidores públicos municipais:

Junior Ferreira Mendonça – Presidente;
Caio Bruno Crisóstomo Costa– Secretário;
Jerry Adriano Felisberto da Costa – Membro
José Carlos da Silva Elias – Membro
Dione Nascimento da Silva - Membro

Art. 2º A Comissão de Sindicância ora instituída, tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades de agentes públicos no Processo Administrativo nº 58/2019 – Convênio nº 214/2018/PGE/RO – Chamamento Público para destinação de equipamentos agrícolas (tratores e carretas agrícolas e grades aradoras).

Art. 3º À Comissão de Sindicância compete:

I. desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades do Poder Executivo Municipal;

II. propor medidas que visem à regularidade do processo administrativo, informando a Secretaria Municipal de Controle Interno e o Gabinete do Prefeito;
Art. 4º A participação dos servidores na Comissão de Sindicância dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 5º O prazo para conclusão dos atos apuratórios é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:4CFA8606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/GP/PMT/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024 NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra violência;

CONSIDERANDO que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura ou algumas secretarias);

CONSIDERANDO que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescentes, garantindo os seus direitos.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para edição 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

José Carlos da Silva Elias – Presidente do CMDCA
Iolanda Lemes Alves – Articuladora
Ezio de Almeida Eller – Mobilizador
Tayanara da Paixão Antunes – Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
José Carlos da Silva Elias
Marta Cristina Cristina de Oliveira Silva
Tayanara da Paixão Antunes

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Iolanda Lemes Alves
Pablicia da Silveira Bortolozo
Genesilda Moreira Miranda
Nilham Thacylla Cavalcante Eller Oliveira
Adriana Souza

Secretaria Municipal de Educação:
Ézio de Almeida Eller
Almir Emilio Dornélio
Anilton de Lima Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde:
Edneuza do Nascimento Lucas Dias
Luciana Aparecida de Souza
Ana Caroline Marques Minare

Conselho Tutelar:
Vilma Aparecida Campos de Oliveira
Leticia Souza Silva

Secretaria de Administração e Fazenda:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Silmara Fonseca
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Parágrafo único O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afins para o desenvolvimento das funções.

Art. 2º A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhas as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2021- 2024, como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescente, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da e do adolescente de Theobroma/RO.

Parágrafo Único A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Poder Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo UNICEF. Em caso de eventual ausência do Presidente do CMDCA, a Articuladora assumirá provisoriamente a coordenação dos trabalhos da referida reunião.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:3BBC8027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/GP/PMT/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 177 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 PARA REINICIO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PARALISADOS CONFORME PORTARIA FOLHA Nº 59 DO PROCESSO Nº 829/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Em cumprimento aos dispostos nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 820/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Reconduzir aos trabalhos de sindicância objeto de processo Administrativo nº 829/2019 os servidores a seguir; Junior Ferreira Mendonça, presidente da Comissão de Sindicância, do quadro de pessoal efetivo, na função de Controle Interno, matrícula funcional nº 1758; José Carlos Silva Elias Secretário da Comissão, do quadro de pessoal efetivo, matrícula funcional nº 1288, agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Jerry Adriano Felisberto da Costa, membro da Comissão do quadro de pessoal efetivo, matrícula funcional nº 2916, na função de Fiscal de vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde; Caio Bruno Crisostomo Costa membro da Comissão do quadro de pessoal comissionado, matricula funcional n° 9467, Diretoria de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura; Dione Nascimento da Silva, membro da Comissão do quadro de pessoal comissionado, matricula funcional n° 9403, Secretário Municipal de Agricultura, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, para o devido apuratório dos fatos de que trata o Processo nº 829/2019 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 177, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município AROM em 22 de outubro de 2019, ano XI, nº 2571, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/02/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:AFDDCC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/GP/PMT/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RENILDE ALBINO DIAS SCHUTZ, PROFESSORA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 719/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Renilde Albino Dias Schutz, matrícula nº 495, Professora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/03/2022 até o dia 31/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:F81AB3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/GP/PMT/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDORA GILBERTO EZEQUIEL DE MORAES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 248/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Gilberto Ezequiel de Moraes, matrícula nº 784, Motorista de Veículos Pesados 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/03/2022 até o dia 31/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E29ED8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/GP/PMT/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIANE DOBIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 201/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Eliane Dobis, matrícula nº 231, Professor II 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/03/2022 até o dia 31/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A7645B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GP/PMT/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SUELI MARQUES DE SOUZA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 582/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Sueli Marques de Souza, matrícula nº 555, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 03/03/2022 até o dia 01/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:135F8744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GP/PMT/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EDNA CAVALCANTE DE SOUZA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 355/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Edna Cavalcante de Souza, matrícula nº 649, Professor I 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 07/03/2022 até o dia 06/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9B652221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/GP/PMT/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CELINE DE SÁ SILVEIRA ANDRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 233/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Celine de Sá Silveira Andrade, matrícula nº 823, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo o período de 08/03/2022 até 08/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/01/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:F72CC120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/GP/PMT/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"ALTERA PORTARIA N° 029/GP/PMT/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 177 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 PARA REINICIO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PARALISADOS CONFORME PORTARIA FOLHA Nº 59 DO PROCESSO Nº 829/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Em cumprimento aos dispostos nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 820/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Reconduzir aos trabalhos de sindicância objeto de processo Administrativo nº 829/2019 os servidores a seguir; Junior Ferreira Mendonça, presidente da Comissão de Sindicância, do quadro de pessoal efetivo, na função de Controle Interno, matrícula funcional nº 1758; José Carlos Silva Elias Secretário da Comissão, do quadro de pessoal efetivo, matrícula funcional nº 1288, agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Jerry Adriano Felisberto da Costa, membro da Comissão do quadro de pessoal efetivo, matrícula funcional nº 2916, na função de Fiscal de vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, para o devido apuratório dos fatos de que trata o Processo nº 829/2019 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 177, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município AROM em 22 de outubro de 2019, ano XI, nº 2571, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria n°029/GP/PMT/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DB7952B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/GP/PMT/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

"REVOGA O TEOR DA PORTARIA Nº 027/GP/PMT/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E MANTEM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 177/GP/PMT/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 027/GP/PMT/2022, de 22/02/2022, que Institui Comissão de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo n° 58/2019 – Convenio 214/2018/PGE/RO – Chamamento público para destinação dos equipamentos agrícolas.

Art. 2º Mantendo-se vigente os efeitos da Portaria n° 177/GP/PMT/2019 de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:320B9CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GP/PMT/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DA PENHA SOUZA SILVA, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 276/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Maria da Penha Souza Silva, matrícula nº 548, Agente de Limpeza e Conservação 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 09/03/2022 até o dia 06/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6CDBA6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GP/PMT/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROZINEIDE VIEIRA DE SOUZA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 617/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Rozineide Vieira de Souza, matrícula nº 1404, Auxiliar Op. Serv. Gerais Mulher 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 11/03/2022 até o dia 09/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:60E9034D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/GP/PMT/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 208/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Aparecida de Souza Rosa, matrícula nº 524, Zeladora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 183 dias, sendo do dia 10/03/2022 até o dia 09/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:39A7120D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 041/GP/PMT/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 – REFERENTE PROC. ADM. N° 167/GP/2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de veículo utilitário Tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 – Objeto do Processo Administrativo n° 167/GP/2021. Ata de Registro de Preço n° 52/2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Juliano da Silva Eberhard – Chefe de Gabinete
Luiz Firmino dos Santos Xavier – Secretário Executivo Inst. Gabinete
Luciene da Silva – Departamento de Patrimônio
Claudiney Ap. Andrade de Santana – Motorista

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:B7C6E755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 042/GP/PMT/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"REORDENA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Comitê de Investimento – CI, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT, com a determinação de analisar e fornecer subsídios ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal sobre a Carteira de Investimento viável para os objetivos sociais e econômico – financeiros do IPT.

Art. 2º O Comitê de Investimento – CI, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT, será composto pelos seguintes membros:

Ricardo Luiz Riffel - Presidente (certificação CGRPPS);
Vanderlei Viudes Peres -Membro (certificação CGRPPS);
Anilton de Lima Ferreira - membro

Art. 3º O CI - Comitê de Investimento do IPT, será orientado e sugestionado para análise dos investimentos pela Consultoria de Investimento, a ser contratada pelo Instituto de Previdência Própria – IPT, e/ou Técnico com notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 4º O CI – Comitê de Investimento do IPT, realizará reuniões mensais e extraordinárias se necessário, lavrando atas e pareceres sobre investimentos e aplicações do ITP, visando subsidiar as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 5º A participação dos servidores nas comissões que trata a presente portaria, ocorrerá sem ônus por tratar-se de relevantes serviços públicos, e não acarretará prejuízos a execução das atividades normais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Municipal no 096/GP/PMT/2020, de 16 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:3A98F7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GP/PMT/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 098/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Cristiano de Oliveira Santos, matrícula nº 845, Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo abril/2022, junho/2022 e novembro/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:7555D475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GP/PMT/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO CESAR PROENÇA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 096/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Paulo Cesar Proença, matrícula nº 769, Motorista de Veículos Pesados 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo abril/2022, agosto/2022 e outubro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:2D553CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/GP/PMT/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

¨REORDENA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica reordenada a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:

MEMBROS TITULARES:
Marta Cristina de Oliveira Silva – SEMAF
Jucileide de Oliveira Façanha – SEMAF
Luiz Firmino dos Santos Xavier – GABINETE

MEMBROS SUPLENTES:
Erica Rodrigues Oliveira – SEMAF
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – GABINETE
Elias do Nascimento - SEMECE

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica receber materiais, peças e serviços no âmbito da administração geral, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta, secretária(o), assinará conjuntamente com a Comissão o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 047/GP/PMT/2021 de 16 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A16A4646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/GP/PMT/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 250/PGE/2021, DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE AGRICULTURA "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de implementos agrícolas objeto do Convênio nº 250/PGE/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Caio Bruno Crisóstomo Costa - Titular
Claudiney Ap. Andrade de Santana - Membro

Luciene da Silva – Membro

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os produtos objetos do Convênio nº 250/PGE/2021.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:1C8545E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/GP/PMT/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 235/PGE/2021, DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE AGRICULTURA "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de implementos agrícolas objeto do Convênio nº 235/PGE/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Caio Bruno Crisóstomo Costa - Titular
Claudiney Ap. Andrade de Santana - Membro
Luciene da Silva – Membro

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os produtos objetos do Convênio nº 235/PGE/2021.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:BBA06B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GP/PMT/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCIO LUIZ DE SOUZA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 097/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Marcio Luiz de Souza, matrícula nº 746, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo abril/2022, junho/2022 e outubro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:941C5E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GP/PMT/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RENY APARECIDA SANTOS SOUZA, AUXILIAR OP. SERV. GERAIS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 309/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Reny Aparecida Santos Souza, matrícula nº 1133, Auxiliar Op. Serv. Gerais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo abril/2022, agosto/2022 e dezembro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:EBE5755A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/GP/PMT/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DENECIR DA SILVA, SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 606/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Denecir da Silva, matrícula nº 244, Serviços Gerais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/04/2022 até o dia 01/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:854086DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/GP/PMT/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAGNO SANTOS DA SILVA, AGENTE DE PORTARIA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 259/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Magno Santos da Silva, matrícula nº 2908, Agente de Portaria 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/04/2022 até o dia 30/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:90452BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/GP/PMT/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE THEOBROMA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a C.I n° 136/SEMUSA/2022 de 04 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:

MEMBROS

Keity Samara Tomé Vasconcelos – Presidente
Aline Fialho Teixeira Reis – Membro
Jerry Adriano Felisberto Costa – Membro
Wanderluce Barbosa Silva – Membro
Jessé Machado Neto – Membro
Lilian Caires Cavalcante Eler - Membro

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica receber medicamentos, materiais odontológicos e hospitalares da SEMUSA, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta, secretário (a), assinará conjuntamente com a Comissão o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:B61EC6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GP/PMT/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

"ALTERA COMISSÃO ESPECIAL N° 151/GP/PMT/2021 - DESTINADA A FISCALIZAR TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Atendimento aos C.A.C Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 assinado no dia 11 de maio de 2021 e n° 04/2021 assinado no dia 29 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para contratação de servidores para compor o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Theobroma.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL destinada a fiscalizar todas as fases do Concurso Público para preenchimento das vagas do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Theobroma, composta pelos seguintes membros:

• Adelson Valter Correia - Presidente

Supervisor - Pedagogo, matrícula nº 1660;

• Indiano Pedroso Gonçalves - Membro

Assessor Jurídico, matrícula nº 1453;

• Eliandra Ferreira de Paula Rifel - Membro

Professora I 40 horas, matrícula nº 531;

• Jerry Adriano Felisberto da Costa - Membro

Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 2916;

Art. 2º A presente Comissão será responsável **por fazer estudos, verificar legislações vigentes para realização do certame, decidir etapas, vagas, cargos, procedimento de escolha de banca, elaboração de edital.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até cessarem os motivos que lhe deram origem, revogando a Portaria N° 151/GP/PMT/2021 de 19 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:AE13FD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/GP/PMT/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA LUCIA SILVA MARIANO, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 310/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Lucia Silva Mariano, matrícula nº 210, Agente de Limpeza e Conservação 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo agosto/2022, setembro/2022 e outubro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:0D927DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GP/PMT/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DIDIMO DINIS MALTEZO, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 311/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Didimo Dinis Maltezo, matrícula nº 1548, Médico Clínico Geral 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo agosto/2022, outubro/2022 e dezembro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:54D73B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/GP/PMT/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE TUBOS METÁLICOS OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 161/2021/PMJ/DER-RO, DA SECRETARIA MUNICÍCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de Tubos Metálicos objetos do Convênio nº 161/2021/PMJ/DER-RO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Humberto da Silva Teodoro - Titular
Claudiney Ap. Andrade de Santana - Membro
Juliano da Silva Eberhard – Membro

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os produtos objetos do Convênio nº 161/2021/PMJ/DER-RO.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:57447ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 057/GP/PMT/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE *SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a C.I n° 143/SEMUSA/2022 de 08 de abril de 2022.
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Avaliação do Sistema de Software para Contratação de empresa especializada em informatização de unidades de saúde, com sistema de controle de gestão de saúde integrado através de prontuário eletrônico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados, controle de gastos públicos, consultoria e suporte as atividades gerenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Jeovane Cordeiro Forgiarini - Titular
Julyan dos Santos Gava - Membro
Vanderlei Viudes Peres – Membro

Art. 3° Esta Comissão terá como atribuições a aceitação dos módulos (software) que serão feitos através de testes a serem executados, que será avaliado pela presente Comissão com emissão de relatório final.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (12/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E27C7A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GP/PMT/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EDNA MOREIRA DE ANDRADE CRISTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 308/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Edna Moreira de Andrade Cristo, matrícula nº 212, Auxiliar de Enfermagem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo julho/2022, setembro/2022 e novembro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A18B899D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 059/GP/PMT/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

¨REORDENA COMISSÃO ESPECÍFICA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 2º A presente Comissão Específica será composta pelos seguintes membros:

Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Presidente;
Caio Bruno Crisostomo Costa – Secretário;
Maria Ivone Luiz – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica receber todos os materiais adquiridos e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Theobroma, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta, secretária(o), assinará conjuntamente com a Comissão o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°094/GP/PMT/2021 de 04 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:32E4584F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/GP/PMT/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

"ALTERA COMISSÃO PARA RECEBIMENTOS DE PRODUTOS, SERVIÇOS E OBRAS OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 064/2021/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE O DER/RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento dos produtos e serviços, objeto do Convênio nº 64/2021/PJ/DER-RO, referente a recuperação de 43,32 Km de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Adriano Rodrigues de Moura - Titular
Altamiro Cesar Schultz - Titular
Romeu Melo Silva – Titular
Walasse Rodrigues da Silva – Suplente
Claudiney Aparecido Andrade de Santana - Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os produtos e serviços objeto do Convênio nº 064/2021/PJ/DER-RO.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se a Portaria n° 128/GP/PMT/2021 de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:6A1AA0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/GP/PMT/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA**."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei DO SUAS nº 708, de 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Assistência Social de Theobroma/RO tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:

Iolanda Lemes Alves - Titular
Genesilda Moreira de Miranda – Membro

Art. 3º À Comissão compete:

- Apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
- Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
- Coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
- Apoiar as ações de Busca Ativa
- Contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.
- Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.
- Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal
- Utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

- Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
- Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos **CRAS.**
- Fornecer sistematicamente aos CRAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
- Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
- Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
- Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:93B962A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GP/PMT/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º 1º DESIGNAR a servidora Katia Regina Felício Souza, para atuar como Coordenadora da Sala de Imunização da Secretaria de Saúde do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º A presente designação correrá sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:C7904C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GP/PMT/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDSON ANDRADE ROSA, ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 370/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Edson Andrade Rosa, matrícula nº 1446, Artífice em Mecânica Pesada 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 90 dias, sendo período de 02/05/2022 à 30/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:99D399B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GP/PMT/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VALMIR JOSÉ DE SOUZA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 416/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Valmir José de Souza, matrícula nº 787, Motorista de Veículos Leves 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 01 mês, sendo a partir do dia 05/05/2022 até dia 03/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:BB7C85A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/GP/PMT/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA VANESSA SPERANDIO SIENA, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 383/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Vanessa Sperandio Siena, matrícula nº 1095, Fonoaudiólogo 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo maio/2022, junho/2022 e julho/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:404A850F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GP/PMT/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LINDALVA MARIA DE JESUS CORREA, PROFESSOR I 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 152/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Lindalva Maria de Jesus Correa, matrícula nº 477, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 03/05/2022 até o dia 01/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:52691EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/GP/PMT/2021 DE 03 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARILAND DOS REIS DE OLIVEIRA CARNIELLI, PROFESSOR MAGISTÉRIO 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1029/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Mariland dos Reis de Oliveira Carnielli, matrícula nº 1009, Professor Magistério do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/05/2022 até o dia 31/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:3409FE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 068/GP/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores (as) Rodrigo da Silva Santos, Ranielly Hell Raasch e as servidoras do quadro permanente Luciana Aparecida da Silva e Marta Cristina de Oliveira Silva, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL para processar e julgar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento da presidente exercer suas funções, fica nomeado para substituí-la a secretária Srta. Ranielly Hell Raasch, com poderes de coordenar os trabalhos da Comissão.

Art 2º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com as normas estatuídas pela legislação pertinente, em especial a Lei Federal 8.666/93, artigo 6º, XVI e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 075/GP/PMT/2021 de 01/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:CFBDF3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 069/GP/PMT/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Sr. Rodrigo da Silva Santos, para exercer a função de PREGOEIRO para proceder e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial Eletrônico do Município de Theobroma, tendo como equipe de apoio a Srta. Ranielly Hell Raasch, e as servidoras do quadro permanente Luciana Aparecida da Silva e Marta Cristina de Oliveira.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento da Pregoeira designado no *caput* deste artigo, fica nomeada para substituí-la a Srta. Ranielly Hell Raasch, com poderes de coordenar os trabalhos da presente Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 076/GP/PMT/2021 de 01/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:84EEF1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GP/PMT/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"*DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o decreto municipal n° 1.164/GP/PMT/2010, de 04/11/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no Município de Theobroma.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Comissão de Sistema de Registro de Preços (SRP) no ambito da Administração Municipal que terá a seguinte composição:

Ranielly Hell Raasch – Presidente
Jheniffer Kariny De Oliveira Silva – Secretário
Marta Cristina de Oliveira Silva – Membro

Art. 2° São atribuições da Comissão:

Gerenciar o Sistema de Registro de Preços;
Elaborar Termo de Referência quando o objeto contratado for para atender mais de uma unidade orçamentária;
Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados,

encaminhando, posteriormente, ao órgão gerenciador, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e comunicar ao ordenador de despesas e ao órgão gerenciador da Ata eventuais descumprimentos;
Comunicar formalmente ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características, à origem dos bens licitados e a recusa do fornecedor em assinar contrato para fornecimento de bem e/ou prestação de serviços.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:A2F31D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GP/PMT/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MIRIAN MEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 224/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Mirian Meira de Oliveira, matrícula nº 307, Professor 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 09/05/2022 até o dia 07/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:8B2AAB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/GP/PMT/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RAQUEL MARIA DE LIMA DA ROSA, ZELADORA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 412/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Raquel Maria de Lima da Rosa, matrícula nº 836, Zeladora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/05/2022 até o dia 30/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:CFC10A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/GP/PMT/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA OSANA BRAVIN, PROFESORA 20 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 796/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Osana Bravin, matrícula nº 492, Professora 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMTEC do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 06/05/2022 até o dia 31/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E71D6CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/GP/PMT/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELZENI SOARES DE ALMEIDA, ZELADORA 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 386/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Elzeni Soares de Almeida, matrícula nº 1005, Zeladora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMTEC do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/07/2022 até o dia 31/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:EADBB278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/GP/PMT/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAIMUNDO LUCIO BARROS DA SILVA, MOTORISTA VEICULOS LEVES 40 HORAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 382/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Raimundo Lucio Barros da Silva, matrícula nº 211, Motorista Veículos Leves 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 (três), sendo junho/2022, setembro/2022 e janeiro/2023.

Art. 3º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9CE09F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 076/GP/PMT/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS RELATIVOS A OBRA DE REFORMA – REPAROS NO PISO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ALMERINDO JOSÉ DO ROSARIO (CNES: 4003357), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para fiscalização e recebimento das obras no âmbito do Município de Theobroma-RO, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Arthur Pires Maia – Chefe de Divisão de Engenharia e Urbanismo, Presidente;
Elcias Neves de Miranda – Motorista;
Silvano Rafael Pereira – Membro.

Art 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar e receber, após emissão de Termo da Fiscalização da Engenharia Civil, bem como atestar as Notas Fiscais.

Parágrafo único – O titular da pasta (secretário) de origem do processo de realização da obra, assinará conjuntamente com a Comissão Especial o atesto da Nota Fiscal de recebimento e execução.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Especial de recebimento de obras, são considerados serviços públicos relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 165/GP/PMT/2020 de 03/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:2B64B39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 077/GP/PMT/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a C.I n° 173/SEMUSA/2022 de 24 de maio de 2022.
CONSIDERANDO o atendimento a Portaria n° 2616 de 12 de maio de 1998, ao qual institui que os municípios deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nos Hospitais Municipais
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os Integrantes abaixo discriminados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH no âmbito do município de Theobroma.

Talita Damasceno Vieira - Presidente
Maiko Enrique Barbery de Milan - Coordenador
Maria Zélia de Medeiro – Membro
Art. 2° Esta Comissão terá como atribuições as determinações da Portaria n° 2616 de 12 de maio de 1998 e a Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares

Art. 3° Não haverá despesas decorrentes desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a administração pública municipal.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:BF3F80C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/GP/PMT/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SUELI MARQUES DE SOUZA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 382/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Sueli Marques de Souza, matrícula nº 555, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/06/2022 até o dia 16/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:2E589798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/GP/PMT/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ENIZETE LOUBAQUE DE OLIVEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 448/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Enizete Loubaque de Oliveira, matrícula nº 1677, Zeladora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/06/2022 até o dia 30/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:8C2074C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/GP/PMT/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALFREDO DOS SANTOS ROSA COELHO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 473/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Alfredo dos Santos Rosa Coelho, matrícula nº 200, Agente de Portaria 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/07/2022 até o dia 28/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:3DCCD07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/GP/PMT/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

"REORDENA A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS - OBJETO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 750/2021, 716/2021, 722/2021, 719/2021, 721/2021, 714/2021, 715/2021, 718/2021, 717/2021 - CONVÊNIO N. 125/PGE/2020"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica reordenada a Comissão de Análise e Avaliação de documentação, referente a entrega de Equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura – Objeto dos Processos Administrativos n° 750/2021 – Convênio n. 035/PGE/2017, n°716/2021 – Convenio n° 012/PGE/2018, n° 722/2021 – Convenio n° 085/PGE/2020, n° 719/2021 – Convenio n° 230/DCPN/2016, n° 721/2021 – Convenio n° 319/PGE/2016, 714/2021 – Repasse n°840990/2016/MAPA/CAIXA, n° 715/2021 – Convenio n° 208/PGE/2019, n° 718/2021 – Convenio n° 239/2018/PGE/RO, n° 717/2021 –Convenio n° 014/PGE/2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

RODRIGO DA SILVA SANTOS – PRESIDENTE
RANIELLY HELL RAASCH - MEMBRO
CAIO BRUNO CRISOSTOMO COSTA - MEMBRO

Art. 3º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se a Portaria n° 137/GP/PMT/2021 de 20 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:AAC30E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 082/GP/PMT/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO ESPECÍFICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições do Código Ambiental Municipal - Lei Municipal 427/2012, de 20 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições da LeiFederal de Resíduos Sólidos nº12.305/2010, a qual institui até 02 de agosto de 2014 para que as prefeituras desativem os lixões e destinem seus resíduos sólidos para os aterros sanitários.
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 751/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º A presente Comissão Específica será composta pelos seguintes membros:

Nome do Servidor	Designação
Joao Batista Marques Vieira	Presidente
Cleidiana Agostinha de Oliveira	Secretária
Darlene Maria de Oliveira	1º Membro

Art. 3º - Fica a presente Comissão designada para acompanhar as atividades de coleta dos resíduos sólidos do Município de Theobroma e, bem como, o transporte até o Aterro Sanitário localizado na RO 257, Linha C 60, Gleba 20, lote 13/B, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, o qual é gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN – CENTRAL/RO.

Art. 4º A presente Comissão deverá avaliar e emitir relatório de aprovação ou reprovação do veículo compactador de lixo, a ser locado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrando-se as condições operacionais do objeto contratual, ao qual será encaminhado a comissão de licitação para prosseguimento do ato licitatório, baseando-se nos itens do Edital de contratação publicado.

Parágrafo único. Mensalmente deverá esta Comissão emitir um relatório sobre as atividades desenvolvidas pelo motorista e pelas condições do caminhão locado, sendo requisito para pagamento.

Art. 5º Fica esta Comissão designada a notificar os interessados sobre qualquer irregularidade nas ações de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Theobroma.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 012/GP/PMT/2021, de 28/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:28E27F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 083/GP/PMT/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados á execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Medida e Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes: Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que não é correto delegar exclusivamente ao CRAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros "atores" do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:
Rafael Santos Barbosa – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Genesilda Moreira de Miranda – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS);
Jullyana Alexandre Barbosa – Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (SEMETEC);
Anilton Ferreira Lima – Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (SEMETEC);
Luizlene Luiz Monteiro – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA);
Marlene Souza Alves da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA);
Letícia Souza Silva – Conselho Tutelar;
Adelaide Fortes Cortijo – Conselho Tutelar;
Jose Carlos da Silva Elias – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Marta Cristina de Oliveira Silva – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Guido Sumecke Carminatti – Assessor Jurídico.

Art. 2° Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal, membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, e quaisquer outros representantes de órgãos públicos, e/ou cidadãos que tenham relação e/ou que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 3° Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, devendo para tanto:
Promover conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;
Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;
Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4° A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/09/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:223156F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/GP/PMT/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"REORDENA COMISSÃO PARA DEFINIÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC MUNICIPIO DE THEOBROMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, onde "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle";

CONSIDERANDO a Nota Técnica CNM n° 14/2021, onde estabelece "Diretrizes para elaboração do plano de ação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020) "

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para elaboração do plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisites mínimos de qualidade do Sistema Único e lntegrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 2º A Comissão Especial será composta por:

Representante do Poder Executivo:
Rayner Santos Bastos;
Luiz Firmino dos Santos Xavier;
Claudinei de Souza Santos;
Marta Cristina de Oliveira Silva
Juliano da Silva Eberhard
Almir Emilio Dornelio
Genesilda Moreira de Miranda
Vanderlei Viudes Peres
Alex Roberto Beltrão Alves

Representante do Poder Legislativo:
José Carlos Marques Siqueira
José Júnior Barros da Silva

Representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma:

Ricardo Luiz Riffel
Maria Nilda da Silva Souza
Art. 3° Fica designado para presidente e secretário da Comissão, os servidores Rayner Santos Bastos e Luiz Firmino dos Santos Xavier, respectivamente.

Art. 4° A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:
Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;
Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.
Art. 5° O Plano de Ação SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) manifestará os prazos estabelecidos para atendimento aos requisitos até 1º de janeiro de 2023.

Art. 6° A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 7° O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 8º Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 21 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 163/GP/PMT/2021, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E322D22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 085/GP/PMT/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU – REFERENTE PROC. ADM. N° 409/SEMUSA/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de veículo AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU – Objeto do Processo Administrativo n° 409/SEMUSA/2022. Ata de Registro de Preço n° 022/2022 Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE -MG.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Dionizio Leandro Uneida – Presidente
Elcias Neves de Miranda – Membro
Sergio Biscoli – Membro

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO NONO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:64A70C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/GP/PMT/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUZINEIA ALVES DE OLIVEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 200/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Luzineia Alves de Oliveira, matrícula nº 1126, Professora Magistério 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/06/2022 até o dia 31/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO NONO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E63C40B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GP/PMT/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EDNA CAVALCANTE DE SOUZA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 355/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Edna Cavalcante de Souza, matrícula nº 649, Professor I 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 07/06/2022 até o dia 05/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO NONO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:5A836B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/GP/PMT/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"ALTERA PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SUELI MARQUES DE SOUZA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 382/2018,
CONSIDERANDO o despacho do GRH, folha n° 46.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Sueli Marques de Souza, matrícula nº 555, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura – SEMETEC do município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/06/2022 até o dia 31/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 078/GP/PMT/2022 de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE

RONDÔNIA, AO NONO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (09/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:93D051FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3399/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a atualização do piso nacional dos profissionais do magistério, conforme previsão da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria do Ministério da Educação n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 34 e 93 da Lei Orgânica do município.

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual;
Considerando os postulados do interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva.
Considerando as disposições da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica".
Considerando o teor da Portaria do Ministério da Educação n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022, que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.
Considerando o reajuste do valor do piso nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, fixado em R$ 3.845,63 (Três mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias, correspondendo a um reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), em consonância a decisão emanada na Portaria do Ministério da Educação-MEC n.º 67 de 04 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1.º O piso dos profissionais do magistério da educação básica pública será reajustado no percentual de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), que incidirá no piso respectivo, em conformidade ao que se estabelece na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria do Ministério da Educação-MEC n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022.
§1.º O valor do piso para os profissionais do magistério da educação básica do município de Theobroma-RO, será na ordem de R$ 3.845,63 (Três mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.
Art. 2.º No que trata da abrangência desta lei, farão jus ao recebimento do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério, os servidores com vínculos efetivo e temporário, estes últimos que por ventura estejam com contratos vigentes junto ao município, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão acobertadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes.
Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022, data de emissão da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 67.
Art. 5.º O município implantará o pagamento do reajuste na folha do mês de Março/2022, e o retroativo referente ao mês de Fevereiro, será pago na folha do mês de Abril/2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:ABACB759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3401/GP/PMT/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ANULAÇAO DO TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE N° 149, EMITIDO EM 04/07/2018, EM FAVOR DE ARLINDO ANTONIO DE MATOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo n° 690/2017;

D E C R E T A

Art. 1o Fica ANULADO o Título Definitivo De Propriedade N° 149, Emitido Em 04/07/2018, Em Favor De Arlindo Antônio De Matos.
Art. 2o Dê ciência ao beneficiário, Arlindo Antônio de Matos, acerca da decisão de anulação do título.
Artigo 3º Este decreto deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaru, a fim de que seja precedida a averbação da Matricula de n° 30.148.-Livro 02.
Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os Decretos n°3297/GP/PMT/2021 de 16 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E9A9B0E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3402/GP/PMT/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2022, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – 2022, estabelecido através do Decreto Municipal n. 3379/GP/PMT/2022, de 31 de janeiro de 2022, com fulcro nas Leis Municipais n. 433/2012 e 484/2014, que concede o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do I.P.T.U. referente ao exercício financeiro

de 2022, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em cota única, à vista.
Parágrafo Único. Fica prorrogada até 30 de abril (30/04/2022) do corrente ano, como prazo para o pagamento em cota única, com direito ao desconto constante no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam prorrogados também os pagamentos parcelados, correspondente ao valor do IPTU 2022 divididos em 04 (quatro) parcelas, conforme datas para pagamento abaixo, devidamente prorrogadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 30 de abril (30/04/2022);
II – 2ª Parcela com vencimento em 31 de maio (31/05/2022);
III – 3ª Parcela com vencimento em 30 de junho (30/06/2022);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 30 de julho (30/07/2022).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/03/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E9D67691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3407/GP/PMT/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

"CONVOCA EM REGIME EXTRAORDINÁRIO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Nº194/2006.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
D E C R E T A

Art. 1º Em atendimento ao expediente da SEMECE, através da Comunicação Interna n. 209/2022-SEMECE, e em conformidade com os autos do Processo Administrativo N. 248/2022, fica CONVOCADO para retorno ao posto de trabalho no dia 18/04/2022, o servidor GILBERTO EZEQUIEL DE MORAES, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE de Theobroma-RO, que se encontra de Licença-prêmio:

Art. 2º O período de licença prêmio que não foram usufruídos pelo servidor em razão da presente convocação, ficará transferido para data oportuna de acordo com a disponibilidade a ser definida pela SEMECE.
Art. 3º A SEMECE, deverá comunicar a Gerência de Recursos Humanos quanto ao retorno do servidor, para que seja efetuado o respectivo registro e as devidas providencias administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DCB3A681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3416/GP/PMT/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU – RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando: A gratificante missão e oportunidade que o Município de Theobroma, tem de contribuir para melhorar as condições da vida do portador de deficiência, e, principalmente, assegurar-lhe o desenvolvimento e os direitos de cidadão, através de apoio de pessoal.
DECRETA
Art. 1o Fica cedidos os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Theobroma-RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Jaru "ESCOLA ESPECIAL PRECISO DE CARINHO", CNPJ n. 05.881,016/0001-74, do Município de Jaru, Estado de Rondônia.

I – Cléia Regina de Souza Lima – Pedagoga, 40 horas, Matricula 1195;
II – Almira Pereira Dantas – Pedagoga, 40 horas, Matricula 1588; e
III – Vanessa Sperandio Siena – Fonoaudióloga, 20 horas, Matricula 1095.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único –A presente cedência será até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovada por interesse das partes.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagem ao dia 1º de janeiro de 2022, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (06/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D8F5BCB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3425/GP/PMT/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO – QUADRIÊNIO 2022/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Nº 738/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma, conforme consta em ata do conselho deliberativo e fiscal, eleição realizada em 13/05/2022. Processo Administrativo n° 013/IPT/2022 e Edital de inscrição n° 001/IPT/2022.

Art. 2º. O Conselho Deliberativo e Fiscal fica nomeado com a seguinte composição de servidores municipais:

Representantes do Poder Executivo (Cons. Deliberativo);
Lilian Caires Cavalcante Eler
Marta Cristina de Oliveira

Representantes do Poder Legislativo (Cons. Deliberativo);
Silma Arkerley da Silva
Almir Emilio Dornelio

Representantes dos Servidores Estatutários Municipais (Conselho Deliberativo);
Vanderlei Viudes Peres - Titular
Anilton de Lima Ferreira – Titular
Altamiro Cesar Schultz - Titular
Silvano Rafael Pereira – Titular
Sirlene Ferreira Lima – Suplente

Representantes dos Servidores Estatutários Municipais (Conselho Fiscal):
Eliandra Ferreira de Paula Riffel - Titular
Ivo Antônio dos Santos - Titular
Élcio Almeida Eler - Titular
Valdirene Gomes Agrizze - Suplente

Art. 3º. Os membros constituídos do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma terão mandato de 04 (quatro) anos a partir da publicação do presente Decreto, asseguradas as competências previstas na Lei Municipal N.º738/GP/PMT/2021 de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:9A04347B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3426/GP/PMT/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇAO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica designado o servidor Julyan Dos Santos Gava, para atuar como Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º. As atribuições do Ouvidor Geral do Município estão previstas no art. 5° da lei municipal n° 813/GP/2022.

Art. 3º. A presente nomeação ocorrerá sem ônus para esta municipalidade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/06/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:57728CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023-2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023-2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Processo n. 739/2022. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **30/06/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de **R$ 70.685,13 (setenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, treze centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de Junho de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:12BFA387

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 173/2022

DECRETO N. 173/2022 14 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio ao servidor efetivo Sr. DENER BRAUN e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 752/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **2ª (primeira) Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor efetivo **Sr. DENER BRAUN,** matrícula n. 5371, investido no cargo de Especialista da Saúde – Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será gozada no período de **1º de julho de 2022 à 30 de julho de 2022**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2008 a 21 de abril de 2013.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º A continuidade da Licença Prêmio na quantidade de 60 (sessenta) dias, deverá ser acordada em momento oportuno junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de julho de 2022**.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1C7FFB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 550/2021

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e Lei Municipal n. 979 de 30 de Dezembro de 2021., que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA**, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2022 e retificações destinadas promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação:

CARGO: **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO/ LETRAS 25HS**

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
06º	Tânia da Silva Araujo	02/08/1988	Professor/Letras	3,0

Para a contratação dos servidores celetista, deverá os candidatos apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das

07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancaria, banco do brasil;
Atestado médicos
Pis/Pasep (se tiver);
01 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Conta;
Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de matricula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 14 de junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:393121C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1076-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1076/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

Autor: Vereador Antônio de Jesus Santos

"ESTABELECE A NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOBRE TEMPLOS DE QUAISQUER CULTOS RELIGIOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõem os incisos I e II do "caput" do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, cc. § 1º-A do artigo 156 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 116/22, de 18 de fevereiro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.
L E I:
Art.1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Vale do Anari não incidirá sobre os templos de quaisquer cultos religiosos localizados no Município de Vale do Anari, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata o inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal sejam locatárias do bem imóvel.
Art. 2º - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas aos templos religiosos, o Município deverá efetuar o lançamento da respectiva guia declarando a sua imunidade para efeito perante os respectivos órgãos fiscais.
Art. 3º - Em eventuais casos de templos religiosos locados, o responsável pela instituição deverá exibir contrato de locação do imóvel no setor de arrecadação do Município de Vale do Anari, sob pena de indeferimento do pedido de imunidade.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:727BB277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1077-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

02. PODER EXECUTIVO
02.007. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

02.007.23.451.0002.0.000 Reformas e calçadas bloquete
- Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

02.007.20.608.0002.0.000 Aquisição de implementos
- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Ministério de Economia do Plano de Ação 0903202-011270 (R$ 350.000,00) e Plano de Ação 090323021-013247 (R$ 50.000,00).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DB26AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 10-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 222/2022
Licitação Nrº : 10/2022
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 14/06/2022
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LUGARES PARA O ESF URBANO, MEDIANTE CONVENIO FEDERAL- CONFORME PROPOSTA Nº 08966.882000/1200-10. ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.
A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.428.039/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 84.400,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 14 de junho de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EC5C15B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2655-2022

PORTARIA Nº 2655/GP/22
De 03 de Junho de 2022.

"NOMEIA O SR. ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Zequiel Pereira dos Santos,*** para ocupar cargo de Diretor da Divisão de Prestação de Contas, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Vale do Anari**,** com efeitos retroagindo a 01 de Junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D97F3F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2656-2022

PORTARIA Nº 2656/GP/22
De 09 de Junho de 2022.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO DO CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 843/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Maria Verônica Santos Valadão,*** do cargo de Diretora de Gestão e Apoio Administrativo do FME – Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3ECC1E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO N º 3535-2022

DECRETO Nº 3535/GP/2022
De 10 de Junho de 2022

"TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal da criação do Município de Vale do Anari, em 22 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal do Padroeiro do Município de Vale do Anari, em 24 de Junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de Vale do Anari no dia 22 de Junho de 2022 (Quarta-feira), para o dia 23 de Junho de 2022 (Quinta-feira).

Art.2º Permanecerão inalterados os serviços essenciais dos setores cujas atividades são realizadas através de plantões, como o atendimento a emergências e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde, bem como também da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como coleta de lixo, manutenção e recuperação de pontos críticos das estradas vicinais e demais serviços como vigilância e limpeza em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:36F04894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO N º 3536-2022

DECRETO Nº 3536/GP/2022
De 14 de Junho de 2022

"REAJUSTA O VALOR DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 68, Inciso IV, da Lei Orgânica e o artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 748/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado para o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) o benefício do auxílio alimentação a ser pago mensalmente aos servidores públicos do Município de Vale do Anari, conforme previsto na Lei Municipal nº 748/2016.

Art. 2º. O aumento da despesa oriunda do presente Decreto correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D6548B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7715 de 05 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de**TOMADA DE PREÇOS,**sob oregime de execução indireta, por empreitada por Preço Global,**tipo menor preço**, objetivando aContratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10º11´41.24S e 62º1´9.53O, final 10º11´41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO. Contrato de Repasse n.º 893085/2019/MDR/CAIXA - União Federal - Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, Representada pela Caixa Econômica Federal.**Valor orçado:R$ 417.965,14 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**.A sessão de abertura será realizada no**dia 01/07/2022 ás 09h:00 min. (hora local)**, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Da autorização: Processo Administrativo nº**1-1260/SEMOSP/2021**.**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou pelos e-mails:cpl.net@outlook.comecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso RO, 14 de junho de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Decreto nº 7715 de 05.05.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:897CF7A1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA KATIUSCIA POLESI SENA

Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso
Lei de Criação nº 659 de 10 de Novembro de 2009

HOMOLOGAÇAO DE FÉRIAS
FÉRIAS ADQUIRIDAS
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso IPMVP,no uso das atribuições que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 Janeiro de 1993,Homologa as Férias, da servidora**Katiuscia Polesi Sena**, referente ao período aquisitivo de01/01/2021 a 31/12/2021, do Processo Administrativo nº 63/2022para gozo no período de 11/07/2022 a 10/08/2022.
Vale do Paraíso 13 de Junho de 2022.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente porKATIUSCIA POLESI SENA,DIRETORA FINANCEIRA, em 13/06/2022 às 08:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente porMARCELO JURACI DA SILVA,PRESIDENTE, em 14/06/2022 às 09:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID198922e o código verificador8FD398F8.

Referência:Processo nº 3-63/2022. Docto ID: 198922 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:FD856D5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 62/2022 CONTRATO Nº 61/2022.
CELEBRAÇÃO:13/06/2022.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO
C.V. MOREIRA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Acrescer valor aoContrato nº 61/2022, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-650/2022.

Vale do Paraíso/RO, 13 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E690B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

Retificação de Homologação
Férias Adquiridas

Onde se lê: 2018/2019
Leia-se: 2019/2020
A presente retificação fica com a seguinte redação:

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,retifica a homologação de férias da servidora OZINÉIA FONSECA DE ASSIS, do Processo Administrativo nº2-416/2022, referente ao período Aquisitivo de 2019/2020,a partir de15/06/2022 a 14/07/2022.

Vale do Paraíso - RO, 13 de junho de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2505D3BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	SILVANA DA SILVA SÉRGIO MATUCHAKI	07

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:754F7D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº77/2022
Pregão Presencial nº01/CPL/2022
Processo nº1-708/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO
Contratado:MARCIEL LUIZ DA SILVA MEI
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de borracharia, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do empenho, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total:O preço global do presente contrato é de R$ 13.902,00 (treze mil novecentos e dois reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data da celebração:06 de junho de 2022.
Interveniente:SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 09 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DDDB16F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ASCRIVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº1838 DE 13 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ASCRIVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO.
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1°Fica o poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE, inscrita no CNPJ 13.565.178/0001-21, localizada na Linha 200, Lote 36, Gleba 26-E, em Vale do Paraíso/RO.
Art. 2°A despesa, o prazo, a forma de repasse e a prestação de contas serão definidas no termo de convênio que será celebrado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO.
Art. 3°O objetivo do convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO é de custear despesas com a aquisição de materiais de consumo (elétrico e afins) e instalação e manutenção elétrica no Parque de Exposição.
Art. 4°Para realização do objeto do convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO, fica o chefe do poder executivo autorizado a repassar para a entidade conveniada importância para a consecução dos objetivos propostos.
Parágrafo único:o valor do convênio será de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Art. 5°A entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela qual será efetivado o convênio a proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto do convênio.
Art. 6°A conveniada deverá estar quite com a prestação de contas de convênios anteriormente celebrados, bem como, com a Fazenda Pública.
Art. 7°O convênio celebrado com a respectiva entidade poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento de seu objeto.
Art. 8°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do executivo.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC124E60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 580/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 580/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico através da utilização de saldo da Ata de Registro de Preço de nº 01/2022 do Pregão Eletrônico de nº 01/CPL/2022, Processo Gerenciador nº 1-311/2021, da Secretaria Municipal de Educação (SEMECE).
FORNECEDOR: Homel indÚstria gráfica e comercio de brindes Eireli.
CNPJ: 63.750.350/0001-95

ITEM	QUANT.	V. UNIT.
1. Folder informativo tamanho a4 com 03 colunas frente e verso	150 UND	0,67 R$
2. Adesivos em material filme com resistência a intempéries com arte e tamanho conforme secretaria solicitante.	10 MT²	22,80
3. Cartaz a. Formato: 44,0 x 64,0 cm papel: Couchê matte 145g arquivo fornecido para ctp pré-impressão: prova Best Color impressão: 4/0 c acabamento: refilado	20 UND	9,00
4. Banner/ faixa em lonafosca ou brilho comgramatura de 440gramas/m² ou superior,impresso em tinta basesolvente, emenda eacabamento em soldavulcanizada, ilhós,madeira e cordão,impressão colorida naparte frontal. A empresacontratada deverá Realizar a criação oudiagramação daarte deacordo com o solicitadopela secretariarequisitante com baseem conteúdos e modelosencaminhados pelomesmo.	10 M²	26,81

Valor total: R$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Programação:20 606 1020 2060
Elemento de Despesa:33 90 30 00
Ficha:411

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:35A0CDA0

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 020/2022/CISAN CENTRAL/RO, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DECRETO N° 020/2022/CISAN CENTRAL/RO, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Remanejamento de crédito suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária para fins de adequação no orçamento do exercício financeiro de 2022.

O Presidente do **CISAN CENTRAL/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo da 2º da Resolução nº 064/2021/CISAN Central/RO, de 23 de dezembro de 2021.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar por anulação parcial de dotação, no orçamento vigente, no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária neste exercício financeiro 2022.

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes das **anulação parcial** e **suplementação** das seguintes dotação orçamentárias, conforme o Quadro abaixo:

Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 - Manutenção das Atividades Administrativas.				
Projeto/Atividade: 2100 – Manutenção das atividades administrativas do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Anulação	001	02.2001.17 512 0100 2100	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	- R$ 50.000,00
	008	02.2001.17 512 0100 2100	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- R$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- R$ 65.000,00**
Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 - Manutenção das Atividades Administrativas.				
Projeto/Atividade: 2100 – Manutenção das atividades administrativas do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Suplementar	007	02.2001.17.512.0100.2100	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.	+ R$ 50.000,00
	009	02.2001.17.512.0100.2100	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.	+ R$ 15.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**+ R$ 65.000,00**
Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico.				
Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção da Operacionalização do CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Anulação	021	02.2001.17 512 0101 2101	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- R$ 400.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**- R$ 400.000,00**
Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico.				
Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção da Operacionalização do CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Suplementar	017	02.2001.17.512.0101.2101	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	+ R$ 310.000,00
	018	02.2001.17.512.0101.2101	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.	+ R$ 90.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**+ R$ 400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:02D3B729

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº044/2022/CISAN CENTRAL-RO.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, incisos II da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº006/2022/CPL/CISAN CENTRAL-RO e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº005/2022 referente ao Processo Administrativo nº044/2022/CISAN CENTRAL/RO, cujo objeto é, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de sistema de segurança tipo cerca elétrica, alarme e sensores de abertura de portas, incluindo mão de obra e substituição de peças e aquisição de controles para acionamento de alarme e abertura de portão eletrônico.**, conforme segue:
Homologo a Empresa: **L DALPRA – CPNJ/MF n° 11.059.611/0001-21**, os itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serv	Manutenção de Sistema de sensores de abertura de portas, alarme e cerca elétrica compreendendo substituição de peças que apresentarem mal funcionamento.	01	450,00	450,00
2	Und	Aquisição de controle para motor eletrônico, compatível com motor da marca Rossi.	10	60,00	600,00
3	Und	Aquisição de controle para central de alarme, compatível com o modelo GCP 10.000 CR.	10	60,00	600,00
4	Und	Bateria 12v (tipo pilha) – dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP1 X 12 x 12, Peso da embalagem: 12g, modelo 12v, Tipo: Alcalina, Capacidade 33.	20	10,00	200,00
TOTAL (R$)					**1.850,00**

A manutenção dos equipamentos de segurança tem por finalidade, atender as necessidades do Administrativo do Consorcio-CISAN CENTRAL/RO, **HOMOLOGADO** no valor total de **R$1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Ariquemes, RO, 09 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:F0346AD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE; Nº 17/2022 - SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

a) Processo Nrº :	620/2022
b) Licitação Nrº :	17/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/06/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PR. LUCAS para apresentar-se no dia 16 Junho de 2022 no 40º Aniversario de Emancipação do Municipio de Alta Floresta d'Oeste/RO

Fornecedor: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA P LUCAS , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE ESCLUSIVO PARA SE APRESENTAR NO DIA 16/06/2022 NO EVENTO FESTIVO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado R$ 20.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:BF351525

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE; Nº 16 - CRONOTACOGRAFO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

a) Processo Nrº :	575/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/06/2022
e) Objeto Homologado :	CRONOTACOGRAFO E SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - SEMED

Fornecedor: ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.189.496/0001-00
ENDEREÇO; JI-PARANA/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO CONSERTO TACÓGRAFO 1390 MTCO 1D	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
2	SERVIÇO CONSERTO TACÓGRAFO MTCO 1390 COMPLETO	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
3	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO BVDR	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
4	SERVIÇO DE ENSAIO TACÓGRAFO	22,00	R$ 159,17	R$ 3.501,74
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA TACÓGRAFO	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
6	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMPLETA DE TACÓGRAFO 1318 1D	2,00	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
7	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO CONSERTO TACÓGRAFO 1318	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00
8	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DISPLAY MTCO 1390	2,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
9	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DUPLICADOR DE SINAL	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00
10	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO GAVETA 1D MTCO 1390	2,00	R$ 800,00	R$ 1.600,00
11	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO IMPRESSORA TACÓGRAFO SEVA SVT300A	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
12	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO KIT HODÔMETRO 1318	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
13	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MÁQUINA DE DISCO 1D 1318	3,00	R$ 450,00	R$ 1.350,00
14	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MÓDULO MID TACÓGRAFO SEVA	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MOLDURA FRONTAL 7D MTCO	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO MOLDURA FRONTAL MTCO 1390	2,00	R$ 150,00	R$ 300,00

17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PLACA DE VELOCIDADE HALL KLINE	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PLATINA 1D MTCO 1390	2,00	R$ 700,00	R$ 1.400,00
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO VELOCÍMETRO 24V VW	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
20	SERVIÇO DE SELAGEM TACÓGRAFO	22,00	R$ 83,49	R$ 1.836,78
21	SERVIÇO MÃO DE OBRA TACÓGRAFO	22,00	R$ 170,00	R$ 3.740,00
22	SENSOR INDUTIVO 25MM 4 PINOS REDONDO	6,00	R$ 600,00	R$ 3.600,00
23	TACÓGRAFO MTCO 1390 24V	2,00	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00

Valor Total Homologado - R$ 36.838,52

ALTA FLORESTA D'OESTE, 13 de junho de 2022.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria; 003/2021/GAB

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:0BDE5487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1551/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1551/GP, de 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 67.909,28 (sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 do* CV146/PGE/2021. ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 67.909,28 (sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 do* CV146/PGE/2021. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Func/Prog	04.123.0002.1058	AQUIS. DE VEICULO SEDAN CV 146/PGE/21		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.2.701.0000	67.909,28
TOTAL CRÉDITO.			R$	67.909,28

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de transferência de recurso do Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS/RO, TERMO CONVÊNIO Nº 146/PGE-2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis – RO, no valor global de *R$ 67.745,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), sendo:* R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 17.745,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), o qual foi inserido no orçamento do financeiro de 2021, através do DECRETO Nº 270/_GP, de 25/11/2021 autorizado pela Lei nº 1456/GP, de 25.11.2021, na unidade da SEMFAP, e realizado a licitação através do Pregão Eletrônico nº 079/2021 – Processo nº 1012 de 02/12/2021, com sessão realizada em 29/12/2021 conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico a qual foi declarada DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 1, uma vez que o objeto constava com valor defasado em relação ao valor de mercado, assim, o município solicitou a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, a adequação das especificações técnicas do objeto para que seja compatível com o valor pactuado, através do Oficio nº 058/GP, de 21/01/2022 com a devida JUSTIFICATIVA, e PLANO DE TRABALHO com a adequação das especiações técnicas e NOVAS COTAÇÕES com preço compatível ficando dentro do valor do objeto pactuado, o qual foi analisado pelo SEAS/RO, que emitiu TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 146/PGE-2021, aprovando as especificações mínimas apresentada no PLANO DE TRABALHO ID 0023612786, e demais instrumentos dos autos em 03/06/2022, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DD439404

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1553/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1553/GP, de 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 38.298,98 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R$ 14.612,37 *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021* e o valor de R$ 23.686,61 por suplementação orçamentária da Lei Municipal nº 658/2013.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 38.298,98 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R$ 14.612,37 *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021* e o valor de R$ 23.686,61 por suplementação orçamentária da Lei Municipal nº 658/2013. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Func. Prog	18.5410005.2099	Serv. de Licenc. Ambiental-Lei nº 658/2013		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.500.0000	14.612,37
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.0000	13.686,61
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO.			R$	38.298,98

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo proveniente de recurso de arrecadação municipal em conformidade com a Lei Municipal Nº. 658/GP, de 25 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Alto Alegre dos Parecis e dá outras providencias", que conforme Art. 20 que trata da destinação e aplicações dos recursos, que destina-se prioritariamente a desenvolver projetos de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas e a preservação ambiental, promovendo ações com realizações de campanhas educativas, programas de treinamentos e formação de recursos humanos, seminários e eventos e outras que visem a política municipal de meio ambiente, e que poderão ser utilizados como meio de subsídios para atividades de controle e gestão ambiental do município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Assim, os recursos oriundos de receita de serviços de licenciamento ambiental, são o valor de R$ 14.612,37 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos) é de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 23.686,61 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) é de crédito adicional orçamentário e suplementar, conforme projeção de receita de acordo com a Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita – Exercício 2022, que será realizado por anulação de dotação conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog	18.5410005.2008	Preservação e Recuperação Ambiental			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	0.1.500.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	29	0.1.500.0000	13.686,61
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	23.686,61

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:65FE703A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 172/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1551/GP, DE 14/06/2022.

Decreto nº 172/GP, de 14 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº. 1551/GP, de 14/06/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 67.909,28 (sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 do* CV146/PGE/2021. ",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente,* um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 67.909,28 (sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos) *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 do* CV146/PGE/2021. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func/Prog	04.123.0002.1058	AQUIS. DE VEICULO SEDAN CV 146/PGE/21			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	395	0.2.701.0000	67.909,28
TOTAL CRÉDITO.			R$		67.909,28

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de transferência de recurso do Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS/RO, TERMO CONVÊNIO Nº 146/PGE-2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis – RO, no valor global de *R$ 67.745,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), sendo:* R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 17.745,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), o qual foi inserido no orçamento do financeiro de 2021, através do DECRETO Nº 270/_GP, de 25/11/2021 autorizado pela Lei nº 1456/GP, de 25.11.2021, na unidade da SEMFAP, e realizado a licitação através do Pregão Eletrônico nº 079/2021 – Processo nº 1012 de 02/12/2021, com sessão realizada em 29/12/2021 conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico a qual foi declarada DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 1, uma vez que o objeto constava com valor defasado em relação ao valor de mercado, assim, o município solicitou a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, a adequação das especificações técnicas do objeto para que seja compatível com o valor pactuado, através do Oficio nº 058/GP, de 21/01/2022 com a devida JUSTIFICATIVA, e PLANO DE TRABALHO com a adequação das especiações técnicas e NOVAS COTAÇÕES com preço compatível ficando dentro do valor do objeto pactuado, o qual foi analisado pelo SEAS/RO, que emitiu TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 146/PGE-2021, aprovando as especificações mínimas apresentada no PLANO DE TRABALHO ID 0023612786, e demais instrumentos dos autos em 03/06/2022, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E0AA637E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 174/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1553/GP, DE 14/06/2022.

Decreto nº 174/GP, de 14 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº. 1553/GP, de 14/06/2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 38.298,98 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R$ 14.612,37 *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021* e o valor de R$ 23.686,61 por suplementação orçamentária da Lei Municipal nº 658/2013.".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente*, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 38.298,98 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R$ 14.612,37 *por superávit financeiro apurado em 31/12/2021* e o valor de R$ 23.686,61 por suplementação orçamentária da Lei Municipal nº 658/2013. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog	18.5410005.2099	Serv. de Licenc. Ambiental-Lei nº 658/2013			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	397	0.2.500.0000	14.612,37
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	398	0.1.500.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	0.1.500.0000	13.686,61
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO.			R$		38.298,98

Art. 2º. Para cobertura do Crédito do art. 1º fica vinculado o saldo proveniente de recurso de arrecadação municipal em conformidade com a Lei Municipal Nº. 658/GP, de 25 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do

Meio Ambiente de Alto Alegre dos Parecis e dá outras providencias", que conforme Art. 20 que trata da destinação e aplicações dos recursos, que destina-se prioritariamente a desenvolver projetos de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas e a preservação ambiental, promovendo ações com realizações de campanhas educativas, programas de treinamentos e formação de recursos humanos, seminários e eventos e outras que visem a política municipal de meio ambiente, e que poderão ser utilizados como meio de subsídios para atividades de controle e gestão ambiental do município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Assim, os recursos oriundos de receita de serviços de licenciamento ambiental, são o valor de R$ 14.612,37 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos) é de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 23.686,61 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) é de crédito adicional orçamentário e suplementar, conforme projeção de receita de acordo com a Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita – Exercício 2022, que será realizado por anulação de dotação conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog	18.5410005.2008	Preservação e Recuperação Ambiental			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	0.1.500.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	29	0.1.500.0000	13.686,61
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	23.686,61

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D08DE9B9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 175/GP, de 14 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividade-SEMOB			
Crédito	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	142	0.1.500.0000	8.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	0.1.500.0000	1.500,00
Recurso	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	144	0.1.500.0000	1.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	0.1.500.0000	5.500,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	8.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1D65D663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18811/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2.653, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2653 de 10/06/2022 (ID 965595), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14 de junho de 2022, edição 3241;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 9443/2022-Memorando 101 de 12/05/2022 (ID 911819) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2606-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1040	02.11.18.122.0011.2606	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
Fonte: 2.759-Recursos do Exercício Anterior-Recursos vinculados a fundos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**150.000,00**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro,será utilizado recursos resultante do Superávit Financeiro proveniente do Fundo Municipal do Meio Ambiente e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**150.000,00**
Fonte:2.759-Recursos do Exercício Anterior-Recursos vinculados a fundos	150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:AA95EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18815/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DER$ 116.463,61 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 0117/2022-Ofício nº 10/VER-SIMONE/2022 (ID 959698)referente à alteração de Emenda Parlamentar da Vereadora Simone Macedo no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) a ser retirada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e transferida para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG,os quais justificam o pleito;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 5889/2022-Memorando 190 de 08/6/2022 (ID 959838) concernente ao valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e Processo Administrativo nº 3873/2022-Memorando 132 de 13/06/2022 (ID 967322)concernente ao valor de R$ 68.463,61 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos),os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 116.463,61 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**,em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC

Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	823	02.13.04.122.0024-2700	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
Projeto/Atividade: 2707-PROPRIEDADE PRODUTIVA				
ANULAÇÃO	606	02.13.20.605.0013.2707	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-35.000,00
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
SUPLEMENTAR	992	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	13.000,00
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
ANULAÇÃO	490	02.10.08.244.0018.2413	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-13.000,00
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
ANULAÇÃO	635	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	-68.463,61
SUPLEMENTAR	634	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00
SUPLEMENTAR	636	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
SUPLEMENTAR	686	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.463,61
Fonte: 1.500.- Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de impostos				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**116.463,61**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-116.463,61**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:79C93136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/PMB/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS - RO E A EMPRESA ***CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP*** *para a EXECUÇÃO DE OBRA -* ***Contratação de empresa para execução de Pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Buritis – RO, Convênio n° 016/DPCN/2020 - SICONV (897570/2020) Departamento do Programa Calha Norte – DPCN.***

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis - RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, 343, Bairro Centro, no município de Guajará Mirim/RO, Cep.: 76.850-000, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. SÉRGIO COSTA AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 647056 SSP/RO e CPF sob nº 635.099.032-34, Tel/Fax: (69) 3422-0204/3465-1004 – 9 9907-3133, e-mail: campeão_construtora@hotmail.com, residente e domiciliado Rua Rodrigues Alves, 651, Bairro São Pedro, no município de Ji-Paraná/RO, Cep.: 76.913-573, conforme cópia da 5ª Alteração Contratual acostada as fls. 255 a 258, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1-820/SEMOSP/2022**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 440**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Buritis – RO, Convênio n° 016/DPCN/2020 - SICONV (897570/2020) Departamento do Programa Calha Norte – DPCN,** na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, **tipo menor preço**, do **Processo Administrativo nº 1-820/SEMOSP/2022**, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

v.1 – ART
v.2 – ESTUDOS PRELIMINARES
v.5 – MEMORIAL DESCRITIVO
v.6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
v.7 – PLAILHA ORÇAMENTARIA
v.8 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
v.9 – MEMÓRIA DE CALCULO
V.10 – BDI
V.11 – PROJETOS E PLANTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encon-tra-se consubstanciado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, **Processo Administrativo nº 820/SEMOSP/2022**, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, apli-cável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a cumprir com todos os itens constantes no Projeto Básico, Edital, Especificações Técnicas e todos os documentos da engenharia constante no anexo I deste edital e:

a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.
b) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
c) Fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;
d) Obter junto ao órgão fiscalizador do profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço" e apresentar o documento à fiscalização.
e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;
f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;
g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, pagamento do salário dos funcionários, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.
i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Tomada de Preços Nº. 005/2022.
j) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município de Buritis poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.
l) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.
n) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.
o) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.
p) Planejamento e Programação da Obra:
q) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração (nenhuma alteração poderá ser feita sem a autorização do setor de engenharia da Prefeitura).
r) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.

s) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.
t) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.
u) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.
v) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
x) Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao Município de Buritis.
w) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

O preço global do presente Contrato é de **R$ 545.601,23** (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte três centavos), **condições de pagamento**: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação da Nota Fiscal, de-vidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões de no mínimo Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

As despesas do presente contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE EMPENHO Nº 3270/2022
02.06.01 – 26.782.1008.1070– 4.4.90.51.91
FICHA: 91
VALOR EMPENHADO: R$ 542.873,22

NOTA DE EMPENHO Nº 3271/2022
02.06.01 – 26.782.1008.1070– 4.4.90.51.91
FICHA: 90
VALOR EMPENHADO: R$ 2.728,01

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 545.601,23

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 50%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

a) A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, em até 30 dias após a certificação da nota fiscal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;
Na solicitação de prorrogação de prazo ao contrato/ execução, caso o mesmo seja acatado por essa municipalidade e a empresa tenha dado causa para tal pedido, ficará a cargo da empresa vencedora do procedimento licitatório todo e qualquer ônus referente a possíveis taxas de reprogramação de prazos,
Caso a empresa dê causa, será de obrigação da mesma o pagamento de quaisquer taxas e emolumentos diversos que possam vir a ser necessários.
O serviço referente à TERRAPLANAGEM só será pago juntamente com a execução do bloqueamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

a) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01 (um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

Onde:

Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias corridos** após o recebimento ordem de serviços, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
Após recebimento da **Ordem de Serviço**, a empresa vencedora terá até 5 (cinco) dias corridos para mobilização e início das obras.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou
c) Fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica da Prefeitura Municipal de Buritis.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
A retenção efetuada com base no item "**a"** desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual, caso o contrato seja prorrogado deverá prorrogar a garantia pelo mesmo período contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A garantia assegurará 5% do valor da obra a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados na SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

§1º - O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
§2° - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe

técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§3º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§4º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.
§5º A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro, caso haja antecipação de parcelas, o cronograma deverá ser atualizado e entregue para a Comissão de Fiscalização junto com a medição.
§6º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pelo Município de Buritis aos quais compete acompanhar e fiscalizar, o andamento do processo.
§7º A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Buritis.
§8º A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.
§9º A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.
§ 10. O Município de Buritis reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao Município de Buritis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inexecução parcial ou total do objeto do PROJETO BÁSICO e a prática de qualquer dos atos indicados na Subcláusula Sexta deste Contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - SERÁ APLICADA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Subcláusula Sexta deste Contrato;
A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

SUBCLÁUSULA QUARTA - SERÁ APLICADA MULTA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 50.000,00.

SUBCLÁUSULA QUINTA - SERÁ CONFIGURADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, QUANDO:

A CONTRATADA **deixar de executar**, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 20% (vinte por cento) ou menos do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

A CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 50% (cinquenta por cento) ou menos do previsto no cronograma físico - financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
A CONTRATADA deixar de executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, 60% (sessenta por cento) do total do contrato;
A CONTRATADA deixar de executar, ao final de 180 (cento oitenta) dias, prazo que configura a conclusão da obra, 90% do valor total do contrato.

Será configurada a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias em relação ao cronograma aprovado pela fiscalização.

Os percentuais referidos no item acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE = (VPCE/VPC)x100
PE = Percentual executado
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

SUBCLÁUSULA SEXTA - SERÁ CONFIGURADO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, QUANDO:

A CONTRATADA executar até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 20% (vinte por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
A CONTRATADA executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, percentual superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 90% do valor total do Contrato;
A CONTRATADA executar, ao final de 181 (cento e oitenta e um) dias, prazo que configura um dia após término fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do contrato.

Os dias de atraso injustificado de que tratamos acima serão calculados observando-se o seguinte critério:

Da= DPC x (VPC-VPCE)/VPC
Da = dias de atraso
DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista no cronograma aprovado pela fiscalização; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

As faltas cometidas pelos empregados/funcionários das SUBCONTRATADAS serão consideradas como se cometidas pela CONTRATADA.
O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO;
A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, nos termos da presente cláusula.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu obje-to.
SUBCLÁUSULA SEXTA - Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.
SUBCLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de insumos necessários, **inclusive terraplanagem, pavimentação/blocos e demais serviços que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução**, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administra-tivamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante ter-ceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, con-tados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Buritis/RO, 10 de junho de 2022.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CAMPEÃO CONSTRUÇÃO EIRELI
CPF/MF n° 20.754.549/0001-08
Representante Legal

Data da assinatura deste contrato (obrigatório)
_____/____/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMB/2022

PROCESSO N° 1-820/2022 – SEMOSP

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/PMB/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas no município de Buritis – RO, Convênio n° 016/DPCN/2020 - SICONV (897570/2020) Departamento do Programa Calha Norte – DPCN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO Nº 3270/2022
02.06.01 – 26.782.1008.1070– 4.4.90.51.91
FICHA: 91
VALOR EMPENHADO: R$ 542.873,22

NOTA DE EMPENHO Nº 3271/2022
02.06.01 – 26.782.1008.1070– 4.4.90.51.91
FICHA: 90
VALOR EMPENHADO: R$ 2.728,01

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 545.601,23

VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7AB12642

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 312/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 312/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	14/06/2022		15/06/2022	

Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Valdecir Bortoleto, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de Aids. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 2619/2022, Processo 18/2022. Justificativa: Mem. 082/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022 Saída: 14/06/2022 às 09h00min (Previsão) Retorno: 15/06/2022 a tarde Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58C2EC99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 310/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 310/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DEYVISON VIDAL DE SOUZA			CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	23/05/2022		23/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir pacientes para realização de exames médicos especializados na Fundação PIO XII. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2612/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Mem. nº 251/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 23/05/2022 as 06h11min Retorno: 23/05/2022 as 14h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78FE6859

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 311/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 311/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	02/06/2022		03/06/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para realização de tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2618/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Memorando nº 509/HMMI/2022 Saída: 02/06/2022 as 17h30min Retorno: 03/06/2022 as 12h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29B1A656

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 309/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 309/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	19/05/2022		20/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2616/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Memorando nº 426/HMMI/2022 Saída: 19/05/2022 as 09h00min Retorno: 20/05/2022 as 04h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B47BB0C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 065/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 065/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei

2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GILDEON ALVES DA CRUZ			SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
571.359.911-68	1408007/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
BRASILIA	13/06/2022		16/06/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR GILDEON ALVES DA CRUZ POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR A BRASÍLIA/DF NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO PARATRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS AGENDADOS COM O PRESIDENTE DO FNDE: NO DIA 14 IRÁ TRATAR DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA LIQUIDAR A CRECHE LOCALIZADO NO BAIRRO GREEN VILLE, LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARAA CRECHE LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO MARCOS, JUNTAMENTE COM O DEPUTADO EXPEDITO NETO. NO DIA 15 IRÁ TRATAR DAALIMENTAÇÃO ESCOLAR FOMENTAR RECURSOS, LIBERAÇÃO DAS ATAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES E LIVROS LITERÁRIOS. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2776/2022. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 2.835,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NO REDUZIDO 109. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 13/06/2022 AS 13:40 HORAS E RETORNO EM 16/06/2022 AS 12:40 HORAS. MEIO DE TRANSPORTE: VIAJEM AÉREA.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	810,00	2.835,00	0,00	2.835,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A85E2254

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 308/NFP/FMS/2022.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 308/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	12/05/2022		14/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz e Clínica DAIA. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2614/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Mem. nº 250/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 12/05/2022 as 20h30min Retorno: 14/05/2022 as 23h10min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6B4AE66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 313/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 313/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		03/05/2022	06/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para procedimentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital de Amor, Clínicas DAIA, Limiar, Infinita e Samuel Castiel. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2620/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 234/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 03/05/2022 as 14h00min Retorno: 06/05/2022 as 02h15min Meio de transporte: veículo oficial Ônibus Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4DE76F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO I – EDITAL N. 002/2022/PMC/SEMAD/RO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ANEXO I – Edital n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS (Consoante a Lei 2.735/PMC/2010)	
Agente de Manutenção e Reparos	DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS GRUPO OPERACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA CÓDIGO NIVEL I REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO DIRETA, TAREFAS AUXILIARES NOS TRABALHOS DE ALVENARIA E PINTURA; INSTALAÇÃO E CONSERTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENCANAMENTOS, TUBULAÇÕES E DEMAIS CONDUTOS; CONFECÇÃO E CONSERTO DE PEÇAS DE MADEIRA EM GERAL; SOLDA DE PEÇAS E LIGAS METÁLICAS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS. * AUXILIAR NO PREPARO DE ARGAMASSA E NA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE CONCRETO; * AUXILIAR NO ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, PEDRAS, LADRILHOS, TELHAS, MANILHAS E SIMILARES; * PARTICIPAR DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE LAJES DE CONCRETO; * CONSTRUIR CAIXAS DE BOCAS-DE-LOBO E CAIXAS DE INSPEÇÃO, SOB SUPERVISÃO; * EXECUTAR CONSERTOS SIMPLES EM MÓVEIS, PORTAS, JANELAS E OUTRAS PEÇAS DE MADEIRA; * CONSTRUIR PONTES DE MADEIRAS OU CONCRETO DE BUEIROS, SOB SUPERVISÃO; * AUXILIAR NA CONFECÇÃO, REPARO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS E DEMAIS ESTRUTURAS E PEÇAS DE MADEIRA, EXECUTANDO TAREFAS COMPLEMENTARES, COMO LIXAR, PASSAR COLA, COLOCAR PREGOS, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL; * AUXILIAR NA MONTAGEM, DESMONTAGEM, REPARO E AJUSTAMENTO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS; * AJUDAR NA LOCALIZAÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS EM TUBULAÇÕES, ENCANAMENTOS E DEMAIS CONDUTOS HIDRÁULICOS; * AUXILIAR NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TUBULAÇÃO, UNINDO E VEDANDO TUBOS, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO RECEBIDA; * AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, CAIXAS-D'ÁGUA, CHUVEIROS E OUTROS; * AUXILIAR NO PREPARO DE TINTAS E EXECUÇÃO DE TAREFAS RELATIVAS À PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DAS EDIFICAÇÕES, MUROS, MEIOS-FIOS E OUTROS; * REALIZAR TRABALHOS SIMPLES DE SOLDA; * AUXILIAR NO CORTE, REPARO E OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS À SOLDA DE PEÇAS E LIGAS METÁLICAS; * SUBSTITUIR LÂMPADAS E FUSÍVEIS, CONSERTAR TOMADAS E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS SIMPLES EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; * AUXILIAR NA INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS ELÉTRICOS; * LIMPAR E AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MOTORES QUE NÃO EXIJAM CONHECIMENTOS ESPECIAIS; * ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS UTILIZADAS NO TRABALHO, LIMPANDO- AS, LUBRIFICANDO-AS E GUARDANDO-AS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO RECEBIDA; * OBSERVAR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS, USANDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E TOMANDO PRECAUÇÕES PARA NÃO CAUSAR DANOS A TERCEIROS; * MANTER LIMPO E ARRUMADO O LOCAL DE TRABALHO; * EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.
Braçal	DENOMINAÇÃO DO CARGO: BRAÇAL GRUPO OPERACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA INICIAL: 001 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, TAREFAS BRAÇAIS SIMPLES, QUE NÃO EXIJAM CONHECIMENTOS OU HABILIDADES ESPECIAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * ABRIR VALAS NO SOLO, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS APROPRIADAS; * CAPINAR E ROÇAR TERRENOS, BEM COMO QUEBRAR PEDRAS E PAVIMENTOS; * LIMPAR RALOS E BOCAS-DE-LOBO; * CARREGAR E DESCARREGAR VEÍCULOS, EMPILHANDO OS MATERIAIS NOS LOCAIS INDICADOS; * RASPAR MEIO-FIO; * AUXILIAR NA CAPINA E LIMPEZA DE VIVEIROS DE MUDAS, SEMENTEIRAS E HORTAS; * TRANSPORTAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM INSTRUÇÕES RECEBIDAS; * AUXILIAR NO PLANTIO, ADUBAGEM E PODA DE ÁRVORES, FLORES E GRAMA PARA CONSERVAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; * LIMPAR, LUBRIFICAR E GUARDAR FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TRABALHO; * AUXILIAR NO NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES A SEREM PAVIMENTADAS E TRABALHAR COM EMULSÃO ASFÁLTICA; * AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA;

	* PREPARAR ARGAMASSA, CONCRETO EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AUXILIARES DE OBRAS; * ASSENTAR TUBOS DE CONCRETO, SOB SUPERVISÃO, NA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; * ASSENTAR MEIOS-FIOS; * AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, PONTES, PALANQUES, ANDAIMES, REDES DE ESGOTO PLUVIAL E CLOACAL, CAIXAS DE REDES E INSPEÇÃO, BOCAS-DE-LOBO E OUTRAS OBRAS; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Merendeiro	DENOMINAÇÃO DO CARGO: MERENDEIRA GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS REFERÊNCIA INICIAL:001 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * ATIVIDADES ROTINEIRAS DE NÍVEL MÉDIO, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS GERAIS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS DESCRIÇÃO DETALHADA: * SUPERVISIONAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO; * ORGANIZAR PEDIDOS DE MATERIAL NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; * EXECUTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; * REALIZAR SERVIÇOS RELACIONADOS COM COZINHA E COPA DO ÓRGÃO; * FAZER REFEIÇÕES; * EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS DO CARGO.
Zelador	DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADORA GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS REFERÊNCIA INICIAL:001 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * ATIVIDADES ROTINEIRAS DE NÍVEL MÉDIO, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS GERAIS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS DESCRIÇÃO DETALHADA: * SUPERVISIONAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO; * ORGANIZAR PEDIDOS DE MATERIAL NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD * EXECUTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; * REALIZAR SERVIÇOS RELACIONADOS COM COZINHA E COPA DO ÓRGÃO; * EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS DO CARGO.
Mecânico Geral	DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO GERAL GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA REFERENCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, SOB SUPERVISÃO, RELACIONADAS COM PROJETOS E PESQUISAS, MONTAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * ELABORA OS ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E DA MÃO-DE-OBRA UTILIZADA PARA OS VEÍCULOS; * EM PESQUISAS, COLETA DADOS, REGISTRAS OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E INSTALAÇÕES MECÂNICAS E HIDRÁULICAS, ETC. * SUPERVISIONAR E ORIENTAR O PESSOAL OPERACIONAL, NA EXECUÇÃO DE TAREFAS, ASSISTINDO-O TECNICAMENTE; * ELABORAR PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; * CONHECIMENTO GERAL EM MOTORES, CÂMBIO, TRANSMISSÃO, FREIO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, ADAPTAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES, REFORMAS, CONSERTOS, SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA ESTEIRAS, RPM, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO, CONHECIMENTO PRÁTICO DE TODO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL. * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Borracheiro	DENOMINAÇÃO DO CARGO: BORRACHEIRO GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA INICIAL:01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * EXECUTAR TAREFAS RELACIONADAS COM A CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CALIBRADORES E DISPOSITIVOS DE MONTAGEM, UTILIZANDO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MANUAIS, MÁQUINAS E OUTROS MATERIAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * EXECUTAR SERVIÇOS COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES. * REPARAR CÂMARAS DE AR, BEM COMO TROCAR VÁLVULAS E COLOCAÇÃO DE MANCHÕES. * SELECIONAR E PREPARAR AS FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. * EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS A CIMA DESCRITAS, A CRITÉRIO DE ORDENS SUPERIORES.
Eletricista para Autos	DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA REFERENCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS COM ELETRICIDADE ALTERNADA NA SUA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * MONTAR CHICOTES DE COMANDO ELÉTRICO, MONTAR E DESMONTAR MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADORES E GERADORES. * TESTAR EM BANCADA, ALTERNADORES, GERADORES, MOTOR DE PARTIDA ANTES DE COLOCAR NO VEÍCULO, CAMINHÃO E MÁQUINA. * VERIFICAR BANCADA ANTES DE TESTAR QUALQUER APARELHO DE CORRENTE ALTERNADA, PARA O SEU FIEL FUNCIONAMENTO. * MANTER A FERRAMENTA DE UTILIZAÇÃO DURANTE O SERVIÇO EM ORDEM PARA UMA BOA COLOCAÇÃO SEM DANIFICAR CARCAÇAS, SUPORTES OU MESMO BASES DE ASSENTAMENTOS DOS TAIS APARELHOS. * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ACIMA DESCRITAS, À CRITÉRIO DE ORDENS SUPERIORES.
Motorista de Viaturas Pesadas	DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBA, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS, E OUTROS CORRELATOS), PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO * PORTAR CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO “D” OU “E”. (NOTA: ALTERADO PELA LEI 2834/11 DE 21/06/11) JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CORRELATOS), EM SERVIÇOS URBANOS, VIAGENS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, TRANSPORTANDO, PESSOAS E/OU MATERIAIS; * EXAMINAR DIARIAMENTE, AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ABASTECENDO-O REGULARMENTE E PROVIDENCIANDO A SUA MANUTENÇÃO; * VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICOS, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICA-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; * RECOLHER PASSAGEIROS EM LUGARES E HORAS PRÉ-DETERMINADOS, CONDUZINDO-OS PELOS ITINERÁRIOS ESTABELECIDOS CONFORME INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS; * REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACORDO O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; * RECOLHER O VEÍCULO A GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO POR ESCRITO, QUALQUER DEFEITO OBSERVADO, E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; * RESPONSABILIZAR-SE PELA SEGURANÇA DE PASSAGEIROS, MEDIANTE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE VELOCIDADE E CUIDADOS AO ABRIR E FECHAR AS PORTAS NAS PARADAS DO VEÍCULO; * ZELAR PELA GUARDA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES REGULARES DE FUNCIONAMENTO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Instrutor Musical	DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSTRUTOR MUSICAL GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * MINISTRAR AULAS DE TEORIA MUSICAL, TRANSMITINDO AOS ALUNOS NOÇÕES ELEMENTARES DE MÚSICA. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * ENSINO MÉDIO COMPLETO; JORNADA DE TRABALHO:40 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * MINISTRAR AULAS DE TEORIA MUSICAL; * CONHECIMENTO DAS NOTAS MUSICAIS; * LEITURA MUSICAL NAS CLAVES DE SOL E FÁ; * NOÇÕES DE ALTURA DAS NOTAS MUSICAIS (GRAVE, MÉDIO, AGUDO); * NOÇÕES DE COMPASSO (BINÁRIO, TERNÁRIO E QUATERNÁRIO); * NOÇÕES BÁSICAS DE SOLFEJO; * NOÇÕES BÁSICAS DOS VALORES DAS NOTAS MUSICAIS; * NOÇÕES BÁSICAS DE RITMO; * FORMAÇÃO DE BANDINHA RÍTMICA E CORAL INFANTIL; * NOÇÕES DE HISTÓRIA DA MÚSICA.
Interprete de Libras	DENOMINAÇÃO DO CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA INICIAL:01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: FAZER TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS DE TODAS AS ÁREAS DESCONHECIMENTO DO CURRÍCULO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. INTERMEDIAR A COMUNICAÇÃO ENTRE INTERLOCUTORES SURDOS E OUVINTES EM SITUAÇÕES DO COTIDIANO ESCOLAR. PRESTAR SERVIÇOS EM SEMINÁRIOS, CURSOS E REUNIÕES E/OU OUTROS EVENTOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA OU NÃO, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO; JORNADA DE TRABALHO: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: FAZER TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS DE TODAS AS ÁREAS DESCONHECIMENTO DO CURRÍCULO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. INTERMEDIAR A COMUNICAÇÃO ENTRE INTERLOCUTORES SURDOS E OUVINTES EM SITUAÇÕES DO COTIDIANO ESCOLAR. PRESTAR SERVIÇOS EM SEMINÁRIOS, CURSOS E REUNIÕES E/OU OUTROS EVENTOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA OU NÃO, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.
Terapeuta Ocupacional	DENOMINAÇÃO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR REFERÊNCIA INICIAL:01 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL; JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * DESENVOLVER ATIVIDADES NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS), QUE HOJE NÃO POSSUI ESSE TIPO DE PROFISSIONAL, PORÉM É NECESSÁRIO PARA AS ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO NO CAPS, ALÉM DE SER UMA EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA REPASSAR O RECURSO MENSAL DE CUSTEIO DESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. * RESTABELECER O INDIVÍDUO DENTRO DE SUAS POTENCIALIDADES BIOPSICOSSOCIAIS, E INTRODUZÍ- LO OU REINTRODUZÍ-LO AO SEU MEIO COMO MEMBRO ATIVO E PRODUTIVO.PARA ISTO, A ABORDAGEM RELATIVA AO CLIENTE TEM QUE SER REALIZADA ATRAVÉS DO DIAGNÓSTICO DA PATOLOGIA APRESENTADA. O PROFISSIONAL RECEBE O CLIENTE COM O DIAGNÓSTICO MÉDICO OU COLABORA NO PROCESSO DIAGNÓSTICO, UTILIZANDO-SE DAS TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM CADA SETOR DA MEDICINA: CLÍNICA GERAL, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, TRAUMATO-ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA. * REABILITAR ASPECTOS MOTORES, PERCEPTIVOS E COGNITIVOS POR MEIO DE ATIVIDADES PRÉ- SELECIONADAS E ANALISADAS PARA PROMOVER O

	RESTABELECIMENTO DAS FUNÇÕES LESADAS OU DEFICITÁRIAS NAS SEGUINTES ÁREAS: MOTORA - COORDENAÇÃO, FORÇA, AMPLITUDE ARTICULAR, FUNCIONALIDADE E DESTREZA. PERCEPTIVA - INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS ASPECTOS SENSORIAIS (TÁTIL, GUSTATIVO, OLFATIVO, VISUAL E AUDITIVO). AS ALTERAÇÕES PECULIARES A CADA VIA SENSITIVA ENVOLVEM FATORES ESPECÍFICOS QUE DEVEM SER EXPLORADOS E ESTIMULADOS. COGNITIVA - INTEGRAÇÃO E MATURAÇÃO DAS FUNÇÕES PERCEPTO-MOTORAS, ENFOCANDO A ORGANIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO ADEQUADA DE TODAS AS SENSAÇÕES QUE LEVAM O INDIVÍDUO À INDEPENDÊNCIA E À ADAPTAÇÃO COM O SEU AMBIENTE. * DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO RESPECTIVA.
Psicopedagogo	CATEGORIA/CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: PISICOPEDAGOGO GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA: 01 – CLASSE B DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * REALIZAR ESTUDOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS NOS CAMPOS DE EDUCAÇÃO INSTITUCIONAL. ESPECIFICAÇÕES: * REGISTRO PROFISSIONAL HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA. JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * DAR SUPORTE PSICOPEDAGÓGICO AOS PROFESSORES E ALUNOS NA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA. * ORGANIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ANALISANDO A SITUAÇÃO DA REDE ESCOLAR E AS NECESSIDADES DE ENSINO PARA ASSEGURAR BONS ÍNDICES DE RENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DOS ALUNOS. * ANALISAR O PLANO DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ASSESSORADAS, COMO DISTRIBUIÇÃO DE TURNOS, HORAS DE AULA, DISCIPLINAS E TURMAS, EXAMINANDO-O EM TODAS SUAS IMPLICAÇÕES PARA VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO MESMO ÀS NECESSIDADES DO ENSINO; * ORIENTAR E SUGERIR EM ÂMBITO DAS ESCOLAS ASSESSORADAS QUANTO AOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, PROMOVENDO O ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO, SEMPRE NO SENTIDO DE ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO DESSA FORMA A BOA EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DOCENTE E DISCENTE * SUGERIR REGULAMENTO, QUE PRECONIZE NORMAS DE DISCIPLINA E HIGIENE, DEFININDO COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES VISANDO PROPICIAR AMBIENTE ADEQUADO À FORMAÇÃO INTEGRADA DOS ALUNOS E PROFESSORES.
Fonoaudiólogo	DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS REFERÊNCIA INICIAL:01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * IDENTIFICAR E AVALIAR PROBLEMAS OU DEFICIÊNCIAS LIGADAS A COMUNICAÇÃO ORAL, EMPREGANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO E REALIZANDO TREINAMENTOS FONÉTICOS, AUDITIVO, DE DICÇÃO, IMPOSIÇÃO DE VOZ E OUTROS, PARA POSSIBILITAR O APERFEIÇOAMENTO E/OU A REABILITAÇÃO DA FALA. ESPECIFICAÇÕES: * REGISTRO PROFISSIONAL HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * AVALIAR AS DEFINIÇÕES DO PACIENTE, REALIZANDO EXAMES FONÉTICAS DE LINGUAGEM, AUDIOMETRIA, GRAVAÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS PRÓPRIAS, PARA ESTABELECER O PLANO DE TREINAMENTO OU TERAPÊUTICO; * PROMOVER A REABILITAÇÃO DE PROBLEMAS DE VOZ, REALIZANDO EXERCÍCIOS COM OS PACIENTES, ENSINADO-LHES A MANEIRA CORRETA DE USAR O APARELHO FONADOR, COM A IMPORTAÇÃO DA VOZ, DICÇÃO E PRONÚNCIA; * PARTICIPAR DE PROGRAMAS, A FIM DE DETECTAR E PREVENIR PROBLEMAS NOS RECÉM-NASCIDOS, EFETUANDO PESQUISAS SOBRE A AUDIÇÃO DE ESCOLARES, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS E EVITANDO O AGRAVAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO AUDITIVO; * APLICAR OS TESTES AUDIOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA QUE SE FAÇA O DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS AUDITIVOS; * DEDICAR-SE AO ESTUDO ESPECÍFICO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM DA LINGUAGEM ESCRITA PELA CRIANÇA E A ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR SOBRE SEU COMPORTAMENTO VERBAL, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO A VOZ; * REALIZAR ENTREVISTAS COM PACIENTES, OBTENDO DADOS ESPECÍFICOS, PARA QUE POSSA TRAÇAR PROGRAMA TERAPÊUTICO QUE VISARÁ A RECUPERAÇÃO DO INDIVÍDUO; * PROGRAMAR, DESENVOLVER E SUPERVISIONAR O TREINAMENTO DE VOZ, FALA, LINGUAGEM, EXPRESSÃO E COMPREENSÃO DO PENSAMENTO VERBALIZADO E OUTROS, ORIENTANDO E FAZENDO DEMONSTRAÇÃO DE RESPIRAÇÃO FUNCIONAL, IMPOSTAÇÃO DA VOZ, TREINAMENTO FONÉTICO, AUDITIVO, DE DICÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO EM PALAVRAS, PARA REEDUCAR E/OU REABILITAR O PACIENTE; * REALIZAR DIAGNÓSTICOS PRÉVIO, OBJETIVANDO DETECTAR AS CONDIÇÕES FONATORAIS E AUDITIVAS DO PACIENTE, ATRAVÉS DE EXAMES DE TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E ESPECÍFICA, PARA POSSIBILITAR A SELEÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLAR; * PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM EM SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E AUDIÇÃO, EMITINDO PARECER, PARA ESTABELECER O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; * PREPARAR INFORMES E DOCUMENTOS EM ASSUNTOS DE FONOAUDIOLOGIA, A FIM DE POSSIBILITAR SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, PARECERES E OUTROS; * ENCAMINHAR O PACIENTE AO ESPECIALISTA, ORIENTANDO E FORNECENDO A ESTE AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS, PARA SOLICITAR PARECER QUANTO A POSSIBILIDADE DE MELHORA OU REABILITAÇÃO DO PACIENTE; * EMITIR PARECER QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO OU A PRATICABILIDADE DA REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA, ELABORANDO RELATÓRIO, PARA COMPLEMENTAR O DIAGNÓSTICO; * ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SE DESENVOLVER; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS
Nutricionista	DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DEI NÍVEL SUPERIOR - ANS REFERÊNCIA INICIAL:01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * ATIVIDADE DE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ESPECIALIZADA, REFERENTE A TRABALHOS QUE ENVOLVEM EDUCAÇÃO ALIMENTAR, NUTRIÇÃO DIETÉTICA, PARA INDIVÍDUOS OU COLETIVIDADES. ESPECIFICAÇÕES: * REGISTRO PROFISSIONAL HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * CURSO SUPERIOR DE NUTRICIONISTA JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA, REALIZANDO INQUÉRITOS CLÍNICOS- NUTRICIONAIS, BIOQUÍMICOS E SOMATOMÉTRICOS; * COLABORAR NA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA; * DESENVOLVER PROJETOS-PILOTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, PARA TREINAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR; * PREPARAR INFORMES TÉCNICOS PARA DIVULGAÇÃO; * ELABORAR CARDÁPIOS NORMAIS E DIATERÁPICOS; * VERIFICAR, NO PRONTUÁRIO DOS DOENTES, A PRESCRIÇÃO DA DIETA, DADOS PESSOAIS E RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, PARA ESTABELECIMENTO DO TIPO DE DIETA, DISTRIBUIÇÃO E HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO DE CADA UM; * FAZER A PREVISÃO DO CONSUMO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PROVIDENCIAR A SUA AQUISIÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO; * INSPECIONAR OS GÊNEROS ESTOCADOS E PROPOR OS MÉTODOS E TÉCNICAS MAIS ADEQUADAS À CONSERVAÇÃO DE CADA TIPO DE ALIMENTO; * OPINAR SOBRE A QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS E, SE NECESSÁRIO IMPUGNÁ-LOS; * ADOTAR MEDIDAS QUE ASSEGUREM PREPARAÇÃO HIGIÊNICA E A PERFEITA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS; * ORIENTAR COZINHEIROS, COPEIROS E SERVIÇAIS NA CORRETA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS CARDÁPIOS; * SUPERVISIONAR O ABASTECIMENTO DA COPA E DOS REFEITÓRIOS, A LIMPEZA E A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS; * EMITIR PARECERES EM ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA; * DESEMPENHAR TAREFAS SEMELHANTES.
Neurologista Pediátrica	DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR REFERÊNCIA INICIAL:01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * REALIZAR ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NOS NÍVEIS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, VISANDO A PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; * COLABORAR NA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS, PROGRAMAS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE PESSOAL DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDICO E ELEMENTAR QUE ATUAM NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: * REGISTRO PROFISSIONAL HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * CURSO SUPERIOR DE MEDICINA; * ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA. JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: * REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO; ANÁLISE, EXAME FÍSICO; SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES E EXARAR RECEITAS; * REALIZAR ATIVIDADES CLÍNICAS DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA; * REALIZAR ATIVIDADES HOSPITALARES, VISANDO A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA DA POPULAÇÃO MUNDIAL; * COLABORAR NA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA; * ASSESSORAR AUTORIDADES DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA; * DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE, ETC; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Professor de Educação Física	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: EDUCAÇAO FÍSICA GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. ESPECIFICAÇÕES: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * FORMAÇÃO EM LICENCIATURA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDEIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM;

	* DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Professor de Letras com habilitação em Língua Inglesa	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA INGLESA EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. ESPECIFICAÇÕES: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA INGLESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDEIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Professor de Letras com habilitação em Língua Portuguesa	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. ESPECIFICAÇÕES: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDEIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: CIÊNCIA FÍSICA E BIOLÓGICA GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. ESPECIFICAÇÕES: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA (NOTA: ALTERADO PELA LEI 2.834/11 DE 21/06/11)
	JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATI VA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS
Professor de Matemática	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: MATEMÁTICA GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE MATEMÁTICA EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE MATEMÁTICA JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE MATEMÁTICA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO.
Professor de Artes	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: ARTES GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE ARTES EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. ESPECIFICAÇÕES: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ARTES JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE ARTES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

	* REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Professor de Ensino Religioso	DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO: ENSINO RELIGIOSO GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (SUPERIOR) REFERÊNCIA INICIAL: 01 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE ENSINO RELIGIOSO EM CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TRANSMITINDO OS CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS PERTINENTES, UTILIZANDO MATERIAIS E INSTALAÇÕES APROPRIADOS, PARA DESENVOLVER A FORMAÇÃO DOS ALUNOS, SUA CAPACIDADE DE ANÁLISE E CRÍTICA ÀS SUAS APTIDÕES MOTIVANDO-OS, AINDA, PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM TEOLOGIA COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DEVIDAMENTE REGISTRADA PELO MEC JORNADA DE TRABALHO: 20 OU 40 HORAS SEMANAIS. DESCRIÇÃO DETALHADA: * PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE ENSINO RELIGIOSO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAL E COLETIVA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS APTIDÕES E A SUA EVOLUÇÃO HARMONIOSA; * PLANEJAR JOGOS, ATIVIDADES MUSICAIS E RÍTMICAS, SELECIONANDO E PREPARANDO TEXTOS ADEQUADOS, ATRAVÉS DE CONSULTAS E OBRAS ESPECIFICADAS OU TROCADAS DE IDÉIAS COM ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PARA PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO- APRENDIZAGEM; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO GLOBAL DA SECRETARIA, PARA FORMAR SUBSÍDIOS NO SENTIDO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; * REGISTRAR EM DIÁRIOS DE CLASSE E/OU FICHAS APROPRIADAS TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO ESCOLAR COM A FINALIDADE DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CURSO, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ; * PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO E OUTROS EVENTOS RELACIONADOS COM O CURSO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS NOVAS EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PARA ASSEGURAR A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM; * ELABORAR E APLICAR EXERCÍCIOS PRÁTICOS QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE E PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA FAVORECENDO SUA MATURIDADE E PRONTIDÃO PARA A APRENDIZAGEM; * DESENVOLVER A FACULDADE CRIATIVA NA CRIANÇA AJUDANDO-A A COMPREENDER, RELACIONAR E EXPRESSAR-SE DENTRO DE UMA LÓGICA CONSCIENTE; * COLOCAR A CRIANÇA EM CONTATO COM A NATUREZA, PARA ENRIQUECER SUA EXPERIÊNCIA, FAVORECENDO O SEU AMADURECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
Pedagogo com especialização em Educação Especial ou em Autismo	DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS REFERENCIA INICIAL: 01 ESPECIFICAÇÕES: * Registro Profissional; HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: * Curso Superior em Pedagogia. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais DESCRIÇÃO DETALHADA: * Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Pedagogia da Secretaria * Atuar no Departamento de Pedagogia, analisando e exarando diagnósticos da área de pedagogia; * Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; * Prestar apoio pedagógico a pacientes e familiares com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de Saúde, etc; * Assessorar autoridade de nível superior em assuntos de sua competência; * Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – Edital n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO
CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	**14/06/2022**
Período de Inscrição	**15/06 a 23/06/2022**
Período de Inscrição para candidatos com isenção	**15/06 e 20/06/2022**
Publicação das Inscrições com Isenção Deferidas e Indeferidas	**22/06/2022**
Publicação da Homologação das Inscrições	**30/06/2022**
Prazo para recurso contra a Homologação das Inscrições	**01 a 04/07/2022**
Julgamento dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	**06/07/2022**
Período de envio da documentação que compõe o currículo	**07/07 a 11/07/2022**
Publicação da Homologação Parcial das Provas de Títulos	**27/07/2022**
Prazo para recurso contra a Homologação Parcial das Provas de Títulos	**28/07 a 31/07/2022**
Julgamentos dos Recursos e Homologação do Resultado Final	**05/08/2022**

Obs.: O horário de início e término dos prazos de realização das inscrições, interposição de recursos e envio de documentação serão de 08h e 12h, respectivamente.

ANEXO III – Edital n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO
PASSO-A-PASSO PARA INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

PASSO	PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO
1º Passo:	Acesse www.cacoal.ro.gov.br
2º Passo:	No menu escolha: **TESTE SELETIVOS/CONCURSOS PÚBLICOS**
3º Passo:	Escolha: **TESTE 001/2022 ...**
4º Passo:	Escolha o link: **Fazer Inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO ...**
5º Passo:	Digite seus dados na seguinte ordem: CPF, Data de Nascimento, Nome completo, Endereço, telefone, identidade e CTPS.
6º Passo:	Localize "Fazer uma nova inscrição" e informe se a inscrição é PcD? Com as opções de respostas: Sim ou Não
7º Passo:	Em seguida, informe se deseja fazer a inscrição com isenção de pagamento? Com as opções de respostas: Sim ou Não. - O candidato que optar por fazer a inscrição com Isenção de pagamento, o mesmo deverá enviar documento comprobatório conforme descrito nos passos de **ENVIO DE DOCUMENTO DE ISENÇÃO.** - O candidato que **NÃO** optar por Isenção de Pagamento, o mesmo deverá realizar o pagamento do boleto, seguindo os passos de **RE-EMISSÃO DE BOLETO**.
8º Passo:	Escolha o cargo que o candidato quer concorrer. Poderá ser escolhido apenas um cargo por Nível de Escolaridade Exigida.
9º Passo:	Clique no botão **INSCREVER-ME NO CARGO**
10º Passo:	Faça a impressão da ficha de inscrição. - Se foi escolhido opção de não isenção, realize o pagamento do boleto até a data de vencimento.
	Sua inscrição foi realizada!!!
PASSO	**ENVIO DE DOCUMENTO DE ISENÇÃO**
1º Passo:	Faça sua inscrição nos passo-a-passo anteriores.
2º Passo:	Após digitar o seu CPF e Data de Nascimento, localize na lista de **Inscrições do Candidato,** a inscrição desejada
3º Passo:	Clique no botão **Incluir Documentos**
4º Passo:	Clique no botão **Escolher Imagem Jpeg**
5º Passo:	Após aparecer a imagem do documento, clique em **Enviar Documento**
	Seu documento de comprovação foi encaminhado!!!

PASSO	RE-IMPRESSÃO DE BOLETO
1º Passo:	Faça sua inscrição nos passo-a-passo anteriores.
2º Passo:	Após digitar o seu CPF e Data de Nascimento, localize na lista de **Inscrições do Candidato,** a inscrição desejada
3º Passo:	Clique no botão **de Impressão**

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94DE8002

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 40/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 40/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI			- Matr.: 75691	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
008.652.422-40	1127977/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início Data**		**de Retorno**
Porto Velho		13/06/2022		15/06/2022
Finalidade: DIÁRIAA DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI, QUE SOLICITA1,5 (UMA E MEIA) SENDO 0,5 (MEIA DIÁRIA) PARA CADA DIA DE 13/06/2022 A 15/06/2022 COM FIM DE AJUDA DE CUSTO DURANTE PERCURSO PARAA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, ONDE PARTICIPARÁ NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO NO L'CORDES HOTEL DO 1°ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME O OFÍCIO N °005/CPMI/2022, O ENCONTRO TEM COMO OBJETIVO PROMOVER A SENSIBILIZAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUANTO A PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA POR MEIO DA EFETIVAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS NO AMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, DEBATER A CERCA DO PANORAMAATUAL DA POLITICA SOCIOSSISTÊNCIAL, ABORDAR TEMAS RELATIVOS ÀS PROTEÇÕES SOCIAS BÁSICA E DA PESSOA IDOSA E OFERTAR SUPORTE TEÓRICO-METODOLÓGICO AOS TRABALHADORES DA REDE SOCIASSISTENCIAL QUE ATUAM NAS POLÍTICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA, SENDO AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO CUSTEADAS PELA SEAS CONFORME VERIFICA-SE NO OFÍCIO N°2314/2022/SEAS-GPG ANEXO. SENDO ASSIM, UMA VEZ QUE ENCERRADO O ENCONTRO A SERVIDORA ESTARÁ RETORNANDO NO DIA 15/06/2022. O VALOR DE 0,5 (MEIA) SERÁ DE R$180,00 (CENTO E OITENTA REIAS) DANDO O TOTAL DE R$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REIAIS. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°536. MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS DATA DE SAÍDA:13/06/2022 DATA DE RETORNO:15/06/2022				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/06/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA3C0972

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 315/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 315/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSEFA JOSENILDA DUARTE PEREIRA			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 300020525	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
176.892.364-72	434.739/SSDS/PB	1	1179-7	5602-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	20/06/2022		25/06/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor de Josefa Josenilda Duarte Pereira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná / RO a fim de participar do curso Checklist, Niossh + Snook Ciriello e Mapho - Escola Ocra, organizado pelo Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Geral do Trabalho - 14ª Região, a ser realizado no período de 20 a 25/06/2022. Valor R$ 1.980,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 85, Solicitação de Despesa 2634/2022, Processo 3552/2022 Justificativa: Mem. 047/CEREST/2022 Saída: 20/06/2022 às 06h30min Retorno: 25/06/2022 às 19h30min Meio de transporte: Veículo FORD KA PlacaOHS 6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**

5.5	360,00	1.980,00	0,00	1.980,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A85093ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2022/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01007/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEAMAT.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD e SEMAS.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 13 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Eletrodoméstico (Condicionadores de Ar), conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI / CBI COMERCIO DE INFORMATICA - EPP.**CNPJ:** 41.947.390/0001-99.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	Total R$
1	6,00	Unid.	Aparelho ar condicionado tipo Inverter Split 30.000 BTUS, frio, classificação de energia A, filtro antivírus, função timer, 03 velocidades, material/acabamento em plástico, voltagem 220V, dimensões aproximadas 20x72x27cm, branco. Com controle remoto e 12 meses de garantia do fabricante.	Agratto / Ics30fr4-02	Agratto / Ics30fr4-02	R$ 5.460,00	R$ 32.760,00
2	1,00	Unid.	AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR, contendo as especificações mínimas: Cortina de ar 180 cm 220 volts (V); Nível de ruído 57/53 (Dba); Vazão de ar mínima de 1520 (m3/h); Número de velocidades: mínimo 2; Potencia mínima 150 (W); Motores de alto desempenho; Protege contra odores, poeira, fumaça, e insetos; Controle remoto; Garantia mínima: 12 meses.	Eos / Cer18	Eos / Cer18	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
3	1,00	Unid.	Aparelho ar condicionado tipo Inverter Split 24.000 BTUS, frio, classificação de energia A, filtro antivírus, função timer, 03 velocidades, material/acabamento em plástico, voltagem 220V, dimensões aproximadas 20x72x27cm, branco. Com controle remoto e 12 meses de garantia do fabricante.	Tcl / Tac 24csa Inv	Tcl / Tac 24csa Inv	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00
5	15,00	Unid.	Aparelho ar condicionado tipo Inverter Split 12.000 BTUS, frio, classificação de energia A, filtro antivírus, função timer, 03 velocidades, material/acabamento em plástico, voltagem 220V, dimensões aproximadas 20x72x27cm, branco. Com controle remoto e 12 meses de garantia do fabricante.	Tcl / Tac 12csa Inv	Tcl / Tac 12csa Inv	R$ 2.100,00	R$ 31.500,00
Valor Total						**R$ 69.920,00**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Sr.º Fábio dos Santos Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação dos serviços/entregas dos materiais realizados conforme a necessidade da Secretaria**, **prazo de até 05 (cinco) dias a contar da requisição/solicitação feita por cada Secretaria/Órgão**; para entrega/realização em local indicado, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/WhatsApp. Podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência/Anexo I e **item 07** presente no Edital de Pregão Eletrônico **nº 025/PMCNR-CPL/2022. ID132619**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 025/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 025/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 025/2022/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT – Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 025/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **025/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 13 de junho de 2022.

Razão Social/Fornecedor:
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI / CBI COMERCIO DE INFORMATICA - EPP.
CNPJ: 41.947.390/0001-99.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7FED32D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias aos servidores daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-54/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para gozo no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Qt.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1	Alcilene Batista da Cunha	ACS	16/07/2017 à 15/07/2018
2	Edilene Pinho Stenzel Silva	ACS	01/06/2016 à 31/05/2017

3	Jose Flavio Daros	Agente de Endemias	21/11/2015 à 20/11/2016
4	Jose Luis Vasconcelos	Motorista	01/03/2016 à 28/02/2017
5	Jose Nilton Dornelos	ACS	01/06/2018 à 31/05/2019
6	Lucineide F. Marins Sardinha	ACS	06/05/2017 à 05/05/2018
7	Maria Marcia da Rosa	ACS	24/06/2016 à 23/06/2017
8	Marlene Pereira da Silva	Fisc. Vigilância Sanitária	12/09/2015 à 11/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:65205CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022-SEMAS RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – LOCAL: SEMAS						
Nº	**DATA NASC**	**NOME**	**PNE**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
01	30-04-1982	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	N	***.903.***-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
02	19-01-1980	HDEIVID QUEIROZ DE JESUS ALVES	N	***.301.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
03	17-01-1991	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	N	***.045.***-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A e G; e item 6.6.
04	08/03/1990	LAÉRCIO DA SILVA BRITO	N	***.465.***-**	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3 e 6.6.
05	15/06/1987	WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR	N	***.374.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A e G; e item 6.6.
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOCAL: SEMAS						
Nº	**DATA NASC**	**NOME**	**PNE**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
01	29/09/1988	CRISTINA SILVA LIMA	N	***.659.***-**	MIRANTE DA SERRA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3 e 6.6
02	10/11/1997	DANIELA FRACASSOLI COSTA COELHO	N	***.717.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, 6.5 e 6.6.
03	17/12/1993	LEANDRO AMARAL ANDRADE	N	***.379.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A e G; e item 6.6.
04	16/08/1999	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	N	***.262.***-**	GUAJARÁ MIRIN/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
05	17/04/1975	PRISCILA MELO D'AVILA	N	***.275.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
06	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	N	***.770.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A, 6.5 e 6.6
07	01/02/1995	TAYNA MATOS DE OLIVEIRA	N	***.411.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A, D e G, 6.5 e 6.6.
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – LOCAL: CRAS						
Nº	**DATA NASC**	**NOME**	**PNE**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
01	08/10/2003	ANA CAROLINA EUZEBIO DA COSTA	N	***.475.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
02	14/02/2001	ANDRIELI SENA SOUZA	S	***.237.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
03	14/12/1993	BRUNA ALVES DELANES	N	***.198.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
04	14/06/1998	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	N	***.420.***-**	CAMPO NOVO DE	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
05	01/12/1982	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	N	***.973.***-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
06	27/07/2002	CLAUDIANA TEIXEIRA CARDOSO	N	***.812.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
07	26/02/1998	CLEICIANE MENEZES GATZ	N	***.201.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
08	10/11/1997	DANIELA FRACASSOLI COSTA COELHO	N	***.717.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, 6.5 e 6.6.
09	08/04/1997	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	N	***.380.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A e D; e item 6.6.
10	29/06/2000	DÉBORA FERREIRA	N	***.666.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
11	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	N	***.453.***-**	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
12	04/01/1997	EDIANA DE SOUZA	N	***.177.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.5.
13	11/03/1995	EDINALDO ETIENE DA SILVA	S	***.608.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
14	03/02/1983	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	N	***.856.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
15	09/11/1998	FABIANA ALMEIDA FERNANDES	N	***.764.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
16	24/12/1994	GABRIEL TAVARES ARAÚJO TORRES	S	***.154.***-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
17	31/03/1983	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	N	***.275.***-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
18	24/06/1992	JEMINA ALVES DA SLVA BANASZESKI	N	***.990.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
19	01/02/2003	JENNIFER ÉVELIN SOBRINHO SAVARIS	N	***.672.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
20	03/02/1996	JOSIANE MARIA DA SILVA FARIAS	N	***.806.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
21	15/06/1997	JÉSSICA SOARES DE LIMA	N	***.854.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
22	17/03/1983	KELLY CRISTINA BRUM DE LARA	N	***.260.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
23	15/03/1997	KAROLAINE LIMA SANTOS	N	***.920.***-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
24	08/12/1995	KAROLAINE STEFANI DE ARAÚJO LIRA	N	***.314.***-**	CAMPO NOVO DE	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.

					RONDÔNIA/RO	
25	29/10/2001	KATHLEEN LORENA DA COSTA CORREA	N	***.819.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
26	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUZA	N	***.931.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
27	26/02/1967	LORECI MIORANÇA DA SILVA	N	***.422.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
28	25/09/2000	LUANA DA SILVA GOMES	N	***.187.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra B, D e G; e item 6.6.
29	10/08/1971	LUIZ CARLOS DO CARMO	N	***.758.***-**	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
30	17/10/1996	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	N	***.940.***-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
31	14/12/2002	MIRIAN DE SOUSA MARTINS	N	***.709.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
32	28/09/1991	PATRICIA VITORIO DOS SANTOS	N	***.197.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
33	26/05/1992	RAYANNA MONTEIRO FERREIRA SOARES	N	***.127.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
34	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	N	***.511.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A, 6.5 e 6.6.
35	11/11/1997	THALIA MORAES DOS SANTOS	N	***.617.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
36	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	N	***.770.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A, 6.5 e 6.6.
37	21/09/1999	TALUANA IASMIM SILVA BASSO	N	***.987.**-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
38	01/02/1995	TAYNA MATOS DE OLIVEIRA	N	***.411.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A, D e G, 6.5 e 6.6.
39	08/06/1992	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	N	***.398.***-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
40	15/11/2003	VICTOR HUGO DANTAS DE ARAUJO	N	***.957.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
41	15/07/1967	ZILMA LIMA REINALDO PEREIRA	N	***.894.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - LOCAL: CRAS						
Nº	**DATA NASC**	**NOME**	**PNE**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	03/11/1985	APODI	N	***.212.***-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
02	26/07/1996	BEATRIZ DOS SANTOS LOURENÇO	N	***.082.***-**	ESPIGÃO DO OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
03	10/11/1997	DANIELA FRACASSOLI COSTA COELHO	N	***.717.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, 6.5 e 6.6.
04	15/11/1989	ELVIS ROBERTO DA SILVA	N	***.418.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
05	04/01/1997	EDIANA DE SOUZA OLVEIRA	N	***.177.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.5.
06	07/03/1993	ELEOMAR FELICIANO LIMA	N	***.436.***-**	OURO PRETO DO OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
07	19/07/1999	GENAINE DE SOUSA PADILHA	N	***.582.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
08	12/08/1986	GLEICIANE AMARAL SALOMÃO	N	***.898.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A, B e D; e item 6.6.
09	03/10/1998	IANE PATRICIA ALVES FRAGA	N	***.711.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
10	12/06/1997	JEFERSON JOSE WANDERLEY HERMINIO	N	***.514.***-**	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
11	02/08/1978	JULIA TULLER	N	***.245.***-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
12	01/06/1994	LILIAN RIBAS DOS SANTOS	N	***.122.***-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A; e item 6.6.
13	17/10/1996	MARCOS VINICIOS NERES DOS SANTOS	N	***.940.***-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
14	04/05/1972	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	N	***.217.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3; e item 6.6.
15	0/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	N	***.511.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A e F; e item 6.6.
16	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	N	***.770.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 6.3, letra A e F, 6.5 e 6.6.

EDITAL Nº 001/2022-SEMAS
RESULTADO PRELIMINAR – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMAS						
Nº	**DATA NASC**	**NOME**	**PNE**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	15-11-1968	EDENILSON SENA DE SOUZA	N	***.646.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAL: SEMAS						
Nº	**DATA NASC**	**NOME**	**PNE**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOSALMEIDA	N	***.360.***-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
02	10/09/1994	PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO	N	***.535.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - LOCAL: CRAS						
Nº	**DATA NAS**	**NOME**	**PNE**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**
01	19/06/2001	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	N	***.958.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
02	01/08/1998	ALINE KAROLAINE ELIAS	N	***.575.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
03	16/11/2003	ANDRYA SAMILLY KNETSIKI VADA	N	***.702.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
04	14/04/1995	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	***.362.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
05	31/12/1997	ANDRESSA MEDEIROS MARTINS	N	***.103.***-**	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDO
06	22/08/1999	CARLA LOPES DE MORAES	N	***.524.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
07	05/10/1985	CRISTIANA NUNES DA SILVA	N	***.550.***-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
08	22/04/1972	ELIANE SENA DE SOUZA SANTOS	N	***.550.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
09	10/07/1986	EILANE SOUSA SANTOS	N	***.998.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
10	09/05/2001	ERICA LADDAGA FALEIRO	N	***.711.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
11	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	N	***.502.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
12	17/11/1994	KELLE BISPO DIAS	N	***.475.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
13	19/03/1987	LUCIANA ETIENE DA SILVA	N	***.926.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
14	14/07/1996	LUCAS BATISTA QUADROS	N	***.875.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
15	16/11/2003	MAICON BERGER CORREIA	N	***.970.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
16	18/07/1992	NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA	N	***.508.*****	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
17	28/01/1996	SARA SANTOS DE SOUZA	N	***.401.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
18	12/09/1998	THALIA ARAÚJO VIANA	N	***.134.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - LOCAL: CRAS						

Nº	DATA NASC	NOME	PNE	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
01	22/05/1981	DAIANY LOPES DA SILVA	N	***.672.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
02	18/07/1981	ELISANGELA DE FÁTIMA KNETSIKI VIEIRA	N	***.005.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
03	25/05/1975	ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA	N	***.900.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
04	14/02/1997	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	N	***.165.***-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
05	25/10/1980	IVONE ROCHA DE SOUZA	N	***.246.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
06	06/08/1987	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	N	***.183.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
07	06/12/1993	NAILDES MELOM DE OLIVEIRA	N	***.961.***-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
08	11/05/1994	RAUANY DA SILVA SANTIAGO	N	***.475.***-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO

JACKSON GOMES MUNIZ	*LUZIENE DE SOUZA SANTOS*	*GEVERSON LUIZ INÁCIO*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:FA706193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

No dia 13 de Junho de 2022, no (a) **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO** ,inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDONEVES n° 1781 CEP 76860-000– Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n° **85263621272**,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s)empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 11.189.496/0001-00
Representante: ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZONIA EIRELI ME
Telefone: (69) 3423-1501

E-mail: AUTOMETROTCO@HOTMAIL.COM
Endereço: TRANSCONTINENTAL, 6032 - São BERNARDO, Ji-Paraná - RO - 76907-296·.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	**AQUISIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO DIGITAL DT1050 PARA ÔNIBUS AGRALE/MASCARELO GRMIDIEW O** - Contendo as especificações mínimas: AMÓDULO DE GERENCIAMENTOK: 4000 a 25000. Com função cronotacógrafo digital de última geração, aprovado pelo INMETRO e DENATRAN. Com opção de Descarga por GPRS à distância. Com validade de certificação da aferição, e com a garantia mínima de 02 (dois) anos do fabricante. CARACTERÍSTICAS-FUNCIONALIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-INTERFACES; CONFORMETERMO DE REFERÊNCIA.	14,00	UND	VDO	Tacogra 1390	R$ 4.598,00	R$64.372,00
2	**KIT BOBINA CRONOTACÓGRAFO (Fita Diagrama)** – Com as especificações: Tamanho do papel: 30 metros por rolo. Tipo de Papel: Papéis Adesivos. Ramagem: 55g. Caixa com 10unidades. CONFORME TERMODE REFERÊNCIA.	160,00	CX	DML	125 KM	R$ 70,00	R$11.200,00
3	Serviços de (Instalação, calibração, aferição, selagem, ensaio metrológico, limpeza e Manutenção) em CRONOTACÓGRAFO, com garantia mínima de 90 dias. CONFORME TERMO DEREFERÊNCIA.	30,00	SERV	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 609,00	R$18.270,00
4	Serviços de aferição e manutenção de Horímetros e Odômetros com garantia mínima de 90 dias. DE ACORDO COMTERMO DE REFERÊNCIA.	30,00	UND	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 450,00	R$13.500,00
Total: R$ 107.342,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/06/2023,** a contar do dia**13/06/2022, ou Partir da data Publicação desta ata na AROM.**

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS A QUAIS REGEM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AOEDITAL E SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZP
Refeito Municipal

ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZONIA EIRELI ME
11.189.496/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:0BC90F89

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.948 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento, no valor de R$ 1.567.400,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°, da Lei Municipal n° 1.354 de 08/06/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor **R$ 1.567.400,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0042	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	2064	GESTÃO OPERACIONAL DO PROG. PROAFIN ADICIONAL 25%		
CAT.ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	426	R$ 223.500,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2073	GESTÃO ENS. FUNDAM. - FUNDEB - 70%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457	R$ 237.500,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2075	GESTÃO DO PROG. PROAFIN REGULAR - FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460	R$ 549.000,00
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2076	GESTÃO ADMINIST. DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEB 30%		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	461	R$ 260.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2071	GESTÃO OPER. DO PROAFIN ADICIONAL - FUNDEB 30%		
CAT.ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	491	R$ 54.900,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
PROGRAMA	0045	RESERVA DE CONTINGENCIA		
AÇÃO	2086	RESERVA DE CONTINGENCIA		
CAT.ECONOMICA	9.9.99.99.00	RESERVA CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS	503	R$ 242.500,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 1.567.400,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0042	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	2100	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	410	R$ 14.500,00

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		

PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2065**	GESTÃO OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428	R$ 85.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437	R$ 124.000,00
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	442	R$ 235.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**1011**	CONST. AMPL. REF. DE ESCOLAS - FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES	443	R$ 575.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2074**	GESTÃO DO PROG. PROAFIN REGULAR - FUNDEB 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	459	R$ 49.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2076**	GESTÃO ADMINIST. DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEB 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462	R$ 260.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2060**	GESTÃO DO PROGRAMA PROAFIN REGULAR - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	473	R$ 7.500,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**1010**	CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS - FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INTALAÇOES	475	R$ 203.400,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2070**	GESTÃO OPER. DO PROAFIN REGULAR - FUNDEB 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	490	R$ 14.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.567.400,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4432D18D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.949 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação total de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, no valor total de R$ 1.019.001,66 (um milhão dezenove mil um real e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.353 de 08/06/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA 2022**, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação total de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, no valor total de **R$ 1.019.001,66 (um milhão dezenove mil um real e sessenta e seis centavos).** De acordo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0054	PROGRAMA MUN. DE ASSITENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS.		
AÇÃO	2096	OPER. DA FARMAC. DE INSUMOS ESTRATEGICOS		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	585	R$ 209.749,57
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	586	R$ 14.934,17
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTAS	587	R$ 2.894,54

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	0056	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2098	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS MAC		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	612	R$ 729.409,29
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	613	R$ 51.933,94
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTAS	614	R$ 10.080,15
TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 1.019.001,66 (HUM MILHÃO, DEZENOVE MIL E UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)				

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
AÇÃO	2093	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUSA/FMS		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	560	R$ 1.019.001,66
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.019.001,66 (HUM MILHÃO, DEZENOVE MIL E UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)				

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D9F46FCD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.950 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA 2022**, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 2.879.230,23 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta Nove Mil Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278 de 27/12/2021,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação total de dotação orçamentária das Secretarias do Município de Candeias do Jamari-RO, no valor de **R$ 2.879.230,23 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta Nove Mil Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos)**, destinadas a **despesas correntes com pagamento de pessoal**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	1003	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO GABINETE.		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	R$ 3.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURÍDICA.	20	R$ 3.000,00
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21	R$ 3.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	2002	GESTÃO GAB. PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23	R$ 48.678,99
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26	R$ 25.086,36
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		

PROGRAMA	**0002**	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	**2003**	GESTÃO DAS ATIV. DO DISTRITO DE TRIUNFO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	34	R$ 3.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA	36	R$ 5.000,00
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38	R$ 5.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**01**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0002**	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	**2004**	GESTÃO DA ATIVIDADE DA VILA NOVA SAMUEL		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIA CIVIL	39	R$ 3.000,00
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	43	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	DEFESA DO INTERESSE PUBL. PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	**0003**	INCREMENTO DA GESTÃO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO.		
AÇÃO	**2005**	GESTÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.94.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	47	R$ 20.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	48	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50	R$ 5.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURÍDICA	52	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**03**	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM		
SUB-FUNÇÃO	**04.124**	CONTROLE EXTERNO		
PROGRAMA	**0004**	INCREMENTO TRANSP. GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
AÇÃO	**2006**	COORDENAÇÃO DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59	R$ 38.720,63
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.94.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	60	R$ 7.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	62	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA	64	R$ 7.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**04**	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	**04.123**	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA	**0005**	GESTÃO ADM. DA SECRET. GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ.-SEMFAGESP.		
AÇÃO	**2044**	GERENC. DAS ATIV. DA SEMFAGESP		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71	R$ 178.966,90
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.94.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	72	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	73	R$ 2.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**04**	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	**0099**	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.		
AÇÃO	**2999**	RESERVA DE CONTINGENCIA - PMCJ		
CAT.ECONOMICA	**9.9.99.99.00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RES. DO RPPS.	85	R$ 1.873,35

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**2007**	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
CATEGORIA ECON.	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87	R$ 125.849,73
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.94.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	88	R$ 30.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	89	R$ 40.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91	R$ 15.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURÍDICA	93	R$ 40.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.93.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	96	R$ 1.624,23

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105	R$ 58.729,87
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	107	R$ 15.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109	R$ 15.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	110	R$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI.		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0008**	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA ADENTRO)		
AÇÃO	**2009**	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		

CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	123	R$ 30.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI.		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0010**	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	**2011**	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMA TERRA FERTIL		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	133	R$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI.		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0013**	PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE		
AÇÃO	**2014**	GESTÃO ADM. DO PROG. MAIS LEITE		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	144	R$ 80.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURÍDICA	147	R$ 30.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**10**	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	**13.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0022**	PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADM. SEMCELT		
AÇÃO	**2037**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	R$ 10.800,58
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	272	R$ 6.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**10**	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	**13.392**	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	**0023**	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	**2038**	GESTÃO ADM. DO PROG.CULTURA VIVA		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	282	R$ 19.174,03
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURÍDICA	286	R$ 6.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	288	R$ 6.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**10**	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	**13.392**	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	**0025**	PROGRAMA MUN. CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	**2040**	GESTÃO ADM. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	294	R$ 7.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**10**	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	**27.813**	LAZER		
PROGRAMA	**0027**	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE LAZER		
AÇÃO	**2042**	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA PONTO DE LAZER		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	306	R$ 5.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUN. DE SERV. PUBLICOS -SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0029**	PROGRAMA MUNICIPAL CIDADE LIMPA, POVO FELIZ.		
AÇÃO	**2047**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.11.00**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	318	R$ 274.053,93
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319	R$ 76.908,17
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.94.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	320	R$ 5.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIL	321	R$ 4.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	323	R$ 2.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.46.00**	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	326	R$ 19.516,48
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.49.00**	AUXÍLIO-TRANSPORTE	327	R$ 5.680,33
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	329	R$ 30.000,00
ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**15.452**	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	**0030**	PROGRAMA MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
AÇÃO	**2048**	GESTÃO ADM. PROG. MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	330	R$ 30.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURÍDICA	332	R$ 30.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**25.752**	ENERGIA ELETRICA		
PROGRAMA	**0031**	PROGRAMA MUNICIPAL ILUMINA CANDEIAS		
AÇÃO	**2049**	GESTÃO ADMINISTRATIVA ILUMINA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	335	R$ 20.000,00

CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	337	R$ 15.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**13**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0032**	PROGRAMA MUN. DE REFORMA ADMINISTRATIVA E ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
AÇÃO	**2050**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.11.00**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P. CIVIL.	338	R$ 366.990,07
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339	R$ 100.884,47
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	341	R$ 4.958,26
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	342	R$ 507,45
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	343	R$ 4.958,26
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.93.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	348	R$ 10.588,27
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.46.00**	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	346	R$ 47.762,21
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.49.00**	AUXÍLIO-TRANSPORTE	347	R$ 55.345,60
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	349	R$ 14.707,81

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**13**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	**04.126**	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
PROGRAMA	**0033**	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA		
AÇÃO	**2051**	OPERACIONALIZAÇÃO DA TECN. DA INFORMATICA.		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	355	R$ 931,94

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**14**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	**06.181**	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	**0035**	PROG. MUN. DE POLÍTICAS PÚBL. DE SEGURANÇA		
AÇÃO	**2052**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357	R$ 3.899,82
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	361	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.46.00**	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	364	R$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**15**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**18.541**	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	**0036**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SEMAM		
AÇÃO	**2053**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.11.00**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	367	R$ 248.254,68
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	368	R$ 20.974,96
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	370	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	372	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.46.00**	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	375	R$ 19.366,61
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.49.00**	AUXÍLIO-TRANSPORTE	376	R$ 7.340,47
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.91.00**	SENTENÇAS JUDICIAIS	377	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**18**	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0048**	PROGRAMA MUNIC. DE DESENVOL. URBANO		
AÇÃO	**2089**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMDUR		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505	R$ 54.325,14
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	507	R$ 5.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	509	R$ 2.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**18**	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0052**	PROGRAMA MUNICIPAL VIA LIVRE		
AÇÃO	**2092**	GESTÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA VIA LIVRE		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515	R$ 20.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	517	R$ 14.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS PESSOA FISICA	518	R$ 80.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**18**	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	**16.482**	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	**0046**	PROGRAMA MUNICIPAL REGULARIZA CANDEIAS		
AÇÃO	**2087**	GESTÃO DO PROGRAMA REGULARIZA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	522	R$ 20.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**18**	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	**18.542**	CONTROLE AMBIENTAL		
PROGRAMA	**0049**	PROGRAMA MUNICIPAL CIDADE VERDE		
AÇÃO	**2090**	GESTÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA CIDADE VERDE		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	528	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	18	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA		
PROGRAMA	0050	PROGRAMA MUNICIPAL ILUMINA CANDEIAS		
AÇÃO	2091	GESTÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA ILUMINA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	536	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	537	R$ 123.770,63
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R$ 2.879.230,23 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)			

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	2002	GESTÃO GAB. PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	22	R$ 532.476,03

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PUBL. PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	0003	INCREMENTO DA GESTÃO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO.		
AÇÃO	2005	GESTÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	44	R$ 8.541,77
SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM		
SUB-FUNÇÃO	04.124	CONTROLE EXTERNO		
PROGRAMA	0004	INCREMENTO TRANSP. GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
AÇÃO	2006	COORDENAÇÃO DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	58	R$ 91.427,71

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA	0005	GESTÃO ADM. DA SECRET. GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ.-SEMFAGESP.		
AÇÃO	2044	GERENC. DAS ATIV. DA SEMFAGESP		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	70	R$ 512.219,22

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	18	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0048	PROGRAMA MUNIC. DE DESENVOL. URBANO		
AÇÃO	2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMDUR		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	504	R$ 25.317,47

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0007	PROGRAMA GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
AÇÃO	2008	GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	104	R$ 131.673,89
CAT.ECONOMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	112	R$ 3.155,96

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADM. SEMCELT		
AÇÃO	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	277	R$ 938,65

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
CATEGORIA ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86	R$ 710.944,54
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	94	R$ 82.266,88

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0035	PROG. MUN. DE POLÍTICAS PÚBL. DE SEGURANÇA		
AÇÃO	2052	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	356	R$ 747.277,23
CAT.ECONOMICA	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	365	R$ 32.990,88

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 2.879.230,23 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7B028EDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO Nº 173/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

No dia 06/06/2022, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

6457		JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 40.603.653/0001-80 R CARLOS BOERO, 3477 SALA 3 - COSTA E SILVA, PORTO VELHO - RO, CEP: 76803-586 Telefone: (69) 9241-4101 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	104.002.262	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 250G APROXIMADAMENTE 16 BOMBONS Marca: Nestle/Garoto	CX	300	15,89	4.767,00
9	157.001.592	CESTA BÁSICA 01 PACOTE DE ARROZ 5 KG TIPO 1, 02 PACOTE DE FEIJÃO CARIOCA 1 KG, 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTA 1 KG, 01 PACOTE DE SAL REFINADO 1 KG, 02 LITROS DE ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, 01 PACOTE DE MACARRÃO PARAFUSO 500 GR, 01 PACOTE MOLHO DE TOMATE 340 GR, 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 1 KG, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 1 KG, 01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO 1 KG, 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ 500 GR, 01 LITRO DE LEITE INTEGRAL 1 LT, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400 GR, 01 PAGOTE DE BISCOITO DE MAISENA 400 GR, 01 PACOTE DE MILHO PIPOCA 500 GR, 01 PACOTE DE TEMPERO COM ALHO E SAL 300 GR, 01 SABÃO EM BARRA 5 UNIDADES NEUTRO, 02 SABONETES 90 GR, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 UNIDADES, 01 CREME DENTAL 90 GR, 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR. Marca: Super Economica	UND	500	260,00	130.000,00
17	174.001.006	KIT BRINQUEDOS INFANTIS Brinquedos infantis Kit contendo: 1 mola maluca colorida com cheirinho (6,5 x 6,5 cm), 1 pega varetas com caixa (19 varetas), 1 cubo mágico colorido (3 x 3 x 3 5 cm), 1 frasco para fazer bolhas de sabão (cor sortida 60 ml), 1 uni Ioiô, 2 uni Bonecas, 1 bola leve mini Frisada (cores diversas) Marca: Xalingo	KIT	150	59,99	8.998,50
19	343.001.025	LIVROS COM HISTORINHAS (CONTOS) INFANTIS PARA CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS. CAPA COMUM, FORMATO: BROCHURA. Marca: Mini	UND	40	5,90	236,00
24	104.001.893	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE. SEM GLÚTEN. 130GR. COM DUPLA EMBALAGEM SENDO UMA DE PAPEL CHUMBO E A OUTRA DE PAPEL DECORATIVO APRESENTÁVEL. Marca: Borussula	UND	800	22,00	17.600,00
26	104.002.263	PANETTONE 400G GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTTONE) Marca: Tommy/ItaliaMia	GR	500	20,00	10.000,00
27	104.002.261	PANETTONE 500G SABOR TRADICIONAL DE FRUTAS Marca: Tommy/ItaliaMia	UND	200	20,00	4.000,00
		Total do Proponente				175.601,50
6991		**POTENCIA BRINDES LTDA CNPJ: 44.610.755/0001-83**				
Item	**Código**	**Rua Maringá, 1329 - centro, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-499** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	117.002.216	CHAVEIRO ACRÍLICO PARA FOTO 3X4 CM, ACOMPANHADO DE CORRENTE E ARGOLA Marca: PT	UND	50	3,00	150,00
11	117.002.220	COPOS ACRÍLICO LONG DRINK 300ML PERSONALIZADOS COM SLOGAN DAS CAMPANHAS ANUAIS/ OU DATAS COMEMORATIVAS (ARTES SERÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA). COR BRANCA Marca: PT	UND	50	8,00	400,00
31	117.002.225	TAÇA DE ACRÍLICO DEGRADÊ PARA GIN TÔNICA, CAPACIDADE 580ML. ARTE COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE EM ADESIVO DE VINIL. O TAMANHO DA ARTE DEVERÁ ATENDER AS MEDIDAS 8 X 4CM (APROXIMADAMENTE) . ARTE A DEFENIR Marca: PT	UND	150	16,50	2.475,00
		Total do Proponente				3.025,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:106DC465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2022SEMED, 618/2022 SEMAS.

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.
DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO para atender as necessidades das Secretarias; SEMED e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 550/2022SEMED e 618/2022SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 40.203.065/0001-59
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, 1803 – CENTRO, CEREJEIRAS/RO.
CEP: 76.997-000
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER ARLEI MUSSKOPF **C.P.F** 729.810.242-72
FONE: (69) 3342-3911
E-MAIL: atacarejoamazonas@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA			40.203.065/0001-59			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	60	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. PESO MINIMO 2KG PORÇÃO DE 25G (1/84 DA BARRA) VALOR ENERGÉTICO 134KCAL (7%) CARBOIDRATOS 14G (5%) PROTEÍNAS 1,6G (2%) GORDURAS TOTAIS 7,9G (14%) GORDURAS SATURADAS 4,5G (20%) FIBRA ALIMENTAR 0,7G (3%) SÓDIO 2,4MG (17%)	HARALD	81,34	4.880,40
02	240	PCT	BISCOITO DE POVILHO PACOTE MINIMO 200 GRAMAS	PETA	8,36	2.006,40
03	10	BARRA	CHOCOLATE EM BARRA DE 1KG, MEIO AMARGO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 25G 1/40 BARRA QUANTIDADE POR EMBALAGEM % VALOR ENERGÉTICO 134 kcal = 563 kj 7% CARBOIDRATOS13G 4% PROTEÍNAS1, 4G2% GORDURAS TOTAIS 8,4G 15% GORDURAS SATURADAS5, 1G 23% GORDURAS TRANS0G FIBRA ALIMENTAR 1,5G 6% SÓDIO 0MG.	HARALD	48,57	485,70
04	1.400	KG	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO DA SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÁXIMO DE 20 KG.	AVENORTE	14,65	20.510,00
05	10	PCT	GOMA DE TAPIOCA PACOTE COM 500 GRAMAS.	AMAFIL	8,00	80,00

06	70	CX	LEITE DE ARROZ. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM CORANTE, SEM CONSERVANTES E SEM AÇUCAR, CAIXA COM 01 LITRO.	NESFIT	17,95	1.256,50
07	30	LTA	LEITE DE CABRA EM PÓ INSTATANEO 400 GRAMAS A LATA	CAPRILAT	112,58	3.377,40
08	30	LTA	LEITE EM PÓ FORTE + INSTANTANEO (COMPOSTO LACTEO COM FIBRAS).	NINHO	19,48	584,40
09	40	LTA	LEITE EM PÓ FORT + INSTANTANEO ZERO LACTOSE 380 GRAMAS	NINHO	27,67	1.106,80
10	10	LTA	LEITE EM PÓ INTEGRAL ORGANICO INSTANTANEO, SEM GLUTEN 350 GRAMAS.	NINHO	39,64	396,40
11	70	LTA	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE SEM GLÚTEN ORIGINAL LATA COM 300 G	SOY	40,78	2.854,60
13	800	KG	MAÇÃ VERMELHA ENCARTELADA, FRESCA, COMPACTA, FIRME, INTEIRA, LIMPA, AROMA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTA DE TERRA, BOLOR, UMIDADE EXTERNA (GOSMENTA), NÃO ESTAR DANIFICADA POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	MONICA	9,29	7.432,00
14	40	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN PACOTE DE 500 GRAMAS	QDELICIA	4,50	180,00
15	40	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO, SEM GLUTEN PACOTE COM 500 GRAMAS.	DALLAS	4,77	190,80
VALOR TOTAL					R$: 45.341,40	
Valor Total Por Extenso: Quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 10 de junho de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de Nº. 196

Amazonas Supermercados LTDA
CNPJ: 40.203.065/0001-59
Representante Legal:
CLEBER ARLEI MUSSKOPF
C.P.F 729.810.242-72

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F7FC8C5E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2022SEMED, 618/2022 SEMAS.

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO para atender as necessidades das Secretarias; SEMED e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 550/2022SEMED e 618/2022SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: NPF DE MORAIS
CNPJ: 11.568.093/0001-71
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, 254 – CENTRO, VILHENA/RO.
CEP: 76.980-146
REPRESENTANTE LEGAL: PYERRI CARDIN MENDES DE SOUZA **C.P.F** 809.492.232-04
FONE: (69) 3322-7120
E-MAIL: emporioverde_vha@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
NPF DE MORAIS			11.568.093/0001-71				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022							
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	40	CX	LEITE VEGETAL, SEM AÇUCAR E SEM GLUTEN CAIXA DE 1 (um) LITRO, AVEIA, CASTANHA, ARROZ, AMENDOAS.		ATAL DA CAST	18,90	756,00
VALOR TOTAL						R$: 756,00	
Valor Total Por Extenso: Setecentos e cinquenta e seis reais.							

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão serão mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicado no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.
7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 10 de junho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo De Posse De Nº. 196

NPF De Morais
CNPJ: 11.568.093/0001-71
Representante Legal:
PYERRI CARDIN MENDES DE SOUZA
C.P.F 809.492.232-04

JOSIANE BERGAMIN
Diretora Do Setor E Compras
Portaria Nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora Do Registro De Preços
Portaria Nº. 176/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B7EDB3C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 227/2022**, que originou a adesão (carona) a **Ata de Registro de Preços nº 01/CIMCERO/2022, do Pregão Eletrônico nº 10/SRP/CIMCERO/2021**, Processo nº 1-297/CIMCERO/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, que tem por objeto **a aquisição de TUBOS CORRUGADOS EM PEAD,** com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **HILGERT & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **22.881.858/0001-45.** O valor adjudicado na presente homologação é de **R$ 516.840,00** (Quinhentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta reais), conforme abaixo:

TUBOS CORRUGADOS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	Tubos corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 900mm, peso médio mínimo (kg / 6 m) 180,0kg, tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra.	Und	03	R$ 9.480,00	R$ 28.440,00
02	Tubos corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm, peso médio mínimo (kg / 6 m) 305,0kg, tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra.	Und	03	R$ 16.500,00	R$ 49.500,00
03	Tubos corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1500mm, peso médio mínimo (kg / 6 m) 400,0kg, tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra.	Und	21	20.900,00	438.900,00

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato.

Costa Marques/RO, 13 de junho de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:BEA32888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECD)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022
PROCESSO N.º 458/SEMECD/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/SRP/2022

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/SRP/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE; LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL; LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAL OU GRUPO MUSICAL COMPOSTO POR ATÉ 05 MÚSICOS E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CUJUBIM EM SUAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 041/2022**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35, TEL: (69) 3421-8171 – 99975-2803 / 99351-1212
ENDEREÇO: RUA TRIÂNGULO MINEIRO, Nº 120 – BAIRRO SÃO PEDRO – JI-PARANÁ-RO
CEP: 76.913-563
EMAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELA CRICIA PEREIRA DO CASAL.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	Locação de 01 (um) Equipamento de Som profissional completo, com 300 0 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, VHF profissional modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02(dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessário. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento.	**SERV.**	**SERV.**	**07**	**R$ 14.950,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
04	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento	**SERV.**	**SERV.**	**04**	**R$ 5.850,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Serviço de locação de Sonorização de Pequeno Porte: Sonorização de Pequeno porte, com montagem e desmontagem contendo: 004 caixas amplificadas de no mínimo 500 wts RMS contendo: Falantes de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 004 microfones sem fio UHF; 004 microfones com fio SM 58; 002 pedestais modelo girafa. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento de até 04 horas de duração.	**SERV.**	**SERV.**	**02**	**R$ 9.990,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **LIMA & SILVA LTDA – ME.**
C.N.P.J.: 08.156.871/0001-00, TEL: (69) 3461-5752 – 99333-8623
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, Nº 222 – OURO PRETO DO OESTE - RO
CEP: 76.920-000
EMAIL: Daiane.licitacolombo@hotmail.com / fagundes.licita@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ CÍCERO ALBUQUERQUE DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE BANDA GRUPO MUSICAL ou grupo musical com reconhecimento regional, repertório predominante de forro, arrocha, sertanejo universitário, e pop rock, músicas atuais. composto por 01 cantor ou 01 cantora, 1 baixista,1 tecladista,1 percussionista, 1 guitarrista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas o show. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, est adia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Evento: Aniversário do Município; Festival do Abacaxi. Réveillon. ANTES DO EVENTO A E MPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDENCI A MINIMA DE 7 DIAS, CD COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS PARA ANÁLISE E ESCOLHA DA COMISSÃO, COM NO MINIMO 03 OPÇÕES PARA ESCOLHA **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**		**SERV.**	**04**	**R$ 20.000,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**
03	Contratação de 01 (um) DJ animador para fazer serviço de locução no evento, tocar som mecânico antes do show e nos intervalos da banda musical, com repertorio predominante de funk, axé, arrocha, sertanejo universitário, forro e pop rock, musicas atuais. Permanecendo até o encerramento do evento		**SERV.**	**04**	**R$ 3.700,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**
05	Serviço de Locação de Tenda Piramidal: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DESCRIÇÃO MÍNIMA: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Instalação elétrica, em B.T. cabo PP 3x6mm (T), 750V, com previsão e instalação entre o ponto de alimentação até as tendas, contendo no mínimo 5 pontos de energia elétrica (tom ada universal 110/220v) em cada uma. Devendo ser instalada conforme croqui fornecido pela equipe. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança		**SERV.**	**66**	**R$ 700,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**
06	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança.		**SERV.**	**24**	**R$ 250,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**
07	Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais: Descrição mínima: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, como teto translúcido, dimensão padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança.		**SERV.**	**05**	**R$ 1.450,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**
08	Locação de Grades de Proteção para o local das apresentações, para proteção de área com aproximadamente 230 metros. As grades de segurança para eventos fabricados em aço resistente para suportar movimentação e impactos de pessoas sobre elas, além de possuir um sistema de fixação entre grades. Cada peça possui as seguintes dimensões: 2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura.		**SERV.**	**01**	**R$ 6.900,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**
09	Show Pirotécnico com duração de 06 (seis) minutos/composto por no mínimo: 01 pç Torta vertical em 200 tubos de 30 a 50 mm efeitos mistos e vari ados 180 seg. 02 pç- Torta em Leque e Z em 100 tubos de 30 mm (d.i) Trancantes diversos e abelhas, redemoinhos e abertura Kamurro 30 seg; 02 pç Torta em leque 10x10 em tubois de 30 mm (d.i) – Redemoinhos e estro bo vermelho, prata com crepitantes 25 seg. 02 pç com junto de 25 Morteir os de 2,5 polegadas profissional efeitos diversos e sortidos (no mínimo 08 efeitos diferentes) 02 pç, conjuntos de 12 Monteiros de 3 polegadas profissional, Efeitos sortidos (no mínimo 12 efeitos diferentes). A empresa deve designar 01 (uma) pessoa responsável pelo manuseio do objeto durante o evento que acontecerá no período noturno, sendo este responsável maior de 18 (dezoito) anos, devidamente habilitado e autorizado tendo pleno atendimento sobre normas de segurança.		**SERV.**	**02**	**R$ 40.000,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**
11	SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE BANDA GRUPO MUSICAL ou grupo musical com reconhecimento regional, repertório predominante de forro, arrocha, sertanejo universitário, e pop rock, músicas atuais. composto por 01 cantor ou 01 cantora, 1 baixista,1 tecladista,1 percussionista, 1 guitarrista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas o show. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, est adia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Evento: Aniversário do Município; Festival do Abacaxi. Réveillon. ANTES DO EVENTO A E MPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDENCI A MINIMA DE 7 DIAS, CD COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS PARA ANÁLISE E ESCOLHA DA COMISSÃO, COM NO MINIMO 03 OPÇÕES PARA ESCOLHA **(RESERVA DE COTA ITEM 01).**		**SERV.**	**01**	**R$ 20.000,00**	**LIMA & SILVA LTDA – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.
1. Conforme item 4.0 e seus subitens, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
1. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
2. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
3. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
7. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 041/2022**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 458/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 041/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CUJUBIM – RO, 14 DE JUNHO DE 2022.
_____

CLAUDINEI PELIZZON JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

3L Servicos Producoes E Eventos LTDA.
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35
MARCELA CRICIA PEREIRA DO CASAL.
Representante:

Lima & Silva LTDA – ME.
C.N.P.J.: 08.156.871/0001-00
JOSÉ CÍCERO ALBUQUERQUE DA SILVA.
Representante:

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:2EFF9EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 022/PMGJT-SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 022/PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 30/SUPEL/2022
PROCESSO N°: 787/SEMEC/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 15.749.688/0001-84, estabelecida Rua HORACIO SPADARE, nº: **133**, Centro/bairro, na cidade de **JI-PARANÁ**, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Detanea Pereira De Souza Perreira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 646.629– SSP/RO e CPF sob nº: 693.806.192-00 residente e domiciliado na cidade de **JI-PARANÁ**, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação para futura eeventual contratação de empresa especializada em palestras e cursos servirá para ministrar cursos e para formação continuada dos professores da Educação Infantil, ensino fundamental I e II, ressaltando que é de extrema importância a disponibilização dos cursos que irão contribuir para melhores empenhos dos profissionaisque irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC,pertencentes a Prefeitura Municipal deGovernador Jorge Teixeira - RO.**
de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 787-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº030/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
Representante legal: Srº Detanea Pereira De Souza Perreira

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	PALESTRA MOTIVACIONAL. Atingir os profissionais transmitindo mensagem de motivação e positividade. Maior engajamento; Conexão profissional; Saúde emocional.	SERVICO	HR	10	R$ 419,00	R$ 4.190,00
2	PALESTRA BNCC CURRÍCULO E HABILIDADES GERAIS. Orientar os professores sobre aos objetivos de aprendizagem de cada etapa da formação escolar, sem ignorar as particularidades de cada escola no que diz respeito à metodologia e aos aspectos sociais e regionais. As escolas devem utilizar o documento para nortear a construção dos currículos das redes escolares nacionais	SERVICO	HR	16	R$ 899,00	R$ 14.384,00
3	PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES COM METODOLOGIAS ATIVAS E PLANEJAMENTO ESCOLAR (ENSINO INFANTIL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II; Mostrar aos profissionais que os mesmos precisam de mudança de postura quanto os métodos de trabalho. Visando criar métodos para atrair a atenção dos educandos	SERVICO	HR	16	R$ 399,00	R$ 6.384,00
4	LINGUAGENS, ALFABETIZAÇÃO, PRODUÇÃO TEXTUAL E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II) Ampliar o letramento já iniciado na Educação Infantil e na família, por meio da progressiva incorporação de estratégias de leitura, compartilhada e autônoma, em textos de diferentes complexidades. Dar ênfase a avaliação diagnostica	SERVICO	HR	32	R$ 539,00	R$ 17.248,00
5	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA. Propiciar o desenvolvimento de intervenções pedagógicas significativas para atender às necessidades educacionais de alunos com diversidade funcional.	SERVICO	HR	32	R$ 1.099,00	R$ 35.168,00
TOTAL GERAL R$ 77.374,00						

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizado na Avenida Pedras Brancas, Centro de Governador Jorge Teixeira, telefone (69) 3524 - 1359, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, ou no local descrito na **ORDEM DE FORNECIMENTO** sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.
Todas as Normas Técnicas da ABNT, inclusive suas últimas revisões devem ser rigorosamente levadas em consideração pela CONTRATADA, no que se refere á qualidade, conforme aplicável.
As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.
Fase Recebimento
Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a **Secretaria Municipal, através da Comissão de Recebimento de Materiais**, levará em consideração a qualidade dos produtos, e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
Fase 1 Recebimento Provisório
Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo entregues.
a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Fase 2 Recebimento Definitivo
Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da
qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.
Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.12 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.14 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.15 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;

8.1.16 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos materiais objeto do contrato;
8.1.17 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.18 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Entregar os materiais objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos materiais entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a entrega, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento”.
11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **030/SUPEL/2022** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de junho de 2022

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro
Decreto n° 8792/GP/2022

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora:
Imeissen Comercio e Servicos EIRELI
DETANEA PEREIRA DE SOUZA PERREIRA
Representante legal
E-mail: msprojetos01@gmail.com
Telefone: (69) 3421-7345

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:748E6542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
INSTRUÇÃO NORMATIVA REGULAMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ MIRIM
Instrução Normativa Nº 001/2022. Guajará-Mirim RO 10 de junho de 2022.

Regulamenta os documentos necessários para dar entrada nos processos de aposentação e pensão por morte, nos termos da IN 50/2017/TCE e dá outras providencias

O CONTROLADOR INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e prerrogativas estabelecidas na lei Nº 2.059-GAB. PREF/18 01 de junho de 2018,
Considerando a necessidade de padronizar as solicitações de aposentadoria e pensão por morte;
Considerando facilitar a compreensão para o solicitante nos atos dos primeiros contatos;
Considerando a necessidade de criar mecanismos que possibilitem a agilidade nos serviços prestados;
Considerando que os serviços prestados por este Instituto necessitam da fixação de normas e procedimentos que viabilizem o seu aprimoramento.
RESOLVE:
Art. 1° - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os documentos necessários para dar início aos processos de aposentação e pensão por morte de acordo com a Instrução Normativa 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 2° - Os processos de **pensão por morte** se iniciarão no IPREGUAM.
Art. 3° - Os processos de **aposentação** se iniciarão na secretaria de origem do beneficiário.
Art. 4° - Os processos de aposentação serão instruídos nos termos do Art. 5° da IN. N°50/2017 do Tribunal de Contas de Rondônia (Anexo I) (ID 153552).
Art. 5° - Os Processos de pensão por morte serão instruídos nos termos do Art. 6° da IN. N°50/2017 do Tribunal de Contas de Rondônia (Anexo II) (ID 153552).
Art. 6° - O processo de aposentação se iniciará a partir da solicitação feita pelo requerente (Anexo III) (ID 153552).
Art. 7° - O processo de pensão por morte se iniciará a partir da solicitação feita pelo requerente (Anexo IV) (ID 153552).
Art. 8° - Está instrução normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MADSON DIEGO MAGNI DELGADO
Controlador Interno
Decreto nº 14.094/GAB-PREF/2022

Av. Santos Dumont, nº 893 Sala 02, Serraria, Guajará-Mirim/RO CEP 76.850-000 Telefone: (69) 3541-2814 Celular Ins tucional: (69) 98429-8593
Email:ipreguam@ipreguam.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, CONTROLADOR INTERNO,** em 10/06/2022 às 15:58, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **153550** e o código verificador **ABB31218.**

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	ANEXOS 001	10/06/2022	153552

Docto ID: 153550 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ – MIRIM - IPREGUAM			
Controle Interno			
Anexo I - necessários à aposentação do Servidor			
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA			
ITEM	PROCEDIMENTOS COM BASE NA IN. 50 TCE-RO 2017	RESPONSÁVEL	STATUS
01	Requerimento do Servidor	Requerente	
02	Cópia do RG e CPF	Requerente	
03	Termo de Posse	Requerente	
04	Certidão de Tempo de Serviços	Requerente/INSS	
05	Certidão de Casamento	Requerente	
06	Certidão de Nascimento dos Filhos	Requerente	
07	Comprovante de Residência	Requerente	
08	Cópia do PIS/PASEP	Requerente	
09	Certidão Eleitoral	Requerente	
10	Declaração de Bens	Requerente	
11	Certidão Negativa de Almoxarifado e Patrimônio	Requerente/DIV. MAT. PATR. PMGM	
12	Certidão de Tempo de Serviços PMGM ou CMGM	Setor Empregador	
13	Ficha Cadastral Completa	Setor Empregador	
14	Cópia do Conta Cheque do Último mês na Atividade/Ficha Financeira	Requerente	
15	Certidão Negativa de Débitos Municipais	Requerente	
16	Certidão Consignando a Forma de Admissão do Servidor a data da realização do Concurso, Nomeação e Posse, Assinada pelo Responsável do Setor Competente	Requerente / Setor Empregador	
17	Comprovante de Tempo de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a Aposentadoria	Requerente	
18	Declaração de não acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas e Proventos ou de Acumulação Legal	Requerente	
19	Declaração de Efetivo Exercício se Professor (a)	Requerente	
20	Despacho quanto as Férias	Requerente / Setor Empregador	
21	Despacho Período Aquisição de Licenças Prêmios	Requerente / Setor Empregador	
22	Despacho do Órgão Empregador - Pedido de Vacância do Cargo	Setor Empregador	

23	Ficha Financeira Atualizada	Setor Empregador	
24	Cópia Ficha Funcional / Dados Cadastrais	Requerente	
25	Parecer Jurídico atribuindo legalidade a Aposentadoria com Paridade	IPREGUAM / Jurídico	
26	Relação geral dos períodos de Contribuição	IPREGUAM	
27	Declaração de não acumulação de Proventos e Cargos/Empregos	Requerente / IPREGUAM	
28	Relação das opções de Benefícios	IPREGUAM	
29	Termo de Opção CF, Art. 6º EC 41/03	Requerente	
30	Demonstrativo da Média das remunerações	IPREGUAM	
31	Cálculo dos Proventos - Assinado pelo Diretor Executivo e Assegurado	IPREGUAM	
32	Parecer Técnico do Controle Interno	IPREGUAM /Controle	
33	Ficha Financeira Atualizada	IPREGUAM	
34	Cálculo dos Proventos	IPREGUAM	
35	Cópia do Ato Concessor do Benefício (Portaria nº) Contendo o Nome do Servidor, cargo, classe e referência, Carga Horárias, Regime Jurídico e a ...	IPREGUAM	
36	Publicação do Ato Concessor	IPREGUAM	
37	Folhas Numeradas	IPREGUAM	

Anexo II - necessários à pensão por morte			
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE			
ITEM	PROCEDIMENTOS C/ BASE NA IN 50/TCE-RO-2017	RESPONSÁVEL	STATUS
01	Requerimento do Beneficiário	Requerente	
02	Cópia do RG E CPF Ex-Segurado e Beneficiário	Requerente	
03	Termo de Posse Ex-Segurado	Requerente	
04	Certidão de Tempo de Serviços Ex-Segurado	Requerente/INSS	
05	Certidão de Casamento	Requerente	
06	Certidões de Nascimento dos Filhos	Requerente	
07	Certidão de Óbito do Ex-Segurado	Requerente	
08	Comprovante de Residência	Requerente	
09	Cópia do Pis/Pasep Ex-Segurado	Requerente	
10	Certidão Eleitoral Beneficiário	Requerente	
11	Certidão Negativa de Almoxarifado e Patrimônio Ex-Segurado	Requerente/Div. Mat. Patr.- PMGM	
12	Demonstrativo de Pagamento referente a Última remuneração Percebida caso o Ex-Segurado tenha falecido em atividade	Requerente	
13	Certidão de Tempo de Serviço Da PMGM ou CMGM Ex-Segurado	Setor Empregador	
14	Ficha Cadastral completa Ex-Segurado	Setor Empregador	
15	Cópia do Último contracheque do Benefício/Ficha Financeira	Requerente	
16	Certidão Negativa de Débitos Municipais	Requerente	
17	Certidão Consignando a Forma de Admissão do Servidor a data da Realização do Concurso, Nomeação e Posse, assinada pelo Responsável do Setor Competente.	Requerente / Setor Empregador	
18	Ficha Financeira atualizada	Setor Empregador	
19	Cópia Ficha Funcional /Dados Cadastrais	Requerente	
20	Especificação da Cota Parte devida a cada Beneficiário com Indicação de Relação e dependência	Requerente/ IPREGUAM	
21	Parecer Jurídico atribuindo Legalidade a Pensão Por Morte	IPREGUAM /Jurídico	
22	Relação Geral dos Períodos de Contribuição	IPREGUAM	
23	Declaração de Não Acúmulo de Pensões	Requerente/ IPREGUAM	
24	Relação das Opções De Benefício	IPREGUAM	
25	Termo de Opção CF, Art. 6º EC 41/03	Requerente IPREGUAM	
26	Demonstrativo da Média das Remunerações	IPREGUAM	
27	Cálculos dos Proventos - Assinada Diretor Executivo Prev.	IPREGUAM	
28	Parecer Técnico do Controle Interno	IPREGUAM/ CONTROLE	
29	Ficha Financeira Atualizada	IPREGUAM	
30	Cálculo dos Proventos	IPREGUAM	
31	Cópia Ato Concessor de Benefício Aposentadoria (Portaria Nº) Contendo o nome do Servidor, Cargo, Classe e Referência, Carga Horária, Regime Jurídico e a	IPREGUAM	
32	Publicação do ato Concessor	IPREGUAM	
33	Folhas Numeradas	IPREGUAM	

Anexo III - Requerimento de benefício da aposentação			
REQUERIMENTO			
Servidor:			
Data de Admissão:	/ /	Ativo: ( ) Sim ( ) Não	Celular:
Matrícula nº:	Cargo/Função:		
Lotação:			
Endereço:	Av., nº Bairro:		
Cidade:	Estado:		

Venho Requerer:	
Abono Familiar	Gratificação de Graduação
Abono Permanência	Gratificação de Mestrado
Adicional de Insalubridade	Gratificação de Nível Técnico
Afastamento – Qualificação Profissional	Gratificação de Risco de Vida
Ajuda de Custo – Lei Nº 347/1990	Inclusão de Dependente (IR)
Alteração de Conta Corrente	Inclusão de Filho (a) Maior Inválido (a)
Ampliação de Carga Horária	Licença Maternidade
Aposentadoria Volunt. Idade e Tempo de Contribuição	Licença para Atividade Política
Aposentadoria Compulsória	Licença para Des. de Mandato Classista
Adicional Noturno	Licença para Tratamento de Saúde
Aposentadoria Especial de Professor	Licença para Tratar Interesses Particulares
Aposentadoria por Invalidez	Licença Paternidade
Aposentadoria Voluntária por Idade	Licença por Motivo de Acidente em Serviço
Auxílio Funeral	Licença Prêmio – Abono Pecuniário
Exoneração	Licença Prêmio – Assiduidade
Auxilio Localidade	Pagamento Atrasado
Auxílio Reclusão	Pensão por Morte
Auxílio Saúde	Progressão Funcional
Averbação de Tempo de Serviço	Readaptação
Cedência ou Cessão	Recondução
Certidão de Tempo de Contribuição	Reintegração
Certidão de Tempo de Serviço	Relotação
Comprovante de Rendimento – Cédula “C”	Remoção
Conv. 1/3 de Férias em Abono	Rescisão – Justa Causa

Descanso por Doação de Sangue	Rescisão – Prazo Determinado
Gratificação Tempo Intensivo / Dedicação Exclusiva	Revisão de Cálculos
Enquadramento	Revisão de Processo
Ficha Financeira	Revisão de Proventos
Gratificação de Especialização	Vacância
Gratificação de Atividade e Apoio	Vantagem Pessoal
Gratificação de Doutorado	Outros (Especificar):
Informações Complementares / Fundamentação Legal:	

Obs.: Não haverá progressão funcional para o servidor em disponibilidade ou em estágio probatório, Lei nº 347/90 – Art. 30 §1º.
N. Termos,
P. Deferimento.

Guajará-Mirim, _____ de _____ de 20____.

Requerente: _____

Anexo IV - Requerimento de benefício da pensão por morte
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE
Ao
Sr. Diretor Executivo do IPREGUAM

Nome do Requerente:			
Nome do Contribuinte (Servidor):	Falecido em: _____/_____/_____		
CPF: _____._____._____-____	RG:	Órgão Emissor:	UF:
Endereço Completo:			

Vem à V. Sª, solicitar que me seja concedido o **benefício da pensão por morte,** com base na seção II, sub-seção I, da lei 1555/12, **na qualidade de:**

( ) Cônjuge	**() Filhos maiores incapazes solteiros**
( ) Companheiro (a)	**( ) Pais Inválidos**
( ) Filhos menores de 21 anos	**( ) Estudante Universitário**
( ) Menor sob Tutela ou Enteado	**( ) Outro**

Pelo que faço juntar a presente cópia dos atos realizados pelo IPREGUAM/INSS por intermédio do Processo nº _____, que atestam ser possuidor(a) dos requisitos formais para concessão do benefício requerido à esse instituto.

Guajará-Mirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

No caso de requerimento realizado por procurador, deverá ser apresentado no ato da entrada do requerimento, instrumento de Procuração Particular ou Público, outorgando ao representante do requerente, com poderes específicos para representar ao beneficiário e, no caso de instrumento de Procuração Particular, deverá ser realizado o reconhecimento da firma de seu emissor.

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim		
05.893.631/0001-09		
Av. XV de Novembro, 930 - Centro		
www.guajaramirim.ro.gov.br		
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	**001**	**10/06/2022**
ID: **153552**	Processo	Documento
CRC: **D680A2E1**		
Processo: **0-0/0**		
Usuário: **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA**		
Criação: **10/06/2022 13:43:19**	Finalização: **10/06/2022 13:43:51**	
MD5: **C3AC90D50EFC663FCEDF062A739074CF**		
SHA256: **237B1F2EBBC11DDF070D4DF82434F8973BC453E809B6840B585B04145076A503**		
Súmula/Objeto:		
Instrui através de normas o requerimento de pensão por morte e aposentadorias.		
INTERESSADOS		
IPREGUAM		10/06/2022 13:43:19
ASSUNTOS		
INSTRUÇÃO NORMATIVA		10/06/2022 13:43:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Instrução Normativa 001	10/06/2022	153550

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 153552 e o CRC D680A2E1.

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:BFDE2578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 381-05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 024/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Aquisição de material de informática - Computadores, impressoras e nobreak, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 024/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 162/22,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 024/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES CNPJ: 09.253.952/0001-91 Endereço: Rua: João Teófilo Deucher. n° 29 Bairro: centro, Bom Retiro- SC, CEP: 88680-000 **Telefone:**49-32770767 **E-mail:** comercial@deutel.com.br

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	8,00	und	Computador com processador de 4 núcleos, 8 gab de memória RAM, 1 Tb, com 2 módulos de 4 Gb cada, monitor de mínimo de 21´´ LCD. Computador (desktop-básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 Tb ou ssd 240 Gb, memória RAM de 8 Gb, em 2 módulos idênticos de 4 Gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual Chanel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 Gb de memória. Possuir suporte ao Microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, DVD rom. Teclado USB, abnt2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	DEUTEL	R$ 2.875,00	R$ 23.000,00
Total: R$ 23.000,00						

Fornecedor : SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.784.976/0002-95 Endereço: Rua Atalydes Moreira De Souza, 1472, Sala 20, Civit I, Serra, ES, Cep: 26168055 **Telefone:**31-3771-1653 **E-mail:** licitacoes@seventectecnologia.com.br

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
2	2,00	und	Impressora lazer – principais características, a impressora laser monocromática, multifuncional imprime, copia e digitaliza frente e verso, sendo a cópia e a digitalização no alimentador automático de documentos (adf) em passagem única, ou seja, não precisa virar a folha para que o outro lado seja preenchido. Com capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no adf, com conexão através de dispositivos móveis, ethernet e usb. Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 34 imagens por minuto, dispondo de cartuchos de toner de alto rendimento.	BROTHER	R$ 4.280,00	R$ 8.560,00
Total: R$ 8.560,00						

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ:41.947.390/0001-99 Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal – Ro **Telefone:**(66) 3566-1240 **E-mail:**cbilicitacao@gmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
3	5,00	und	Nobreak - especificações: entrada: bivolt automático, saída:115v, nobreak interativo com regulação on- line, forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm) estabilizador interno com 4 estágios de regulação filtro de linha interno porta fusível externo com unidade reserva tomadas de saída nbr 14136:5 no modelo 1500va extension cord grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500va). Conector de engate rápido: para expansão de autonomia auto diagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria battery saver: prolonga a vida útil da bateria microprocessador: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento. Recarregador strong changer: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muitos baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. Permite ser ligado na ausência de rede	TS SHARA / UPS PROFESSIONAL 1500VA (4436)	R$ 1.270,00	R$ 6.350,00

			elétrica (dc start) circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares) alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil de bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura. Botão liga/desliga temporizado com função mute inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll)			
Total: R$ 6.350,00						
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 37.910,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 024/2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 024/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 024/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 024/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 381-05/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 024/2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário – SEMAP
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
SANDRO VILMAR PIRES

_____
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

_____
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F4D73122

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº2423/2021,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Av. Tancredo Neves n° 2.584, Centro, Machadinho D ´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021.**

PROFESSORESESCOLAPOLOSRURAIS30HORAS:

Nº	Nome
38º	Raquel Pereira Ramos
39º	TaináToledodaSilva

PROFESSORESESCOLAPOLOSRURAIS40HORAS:

Nº	Nome
28º	Rosangela Aparecida d eSouza

PROFESSORESESCOLAPOLOSRURAISESPECIFICA 30 HORAS:

DISTRITO 5º BEC.

Nº	Nome
7º	Janeth da Silva Paulino
8°	Ângela Afonso Monteiro

Machadinho D'Oeste/RO, 13 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃONECESSÁRIAPARAASSINATURADOCONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito anumeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em casode 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site:www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site:www.tre.gov.br
01 cópia	Carteirade Trabalhoe Previdênci aSocial (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisitodo cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração SocialPIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou CartãoCidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federalou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastrono PIS/PASEP,apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for ocaso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menoresde 18anos de idade; e CPF	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes comidade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada aosexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil,apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D ´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual eFederal;	Emitida e validada através dos sites:www.receita.fazenda.gov.brewww.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunalde Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada atravésdosite:www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federaldas Regiões onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitida e validada atravésdosite:www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadualdas comarcas onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.tj.ro.gov.brouatravés de site específico das comarcas onde residiu nosúltimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF.O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício,apresentar Declaração de Bens e Renda senviadaao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Impostode Renda, apresentar declaração debens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupaounãocargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público,deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotaçãocontendo as seguintes especificações:cargo, escolaridade exigida para oexercício do cargo, carga horáriacontratual, vínculo jurídico do cargo,dias, horários, escala de plantão e aunidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não dedemissão por justa causa ou a bem doserviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre aexistência ou não de Investigações Criminais, AçõesCíveis, Penaisou	
	Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissãodo próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas aportadores de necessidade especialapresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
ExamesMédicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Documento assinado eletronicamente por**ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO**,**ASSESSOR ESPECIAL**, em 13/06/2022 às 10:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 10:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**204614**e o código verificador**F59E3E64**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	13/06/2022 10:51
2			

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:B32D43C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022, REFERENTE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS PUBLICADO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022.

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022, REFERENTE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS PUBLICADO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, no uso de suas atribuições torna público a retificação citada acima conforme cronograma do edital para recursos.

I – A candidata SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA apresentou requerimento para recurso referente a sua pontuação no cargo de Agente Comunitário de Saúde para a área Urbana, tendo em vista que, a mesma entregou no ato de sua inscrição título de pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia clínica e Institucional com carga horária de 600 horas. Com isso, a candidata passa a somar mais 25 pontos totalizando 85 pontos.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- URBANA		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1	ALINE MOREIRA BRANDÃO	60 PONTOS
2	ALINE PERINE	40 PONTOS
3	ANDRESSA CARVALHO SCALDAFERRO FURLAN	00 PONTOS
4	CAMILA DOS SANTOS COSTA	50 PONTOS
5	CHIRLEI ADAIANE ALVES SOUZA	20 PONTOS
6	CLAUDIA SPERANDIO CARDOSO	20 PONTOS
7	DAVILSON DE JESUS SOUZA	35 PONTOS
8	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	65 PONTOS
9	FABIANO MARQUES FERREIRA	00 PONTOS
10	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	00 PONTOS
11	GENÉSIO DE MOURA PESSOA	00 PONTOS
12	JESSIANE BARCELOS	00 PONTOS
13	LETÍCIA ASCACIBA DA SILVA	00 PONTOS
14	LETICIA NAZARE DA SILVA	60 PONTOS
15	MAÍSA ANGELO BERGAMASCHI	00 PONTOS
16	MARCIA OLIVEIRA BATISTA	45 PONTOS
17	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	50 PONTOS
18	RAIMUNDA JOSEFA DE MEDEIROS	00 PONTOS
19	SALETE FERREIRA CAMPOS	00 PONTOS
20	SCHEILA DIAS GALON	00 PONTOS
21	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	00 PONTOS
22	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	85 PONTOS
23	TAIANARA CASTELÃO CORREA CORDEIRO	50 PONTOS
24	VAGNER FELIX	30 PONTOS
25	VERÔNICA BOLDRINI MALAVASI	80 PONTOS

Ministro Andreazza, 14 de Junho de 2022.

MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTÓRIO

HELENILSON JOEL KREITLON

BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:EB77D2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022. DILVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÕES PROVISÓRIAS CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2022 -SEMSAU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022.

DILVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÕES PROVISÓRIAS CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2022 - SEMSAU

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO- MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	SÉRGIO PERINI	75 PONTOS
2º	NEUCI ALVES DOS SANTOS	75 PONTOS
3º	LAERTE MENDES FERRAZ JÚNIOR	75 PONTOS
4º	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	60 PONTOS
5º	TARCÍSIO DONIZETTE PICHEK	55 PONTOS
6º	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	50 PONTOS
7º	CLEIDE FAUSTINO FERNANDES	25 PONTOS
8º	CARLA NATALI DE SANTANA	15 PONTOS
9º	JEFFERSON ONOFRE DIAS	10 PONTOS
10º	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	10 PONTOS
11º	DAUANA DOS SANTOS CARDOSO	10 PONTOS
12º	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA TOLEDO	00 PONTOS
13º	RAFHAEL ZOPPI DORIGON	00 PONTOS
14º	KELLYANE SILVA KISCHENER	00 PONTOS
15º	MARCEL ARNO ENIS	00 PONTOS
16º	JOÃO MARCOS PAVANI QUINTÃO	00 PONTOS

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO- FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	35 PONTOS
2º	ROSELMA SOUZA MELO	10 PONTOS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	RAFAEL MAGNO CAETANO	05 PONTOS
2º	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	00 PONTOS

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO – TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	DALILA BARBOSA RIBEIRO NETA	35 PONTOS
2º	MATHEUS FELIPE CAMARGO OLIVEIRA	35 PONTOS

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELAINE ALVES AMORIN	100
2º	MARIA JEOVANIA F. SILVA COMPER	90
3º	MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS	80
4º	RANIERI ARAÚJO SILVA	75
5º	MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA	60
6º	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	60
7º	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	60
8º	LEIDIANE DE ALMEIDA	60
9º	TIAGO LOPES DE CARVALHO	60
10º	LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA	60
11º	KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	50
12º	ADILSA RAASCH DA SILVA	40
13º	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	40
14º	KARINA KAISER CARNEIRO	35
15º	BEGAIR NERIS	30
16º	THAIS YASMIN DE SOUZA	30
17º	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	20
18º	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	10
19ª	GABRIELA BARBOZA DE ARAÚJO DO LIVRAMENTO	10
20º	TAINARA CHERCHI ARAÚJO	10

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS ÁREA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	85
2º	VERÔNICA BOLDRINI MALAVASI	80
3º	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	65
4º	ALINE MOREIRA BRANDÃO	60
5º	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	60
6º	TAINARA CASTELÃO CORREIA CORDEIRO	50
7º	CAMILA DOS SANTOS COSTA	50
8º	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	50
9º	MÁRCIA OLIVEIRA BATISTA	45
10º	ALINE PERINI	40
11º	DAVILSON DE JESUS SOUZA	35
12º	VAGNER FÉLIX	30
13º	CLÁUDIA SPERANDIO CARDOSO	20
14º	CHIRLEI ADAIANE ALVES SOUZA	20
15º	RAIMUNDA JOSEFA DE MEDEIROS	00
16º	SALETE FERREIRA CAMPOS	00
17ª	FABIANO MARQUES FERREIRA	00
18º	LETÍCIA ASCACIBA DA SILVA	00
19º	SCHEILA DIAS GALON	00
20º	JESSIANE BARCELOS	00
21º	ANDRESSA CARVALHO SCALDAFERRO FURLAN	00
22º	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	00
23º	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	00
24º	GENÉSIO DE MOURA PESSOA	00

25º	MAÍSA ANGELO BERGAMASCHI	00

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS LINHA 06		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTO**
1º	ÍNDIA CARLA ARAÚJO SAMPAIO	60
2º	SUÉDIS NARA NUNES DE SOUZA BALA	60
3º	BRUNA DOS SANTOS MOURA	30
4º	LEIDIANE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	20
5º	JAVANEICI PEREIRA MONTOVANELI	10
6º	JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	10

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS LINHA 07		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSINÉIA FAGUNDES PEDRA	80
2º	MÔNICA PEREIRA MONTOVANELI	10
3º	KEILA MARTINS PEREIRA DELAI	10
4º	ADRIANA GARCIA	00

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS LINHA 03 MINERAÇÃO/CASTANHAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSELI BROGNARA SILVA	50
2º	MIRELY JUDITH MARTINS CRUZ	10
3º	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	05
4º	ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO	00
5º	POLIANA RAFAEL DA SILVA	00
6º	BÁRBARA DA LUZ BENÍCIO ZORDENONI	00

Ministro Andreazza, 15 de Junho de 2022.

MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTÓRIO

HELENILSON JOEL KREITLON

BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0B75409B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 1 / 2022

DATA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 842 / 2022 PROCESSO: 842

CONTRATANTE

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 09.331.923/0001-09 Insc. **Estadual**: 00000001709721
Endereço: AVENIDA JK, 2794
Bairro: centro **Cidade:** Nova Brasilândia Doeste – RO **CEP:** 76.958-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇAO DE CALHA PARSHALL PARA MEDIÇAO DE VAZAO DE EFLUENTES DA ESTAÇAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001175120004201644905200000	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30508	CALHA PARSHALL 3" POLEGADAS COM VAZÃO MÍNIMA DE 0,80l	UNID	1	4.700,00	4.700,00

Total: 4.700,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 24, II, Lei 8666/93

_____
Diretor Executivo SAAE

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:8116CDA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 23/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 50%
	Chegada:23/05/2022	**Valor Unitário**	R$ 179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, POC e Hospital de Olhos em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 20/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10//2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:128C0F13

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**24/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada:24/05/2022	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: Sueli Souza Cruz Sodré.
Cargo/Função: Coordenação de Sistemas **Lotação:** SEMSAU
CPF nº: 695.369.962-00 **RG**: 688.086 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 41 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 98122-6110
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 10.164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá se deslocar deste município na data supracitada, onde irá participar de uma capacitação para operadores do sistema SISCAN na faculdade São Lucas em Ji-Paraná/RO, motorista Edinaldo de Araújo. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Sueli Souza Cruz Sodré.
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado Em: 20/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário. Mun. de Saúde
Port. nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8FDFFAC4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 24/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 24/05/2022	**V. Unitário**	R$	107,92
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	**R$**	**107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Eliane Moreira Pinto**
Cargo/Função: **Chefe da Regulação** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **788.959.522-00** RG: **845667**
Endereço**: Rua Bela Vista, nº1403** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992264834**
Banco: **Bradesco** Agência:**734** Conta: **8783-1**

Descrição dos Serviços a Serem Executados

A referida servidora irá se deslocar deste município na data supracitada, onde irá participar de uma capacitação para operadores do sistema SISCAN na faculdade São Lucas em Ji-Paraná/RO, motorista Edinaldo de Araújo. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Eliane Moreira Pinto
Chefe da Regulação
RG: 845667

Nova União/RO,

Autorizo em: 20/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A78B59F9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 24/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 24/05/2022.	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araújo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente para consultas e exames e servidora para uma capacitação na Faculdade São Lucas em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO

Autorizado em: 20/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A9384826

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 25/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 100%
	Chegada: 26/05/2022	**Valor Unitário**	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames DAIA, Santa Marcelina, Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75 (**trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 24/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:34DB0B04

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**SAIDA:** 13/06/2022	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três) 30%
	CHEGADA: 15/06/2022	**Valor Unitário**	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 323,76**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro da Atenção Básica de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**385.916.932-72** RG: **299860 SSP/ RO**
ENDEREÇO: **Rua São João n° 1426.** Bairro: **Casa Preta**
CIDADE/ESTADO: **Ji-Paraná/RO** Telefone: **(69) 99222-4272**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **951-2** CONTA**: 14059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde irá participar de uma Oficina Regionalizada de Qualificação da Rede de Vigilância, Atenção e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C em Rondônia, o evento ocorrerá na Faculdade São Lucas em Ji-Paraná/RO. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **323,76 (**trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Arlindo Maier
Enfermeiro da Atenção Básica de Saúde

Nova União – RO

Autorizado em: 25/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BB458571

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 26/05/2022	**Nº De Diárias**	01 (uma)30%
	Chegada: 26/05/2022	**Valor Unitário**	107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes e acompanhante agendados para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 26/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2E403032

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 27/05/2022	**Nº De Diárias**	01 (uma) 50%
	Chegada: 27/05/2022	**Valor Unitário**	179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital de Base e Santa Marcelina em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 26/05/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A51B39F1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 27/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 27/05/2022	**V. Unitário**	R$	107,92
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames nos Hospital São Daniel Comboni e HRC em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 26/05/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F8F7C8B8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Nº de Diárias 16 (dezesseis) 30%			
	Saída	**Chegada**	**Saída**	**Chegada**
	03/06/2022	03/06/2022	17/06/2022	17/06/2022
	06/06/2022	06/06/2022	20/06/2022	20/06/2022
	07/06/2022	07/06/2022	21/06/2022	21/06/2022
	08/06/2022	08/06/2022	22/06/2022	22/06/2022
	10/06/2022	10/06/2022	24/06/2022	24/06/2022
	13/06/2022	13/06/2022	27/06/2022	27/06/2022
	14/06/2022	14/06/2022	28/06/2022	28/06/2022
	15/06/2022	15/06/2022	29/06/2022	29/06/2022
			Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**1.726,72**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezatte, Valdeci Yeu, Elmira Teodora e José Inacio Barbosa que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **1.726,72** (um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **Paulo Celestino de Oliveira** RG: 299.921 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 03/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2757F01D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 30/05/2022 **Chegada:**30/05/2022	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	R$ 107,92
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Andressa Ferreira Damascena Coelho** Cargo/Função: **Enfermeira**
CPF nº: **669.562.422-49** RG: **632916 SSP/RO**
Endereço: **Rua Esperança, 0072** Bairro: **INCRA**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **BANCO BRASIL Agência 1404-4** Conta**: 4132-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, juntamente com o motorista Juraci Firmino Costa e a técnica de enfermagem Aparecida Chagas Correia, onde realizou acompanhamento da paciente até ao HEURO em Cacoal/RO para tratamento médicos especializado. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO
Enfermeira

Nova União/RO

Autorizado em: 31/05/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6D9DC846

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDACNPJ: 84.558.808/0001-89							
Representante:ELON DE MIRANDA							
Telefone:(69) 3441-5729							
E-mail:americainfo.ro@gmail.com							
Endereço:R RIO BRANCO, 1584 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-856							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor**	**Total R$**

						R$	
1	20,00	Unidade	Monitor de 21,5 polegadas LED IPS com ajuste de altura e sistema de rotação, resolução 1920 x 1080, Conector de alimentação, Porta HDMI, Recurso de trava do suporte, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB 2.0 ou superior	AOC	20335	R$ 1.255,50	R$ 25.110,00
3	50,00	Unidade	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO; Configurações mínimas: Processador Intel Core I5 ou superior, Memória de 16GB DDR5 2666 Mhz, Tecnologia SSD, rede 10/100/100, Wireless AX201ax dual band 2x2 Bluetooth 5, auto falante interno, teclado multimídia preto em português, mouse sem fio, Windows 10 professional 64, Microsoft Office, garantia mínima de 01 ano ON-Site. Acompanha monitor de 21,5 polegadas LED IPS com ajuste de altura e sistema de rotação, resolução 1920 x 1080, Conector de alimentação, Porta HDMI, Recurso de trava do suporte, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB 2.0 ou superior.	POSITIVO	20336	R$ 4.920,98	R$ 246.049,00
5	50,00	Unidade	Teclado padrão abnt2; especificações Mínimas: Padrão ABNT2 - Português - BR; Tipo de Conexão: USB; Comprimento mínimo do cabo: 1,5m sem extensor; Deve possuir no mínimo 105 teclas, inclusa a tecla 'Ç'; Deve possuir teclado numérico na lateral direita do teclado; Compatível com os sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10; Teclas de Controle de Áudio (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo); Compatível com os equipamentos: PC e Notebook; Garantia mínima: 12 meses.	MULTILASER	20337	R$ 37,58	R$ 1.879,00
6	50,00	Unidade	Mouse com conexão sem fio por meio de receptor USB, Formato ergonômico, compacto e leve, Sensor óptico e roda de scroll, alta precisão e performance, podendo ser utilizado com uma distância de até 10 metros. A resolução 1.600 DPI, frequência 2,4 GHz.	MULTILASER	20338	R$ 34,60	R$ 1.730,00
33	20,00	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Impressora, com painel operacional, processador mínimo de 600 MHz, Interface (Padrão)USB 2.0 de alta velocidade / Ethernet 10 / 100 Base TX, com ciclo mensal aproximado de 12.000 páginas, suporte de Sistema Operacional Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / vários Linux, velocidade de impressão e cópia de até 28ppm em A4, resolução de impressão de até 4800 x 600dpi. Manuseio de papel com capacidade de entrada mínima de 250 folhas, tipos de papel suportados liso, fino, grosso, cartão, transparente, pré-impresso, reciclado, envelope, colorido, outros, tamanho de papel suportado A4 / A5 / A6 / Carta / Legal / Executivo / Folio / Ofício, gramatura suportada de até 220g/m², Voltagem 110V. Conteúdo mínimo na embalagem1 Impressora; 1 Cartucho de Toner Preto; 1 cabo de energia; 1 CD (Driver, Aplicativos); guia de instalação rápida; cartão de garantia; cartão de registro de produto e cabo USB incluso. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano	ELGIN	20339	R$ 2.099,27	R$ 41.985,40
34	6,00	Unidade	Ferro De Solda 110, Cor Preto, Peso do produto 70 Gramas, Voltagem 110 volts, Dimensões do produto 23.5 x 3.2 x 0.4 cm; 70 g	TRAMONTINA	20340	R$ 70,19	R$ 421,14
45	6,00	Unidade	Máquina para recorte c/Scanner 110v - CX 1 UN Geral Desenhos embutidos: 251 Fontes embutidas: 5 Memória interna Conexão direta via cabo USB Edição na tela Entrada USB Conexão sem fio ao PC ou Tablet Pronto para rede sem fio Função Zoom Área de Trabalho de Crafiting Área de trabalho: 30,5 x 30,5 cm (12 x 12 pol.) Digitalização Ajuste da digitalização em segundo plano: Mais escuro, Mais claro Formatos de arquivo suportados: FCM, SVG Digitalizar para USB Recursos do scanner Resolução do Scanner (dpi): 600 Digitalizar para recortar dados: Tipo de detecção: contorno, Tipo de detecção: região, Tipo de detecção: linha (afinamento) Características de Pesquisa Desenhos embutidos: 251 Função digitalização Recursos: Edição na tela Compatibilidade de materiais: Lenço de papel, Velino, Feltro, Imã, Tecido, Cartolina, Madeira balsa, Papel de impressão Energia 220v Itens Inclusos Caneta Touch Espátula Bolsa de acessórios Esteira de aderência padrão (CADXMATSTD12) Suporte e lâmina de corte padrão preto (CADXHLD1 / CADXBLD1) Livro de projetos Dimensões e Peso Dimensão: 53.1 x 21.5 x 17.3 cm Peso: 5.8 kg Garantia 12 meses	BROTHER	20341	R$ 2.504,00	R$ 15.024,00

Total R$ 332.198,54

Fornecedor: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELICNPJ: 41.401.446/0001-05

Representante:NIXON VIEIRA FRANCO

Telefone:(65) 9253-1800

E-mail:licitacao@nvfar.com.br

Endereço:AV DAMIEN BIANCARDINI, 359 - PARQUE CUIABA, Cuiabá - Mato Grosso - 78095-308

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
2	15,00	Unidade	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais: classificação energética A, com controle remoto. Selo PROCEL	TRANE	20342	R$ 2.050,00	R$ 30.750,00

Total R$ 30.750,00

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELICNPJ: 42.036.849/0001-65

Representante:RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA

Telefone:(69) 9330-8162

E-mail:rrcomercio.eletro@gmail.com

Endereço:ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421, Ariquemes - Rondônia - 76877-075

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
4	30,00	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Impressora, scanner e copiadora, com painel operacional, imprime frente e verso automático, processador mínimo de 600 MHz, Interface (Padrão)USB 2.0 de alta velocidade / Ethernet 10 / 100 Base TX, com ciclo mensal aproximado de 12.000 páginas, suporte de Sistema Operacional Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / vários Linux, velocidade de impressão e cópia de até 28ppm em A4, resolução de impressão de até 4800 x 600dpi, impressão duplex embutida, scanner com compatibilidade padrão TWAIN / Padrão WIA, resolução óptica do scanner de 1200x1200dpi. Manuseio de papel com capacidade de entrada mínima de 250 folhas, tipos de papel suportados liso, fino, grosso, cartão, transparente, pré-impresso, reciclado, envelope, colorido, outros, tamanho de papel suportado A4 / A5 / A6 / Carta / Legal / Executivo / Folio / Ofício, gramatura suportada de até 220g/m², Voltagem 110V. Conteúdo mínimo na embalagem1 Impressora; 1 Cartucho de Toner Preto; 1 cabo de energia; 1 CD (Driver, Aplicativos); guia de instalação rápida; cartão de garantia; cartão de registro de produto e cabo USB incluso. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano	BROTHER	20343	R$ 2.599,00	R$ 77.970,00
9	20,00	Unidade	NOBREAK bivolt automático: tensão de entrada: 115/127v~ ou 220v~, tensão de saída: 115v~ potência: 1600 va, saída padrão USB para comunicação inteligente, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação, dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, battery saver: evita consumo desnecessário de cargas da bateria, autodiagnóstico da bateria: informa quando precisa ser substituída, recarga automática da bateria em 4 estágios, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, função true rms, microprocessador risc/flash de alta velocidade, autoteste do circuito interno sempre que ligado, interativo com regulação on-line, inversor sincronizado com a rede (sistema pll), circuito desmagnetizador, led colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento do nobreak, alarme audiovisual, botão liga/desliga temporizado com função mute, porta fusível externo com unidade reserva, 6 níveis de proteção: curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (passa a operar em modo bateria), sobreaquecimento no transformador e no inversor, potência excedida com al, cor: preto ou cinza. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	RAGTECH	20344	R$ 1.129,00	R$ 22.580,00
14	15,00	Unidade	Armário aço, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor cinza, quantidade portas 2 un, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 1,18 m, profundidade 0,40 m, características adicionais pés reguláveis, material chapa aço 22.	PANDIN	20345	R$ 1.233,58	R$ 18.503,70
18	50,00	Unidade	Cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto courvin, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática, tipo base fixa, tipo encosto interligado ao assento por tubo de aço, apoio braço, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi pó	MOGIFLEX	20346	R$ 289,00	R$ 14.450,00
22	30,00	Unidade	Cadeira Uni All Black Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) revestida em tecido poliéster crepe. Rodízios com 55 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Tela na cor Preto, assento revestido em poliéster crepe na cor Preto.	MAX OFFICE	20347	R$ 494,00	R$ 14.820,00
26	5,00	Unidade	Forno convencional elétrico 46 litros	BEST	20348	R$ 599,00	R$ 2.995,00
36	30,00	Unidade	Mesa Infantil Oitavada Com 8 Cadeiras Em Ferro	CARLU	20349	R$ 1.789,00	R$ 53.670,00
38	50,00	Jogo	Conjunto De Mesa E 4 Cadeiras (poltronas) Plasticas para eventos.	DOLFIN	20350	R$ 309,00	R$ 15.450,00
48	8,00	Unidade	Roçadeira manual a gasolina, com as seguintes características mínimas: nova, sistema de afogamento com botão de giro, Cilindrada: 35,2 cm³, • Potência: 1,7 kw ou 2,3 cv, Rotação máxima: 12.500 rpm, • Rotação na lenta: 2.800 rpm • Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro, Peso sem conjunto de corte: 7,7 Kg, Incluso: • Cinto duplo de suporte • Óculos de proteção• Carretel / Cabeçote de fio de nylon	NAGASAKI	20351	R$ 1.840,00	R$ 14.720,00

Total R$ 235.158,70

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ: 41.947.390/0001-99

Representante:CLEIDE BEATRIZ IORIS

Telefone:(66) 3566-1240

E-mail:olmieletro@gmail.com

Endereço:R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - Rondônia - 76960-433

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
7	20,00	Unidade	Notebook com tela de no mínimo 15,6 polegadas em HD (1366 x 768) com antirreflexo, Processador Intel Core I5 ou superior, memória RAM igual ou superior a 8 gb, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento hd de 1 tb, tecnologia ssd, possuir total conectividade com as principais funcionalidades como um Leitor de Cartão SD, HDMI 1.4b e USB 3.1 de 1ª geração, teclado alfanumérico, bateria até 4 células, alimentação bivolt automática, sistema operacional Windows 10, garantia on site 12 meses.	LENOVO / IDEAPAD 3I	20352	R$ 4.795,00	R$ 95.900,00
16	20,00	Unidade	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais: classificação energética A, com controle remoto. Selo PROCEL.	TCL / TAC 24CSA INV	20353	R$ 4.545,00	R$ 90.900,00

21	5,00	Unidade	Bebedouro Industrial 100 litros em Inox com 3 Torneiras, capacidade 100 litros, com filtros, compartilhamento dos filtros embutido, disponibilidade de 01 torneira em temperatura natural, testado e aprovado pelo IMETRO, torneiras em material latão cromado, garantia de 12 meses.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	20354	R$ 2.430,00	R$ 12.150,00
25	5,00	Unidade	Batedeira planetária domestica 210v, potencia 500 a 600w, 8 velocidades, tigela com aproximadamente 4 litros de capacidade e 3 batedores inox preta	ARNO / SX31	20355	R$ 449,00	R$ 2.245,00
27	5,00	Unidade	Fogão 6 bocas automático com porta FULL GLASS e vidro interno removível	MUELLER / FRATELLO	20356	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00
28	5,00	Unidade	Forno Micro-ondas com painel integrado, 31 litros	MIDEA / MXSA	20357	R$ 740,00	R$ 3.700,00
35	6,00	Unidade	Máquina de lavar semi-automática de boa qualidade 4.5kg 110 V Cor Branco, Peso do produto 17.2 Quilogramas, Descrição da garantia 1 ano com o fabricante Potência em watts 365 watts Voltagem 127 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A Componentes inclusos Mangueira de Entrada, Mangueira de Saída Dimensões do produto 60 x 60 x 75 cm; 17.2 Quilogramas	WANKE / BARBARA	20358	R$ 680,00	R$ 4.080,00
39	13,00	Unidade	Geladeira Duplex de boa qualidade com capacidade de 450 Litros, Espaço Flex, Painel Eletrônico Externo, Tipo de Produto 2 Portas, Material/Composição Aço; Cobre; Plástico Capacidade líquida Geladeira 319 Litros; Congelador 131 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 450L, Consumo (Kw/h) 58,1kWh, Cor Branco, Selo Procel Sim Grades removíveis Sim, Porta laticínios Sim, Dispenser de água externo/interno Não, Prateleiras na porta Sim Prateleiras de vidro temperado Sim, Recipiente para guardar geloSim, Prateleiras reguláveis Não, Desodorizador Não Iluminação interna Sim, Alarme de porta aberta Não Compartimento extra frio Não, Compartimento congelamento rápido Não, Gaveta Sim, Porta ovos Sim Separador de garrafas Sim, Degelo automático Não Rodízios Sim. Pés niveladores Sim, Porta latas Sim, Porta reversível Não Painel eletrônico Não, Controle de temperatura Sim Congelador Sim, Trava de segurança Não Timer Não, Mostrador frontal de temperatura Não Conteúdo da embalagem Refrigerador e Manual Voltagem 110V ou 220V (Não é bivolt) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)189x70x73cm Peso aproximado do produto (Kg) 84kg, Garantia do Fornecedor 12 meses	CONTINENTAL / TC56	20359	R$ 3.540,00	R$ 46.020,00
40	13,00	Unidade	Freezer Horizontal 127V Porta de Chapa Branco, Capacidade mínima bruta: 411 Litros, Variação de temperatura (ºC): -22 a -18/0 a +8 Consumo de energia(kWh/24h): 2,6*, Tipo de gás: R-134ª Tampas: 2, Truck 7,8/10 m: 48/63	CONSUL / CHB42	20360	R$ 3.610,00	R$ 46.930,00
44	6,00	Unidade	Fogão 4 Bocas com Forno Limpa Fácil, Branco, Alimentação Gás Acendimento automático, Quantidade de Bocas 4 Bocas Tipo de Produto Piso, Tipo de gás GLP, oven-capacity 53.2 L, table-material Inox, Funcionalidade Forno Limpa Fácil, Botões Removíveis, Prateleiras Ajustáveis	ATLAS / MONACO	20361	R$ 708,00	R$ 4.248,00

Total R$ 312.123,00

Fornecedor: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELICNPJ: 07.134.028/0001-60

Representante:POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

Telefone:(69) 3461-2992

E-mail:financeiro@tecmaquinas.com

Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, 117 - JARDIM TROPICAL, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
8	40,00	Unidade	Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta, com funcionalidades mínimas de impressão, digitalização, cópia e wireless, com as seguintes especificações mínimas, tecnologia de impressão jato de tinta de 04 cores (cmyk), resolução máxima de impressão 5760 dpi x 1440dpi de resolução otimizada em vários tipos de papeis, velocidades mínimas de impressão 10ppm monocromática e 05ppm colorida e velocidade mínima de impressão em ISO de 30ppm monocromática e 15ppm colorida. Composto de 01 garrafa com tinta Preta com rendimento mínimo de 3.500 páginas e 03 garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) com rendimento mínimo de 6.500 páginas. Scanner de base plana com sensor de linhas CIS colorido, com resolução Ótica do scanner de no mínimo 600 dpi e Hardware do scanner de 1200dpi, Funções de digitalização para PC (PDF e WSD), Conectividade padrão USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n) e Wi-Fi Direct. Visor de no mínimo 1,40' LCD colorido. Compatível com Sistemas operacionais Windows® XP/XP Professional x64 Edition/VistaTM/7/8/8.1/10.	EPSON	20362	R$ 1.500,00	R$ 60.000,00
10	15,00	Unidade	HD externo portátil, com capacidade mínima de 1 TB, Taxa de transferência de dados 5.0 Gbps (USB 3.0) Dimensões (LxPxA) 75 mm x 116 mm x 12 mm Peso 175 g. Garantia do fabricante 1 ano de garantia.	SEAGATE	20363	R$ 367,00	R$ 5.505,00

Total R$ 65.505,00

Fornecedor: LEILA ALVES CORDEIRO LUSACNPJ: 44.227.505/0001-69

Representante:LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

Telefone:(66) 2102-8235

E-mail:metatecnologia.snp@gmail.com

Endereço:RUA DAS CASTANHEIRAS, 1001 - SETOR COMERCIAL, Sinop - Mato Grosso - 78550-290

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
11	20,00	Unidade	Fonte alimentação, potência 500 w, compatibilidade padrão ATX, características adicionais c/ cabo 12v, conector de 24 pinos, conector p/ hd.	KANUP	20364	R$ 154,00	R$ 3.080,00
12	14,00	Unidade	Scanner de mesa com possibilidade de utilização para documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex- dispositivo fotoelétrico: cis - contact image sensor- resolução óptica: 600 dpi- ciclo de trabalho diário: até 4 mil páginas, com tecnologia ocre garantia suporte on site de 12 meses	CANON	20365	R$ 2.195,00	R$ 30.730,00

Total R$ 33.810,00

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELICNPJ: 31.455.241/0001-59

Representante:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Telefone:(44) 3020-3041

E-mail:m.picianipazinato@gmail.com

Endereço:R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - JD. DIAS II, Maringá - Paraná - 87025-830

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
13	20,00	Unidade	Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Mesa Em L, Material Estrutura: Aço , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Cinza , Espessura Tampo: 25 MM	VIANFLEX TRML1414	20366	R$ 740,00	R$ 14.800,00
15	20,00	Unidade	Arquivo de Aço com 4 Gavetas - Economico - Com Trilho Telescopio cor Cinza - dimensões mínimas: Altura: 136,2 cm - Largura: 47,0 cm - Profundidade: 57,0 cm - Estrutura em chapa (0,45mm e 0,60mm) - Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm) - 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta - Desliza por trilhos corrediças com esferas - Porta etiquetas estampado na frente da gaveta - Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC - Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas - Acompanha kit pé regulável.	VEGEL AIOF4GE	20367	R$ 840,00	R$ 16.800,00
20	5,00	Unidade	Projetor Multimidia (DATASHOW) Requisitos do Sistema. Para funcionamento da projeção, o projetor precisa suportar conexões HDMI, VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, USB; Durabilidade da lâmpada: Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada:Modo ECO: Até 12.000 horas3, Modo Normal: Até 6.000 horas; Lente:Mais Brilho e mais cor apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca) Voltagem: Bivolt Resolução: 1024x768 (XGA) Luminosidade: Apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca)1. Tipo: Teto e mesa Acessórios: Controle remoto, manual do usuário, cabo de alimentação, cabo VGA e demais componentes que se fizerem necessário)	VIVIBRIGHT F30-II	20368	R$ 3.090,00	R$ 15.450,00
24	5,00	Unidade	Liquidificador 12 velocidades 1200W, cor preto, capacidade de 1,5 litros	PHILCO PH1200	20369	R$ 229,00	R$ 1.145,00
29	50,00	Unidade	Refletor holofote Micro LED Slim 300W, frio, na cor branca	ILUMINIM RSPM-300WBF	20370	R$ 235,00	R$ 11.750,00
30	5,00	Unidade	Balança de bancada, comercial tipo de supermercado, eletrônica, capacidade de pesagem de 40 kg.	LARTEC 40KG	20371	R$ 495,00	R$ 2.475,00
32	10,00	Unidade	Balança eletrônica digital para cozinha, capacidade de pesagem de 01g a 10 kg, Visor LCD digital de 14 mm de altura	KOKAY SC004	20372	R$ 600,00	R$ 6.000,00
37	500,00	Jogo	Conjunto Mesa e Cadeira Infantil Individual na cor Azul	DISCARFLEX 510/512	20373	R$ 334,00	R$ 167.000,00
42	5,00	Unidade	Maquina Plastificadora Documento A4 Rg Ofício Profissional. Especificações técnicas: Tensão: Bivolt Reversão: Sim Velocidade: 600mm/Minuto Perfis: Alumínio Extrudado Bicomposto Aquecidos Espessuras de Polaseal:0,05 0,07 e0,10 Medidas:45cm L - 24cm A - 16,5 cm C Peso: 5,750 Kg	CETRO A3 SF320	20374	R$ 642,00	R$ 3.210,00
46	15,00	Unidade	Mini Maquina Para Corte e Relevo Dimensões do produto 9.5 x 20.5 x 12 cm; 952 g	TOKE E CRIE MCR003	20375	R$ 530,00	R$ 7.950,00
47	3,00	Unidade	Bomba Submersa 1 Cv Monofásica 220v - com Control Box Características Técnicas - Potência: 1 CV; Tensão: 220V; Estágios: 18; Capacitor interno: 3 fios + terra; - Recalque (Saída): 1 pol. (bsp); Vazão máxima: 3,8 m³/h para 1,5 mca; Vazão mínima: 1 m³/h para 103,5 mca; Carcaça: Aço inox; - Rotor: Termoplástico; Refrigeração: Óleo; - Submergência máxima: 70 metros; Temperatura máxima: 35ºC.	EBARA 3BPS2-18	20376	R$ 1.558,00	R$ 4.674,00

Total R$ 251.254,00

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELICNPJ: 36.521.392/0001-81							
Representante: Gustavo Oliveira							
Telefone:(49) 9913-2978							
E-mail:cadastro.govendas@gmail.com							
Endereço:R CARLOS CHAGAS, 413 - CONTA DINHEIRO, Lages - Santa Catarina - 88520-275							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
17	20,00	Unidade	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais: classificação energética A, com controle remoto. Selo PROCEL	VENTISOL AGRATTO	20377	R$ 5.300,00	R$ 106.000,00
43	5,00	Unidade	Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Alta Pressão Perfil 7 Em aço Inox	MR FOGÕES	20378	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00
Total R$ 114.000,00							
Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57							
Representante:ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA							
Telefone:(69) 3461-5447							
E-mail:azulao.licita@hotmail.com							
Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
19	2,00	Unidade	GPS portátil, com memória interna de 4Gb, com slot para cartão micro SD, antena externa, duração de bateria de 16 horas, tela de 2,6', resolução 160 x 240 px.	GARMIN	20379	R$ 4.018,00	R$ 8.036,00
Total R$ 8.036,00							
Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLYCNPJ: 29.552.649/0001-05							
Representante:ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY							
Telefone:(69) 3441-1375							
E-mail:imcb_ro@hotmail.com							
Endereço:AV PORTO VELHO, 3340 - JARDIM CLODOALDO, Cacoal - Rondônia - 76963-544							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
23	5,00	Unidade	Liquidificador industrial alta rotação 2 litros em inox com jarra de aço inoxidável 127 v	SPOLU	20380	R$ 470,00	R$ 2.350,00
Total R$ 2.350,00							
Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELICNPJ: 31.499.939/0001-76							
Representante:M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
Telefone:(18) 3621-2782							
E-mail:kcr@kcrequipamentos.com.br							
Endereço:RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - São Paulo - 16075-370							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
31	5,00	Unidade	Balança eletrônica digital, tipo coluna, própria para pesagem de sacarias, capacidade de até 150 kg, plataforma de pesagem de dimensões mínimas de 40x40 cm.	LIDER	20381	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
Total R$ 7.000,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2A916995

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: JS UNIFORME LTDACNPJ: 40.337.813/0001-96							
Representante:adnoaldo ferreira dos santos							
Telefone:(69) 3424-3992							
E-mail:adnoaldo@hotmail.com							
Endereço:AV ARACAJU, 3164 - JORGE TEIXEIRA, Ji-Paraná - Rondônia - 76912-684							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
1	120,00	Unidade	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento UV na cor azul, com um adesivo contendo o brasão do município, escrito SEMOSP e/ou SEMADES (tipo adesivo), nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	Própria	20382	R$ 35,50	R$ 4.260,00
2	195,00	Unidade	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento UV na cor preta, com um adesivo contendo o brasão do município, escrito SEMOSP e/ou SEMADES (tipo adesivo), nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	Própria	20383	R$ 35,50	R$ 6.922,50
10	60,00	Unidade	Calça confeccionada em BRIM na cor cinza com dois bolsos frontal e dois traseiros, cintura cos botão e zíper, faixas reflexivas dupla de 5 (cinco) centímetros nas pernas colorida em verde florescente altamente reflexiva. Sendo nº 36, n° 38, n° 40, nº42, n° 44 e n° 48. Definidas no momento da aquisição	Própria	20384	R$ 56,50	R$ 3.390,00
11	80,00	Unidade	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com faixa reflexiva dupla de 5 (cinco) centímetro de largura, sendo a faixa colorida em verde florescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente reflexiva, na manga estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil, estampa do nome da SEMADES na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	Própria	20385	R$ 30,00	R$ 2.400,00
12	55,00	Unidade	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento UV na cor azul claro, com um adesivo contendo o brasão do município escrito SEMSAU (tipo adesivo), no bolso e estampa da bandeira de Nova União lado direito e nas costas AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	Própria	20386	R$ 38,50	R$ 2.117,50
14	10,00	Unidade	Camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento UV na cor azul claro, com um adesivo contendo o brasão do município escrito SEMSAU (tipo adesivo), no bolso e estampa da bandeira de Nova União lado direito e nas costas SEMSAU, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	Própria	20387	R$ 38,50	R$ 385,00
19	3.000,00	Unidade	Uniforme escolar em gola tipo V, manga média, na cor branca, com logotipo do Município no peito junto com o nome da escola, detalhe de listras nas cores do Município na gola e manga (tamanho e confecção do nome da escola à escolha)	Própria	20388	R$ 20,00	R$ 60.000,00
Total R$ 79.475,00							
Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57							
Representante:ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA							
Telefone:(69) 3461-5447							
E-mail:azulao.licita@hotmail.com							

Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
3	255,00	Unidade	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga e estampa do nome da SEMOSP e/ou SEMADES na cor amarela, com o Brasão do Município no bolso, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	AZ	20389	R$ 22,19	R$ 5.658,45
4	255,00	Unidade	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga e estampa do nome da SEMOSP e/ou SEMADES na cor amarela, com o Brasão do Município no bolso, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	AZ	20390	R$ 24,99	R$ 6.372,45
5	4,00	Unidade	Blusão de proteção contra os riscos provenientes do arco elétrico (NR-10) e fogo repentino. Desenvolvido com multicamadas de tecido retardante à chamas, denominado 94. Composto por 88% algodão e 12% poliamida. ATPV 47 cal/cm2, classe 4. Gola tipo padre ou social, fechamento frontal em velcro FR de 2,5 cm de largura, manga longa, punho tipo canhão ou social, sem bolsos. Com Faixas refletivas.	AZ	20391	R$ 272,09	R$ 1.088,36
6	4,00	Unidade	Calça de proteção contra os riscos provenientes do arco elétrico (NR-10) e fogo repentino. Desenvolvida com multicamadas de tecido retardante à chamas, denominado 94. Composto por 88% algodão e 12% poliamida. ATPV 47 cal/cm2, classe 4. Meio cós com elástico, fechamento frontal em velcro FR de 2,5 cm de largura, sem bolsos.	AZ	20392	R$ 256,00	R$ 1.024,00
13	150,00	Unidade	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola mesma cor, com um adesivo contendo o brasão do município escrito SEMSAU (tipo adesivo), no bolso e estampa da bandeira de Nova União lado direito nas costas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos tamanhos P, M, G E GG ou Extra G. OBS: Os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	AZ	20393	R$ 24,09	R$ 3.613,50
16	1.000,00	Unidade	Camiseta manga curta malha PV, tamanhos PP, P, M, G, GG. Timbre prefeitura do lado direito (pintura) do lado esquerdo a sigla da Secretaria (para realização de campanhas). Camiseta a ser escolhida de acordo com cada campanha.	AZ	20394	R$ 21,37	R$ 21.370,00
17	2.500,00	Unidade	Camiseta em malha esportiva Dry Fit e gola tipo V, personalização em sublimação total (confecção e tamanho à escolha)	AZ	20395	R$ 26,09	R$ 65.225,00
18	150,00	Unidade	Camisa branca longa de tecido UNIOFFICE com punho azul, bordado e logotipo do Município no lado esquerdo e nome da Secretaria em bordado do lado direito (tamanho à escolha)	AZ	20396	R$ 54,49	R$ 8.173,50

Total R$ 112.525,26

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 01.060.256/0001-57

Representante:L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone:(69) 3423-8329

E-mail:graficacenterlicitacao@hotmail.com

Endereço:AV MARECHAL RONDON, 311 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 78961-390

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
7	6,00	Unidade	Blusão de raspa em vaqueta, espessura 1,50 milímetros e gramatura elevada, conta com mangas com elástico de ajuste, fechamento em velcro e tira para ajuste na cintura.	Própria	20397	R$ 200,00	R$ 1.200,00
8	110,00	Unidade	Calça Jeans para trabalho. Sendo nº 36, n° 38, n° 40, nº42, n° 44 e n° 48. Definidas no momento da aquisição	Própria	20398	R$ 50,00	R$ 5.500,00
9	60,00	Unidade	Camisa em tecido Tricolina cor azul, com bordado da bandeira do Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome SEMADES na cor amarela nas costas. 15(Quinze) G ,15 (Quinze) M, 15 (Quinze) M feminina, 15 (Quinze) G3 feminina.	Própria	20399	R$ 58,00	R$ 3.480,00
15	80,00	Unidade	Camisetas manga curta, gola polo, tamanho, PP, P, M, G e GG. Tecido algodão e poliéster. De cores variadas, contendo dois botões. Timbre prefeitura do lado direito (pintura) do lado esquerdo a SEMAS. Deve conter um bolso, descrevendo a função de cada funcionário.	Própria	20400	R$ 35,00	R$ 2.800,00
20	50,00	Unidade	Calça tecido social Twei, toda no cós com 2 bolsos grandes na frente e 2 bolsos grandes nas costas (cor e tamanho à escolha)	Própria	20401	R$ 68,00	R$ 3.400,00
21	200,00	Unidade	Camiseta: Gola Polo Malha PV, nas Cores: Azul Marinho e/ou Branca, Detalhe: na Manga e na Gola de Listras Branca e Azul. Pinturas na Cor Branca ou Azul: Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO no Bolso e bandeira do Município na Manga, nos tamanhos P, M, G e GG (definidos no momento do pedido).	Própria	20402	R$ 35,00	R$ 7.000,00

Total R$ 23.380,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:02D4237C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Comércio de Gás Nova União Eireli
C.N.P.J.: 14.961.117/0001-46
Telefone: 3466-1294
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1108, centro – Nova União/RO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos (AMAZON GAS)	Recarga	500	124,50	62.250,00
2	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante (PARAGUA)	Recarga	1.000	7,99	7.990,00
3	Água mineral, acondicionado em galão de 20 litros (galão incluso) (PARAGUA)	Galão	50	29,08	1.454,00
Total					**71.694,00**

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:01A08F07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº425/2022
ATA Nº 036/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº0036/CPL/2022
PROCESSO Nº0252/SEMAS/2022

No dia 14 de junho de 2022, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO.** portador do CPF: 002.874.642-29,Secretário Municipal de Assistência Social**, RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J.PEDRO EIRELI-MECNPJ: 08.381.942/0001-79

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE URNA MORTUÁRIA	10.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,60	R$26.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ADULTO ATÉ 2,10 CM	8,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 2.600,00	R$20.800,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA TAM 1,90 CM	20,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 2.300,00	R$46.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,60 CM A 1,20 CM	8,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 1.000,00	R$8.000,00
Total: R$ 100.800,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**14/06/2022**, a contar do dia**14/06/2022.**
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social**,**

J.PEDRO EIRELI-ME
08.381.942/0001-79

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8ED55124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1389/SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 070/CPL/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR R$
M. DE FREITAS - EPP	09.040.010/0001-25	Avenida Duque de Caxias, 1134 - Bairro Nova Ouro Preto – Ouro Preto do Oeste - RO	4.596.586,35
INOVAÇÃO EIRELI - ME	19.634.357/0001-50	Avenida Jaru, 2471 – Bairro BNH – Ariquemes - RO	694.391,92
COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA - ME	28.517.413/0001-67	Rua José Lenk, 1469 – Bairro Nova Ouro Preto – Ouro Preto do Oeste / RO	196.131,03
SAMYRA ALVES DOS REIS EIRELI	22.787.894/0001-44	Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, 297 – Bairro Alvorada – Ouro Preto do Oeste - RO	365,880,35
L.S. DE BRITO LTDA - ME	07.481.547/0001-03	Avenida Jaru, 2320 Setor 03 -Ariquemes-RO	706.207,03

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:FB4CBECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
RESUMO DA CARONA N° 17/2022

ORIGEM: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

CARONA N°: 17/2022- PROCESSO ORIGINÁRIONº 0046.374839/2020-15/SUPEL

OBJETO: Carona na Ata de Registro de Preços n° 22/2022/SUPEL Pregão Eletrônico n° 400/2021 do município de Pimenta Bueno/RO, referente à futura e eventualaquisição de materiais, insumos, kits e reagentes laboratoriais - SESAU -**conforme instrução no Processo Administrativo 5011/2022.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
ENDEREÇO:AV. CASTELO BRANCO N.º 1046

CONTRATADO:CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJn°:10.541.396/0001-38
ENDEREÇO:AV: TRANSCONTINENTAL N° 1470-CASA PRETA JIPARANÁ/RO

VALOR TOTAL: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, VOL. 8,0 ML, MEDINDO 16X100MM, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROSQUEÁVEL. - APRESENTAÇÃO COMERCIAL: RACK COM 50 OU 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SE A VALIDADE FOR IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A ENTREGA DEVERÁ SER DE FORMA FRACIONADA. REGISTRO MS/ANVISA, E CERTIFICADO DE QUALIDADE, QUANDO COUBER. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: EMBALAGEM/CAIXA/PACOTE/ROLO/BOBINA COM 50 OU 100 UNIDADE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, VOL. 8,0 mL, medindo 16x100mm, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora rosqueável. - Apresentação Comercial: rack com 50 ou 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 50 ou 100 unidade	400,00	0,86	344,00
2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO S/ GEL SEPARADOR 10 ML, ASPIRAÇÃO DE 9 A 10ML, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. RACK COM 50 OU 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SE A VALIDADE FOR IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A ENTREGA DEVERÁ SER DE FORMA FRACIONADA. REGISTRO MS/ANVISA, E CERTIFICADO DE QUALIDADE, QUANDO COUBER. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: EMBALAGEM/CAIXA/PACOTE/ROLO/BOBINA COM 50 OU 100 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO S/ GEL SEPARADOR 10 mL, aspiração de 9 a 10ml, Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora. Esterilizado a radiação gama. rack com 50 ou 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 50 ou 100	400,00	0,75	300,00

Pimenta Bueno/RO, 14/06/2022.

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:CB3749D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0106/SGG/2022

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00305-00/2022.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Douglas Medonça Hurtado, matrícula: 1003291, Gerente de Divisão, Paulo André Ferreira de Castro, matrícula: 302993, Assessor Técnico Nível I e Moisés Rocha de Melo, matrícula: 1002886, Assessor Técnico Nível III. Que se deslocarão ao Distrito de Calama, para organização e execução da Abertura da 2º Etapa do Interdistrital 2022, realização da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES. Condutor do veículo: Moisés Rocha Melo. Será utilizado veículo oficial: FIAT MOBI, placa: RSU 0J39.**No período de 16/06/2022 à 18/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Douglas Medonça Hurtado	1003291	093664 SSP/RO	Gerente de Divisão	2 e ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Paulo André Ferreira de Castro	302993	848.313 SSP/RO	Assessor Técnico Nível I	2 e ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Moisés Rocha de Melo	1002465	226.124 SSP/RO	Assessor Nível III	2 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B7FC867

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0108/SGG/2022

Porto Velho – RO, 14 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00308-00/2022.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03, e ½ (três e meia) diárias ao servidor: Valdilene Corrêa da Cunha Morais, matrícula: 1001272, Assessor Técnico Nível II. Que se deslocará ao Distrito de Calama, para organização e execução da Abertura da 2º Etapa do Interdistrital 2022, realização da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES. Condutor do veículo: Moisés Rocha Melo. Será utilizado veículo oficial: Chevrolet: S10, Placa: OXL8750. Condutor: Nick Lauda Batista de Araújo, matrícula: 1003031. **No período de 15/06/2022 à 18/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valdilene Corrêa da Cunha Morais	1001272	442.737 SSP/RO	Assessor Técnico Nível II	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BB9522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 747 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019., resolve:

Nº 0747 - Art. 1º - APROVAR o Cronograma de Elaboração da Folha de Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro/2022**,** conforme Anexo abaixo.
Art. 2º - DESIGNAR que os prejuízos advindos do descumprimento do Calendário, seja para a Administração, seja para o servidor, serão de inteira responsabilidade de quem deu causa.
Art. 3º – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0729 de 07/06/2002, publicada no D.O.M.E.R nº 3239 de 10/06/2022.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JANEIRO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6-7	Segunda,Terça,Quarta, Quinta, Sexta-feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/12/20 a 07/01/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6-7	Segunda,Terça,Quarta, Quinta, Sexta-feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
10	Segunda-Feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
11	Terça-feira	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
3-4-5-6-7-10	Segunda,Terça,Quarta, Quinta, Sexta e Segunda-feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
11	Terça-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12-13-14	Quarta, Quinta e Sexta-feira	Conferência prévia
17	Segunda-feira	Conferência das margens consignáveis
18	Terça-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Quarta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quinta-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Sexta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE FEVEREIRO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4-7	Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Segunda -feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 25/01 a 07/02/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4-7	Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Segunda -feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
08	Terça-feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
09	Quarta -feira	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4-7-8	Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Segunda -feira e Terça -feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
09	Quarta -feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
10-11-14	Quinta, Sexta e Segunda-feira	Conferência prévia
15	Terça feria	Conferência das margens consignáveis
16	Quarta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Quinta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
18	Sexta-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Segunda-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MARÇO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-7-8	Quarta, Quinta, Sexta,Segunda e Terça-feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 24/02 a 08/03/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-7-8	Quarta, Quinta, Sexta, Segunda e Terça-feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
9	Quarta-feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Quinta	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4-7-8-9	Quarta, Quinta, Sexta,Segunda, Terça e Quarta-feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Quinta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-14-15	Sexta, Segunda e Terça feira	Conferência prévia
16	Quarta-feira	Conferência das margens consignáveis
17	Quinta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Sexta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
21	Segunda-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
22	Terça-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE ABRIL/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-4-5-6	Sexta, Segunda, Terça, Quarta e	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 23/03 a 07/04/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-4-5-6	Sexta, Segunda, Terça, Quarta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Quinta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
8	Sexta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-4-5-6-7	Sexta, Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
8	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12	Segunda e Terça	Conferência prévia
13	Quarta	Conferência das margens consignáveis
14	Quinta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento

18	Segunda	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Terça	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Quarta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MAIO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-5-6	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 28/04 a 06/05/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-5-6	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
9	Segunda	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP.
10	Terça	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4-5-6-9	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Terça	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12-13	Quarta, Quinta e Sexta	Conferência prévia
16	Segunda	Conferência das margens consignáveis
17	Terça	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento.
18	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos.
20	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JUNHO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4-7	quarta, quinta ,sexta, segunda e terça-feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 25/05 a 07/06/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4 -7	Quarta, quinta ,sexta, segunda e terça-feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
8	Quarta-feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
9	Quinta-feira	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4 -7-8	Quarta, quinta ,sexta, segunda , terça e quarta-feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
9	Quinta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
10-13-14	Sexta, Segunda e Terça-feira	Conferência prévia
15	Quarta-feira	Conferência das margens consignáveis
17	Sexta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
20	Segunda-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
21	Terça-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
22	Quarta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JULHO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-4-5-6-7	Sexta, Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 27/06 a 07/07/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-4-5-6-7	Sexta, Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
8	Sexta-Feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
11	Segunda-feira	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-4-5-6-7-8	Sexta, Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta -feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
11	Segunda-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12-13-14	Terça, Quarta e Quinta-feira	Conferência prévia
15	Sexta-feira	Conferência das margens consignáveis
18	Segunda-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Terça-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quarta-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Quinta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE AGOSTO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4-5-8	Segunda, terça, Quarta, Quinta, Sexta e Segunda-feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 25/07 a 08/08/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4-5-8	Segunda, terça, Quarta, Quinta, Sexta e Segunda-feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
9	Terça-feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Quarta-feira	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4-5-6-9	Segunda, terça, Quarta, Quinta, Sexta, Segunda e Terça-feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Quarta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12-15	Quinta, Sexta e Segunda-feira	Conferência prévia
16	Terça	Conferência das margens consignáveis
17	Quarta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
22	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE SETEMBRO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-5-6	Quinta, Sexta, Segunda e Terça-feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 25/08 a 06/09/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-5-6	Quinta, Sexta, Segunda e Terça-feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
08	Quinta-feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
09	Sexta-feira	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-5-6-8	Quinta, Sexta, Segunda ,Terça e Quinta-feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
09	Sexta-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12-13-14	Segunda, Terça e Quarta-feira	Conferência prévia
15	Quinta-feira	Conferência das margens consignáveis
16	Sexta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Segunda-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Terça-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Quarta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE OUTUBRO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-4-5-6	Sexta, segunda ,Terça e Quarta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/09 a 06/10/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6	Segunda ,Terça , Quarta e Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Sexta-feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Segunda-feira	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
3-4-5-6-7	Segunda ,Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Segunda-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-13-14	Terça, Quinta e Sexta-feira	Conferência prévia
17	Segunda-feira	Conferência das margens consignáveis
18	Terça-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Quarta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quinta-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Sexta-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE NOVEMBRO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-3-4-7	Terça, Quinta, Sexta e Segunda-feira	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/10 a 07/11/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-3-4-7	Terça, Quinta, Sexta e Segunda-feira	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Segunda-feira	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
8	Terça-feira	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-3-4-7	Terça, Quinta, Sexta e Segunda-feira	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
8	Terça-feira	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
9-10-11	Quarta, Quinta e Sexta-feira	Conferência prévia
14	Segunda-feira	Conferência das margens consignáveis
16	Quarta-feira	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Quinta-feira	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
18	Sexta-feira	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Segunda-feira	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE DEZEMBRO/2022

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2	Quarta e Quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema E - Cidade estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 23/11 a 02/12/2022.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2	Quarta e Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
2	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
5	Sexta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2	Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
5	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
6-7	Segunda e Terça	Conferência prévia
8	Quarta	Conferência das margens consignáveis, alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferência das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
9	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
12	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
13	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DA147A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 749 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0749 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0728 de 07/06/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3239 de 10/06/2022, a qual concedeu licença prêmio, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
13	273235	Luciana Silva de Sousa	Agente de Secretaria Escolar	1º	18/08/2015 a 15/08/2020	**01/07/2022 a 28/09/2022**

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
13	273235	Luciana Silva de Sousa	Agente de Secretaria Escolar	1º	18/08/2015 a 15/08/2020	**01/07/2022 a 29/08/2022**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D6DE1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 753 DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0753 – RESCINDIR A TERMO os contratos constantes no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**.

Anexo Único

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Término do Contrato
01	1000149	Aline Chaves De Castro	Biomédico	24.05.2022
02	1000026	Ana Paula Barbosa Cavalcante	Médico	28.05.2022
03	1000111	André Castro Dos Santos	Auxiliar De Farmácia	24.05.2022
04	332817	Andresa Dos Santos Machado Casini	Bioquímico	07.05.2022
05	1000126	Claudia Da Silva Marinho	Técnico em Radiologia	28.05.2022
06	1000081	Cristiane Ramos De Araújo	Médico	14.05.2022
07	1000196	Dara Rien Santos Da Cruz Barbosa	Auxiliar De Farmácia	28.05.2022
08	1000018	Dariamy Silva Gomes	Enfermeiro	15.05.2022
09	1000007	Deuzineire De Oliveira Sales	Biomédico	28.05.2022
10	1000181	Diene Silva De Mello	Técnico em Laboratório	29.05.2022
11	1000048	Dierlen Aflalo Chaves	Técnico em Laboratório	29.05.2022
12	1000011	Eder Solares De Macêdo	Técnico em Radiologia	24.05.2022
13	1000097	Edrina Ferreira Da Silva	Técnico em Enfermagem	23.05.2022
14	1000017	Erika De Castro Lima	Auxiliar De Farmácia	14.05.2022
15	1000013	Erisson Ferreira De Souza	Técnico em Radiologia	29.05.2022
16	1000030	Everton Castro Da Silva Oliveira	Assistente Administrativo	16.05.2022
17	1000154	Fabiana Dos Santos Cruz Trevisan	Enfermeiro	14.05.2022
18	1000144	Gercilene Nascimento Avelino	Auxiliar De Farmácia	09.05.2022
19	332924	Géssica Tenório Rodrigues	Biomédico	07.05.2022
20	1000135	Gisseia Barbosa De Oliveira	Técnico em Radiologia	26.05.2022
21	1000024	Greicy Priscila Nonato Silva Marques Fidelis	Técnico em Radiologia	26.05.2022
22	1000157	Ingrid Da Silva Morais Freitas	Médico	17.05.2022
23	1000000	Irenilde Lima Almeida De Oliveira	Médico	28.05.2022
24	1000260	Jemerson Mendes De Souza	Enfermeiro	22.05.2022
25	1000133	Kelison Ferreira	Técnico em Radiologia	24.05.2022
26	332693	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	Biomédico	08.05.2022
27	1000014	Lucas De Sousa Araújo	Auxiliar De Farmácia	29.05.2022
28	1000198	Luciene Magalhães Teixeira	Técnico em Radiologia	26.05.2022
29	1000095	Luis Guilherme Da Silva Nery	Médico	21.05.2022
30	1000043	Marcela Dos Santos Rodrigues	Técnico em Laboratório	14.05.2022

31	1000002	Marcelo De Lima Arouca	Farmacêutico	02.05.2022
32	1000038	Márcio Graziane Martins De Lima	Técnico em Radiologia	26.05.2022
33	1000077	Maria Lucia Oliveira Ferreira	Técnico em Enfermagem	22.05.2022
34	1000055	Maria Sirlane Andrade De Souza	Técnico em Enfermagem	15.05.2022
35	1000128	Marimar Regis Dos Santos Da Silva	Técnico em Radiologia	26.05.2022
36	1000027	Nilva Oliveira Campelo	Técnico em Laboratório	14.05.2022
37	1000102	Pedro Augusto Paula Do Carmo	Enfermeiro	01.05.2022
38	1000098	Regiane Ramos De Araújo	Biomédico	28.05.2022
39	1000172	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	Técnico em Radiologia	26.05.2022
40	1000023	Simone França Jordão	Técnico em Enfermagem	17.05.2022
41	1000053	Udarque Auana Cortez Forest	Técnico em Enfermagem	15.05.2022
42	1000044	Vanessa Aguiar Fernandes	Biomédico	28.05.2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F1D2A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00027-000/2022**, resolve:

Nº 099 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	241894	ALCINEIDE ALVES MIRANDA FLUTUOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	V	VI	23/06/2022
2	263822	ANA DALVA LIMA DA SILVA IANANES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	12/06/2022
3	264531	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/06/2022
4	264466	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	16/06/2022
5	190463	ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VI	04/06/2022
6	242380	BARBARA JESUINA DE JESUS RUFINO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	VI	20/06/2022
7	264557	BRUNA BRANDALISE	FARMACEUTICO	IV	V	28/06/2022
8	243197	CAMILA LIMA CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	V	VI	28/06/2022
9	282790	CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	22/06/2022
10	208670	CLINGE SILVA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	VI	13/06/2022
11	264060	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	12/06/2022
12	242793	DAIANA PRATA CUELLAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	26/06/2022
13	241836	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	11/06/2022
14	264440	DARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	30/06/2022
15	282830	DEBORA AMANDA DA SILVA E SILVA AIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	29/06/2022
16	243395	ELCIAS DE FREITAS CABRAL	MEDICO	V	VI	12/06/2022
17	264242	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	15/06/2022
18	263971	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	14/06/2022
19	241480	FABIANE NEVES BELEM	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	12/06/2022
20	264086	FABIOLA MENESES CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	16/06/2022
21	242355	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	V	VI	19/06/2022
22	242024	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	25/06/2022
23	200510	FLAVIA GOMES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	VI	11/06/2022
24	308503	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	MEDICO	II	III	20/06/2022
25	242272	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MEDICO	V	VI	14/06/2022
26	282773	FREDERICO BASTOS DE ARAUJO	MEDICO	III	IV	22/06/2022
27	264268	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	20/06/2022
28	243238	IRIS CONCEICAO ARAUJO FERNANDES	AUX. DE ODONTOLOGIA	V	VI	26/06/2022
29	264284	IVIE RIBEIRO BARCELOS	FARMACEUTICO	IV	V	24/06/2022
30	264317	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	12/06/2022
31	242917	JOICE INACIO BEZERRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	V	VI	19/06/2022
32	264193	JOSE BARBOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	12/06/2022
33	264143	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/06/2022
34	264622	KEILA JOSIANE AMARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	17/06/2022
35	243180	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	26/06/2022
36	263856	KEYTIANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	12/06/2022
37	263930	LUANA DA CRUZ SOUSA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	14/06/2022
38	243072	LUCIMAR DE BARROS DE SOUZA BASSO	AUXILIAR DE FARMACIA	V	VI	28/06/2022
39	264101	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/06/2022
40	264292	MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/06/2022
41	263947	MONICA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	19/06/2022
42	282244	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	MEDICO	III	IV	06/06/2022
43	264565	NATALIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/06/2022
44	241720	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	MEDICO	V	VI	12/06/2022
45	264110	PERLA SILVA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	14/06/2022
46	243642	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	29/06/2022

47	242496	REJANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	20/06/2022
48	242785	RENAN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	IV	V	19/06/2022
49	264424	ROSA DA COSTA LOBATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	12/06/2022
50	282517	ROSE MARINA BRITO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	III	09/06/2022
51	264127	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	17/06/2022
52	242842	SIMONE NOBRE DE LIMA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	19/06/2022
53	191388	STENIO RICARDO CAMPOS KRIIGER	MEDICO	V	VI	10/06/2022
54	264185	TASSIA PRISCILA GONSALVES DA SILVA	FARMACEUTICO	III	IV	12/06/2022
55	264325	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	18/06/2022
56	264276	VALDINEIA JATI DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	28/06/2022
57	263830	VALQUIRIA LOURENCO DE SOUZA GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	12/06/2022
58	264432	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	25/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFC055DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00026-000/2022**, resolve:

Nº 100 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	77520	ALCILENE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	14/06/2022
2	77794	ALEX PAULO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	21/06/2022
3	78007	ALICE MARIA POLTRONIERI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/06/2022
4	242537	ALVARO JUNIOR LIMA RAMALHO	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	25/06/2022
5	208844	ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	08/06/2022
6	242404	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	19/06/2022
7	27658	ANA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
8	78073	ANA PAULA DE JESUS AMORIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	21/06/2022
9	243981	ANDREIA CRISTINA DA PAZ	PROFESSOR	5	6	28/06/2022
10	109960	ANNI KARINE PRATES DE FREITAS	PROFESSOR	5	6	12/06/2022
11	195322	ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	05/06/2022
12	77637	ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	15/06/2022
13	244096	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	28/06/2022
14	75780	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	PROFESSOR	6	7	09/06/2022
15	78255	AURICELIA DA SILVA COUTO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	19/06/2022
16	264391	BRUNA REGINA VIEIRA FARIAS GUIMARAES	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
17	193714	CARLOS UILIAN BARBOSA GOMES	PROFESSOR	5	6	25/06/2022
18	33184	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
19	243907	CATIA DA SILVA LINS MAGALHAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	28/06/2022
20	78213	CATIENE NUNES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	25/06/2022
21	213860	CILENE FRANCA FARIAS	PROFESSOR	10	11	01/06/2022
22	207276	CLARISSA DE MOURA	PROFESSOR	5	6	05/06/2022
23	77801	CLEIDIANE PINHEIRO REBOUCAS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/06/2022
24	241951	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR	5	6	12/06/2022
25	263905	DALCIRENE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
26	77778	DAMIANA DE CASSIA SOUSA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	15/06/2022
27	264010	DAVI BRAGA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	12/06/2022
28	208208	DAVID DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	5	6	06/06/2022
29	241910	DENIMEIRE DE OLIVEIRA SALES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/06/2022
30	78685	DIANA DA SILVA ALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	29/06/2022
31	264052	DONATO VIANA SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	16/06/2022
32	78106	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	21/06/2022
33	32871	EDILENICE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
34	77942	EDILEUZA BATISTA MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	18/06/2022
35	264200	EDILEUZA DIONIZIO DE SOUZA	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
36	242488	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	5	6	19/06/2022
37	78164	EDLANE CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	08/06/2022
38	241860	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	5	6	25/06/2022
39	77885	ELIANE ROZENDO ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	02/06/2022
40	78065	ELIS REGINA MODA SILVA DE CARVALHO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	25/06/2022
41	39950	ELISABETE DOS SANTOS	PROFESSOR	7	8	15/06/2022
42	263913	ELISANGELA TAVARES SANTOS	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
43	242115	ERIKA DOS SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	19/06/2022
44	264044	ERIKA FRANCISCA UBIRAJARA TAPAJOS	PROFESSOR	4	5	26/06/2022
45	242298	ERINETE DE SOUZA HILORCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/06/2022

46	242131	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/06/2022
47	264367	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
48	78205	FRANCIANE PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	04/06/2022
49	264540	FRANCINEIA MAIA GOMES	PROFESSOR	4	5	14/06/2022
50	209628	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	13/06/2022
51	79237	GENIUCE CANUTO MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	29/06/2022
52	22616	GILBERVANI SILVEIRA DE AQUINO	INSTRUTOR DE ARTES	15	16	03/06/2022
53	79253	GIOVANNI MOURA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	22/06/2022
54	122987	GLENDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	13/06/2022
55	263864	GLENDA CORREIA GONCALVES LIMA SANTOS	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
56	242561	HELENY DE BRITO SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	19/06/2022
57	77760	ILDA REGIS PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	14/06/2022
58	78180	INES RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	28/06/2022
59	77554	IRACEMA DE MOTA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	20/06/2022
60	30221	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	03/06/2022
61	264218	IVANILCE RODRIGUES DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	4	5	15/06/2022
62	77687	JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	19/06/2022
63	264078	JARLISSON DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	19/06/2022
64	264350	JEIMISSON WILLIAM VIEIRA ALENCAR	PROFESSOR	4	5	27/06/2022
65	77710	JOCICLEIA ARAUJO DE QUEIROZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	02/06/2022
66	264614	JOELMA VIEIRA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	4	5	12/06/2022
67	178865	JOICE NARA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	03/06/2022
68	195223	JOSE ANTONIO FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	5	6	14/06/2022
69	77158	JOSE SILVA CARVALHO	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	02/06/2022
70	282640	JOSIANE DE FREITAS PACO	PROFESSOR	3	4	09/06/2022
71	207193	JOSY COSTA SILVA SARMENTO	PROFESSOR	5	6	04/06/2022
72	242991	JOVALDIR SOUZA DOS ANJOS	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	28/06/2022
73	242454	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/06/2022
74	243370	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/06/2022
75	136235	KELLEM BARBOSA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	13/06/2022
76	264416	KELLY CRISTINA LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
77	169096	KLEIDIANHE ANDREY DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	03/06/2022
78	189490	LEILA VALENTE DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	08/06/2022
79	243262	LELIANE DA COSTA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	22/06/2022
80	243361	LIDIANE DE FRANCA NERY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	28/06/2022
81	183278	LINDAMAR BARBOSA LACERDA MONTEIRO	PROFESSOR	11	12	19/06/2022
82	77661	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	18/06/2022
83	159790	LODEISON FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	5	6	08/06/2022
84	78247	LUCILEIDE GONSALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	18/06/2022
85	243692	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR	5	6	28/06/2022
86	181570	LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	11	12	12/06/2022
87	183228	LUZIETE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	11	12	01/06/2022
88	264250	MANOEL DE ANDRADE VENCESLAU	MERENDEIRA ESCOLAR	4	5	12/06/2022
89	28862	MARCELA TEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
90	242165	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	29/06/2022
91	243147	MARCILENE DE SA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	28/06/2022
92	77620	MARIA AUXILIADORA VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	14/06/2022
93	242818	MARIA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	23/06/2022
94	244088	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/06/2022
95	34083	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
96	79071	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	29/06/2022
97	263814	MARIA ELIANE TRINDADE GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	4	5	17/06/2022
98	77728	MARIA HELENA ALVES MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	09/06/2022
99	264606	MARIA LINDALVA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
100	243121	MARIA LUCIA CARLOS DOS SANTOS LUBE	PROFESSOR	5	6	28/06/2022
101	263955	MARIA SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
102	264135	MARIA SOARES DA CRUZ	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
103	77480	MARIA SOLANGIA DA SILVA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	14/06/2022
104	264226	MARILENE NUNES MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
105	264036	MARILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	4	5	19/06/2022
106	32970	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
107	77596	NADIA REGINA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	15/06/2022
108	243915	NAILE DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	25/06/2022
109	33168	NATAN GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
110	242082	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	5	6	22/06/2022
111	79245	OSMARINA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	29/06/2022
112	77984	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	14/06/2022
113	242446	PATRICIA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	29/06/2022
114	243320	PAULA GONCALVES BORTOLOZZO	PROFESSOR	5	6	28/06/2022
115	208943	PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO	PROFESSOR	5	6	04/06/2022
116	77918	PRISCIANA BRAGA MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	04/06/2022
117	242371	PRISCILA ASSUNCAO ROSAS	PROFESSOR	5	6	25/06/2022
118	78148	QUEILA EDUARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/06/2022
119	78023	RAIMUNDA AURINEIDE CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	26/06/2022
120	241753	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR	5	6	11/06/2022
121	77041	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	02/06/2022
122	79146	REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	30/06/2022
123	77645	REGINETE PEREIRA NASCIMENTO PELLUCIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	02/06/2022
124	208258	RODRIGO BATISTA BALCAZAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	05/06/2022
125	79063	ROMULO DE OLIVEIRA COSTA	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	21/06/2022
126	188947	RONNE CHARLES ALVES CHAVES	PROFESSOR	5	6	01/06/2022
127	243006	ROSA PEREIRA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR	5	6	28/06/2022
128	185076	ROSALINA TRAJANO DINIZ	PROFESSOR	11	12	01/06/2022
129	263898	ROSANE DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
130	24521	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
131	207540	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	5	6	04/06/2022
132	264160	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
133	78057	ROSILANE DE VASCONCELOS FIGARELA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	21/06/2022

134	78198	ROSILDA GOMES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	22/06/2022
135	243171	ROSILDA GUIMARAES GARCIA AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	28/06/2022
136	22145	ROSILENE MEIRELLES SUDARIO	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
137	263880	ROSIMARA ARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
138	78221	ROSINERE CARVALHO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	14/06/2022
139	242438	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	5	6	19/06/2022
140	242735	RUTH CASTRO BEZERRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	19/06/2022
141	241852	SAMARA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/06/2022
142	242321	SANDRA MARIA FERREIRA BELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	19/06/2022
143	76952	SILVANETE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	06/06/2022
144	30106	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	8	01/06/2022
145	242933	SUELEN MARINHO LIMA MATZUDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	29/06/2022
146	78346	TAIS MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	30/06/2022
147	242123	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA DE MELO	PROFESSOR	5	6	25/06/2022
148	78040	TELMA SILVA GALDINO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	21/06/2022
149	78122	TEREZA BOTELHO DE SOUZA BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	18/06/2022
150	77695	VANDA MORAIS DA COSTA SILVA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	04/06/2022
151	242850	VANILDA DELMIRO SERAFIM DE ALMEIDA	PROFESSOR	5	6	19/06/2022
152	264474	WELLEN RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	4	5	12/06/2022
153	263921	ZELIA GOMES AGUIAR TEDESCHI	PROFESSOR	4	5	17/06/2022
154	242058	ZENILA COSTA PINHEIRO DE LIMA	PROFESSOR	5	6	30/06/2022
155	76522	ROSIMAR ANTONIO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	25/05/2022
156	176166	VALDERLENE BORGES COSTA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	31/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C1B9E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00023-000/2022**, resolve:

Nº 101 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	237596	AGAPON CRISTIAN DE MORAIS	MOTORISTA	V	VI	11/06/2022
2	241878	ALAN CALDAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	25/06/2022
3	241985	ALBANIZA ROLIM TEIXEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	28/06/2022
4	206252	ALDENI DE JESUS SILVA	GARI	V	VI	11/06/2022
5	242040	ALEXANDRE MENDES MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	25/06/2022
6	241654	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	11/06/2022
7	241638	ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	25/06/2022
8	241844	ANDERSON FREITAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/06/2022
9	189698	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES	GARI	V	VI	05/06/2022
10	208141	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	V	VI	04/06/2022
11	242503	CHARLES FERREIRA SILVA	GARI	V	VI	26/06/2022
12	242570	CINTIA LAGOS DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	25/06/2022
13	242462	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	25/06/2022
14	242636	CLENILDA VALENTE DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	14/06/2022
15	242248	DANIELE DOS SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	21/06/2022
16	243030	DEBORA HONORATO DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/06/2022
17	263674	DEMIAN MACHADO WALENDORFF	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	IV	V	07/06/2022
18	207730	EDIVALDO DE OLIVEIRA RESSURREICAO	GARI	V	VI	05/06/2022
19	197758	EDVAN ACIOLE DA SILVA	GARI	V	VI	01/06/2022
20	203406	ELIZANE DE SOUZA BARROSO DA SILVA	GARI	V	VI	04/06/2022
21	263682	ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	IV	V	06/06/2022
22	242313	ESTENIO BELEZA PINHO	GARI	V	VI	22/06/2022
23	242264	FERNANDA FERREIRA IANANES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	26/06/2022
24	242305	FRANCISCO ADRIANO REATEQUE DE OLIVEIRA	GARI	V	VI	24/06/2022
25	188930	FRANCISCO BARROZO DA SILVA	GARI	V	VI	03/06/2022
26	242222	FRANCISCO HERNANDEZ LIMA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	V	VI	19/06/2022
27	206541	FRANCISCO LEONARDO MAIA FERNANDES	GARI	V	VI	04/06/2022
28	209743	FRANCISCO WILTON DE AQUINO BOBO	GARI	V	VI	04/06/2022
29	242751	GEOVANE DA SILVA PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	25/06/2022
30	242710	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	VIGIA	V	VI	13/06/2022
31	206286	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	04/06/2022
32	242660	GLEIDSON SEBASTIAO AMARAL DO CARMO LEITE	GARI	V	VI	26/06/2022
33	208034	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	GARI	V	VI	06/06/2022
34	243923	JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	30/06/2022

35	263500	JOHN MOURA CAMPOS	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	IV	V	06/06/2022
36	178310	JONAS DA SILVA VLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	29/06/2022
37	242868	JOSE MARIA PENEDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	VI	25/06/2022
38	243296	JUCICLEIDE MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/06/2022
39	241390	JULIO MUNIZ VELOSO	MOTORISTA	V	VI	12/06/2022
40	241125	LEANDRO SOUZA ROSAS	GARI	IV	V	14/06/2022
41	205840	LEYLA CORREIA SANTOS ALMEIDA	GARI	V	VI	26/06/2022
42	242884	LISIE CASTRO MOURA HERZOGENRATH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/06/2022
43	207482	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	GARI	V	VI	04/06/2022
44	242181	MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	19/06/2022
45	201012	MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO	GARI	V	VI	02/06/2022
46	242173	MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	26/06/2022
47	206294	MARCELO DA SILVA LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	V	VI	04/06/2022
48	242140	MARCELO LOURENCO DA SILVA	GARI	V	VI	25/06/2022
49	210774	MARCIO DE MOURA SANTOS	GARI	V	VI	04/06/2022
50	207367	MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA OLIVEIRA	GARI	V	VI	04/06/2022
51	195273	NUBIA RIBEIRO ARONCIO	GARI	V	VI	03/06/2022
52	242008	ORLANDO MORENO PEREIRA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	V	VI	21/06/2022
53	207771	PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	GARI	V	VI	07/06/2022
54	202507	PAULO GILNEI PEREIRA	GARI	V	VI	02/06/2022
55	242470	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	V	VI	19/06/2022
56	241597	PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	11/06/2022
57	241530	RAFAELE BERNARDINO LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	11/06/2022
58	242090	RAIMISON SOUZA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	V	VI	20/06/2022
59	241901	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	25/06/2022
60	211243	RICARDO SANTOS DE LIMA	GARI	V	VI	06/06/2022
61	242701	ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	V	12/06/2022
62	282666	RODRIGO BENTES DA COSTA	MOTORISTA	III	IV	22/06/2022
63	242652	RODRIGO NEVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	19/06/2022
64	242545	SAMIA BERNARDO	GARI	V	VI	19/06/2022
65	208951	SANDRA VIANA TELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	04/06/2022
66	241927	SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	11/06/2022
67	241620	SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES	CUIDADOR SOCIAL	V	VI	11/06/2022
68	242066	THALYSSON JOAO RODRIGUES PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	25/06/2022
69	195554	UILIAN SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	01/06/2022
70	241795	VALDENIR MARCELINO DE LIMA	GARI	V	VI	05/06/2022
71	195330	VALDIR FERREIRA DA SILVA	GARI	V	VI	07/06/2022
72	241464	VANIA ALMEIDA DOS SANTOS	GARI	V	VI	07/06/2022
73	242610	VIVIANE MOREIRA PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	19/06/2022
74	241456	WELINGTON GUIMARAES LIBORIO	GARI	V	VI	23/06/2022
75	73213	WESLLY DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	V	VI	03/06/2022
76	207870	ZENILDO DA SILVA BOTELHO	GARI	V	VI	14/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B172D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00644-000/2022**, resolve:

Nº 102 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	242214	DIANA AMARAL DA ROCHA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	B I	B II	12/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9374E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00642-000/2022**, resolve:

Nº 103 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	242256	ROZA BETE MACEDO MALTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	B I	B II	25/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6890317

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°152/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00161-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Carro de Apoio Fiat Uno Vivace n° 13 placa: NBN5692, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza e encascalhamento de estradas do setor Chacareiro Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias, no período de 27/06 a 02/07, 04/07 a 09/07 e 11/07 a 13/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 218/DEV/SEMAGRIC de 06/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Jozimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
José Antônio Mouzinho Borges Junior	273417	Operador de Máquinas Pesadas	Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Luiz Cláudio de Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas	Ramais: Travessão do Índio, Dn Antônia e Tobias	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 6.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2E74D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°153/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00163-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Carro de Apoio Fiat Uno n° 16 placa: NDS7847, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, bueiros, conserto e manutenção de pontes nos Ramais: Mucuí, São Francisco, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus, no período de 27/06 a 02/07, 04/07 a 09/07 e 11/07 a 13/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 220/DEV/SEMAGRIC de 06/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Ramais: Mucuí, São Francisco, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Ramais: Mucuí, São Francisco, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Edson Ribeiro de Araujo	273368	Motorista	Ramais: Mucuí, São Francisco, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Luciano Pereira da Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Ramais: Mucuí, São Francisco, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Ramais: Mucuí, São Francisco, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Jose Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Ramais: Mucuí, São Francisco, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	15 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 5.400,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41013336

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°154/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 14 JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00138-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 03 (três) inteiras e 08 (oito) meia 1⁄2 diária para o servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte oficial: Caminhão Basculante N° 38 Placa: QTH7F49, com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de mão de obra e apoio na recuperação, manutenção, limpeza de estradas vicinais encascalhamento de linhas, bueiros e pontes que já foram executadas e concluídas nas localidade do distrito de União Bandeirante Linha 08 e 29 e Ramais: Traia Severino Brás, Àgua Preta Liberdade e Nova Esperança, nos períodos de 04/05/2022 a 07/05/2022, 09/05/2022 a 13/05/2022 e 16/05/2022 a 17/05/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 180/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2022 de 23/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	União Bandeirante,Linha 08 e 29 e Ramais: Traíra, Severino Brás, Água Preta, Liberdade e Nova Esperança.	03 inteiras 08 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Total						**R$ 840,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B81A9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°155/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 14 JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00165-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 14 (quatorze) meia 1⁄2 diárias para o servidor Erenilson Silva Brito, que se deslocou por meio do transporte oficial terrestre Caminhão Comboio n° 01 placa: NCI7784, com objetivo de atender as demandas já executadas de abastecimento e lubrificação dos maquinários que executaram serviços de limpeza e conservação de vias e estradas no Setor Chacareiro nos Ramais: Babaçu, Traíra, Santo Expedito 11, São Sebastião, Maria Gorda, Mucuí e Transpurus Linha C01, nos períodos de 05/05, 07/05, 09/05, 10/05, 12/05, 14/05, 16/05, 18/05, 20/05, 23/05, 25/05, 26/05, 30/05 e 31/05/2022, e mais 03 (três) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para o servidor Francisco Gomes de Freitas, que se deslocou por meio do transporte oficial terrestre Caminhão Comboio n° 02 placa: NCI9304, com objetivo de atender as demandas já executadas de lubrificação e abastecimento nos maquinários que executaram serviços de limpeza e conservação de estradas vicinais, no Distrito de União Bandeirante, no período de 09/05 a 12/05/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 223/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2022 de 10/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Ramais: Babaçu, TRaíra, Santo Expedito 11, São Sebastião, Maria Gorda, Mucuí e Transpurus Linha C01	14 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 840,00

Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	União Bandeirantes	03 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 420,00
Total						**R$ 1.260,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D3EEE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°156/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 14 JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00174-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 07 (sete) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte- DER, por meio do termo cooperativo entre essa secretaria e o orgão, através do Ofício 319/GAB/SEMAGRIC/2022. Os mesmos se deslocaram por meio do transporte oficial: Ônibus placa: NBN 6924, com objetivo de realizar limpeza, patrolamento e encascalhamento das estradas rurais dentro do perímetro urbano de União Bandeirante, no período de 13/06/2022 a 20/06/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 172/DA/SEMAGRIC de 13/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jose Soares de Carvalho	300029557	Chefe de Campo	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Homero Ivo Miszkovski	300029552	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Marcelo Arruda Pereira	300107217	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Edivaldo de Souza Barros	300107669	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Pedro Serrate Filho	300109171	Apontador	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Roberto de Oliveira Vaz	300172370	Mecânico	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Altino Schmidt de Oliveira	300106827	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Francisco Rodrigues da Silva Sobrinho	300107301	Motorista	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Flavio Alves de Moraes	300043633	Motorista	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Messias Alves de Moraes	300107288	Motorista	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Reginaldo Rodrigues da Silva	300106900	Motorista	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Pedro Barros Ribeiro	300124492	Motorista	União Bandeirante	07 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 10.800,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3610109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião ordinária realizada na data de 14 de Junho de 2022.

CONSIDERANDO, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o inciso II do art. 5º da Portaria MC n°580/2020, que incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 com a utilização dos recursos de repasse aos entes federativos através de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade de repasse fundo a fundo e Portaria nº 22 de 17/02/2022 do ministério da Cidadania, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com Recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, revoga a Portaria nº 24 de 15/03/2021, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º O Colegiado em Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de junho de 2022, por unanimidade, aprovou a utilização dos recursos da programação 202281000306 no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) – GND 3 – custeio, referente a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF para cobrir as despesas de material de consumo das Unidades Públicas da Assistência Social: CRAS, CREAS, Unidade de Acolhimento, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Família Acolhedora e Centro Pop. Conforme anexo I.
Art. 2º Aprovar a utilização dos recursos da programação 202281000306 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – GND 4 – investimento, referente a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF para atender as necessidades das Unidades Públicas de Assistência Social: CREAS, Unidade de Acolhimento, Serviço de Família Acolhedora e Centro POP. Conforme anexo II;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, acompanhada dos seus anexos I e II.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 265 DE 14/06/2022 GND 3 (CUSTEIO)

UF	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	CNPJ	NÍVEL DE PROTEÇÃO	STATUS CNEAS	GND	VALOR INDICADO
RO	Porto Velho	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF	18919260001-20	Serviço de Proteção Social Básica	Não se aplica	**3**	R$ 800.000,00
RO	Porto Velho	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF	18919260001-20	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Não se aplica	**3**	R$ 200.000,00
RO	Porto Velho	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF	18919260001-20	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Não se aplica	3	R$ 900.000,00
Total da Programação SIGTV: R$ 1.900.000,00							

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 265 DE 14/06/2022 GND 4 (INVESTIMENTO)

UF	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	CNPJ	NÍVEL DE PROTEÇÃO	STATUS CNEAS	GND	VALOR INDICADO
RO	Porto Velho	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF	18919260001-20	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Não se aplica	4	R$ 350.000,00
Total da Programação SIGTV: R$ 350.000,00							

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF584033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº120/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº120/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00182-000/2022.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com deslocamento a Distrito de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2022, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **27 de junho a 02 de julho de 2022,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E conceder **01 (uma)** diária em favor do Condutor no dia 27/06/2022, (1/2) para deixar e no dia 02/07/2022, (1/2) para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme solicitação via Ofício n°379/COL/IV-CTCA/2022 de 01/06/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA		Conselheira Tutelar	Distrito de Calama, e Localidades de Santa	05 e ½		**825,00**

	323014		Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	(cinco e meia)	R$150,00	
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	323246	Conselheira Tutelar			R$150,00	**825,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$120,00	**660,00**
ANDERSON MORONHA SOARES	247016	Aux. de Serv. Gerais/Condutor	Humaitá/AM	01(uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$350,00	**350,00**
TOTAL R$						**2.660,00**

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:299F6EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 031/SEMDESTUR/2022

PORTARIA Nº 031/2022/SEMDESTUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 17.00058-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, 05 diárias e ½ meia, objetivando se deslocarem para o município de Cacoal, nos dias 15 a 20 de junho de 2022, por meio de transporte terrestre. O Departamento de Turismo desta Secretaria informa que participará da FEMUR – Feira dos Municípios de Rondônia, conforme a solicitação do convite e memorando nº 66/2022/DEFOTUR/SEMDESTUR.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Karolaine Macedo de Oliveira	Gerente de Informações Turísticas	5 e ½ diária (meia) (Decreto nº 17.353/2021)	R$200,00 + R$100,00	R$ 1,100,00 (mil e cem reais)
Camila Bandeira Tanques Forte	Gerente de Promoção Turísticas	5 e ½ diária (meia) (Decreto nº 17.353/2021)	R$200,00 + R$100,00	R$ 1,100,00 (mil e cem reais)
Moisés Fernandes de Prado	Secretário	5 e ½ diária (meia) (Decreto nº 17.353/2021)	R$150,00 + R$75,00	R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DE2D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2022
Processo: 08.00301-000/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 06 PARA DRENAGEM DE URINA DA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) E COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	**R$ 0,94**	**R$ 846,00**
VALOR TOTAL				**R$ 846,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **HUGO SOUZA DE ABREU,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº.** 7017407-39.2022.8.22.0001/ 1º Juizado Especial da Fazenda Pública**,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **BIONUTRI COMÉRCIO E REPR. DE PRODS. LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01).** Concordância **03/06/2021**, fls. 47**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 13 de Junho de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEBB0992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2022
Processo: 08.00297-000/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.080	UND	CATETER POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO, COM GUIA DE INSERÇÃO MASCULINO CH (12)	**R$ 11,10**	**R$ 11.988,00**
1.080	ENVELOPE	GAZE ESTÉRIL – COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO – 11 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5. CONTENDO 10 UND	**R$ 0,70**	**R$ 756,00**
12	FRASCO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, FRASCO DE 01 LITRO.	**R$ 11,00**	**R$ 132,00**
48	FRASCO	ÁGUA BORICADA 3% - 100 ML	**R$ 4,50**	**R$ 216,00**
VALOR TOTAL				**R$ 13.092,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente DEWISON BATISTA DA SILVA**,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7040091-94.2018.8.22.0001/1ª Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12) ITENS: 1/2 R$ 12.744,00; BIONUTRI COMÉRCIO E REPR. DE PRODS. LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) ITENS: 4 R$ 216,00**; **REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80) ITEM 3 R$ 132,00.** Concordância **02/06/2022**, fls. 88**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 13 de Junho de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:428E25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2022
Processo: 08.00126-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G, ACIMA DE 70 A 90 KG CINTURA DE 120 ATÉ 150 CM, QUANTIDADE POR PACOTE 08.	**R$ 1,85**	**R$ 1.332,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.332,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente ***GERANDICE FRANCISCO NASCIMENTO DE FREITAS ,*** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. *0024961-62.2013.8.22.0001/ 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA*,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80). Concordância 22/03/2022, fls. 58.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E63B1ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 65/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 65/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHQ4028	RO315514	17/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCO7243	RO315525	22/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBM6741	RO348263	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDH6746	RO347971	04/05/2021	5738-0	R$ 293,47
QRA2518	RO348414	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDU8928	RO348392	14/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QTB7174	RO348285	08/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHQ6933	RO315836	26/05/2021	6050-1	R$ 293,47
OPG9146	RO329109	03/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NBN3604	RO315945	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHL5724	RO348004	22/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCH8G60	RO315920	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBL5213	RO348439	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBL4212	RO348311	10/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDT4371	RO329112	03/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCF4434	RO315832	21/05/2021	5738-0	R$ 293,47
NIT5G22	RO315548	28/05/2021	5487-0	R$ 195,23
NED7389	RO348359	13/05/2021	7366-2	R$ 130,16
NED5I35	RO349156	07/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NDD7151	RO349394	23/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NBI1317	RO338785	30/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCO4612	RO348374	15/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBR1306	RO336524	24/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NBG9886	RO315727	28/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDF4716	RO348021	26/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBT0743	RO348246	01/05/2021	7366-2	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
QTC6C16	RO329146	03/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NDD5802	RO315660	25/05/2021	6050-1	R$ 293,47
QOM5F62	RO315515	17/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCW5467	RO347950	26/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QHR0149	RO348068	01/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCQ8476	RO329169	11/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NEH3551	RO338788	31/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDU6834	RO315662	25/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDU6834	RO348407	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDU6834	RO348327	18/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCR1709	RO315896	22/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCF3911	RO348416	05/05/2021	6050-1	R$ 293,47
OHV5626	RO329225	30/05/2021	5509-0	R$ 130,16
NBB7649	RO348227	01/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBY6A89	RO348195	04/05/2021	5487-0	R$ 195,23
NDS4466	RO329152	07/05/2021	7633-1	R$ 293,47
NDJ1270	RO348338	26/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCE0248	RO315791	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
MZP0227	RO315984	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBB1264	RO348395	22/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NEF7045	RO315704	26/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QTD4I44	RO348023	26/05/2021	7633-2	R$ 293,47
NCC0984	RO454943	28/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NAG2C89	RO350329	12/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCO9972	RO348270	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBT7043	RO348246	01/05/2021	7366-2	R$ 130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 65/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDF4716	RO348021	26/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHQ1114	RO315755	09/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCE9C29	RO348429	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBG9886	RO315727	28/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBR1306	RO336524	24/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCO4612	RO348374	15/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDC6611	RO315960	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBI1317	RO338785	30/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHR8J82	RO315655	25/05/2021	5185-1	R$ 195,23
DQA1410	RO348357	12/05/2021	6050-1	R$ 293,47
OHT8431	RO347842	10/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHP5863	RO329492	14/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NED7389	RO348359	13/05/2021	7366-2	R$ 130,16
JSD8022	RO348310	10/05/2021	5185-1	R$ 195,23
GXW5832	RO315773	14/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NEC7164	RO315924	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QRA8050	RO329125	14/05/2021	7633-1	R$ 293,47
NCQ5031	RO3494	30/05/2021	5550-0	R$ 130,16
NCN3619	RO348109	06/05/2021	7366-2	R$ 130,16
NBE6557	RO349399	26/05/2021	7366-2	R$ 130,16
OHP4773	RO349413	31/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NBC0502	RO315910	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDB2310	RO315794	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QTG2F24	RO315573	29/05/2021	5380-0	R$ 130,16
OHU5775	RO329494	26/05/2021	7366-2	R$ 130,16
NIT5G22	RO315548	28/05/2021	5487-0	R$ 195,23
NBL5213	RO348439	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NEB2772	RO315628	25/05/2021	6050-1	R$ 293,47
QTG0I44	RO315509	15/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHU7557	RO315742	27/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBN3604	RO315945	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QRA9007	RO348312	10/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDE4185	RO349423	31/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NBL9059	RO315788	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QTE2A14	RO315636	29/05/2021	5487-0	R$ 195,23
OHN8271	RO349397	23/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NDO9670	RO315874	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCV7510	RO315726	28/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NEG3E31	RO348066	01/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OPG9146	RO329109	03/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCX8685	RO347767	25/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NBI1278	RO315951	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCI5182	RO315872	17/05/2021	6050-1	R$ 293,47
QTH1G87	RO329220	30/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCC7164	RO315706	26/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCX1337	RO348238	01/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCG8018	RO315875	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHT1487	RO315507	15/05/2021	5452-1	R$ 195,23
NBB0570	RO349415	31/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NCX0605	RO315513	17/05/2021	7366-2	R$ 130,16
MZT9947	RO348061	01/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDL3958	RO348317	14/05/2021	7366-2	R$ 130,16
NCR8893	RO338856	28/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NEF7045	RO348424	06/05/2021	5185-1	R$ 195,23
DIJ1273	RO315602	22/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NBX9410	RO348234	01/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCH9408	RO315890	22/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NEB7F08	RO348329	22/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHS4908	RO329218	27/05/2021	7633-1	R$ 293,47
NCC0268	RO315831	21/05/2021	7366-2	R$ 130,16
QTI6790	RO297774	14/05/2021	5541-3	R$ 195,23
NCN9945	RO315708	26/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDK2980	RO315561	21/05/2021	7366-2	R$ 130,16
NDX7600	RO315963	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCB9553	RO348186	02/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NEG9788	RO349410	31/05/2021	7633-1	R$ 293,47
NCU9874	RO329214	27/05/2021	5738-0	R$ 293,47
QTB7174	RO348285	08/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NEE2201	RO315789	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDU8928	RO348392	14/05/2021	5185-1	R$ 195,23
QRA2518	RO348414	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NDH6746	RO347971	04/05/2021	5738-0	R$ 293,47
NBM6741	RO348263	05/05/2021	5185-1	R$ 195,23
NCO7243	RO315525	22/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHQ4028	RO315514	17/05/2021	6050-1	R$ 293,47
NEA5709	RO450320	07/05/2021	5568-0	R$ 195,23
NEC7164	RO315924	17/05/2021	5185-1	R$ 195,23
GXW5832	RO315773	14/05/2021	5185-1	R$ 195,23
JSD8022	RO348310	10/05/2021	5185-1	R$ 195,23
OHP5863	RO329492	14/05/2021	6050-1	R$ 293,47
OHT8431	RO347842	10/05/2021	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FB8A208

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº039/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 039/SEMUSB/2022
Porto Velho, 10 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, No uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.00075- 000/2022.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 13/06 à 17/06/22, para os Distritos ao longo da BR, União Bandeirantes e Rio Pardo, onde será realizado o serviço de Tratativa e implantação de Cemitério em União Bandeirantes e ajustes administrativos nas demais localidades. O deslocamento será realizados no Veículo Oficial Caminhonete Frontier Placa: QTG 4J14.

Conforme solicitado em Memorado nº119/DPU/SEMUSB/2022

N. º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QT D	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	52396	CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA	FISCAL DE POSTURAS	13/06 à 17/06/2022	5,5	1 = 150,00	825,00
02	288961	GILBSON PEREIRA DE MORAIS	DIRETOR DE DEPARTAM ENTO	13/06 à 17/06/2022	5,5	1=150,00	825,00
03	1000818	MARILDO DIAS DA SILVA	GERENTE DE DIVISÃO	13/06 à 17/06/2022	5,5	1=150,00	825,00
TOTAL							2.475,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRSTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65BB9F6D

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº040/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 040/SEMUSB/2022

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00074-000/2022.**

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 20.06 à 24.06 e 27 e 28.06.2022, para o Distrito de Nova Mutum, onde será realizado o serviço de manutenção das células do aterro sanitário de Jirau, o deslocamento terrestre será realizado no veículo oficial Van Transit, placa NBW 3701. Conforme solicitação no Memorando nº 028/DA/SEMUSB/2022.

N. º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	166844	Francisco Delcimar Da Silva Muniz	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1 = 120,00	600,00
02	799364	José Aldeir Vidal Nogueira da Silva	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
03	169773	José Rossicley Montenegro da Silva	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
04	172958	Manoel Demeval Viegas	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
05	168303	Marconde Melo Lustosa	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
06	166513	Orlando da Costa Araújo	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
07	168056	Raimundo Ferreira Feitosa	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
08	168056	Romildo Gomes da Silva	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
09	120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	7	1=120,00	840,00
10	166571	Carlos Augusto Jordão da Silva	GARI	20 à 24/06/2022 e 27 à 28/06/2022	5	1=120,00	600,00
TOTAL							**6.240,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRSTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B1CF268

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 022/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 022/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3240 de 13.06.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 022/2022 – Pregão Eletrônico 039/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00465/2021**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS ECOLÓGICOS E BIODEGRADÁVEIS)**, conforme especificado no edital e seus anexos.

1. PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 200 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA COM 25 PACOTES	6.936	ALTACOPO	R$201,84	R$1.399.962,24	**EMPRESA:** OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 31.354.105/0001-72 **End.:** Rua 13 S/N. QD 02 LT 07, CASA 02 – RESIDENCIAL RECANTO SONHADO **CEP:** 75.405-449 INHUMAS - GO **Responsável:** DIVINO GERALDO DE MENEZES **CPF:** 371.269.891-72
2. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
2. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 200 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA COM 25 PACOTES	315	FRACASSADO			
3.PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
3. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA CAFÉ em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 50 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA COM 25 PACOTES	1.044	ALTACOPO	R$175,49	R$183.211,56	**EMPRESA:** OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 31.354.105/0001-72 **End.:** Rua 13 S/N. QD 02 LT 07, CASA 02 – RESIDENCIAL RECANTO SONHADO **CEP:** 75.405-449 INHUMAS - GO **Responsável:** DIVINO GERALDO DE MENEZES **CPF:** 371.269.891-72
4.PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
4. COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA CAFÉ em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL, com capacidade mínima de 50 ml, normatizado conforme ABNT NBR 14865/2012. Selo do INMETRO. Produzido com a aditivo D2W. Tempo de decomposição do produto que deverá ser aproximadamente 18 (dezoito) meses. Marcas de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares. CAIXA COM 25 PACOTES.	CAIXA COM 25 PACOTES	348	ALTACOPO	R$187,69	R$65.316,12	**EMPRESA:** OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 31.354.105/0001-72 **End.:** Rua 13 S/N. QD 02 LT 07, CASA 02 – RESIDENCIAL RECANTO SONHADO **CEP:** 75.405-449 INHUMAS - GO **Responsável:** DIVINO GERALDO DE MENEZES **CPF:** 371.269.891-72

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C891D2C8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 077/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 077/2021** – **Pregão Eletrônico nº 156/2021, PROCESSO Nº 02.00212/2021**, Objeto Registro de Preços Permanente para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO, VASSOURA PET E OUTROS)**, para os itens 36, 37 e 42, publicada em 07 de março de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00182/2022** (fls.71/77):

ITEM 36 – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°C- cst 12,37, frasco com 500ml.	1.146	Frasco	STIHL 8017H	**R$ 34,12** (trinta e quatro reais e doze centavos)	**R$ 39.101,52** (trinta e nove mil, cento e um reais cinquenta e dois centavos)
ITEM 37 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°C- cst 12,37, frasco com 500ml.	621	Frasco	STIHL 8017H	**R$ 34,12** (trinta e quatro reais e doze centavos)	**R$ 21.188,52** (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
EMPRESA: M.A.P. DOS SANTOS - ME **CNPJ:** 08.830.492/0001-54 **Endereço:** RUA RAFAEL VAZ E SILVA Nº 1613, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO – RO **Responsável:** MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS **CPF:** 315.909.852-49					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:851D7AE3

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 34/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00286/2022.**
R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 26/SMD/PMPV/2022, por motivo de desistência do servidor ao deslocamento, sendo assim:

Onde se lê:
TORNAR VÁLIDA, a concessão de 5 e ½ (cinco diárias e meia) aos servidores: Ednardo Souza Medeiros, matrícula: 204115, Administrador Distrital e Neiton Cardoso da Silva Almeida, matrícula: 110312, Gari. Para o deslocamento ao distrito de Calama, a fim de contribuir com os trabalhos manuais de reforma e reparos da arquibancada do campo de futebol. O deslocamento será realizado por meio de embarcação própria, tipo voadeira. **No período de 06 a 11/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ednardo Souza Medeiros	204115	698916 SSP/RO	Administrador Distrital	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Neiton Cardoso da Silva Almeida	110312	612429 SSP/RO	Gari	5 ½	R$ 120,00	R$ 660,00

Leia-se:
TORNAR VÁLIDA, a concessão de 5 e ½ (cinco diárias e meia) ao servidor: Ednardo Souza Medeiros, matrícula: 204115, Administrador Distrital. Para o deslocamento ao distrito de Calama, a fim de contribuir com os trabalhos manuais de reforma e reparos da arquibancada do campo de futebol. O deslocamento será realizado por meio de embarcação própria, tipo voadeira. **No período de 06 a 11/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ednardo Souza Medeiros	204115	698916 SSP/RO	Administrador Distrital	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBADF8E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2495/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	56	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	620,00
Total				**R$**	**620,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	67	11.334.0006.2021	3.3.90.14.00.00	1.500.0000	220,00
039	72	18.541.0006.2023	3.3.90.14.00.00	1.500.0000	400,00
Total				**R$**	**620,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7A48B70B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2496/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	56	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	300,00
Total				**R$**	**300,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	59	04.122.0002.2017	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	300,00
Total				**R$**	**300,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F537144F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2497/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERENCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 3.152,60 (três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	56	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	3.152,60
Total				**R$**	**3.152,60**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	60	04.122.0002.2017	4.4.90.52.00.00	1.500.0000	3.152,60
Total				**R$**	**3.152,60**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:06CB3CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2499/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 11.190,08 (Onze mil cento e noventa reais e oito centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	120	10.301.0013.2082	3.3.90.39.00.00	1.600.0000	11.190,08
Total				**R$**	**11.190,08**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	122	10.304.0013.2084	3.3.90.30.00.00	1.600.0000	5.000,00
303	123	10.304.0013.2084	3.3.90.39.00.00	1.600.0000	4.600,00
303	129	10.305.0013.2087	3.3.90.30.00.00	1.600.0000	1.000,00
303	130	10.305.0013.2087	3.3.90.39.00.00	1.600.0000	590,08
Total				**R$**	**11.190,08**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:48DCC99B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2022

ATA 003/2022
RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 003/SEMSAU/2022

Aos dias 13 (treze) dias do mês de Junho de 2022, reuniram-se no Departamento de Recursos Humanos, da prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, a comissão de análise e avaliação de curriculum VITAE da Secretaria Municipal De Saúde conforme Decreto de nomeação de n. DECRETO069/GP/2022 do processo seletivo 003/SEMSAU/2022.
Atendido as exigências editalícias, foram recebidas 23 (vinte e três) inscrições para o cargo de Médico Clinico Geral - Plantão 12 horas, 13 (treze) inscrições para o cargo de Médico Clinico Geral - Plantão 08 horas, 10 (dez) para o cargo de Médico Clinico Geral - Plantão 06 horas.
Após a análise de todos os currículos e todos os documentos apresentados a comissão que analisou assina e divulga os aprovados conforme resultado preliminar abaixo.

WALTER DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

REINALDO CABRAL
Membro-Secretário

FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA
Membro

GENI DA SILVA SOARES DIAS
Membro

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 003/SEMSAU/2022 – MÉDICO CLINICO GERAL 12 HORAS									
Classificação	**Nome**	**1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO *LATU SENSU*, NA ÁREA DO CARGO**	**2.CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVA AO CARGO.**	**3.1 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE- ATÉ 50 HORAS**	**3.2 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE- ACIMA DE 50 HORAS**	**4.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AREA PRIVADA**	**4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AREA PUBLICA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1º	**RUBEN CRUZ CONDORI**	**2,0**	**2,0**	**1,0**	**2,0**	**1,0**	**2,0**	**18/01/1981**	**10,00**
2º	**ALINE SARA MIOTI**	**2,0**	**2,0**		**2,0**		**2,0**	**13/01/1983**	**8,0**
3°	**MARCEL ARNO ENIS**	**2,0**		**1,0**	**2,0**		**2,0**	**11/10/1995**	**7,0**
4º	**YASMIM MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**	**2,0**	**2,0**	**1,0**	**2,0**			**15/03/1993**	**7,0**
5°	**GLEIDSON LANIS ARAUJO DE OLIVEIRA**	**2,0**	**2,0**	**1,0**	**2,0**			**27/09/1990**	**7,0**
6º	**ARIOSVALDO PERES JUNIOR**	**2,0**		**1,0**	**2,0**	**1,0**		**28/12/1992**	**6,0**
7º	**MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO**	**2,0**			**2,0**	**1,0**		**03/11/1982**	**5,0**
8º	**PATRICIA CASTILHO NANDI**	**2,0**	**2,0**	**1,0**				**19/01/1985**	**5,0**
9°	**JEAN CARLOS DA SILVA SOEIRO**	**2,0**		**1,0**	**2,0**			**06/02/1993**	**5,0**
10º	**KELLYANE SILVA KISHENER**	**2,0**		**1,0**		**1,0**		**14/07/1995**	**4,0**
11°	**ENISLAINE ONOFRE PEREIRA**	**2,0**		**1,0**				**18/09/1992**	**3,0**
12°	**BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA**	**2,0**		**1,0**				**28/11/1992**	**3,0**
13°	**GYSELLEN MACEDO DA SILVA**	**2,0**		**1,0**				**30/03/1993**	**3,0**
14°	**JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**	**2,0**		**1,0**				**08/07/1994**	**3,0**
15°	**THAINA BASTOS VENTURIM**	**2,0**		**1,0**				**03/11/1994**	**3,0**
16°	**GABRIEL FELIPE RUDEK**	**2,0**		**1,0**				**21/12/1995**	**3,0**
17°	**JÉSSICA CABRAL SANTOS ROCHA**	**2,0**		**1,0**				**11/01/1996**	**3,0**
18°	**DHEYMES SANTOS TORATI**	**2,0**		**1,0**				**28/02/1996**	**3,0**
19°	**JESSICA NATANA SILVA**	**2,0**						**07/10/1992**	**2,0**
20°	**ANDERSON CARASSA RAMPSAIO**	**2,0**						**29/07/1994**	**2,0**
21°	**RAFHAEL ZOPPI DORIGON**	**2,0**						**05/08/1994**	**2,0**
22°	**ANIELY PAULA NUNES LEITE**	**2,0**						**03/04/1995**	**2,0**
23°	**ARLYANE PEREIRA SABINO**	**2,0**						**10/08/1995**	**2,0**

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 003/SEMSAU/2022 – MÉDICO CLINICO GERAL 08 HORAS

Classificação	Nome	1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO *LATU SENSU*, NA ÁREA DO CARGO	2.CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVA AO CARGO.	3.1 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE-ATÉ 50 HORAS	3.2 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE-ACIMA DE 50 HORAS	4.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AREA PRIVADA	4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AREA PUBLICA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	MARCEL ARNO ENIS	2,0		1,0	2,0		2,0	11/10/1995	7,0
2º	GLEIDSON LANIS ARAUJO DE OLIVEIRA	2,0	2,0	1,0	2,0			27/09/1990	7,0
3°	YASMIM MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	1,0	2,0			15/03/1993	7,0
4º	ARIOSVALDO PERES JUNIOR	2,0		1,0	2,0	1,0		28/12/1992	6,0
5°	GEISSON BARBOSA MEIRELES	2,0		1,0			2,0	22/06/1995	5,0
6º	KELLYANE SILVA KISHENER	2,0		1,0		1,0		14/07/1995	4,0
7º	ENISLAINE ONOFRE PEREIRA	2,0		1,0				18/09/1992	3,0
8º	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	2,0		1,0				28/11/1992	3,0
9°	GYSELLEN MACEDO DA SILVA	2,0		1,0				30/03/1993	3,0
10º	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2,0		1,0				08/07/1994	3,0
11°	THAINA BASTOS VENTURIM	2,0		1,0				03/11/1994	3,0
12°	GABRIEL FELIPE RUDEK	2,0		1,0				21/12/1995	3,0
13°	JÉSSICA CABRAL SANTOS ROCHA	2,0		1,0				11/01/1996	3,0

Classificação	Nome	1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO *LATU SENSU*, NA ÁREA DO CARGO	2.CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, RELATIVA AO CARGO.	3.1 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE-ATÉ 50 HORAS	3.2 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE-ACIMA DE 50 HORAS	4.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AREA PRIVADA	4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AREA PUBLICA	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	GLEIDSON LANIS ARAUJO DE OLIVEIRA	2,0	2,0	1,0	2,0			27/09/1990	7,0
2º	YASMIM MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	2,0	2,0	1,0	2,0			15/03/1993	7,0
3°	ARIOSVALDO PERES JUNIOR	2,0		1,0	2,0	1,0		28/12/1992	6,0
4º	ENISLAINE ONOFRE PEREIRA	2,0		1,0				18/09/1992	3,0
5°	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	2,0		1,0				28/11/1992	3,0
6º	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2,0		1,0				08/07/1994	3,0
7º	JÉSSICA CABRAL SANTOS ROCHA	2,0		1,0				11/01/1996	3,0
8°	JESSICA NATANA SILVA	2,0						07/10/1992	2,0
9º	ANDERSON CARASSA RAMPSAIO	2,0						29/07/1994	2,0
10°	RAFHAEL ZOPPI DORIGON	2,0						05/08/1994	2,0

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 003/SEMSAU/2022 – MÉDICO CLINICO GERAL 06 HORAS

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4E6553B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022

Processo nº 1096/2022
Licitação: Pregão nº 38/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO EM FOSSA NEGRA, SERVIÇOS REALIZADOS COM VEÍCULO TIPO "AUTO FOSSA", POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS.

VALIDADE DA ATA: 15.06.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

J. DA SILVA TRANSPORTES - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.359.458/0001-83, situada na Est. Linha 65, Setor Marco Rondon 0000, no município de Pimenta Bueno - RO. Telefone para contato (69) 3442-4975, e-mail; js-rm@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Joaquim da Silva, portador(a) do RG 416576 SSP/ROdo CPF 408.758.902-10, residente no município de Pimenta Bueno - RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 38/2022 para Registro de Preços nº 22/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO EM FOSSA NEGRA, SERVIÇOS REALIZADOS COM VEÍCULO TIPO "AUTO FOSSA", POSSUINDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser efetuados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 118.618,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e dezoito reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	329047	Empresa especializada em serviços de esgotamento em fossa negra, serviços realizados com veículo tipo "Auto Fossa", possuindo capacidade mínima de 8.000 litros.	serviço	467,00	R$ 254,00	118.618,00	SERVIÇO

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A prestação do serviço deste objeto será solicitado parceladamente, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.
Os serviços serão prestados no município de Rolim de Moura, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07:00h às 17:00h.
O prazo para iniciar a prestação dos serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa,
Projetos Atividades:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA: Ação Programática: 2.102 (serviço), - elemento de despesa: 33.90.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMACOL: Ação Programática: 2.007 (Serviço), - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Ação Programática: 03.009.08.122.2.114 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 2.115 Conselho Tutelar Eficiente, 03.009.008.0019.2.125 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2.117 Manutenção do Piso Fixo PSB, 03.009.08.244.0020.2.137 Manutenção do Piso Fixo PSE, 2.132 Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, 2.135 Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente - elemento de despesa: 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura - AMEROLIM: Ação Programática: 07.013.27.122.0027.2.151(manutenção das atividades da AMEROLIM), - elemento de despesa: 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa juridica), subelementos:4400 (serviços de água e esgoto).
Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM: Projeto Atividade: 21.41 – Desenvolvimento e manutenção da AGERROM, Elemento de despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

J. DA SILVA TRANSPORTES - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.359.458/0001-83, situada na Est. Linha 65, Setor Marco Rondon 0000, no município de Pimenta Bueno - RO. Telefone para contato (69) 3442-4975, e-mail; js-rm@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Joaquim da Silva, portador(a) do RG 416576 SSP/ROdo CPF 408.758.902-10, residente no município de Pimenta Bueno – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário da SEMACOL

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

WILLIAN ZANETTE
Presidente da AMEROLIM

_____
J. DA SILVA TRANSPORTES - ME

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:C6F90ABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 500/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 014/2022
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 042/2021
Edital de Licitação nº. 080/2021
Inexigibilidade n. 14/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tic (tecnologia da informação e comunicação), assistência técnica em informática, consultoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos de telecomunicação.
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

Função Programática: 03.001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Desdobramento de Despesa: 95.00- Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
Empenho: 581 de 20/05/2022.
Fonte de Recursos: 01.0000 – Recursos Livres
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 84.716.059/0001-70
Valor Contratado: R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).
As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal n. 858/2020 – LOA 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MENSAL	TOTAL 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFRORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.	MÊS	11	**R$ 11.600,00**	**R$ 127.600,00**
TOTAL DO ITEM R$ 127.600,00					

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 500/2022, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 27 de maio de 2022.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS –
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0D40EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 35-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 35-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**467/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**35/2022**
Data Licitação/Homologação:	**14 de junho de 2022**

OBJETO: Aquisição de material de consumo e instalações de iluminação elétrica e instalação hidráulica no cemitério municipal de São Felipe do O 'este, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo 467/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	VM SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.:	40.565.375/0001-13
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 15.571,38

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 14 de junho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F133BB68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 122

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 122/2022 de 07/06/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1669/2022 de 03/06/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
204 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.675,18
Total Suplementação:			**69.675,18**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.2.042.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.675,18
Total Redução:			**69.675,18**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 07/06/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:159F81BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	06/2022
b) Licitação Nº	004/2022
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação	10/06/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) SANTO AFONSO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, RECURSO DERIVADO DE CONVENIO N° 443/PGE -2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESAU/RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIOATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ:11.523.010/0001-28
Valor Total Homologado – R$ 118.495,09 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos).

Theobroma, 10 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:9E100421

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2022.

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo **nº 765/2022,** Programa **10.301.0008**, Sub/Programa **2.040** Elemento **33.90.39.05.00,** Recurso-Incentivo Financeiro da APS e Capacitação Ponderada PAB, e Programa: **10.301.0008** e Sub/Programa **2.139**, Elemento **3.3..9.0.30.25.00**; Recurso-Incremento Temporário ao Custeio PAB; que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOS DE SÁ–SEMSAU.**

Considerando o que dispõe a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - ...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

URUPÁ/RO, 13 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 044/2018/GP

PROCESSO: 765/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOS DE SÁ–SEMSAU.
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
001	SV	01	Serviços de manutenção Corretiva do Raio x, Revisão no sistema elétrico, substituição da placa PCB, gerador de alta frequência e alta tensão, reparo no quadro de comando com substituição do relé falta, relé temporizador de acionamento, substituição da Memória DALLAS, após a substituição calibração de KV e MA, limpeza interna de todos os circuitos e limpeza externa, teste de disparos e calibração dos parâmetros conforme KVP e MAS.	
002	UND	01	Placa PCB PHILIPS/VMI	
003	UND	01	Placa CPU PHILIPS/VMI	
004	UND	01	Relé Falta de Fase	
005	UND	01	Relé Temporizador	
006	UND	01	Transformador selado de alta frequência gerador de alta tensão 125 KV 500 MA	
007	UND	01	Epron de programação placa CPU	

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Nome: CNPJ:
Endereço: CEP:
Cidade: Email:
Telefone:

Data da Proposta: 13 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	Carimbo do CNPJ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Assinatura e Carimbo do Responsável
Dec. 044/2018/GP	

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:BE256E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) JOSE ROBERTO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula**	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/06/2022	**Data de Retorno** 16/06/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O QUAL ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO, RETORNANDO NO DIA 16/06 DO CORRENTE ANO, ESTARÁ JUNTO A SESAU/COSAD PROTOCOLANDO Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HPP 01 e 02 ° SEMESTRE DE 2021.E TAMBEM NA AGEVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.			
Proponente: _____ JOSE ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,9	341,07	637,80	0,00	637,80

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:B0D1C8D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) JOSE ROBERTO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula**	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) OLÍCIO LOPES GAMA			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 502-	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
350.102.902-00	/	1	4007-X	9.053-0

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/06/2022	**Data de Retorno** 16/06/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR OLÍCIO LOPES GAMA, O QUAL ESTARA EM PORTO VELHO NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2022,COM SAIDA NO DIA 14 DE JUNHO ÁS 14:00 HORAS E RETORNO NO DIA 16 DE JUNHO ÁS 11:00 HORAS, ACOMPANHANDO O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA SESAU/COSAD PROTOCOLANDO Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HPP 01 e 02 ° SEMESTRE DE 2021 E NA AGEVISA E MINISTERIO DA SAÚDE.			
Proponente: _____ JOSE ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,9	341,07	637,80	0,00	637,80

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:827E591E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 026-2022 - START SHOP GLOBAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO Nº. 274/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 14 DE JUNHO DE 2023.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos

conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2.Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das Secretarias do município conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **START SHOP GLOBAL LTDA** CNPJ: **37.912.727/0001-55**
TELEFONE: **(69) 3422-7040** E-MAIL: **LICITACAO.START@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, JI-PARANÁ - RONDÔNIA - 76908-596**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
28	UND	7385	BISCOITO ÁGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 350G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MABEL / MARILAN	LIANE	4,51	**33.306,35**
29	UND	1835	BISCOITO DE MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM 350G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MABEL / MARILAN	LIANE	4,55	**8.349,25**
30	UND	4213	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, 700G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MABEL / MARILAN	LIANE	9,70	**40.866,10**
59	UND	2915	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, SACHE DE NO MÍNIMO 340 G. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE / OLÉ / QUERO.	OLÉ	1,77	**5.159,55**
60	UND	214	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, CAIXA CARTONADA DE NO MÍNIMO 260 G. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE/OLÉ/QUERO.	OLÉ	1,93	**413,02**
89	UND	370	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, 500 GR.COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	LIANE	3,64	**1.346,80**
TOTAL.....R$ 89.441,07						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2021-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 274/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 14 de Junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente de Registro de Preços.

START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

_____
NOME: THIAGO ALVES VIEIRA
CPF: 867.841.532-00

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:D8B69D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 027-2022 - RR DE SOUZA & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO Nº. 274/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 14 DE JUNHO DE 2023.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2.Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das Secretarias do município conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **RR DE SOUZA & CIA LTDA** CNPJ: **13.662.140/0001-77**
TELEFONE: **(69) 3423-0001** E-MAIL: **VENDERMAISCONSULTORIA@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: **R HORACIO SPADARE, 93 - JOTAO, JI-PARANÁ - RONDÔNIA - 76908-305**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
34	Und	2200	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO, COMSELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILÃO, URUPÁ, TRÊS CORAÇÕES.	Comodoro	16,40	**36.080,00**
35	Und	700	CANELA EM PAU 10 G.	Bernardo	2,38	**1.666,00**
37	Und	3360	CANJIQUINHA DE MILHO 500 G.	Bernardo	2,46	**8.265,60**
50	Und	610	CHÁ MATE TOSTADO, 250G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MATELEÃO E CAMPILAR	Uhd	5,99	**3.653,90**
52	Und	95	CHOCOLATE EM PÓ (ALIMENTO ACHOCOLATADO PARA PREPARO INSTANTÂNEO), COM AÇÚCAR, 400 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MUKY/ZAELI/TODDY.	Marata	4,80	**456,00**
68	Und	190	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE COM 100G, IDEAL PARA BOLOS, TORTASE BISCOITOS.	Campilar	3,38	**642,20**
70	Und	2020	FUBÁ DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG, COM QUALIDADE SIMILAR ÀSMARCAS: XODÓ, ZAELI / MESTRE CUCA / BERNARDO / CAMPILAR.	Rical	3,69	**7.453,80**
139	Und	104	TEMPERO ALIMENTICIO COMPLETO A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO 1.000G, COM DATA DE VALIDADE.	Du sul	7,89	**820,56**
TOTAL.....R$ 59.038,06						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2021-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 274/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 14 de Junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente de Registro de Preços.

RR DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 13.662.140/0001-77

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

_____
NOME: THIAGO ALVES VIEIRA
CPF: 867.841.532-00

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:912815A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 025-2022 - GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO Nº. 274/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 14 DE JUNHO DE 2023.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2.Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das Secretarias do município conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.359.468/0001-38** TELEFONE: **(69) 3143-2881**
E-MAIL: **KINEMMERCADO2022@HOTMAIL.COM**
ENDEREÇO: **AV 8 DE MARCO, 3803 - CENTRO, URUPÁ - RONDÔNIA - 76929-000**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
1	ABACATE	Extra	368	7,99	2.940,32

2	ABACAXI EXTRA	Extra	3950	5,99	23.660,50
3	ABOBORA SECA MADURA	Extra	350	4,99	1.746,50
4	ABOBORA TIPO CABOTIA, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA	Extra	4243	5,16	21.893,88
5	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, EXTRA	Extra	190	5,99	1.138,10
6	AÇAFRÃO, 40 G	Campilar	275	2,97	816,75
7	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ HOMOGÊNEO, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU E NO MÍNIMO AS VITAMINAS A, B1, B2, B6, C E NIACINA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G.	Muky	10	7,99	79,90
8	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ITAMARATI / MESTRE CUCA / DELICIA.	Doce Dia	4320	7,37	31.838,40
9	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500ML.	Lind´agua	830	1,22	1.012,60
10	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	Extra	2816	3,83	10.785,28
11	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE DENTES CHOCHOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Extra	1245	21,00	26.145,00
12	ALMEIRÃO EXTRA	Extra	150	3,83	574,50
14	ARROZ AGULHINHA, BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, PACOTE – 05 KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA), COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS SOLTINHO, PRIMAVERA	Soltinho	3590	18,99	68.174,10
15	AVEIA EM FLOCOS FINO, EMBALAGEM 170 G.	Campilar	360	4,69	1.688,40
16	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ANDORINHA, GALO, ZAELI E AJINOMOTO	Galo	65	29,74	1.933,10
17	AZEITONA DRENADA 500G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ZAELI E CAMPILAR	Campilar	45	14,85	668,25
18	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA SEM CAROÇO, PESO LÍQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	Campilar	24	5,69	136,56
19	BACON DEFUMADO	Amaro	65	29,90	1.943,50
20	BALA DURA SORTIDA, PESO MÍNIMO DE 600G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: CEPERA, ERLAN, DORI.	Erlam	325	7,29	2.369,25
21	BALA DURA SORTIDA, PESO MÍNIMO DE 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: CEPERA, ERLAN, DORI.	Erlam	99	8,99	890,01
22	BANANA DE FRITAR, FRESCA, NÃO PODENDO SER MADURA DEMAIS E NEM VERDE DEMAIS, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E MACHUCADOS.	Extra	1695	4,99	8.458,05
23	BANANA MAÇÃ MADURA, FRESCA, NÃO PODENDO SER MUITO MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E TER POLPA FIRME E INTACTA.	Extra	4905	3,99	19.570,95
24	BANANA NANICA GRAÚDA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR: PERFURAÇÕES, DEFEITOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MACHUCADOS, NÃO ESTAR MADURO DEMAIS E NEM VERDE, NÃO TER SABOR ALTERADO, SEM DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Extra	8550	5,99	51.214,50
25	BATATA DOCE, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	180	4,89	880,20
26	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	2192	5,16	11.310,72
27	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA	Extra	1129	5,99	6.762,71
31	BOLO TIPO CASEIRO, COM PESO MÍNIMO DE 600G, DE SABORES VARIADOS: (CENOURA, ABACAXI, LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE)	Kinem	345	8,00	2.760,00
32	BOMBOM SORTIDO 250G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: GAROTO, NESTLÉ E LACTA.	Garoto	250	9,98	2.495,00
33	CACAU EM PÓ 50%, PCT 500G	Harold	625	31,90	19.937,50
36	CANJICA DE MILHO BRANCA 500 GR	Campilar	3360	3,69	12.398,40
38	CAQUI EXTRA	Extra	130	10,99	1.428,70
39	CARNE BOVINA DE 1º. QUALIDADE TIPO COSTELA MINDINHA	Kinem	800	14,99	11.992,00
40	CARNE BOVINA EM TIRAS, TIPO MÚSCULO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO DIA DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE.	Kinem	2040	21,63	44.125,20
41	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	Kinem	9320	18,63	173.631,60
42	CARNE BOVINA, TIPO 1ª CONTRA FILÉ	Kinem	490	41,90	20.531,00
43	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	Kinem	3220	40,96	131.891,20
44	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	Kinem	2160	31,60	68.256,00
45	CARNE BOVINA TIPO 2ª MÚSCULO EM CUBOS DE 4CM, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, APONEUROSES E SEBO, A CARNE DEVERÁ SER CORTADA NO DIA DA ENTREGA SOB SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	Kinem	4517	23,90	107.956,30
46	CARNE BOVINA, TIPO 2ª COLCHÃO DURO	Kinem	390	25,90	10.101,00
47	CARNE SUÍNA	Kinem	770	14,90	11.473,00
48	CEBOLA EXTRA.	Extra	2025	4,99	10.104,75
49	CENOURA FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA.	Extra	4090	7,99	32.679,10
51	CHEIRO VERDE (SALSA, COENTRO E CEBOLINHA VERDE)	Extra	1760	3,83	6.740,80
53	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	Extra	410	4,99	2.045,90
54	COLORAU PCT 500 G	Campilar	917	4,33	3.970,61
55	COUVE VERDE EXTRA	Extra	4600	3,83	17.618,00
56	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE 10 G.	Q´Delicia	700	2,46	1.722,00
57	CREME DE LEITE 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ITALAC, ITAMBE E MOCOCA	Italac	124	3,11	385,64
58	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	Ole	54	2,48	133,92
61	FARINHA DE MANDIOCA, MOÍDA E TORRADA REGIONAL, 01 KG.	RegiÃ£o	1864	4,89	9.114,96
62	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ZAELI E YOKI	Campilar	10	9,49	94,90
63	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:DONA BENTA E BADOTTI	Prima	80	5,99	479,20
64	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DONA BENTA/MESTRE CUCA/ANACONDA	Dona Benta	632	4,98	3.147,36
65	FEIJÃO CARIOCA, NOVO TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES 01 KG (VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS: BERNARDO / SANTA OLGA / MESTRE CUCA.	Brasileirinho	6857	7,99	54.787,43
66	FEIJÃO DE CORDA, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: XODÓ/ ZAELI / MESTRE / CUCA / BERNARDO / CAMPILAR.	Bernardo	22	7,99	175,78
67	FERMENTO GRANULADO BIOLÓGICO SECO, 10 G.	Campilar	626	1,66	1.039,16
69	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	Ave norte	2341	9,90	23.175,90
71	INHAME, DE COR ROXA, EXTRA, COMPACTO E FIRME, GRAÚDO	Extra	398	6,49	2.583,02
72	JILO EXTRA 1º QUALIDADE	Extra	80	4,99	399,20
73	LARANJA PAULISTA EXTRA	Extra	7686	4,49	34.510,14
74	LEITE CONDENSADO 395G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MOCOCA,NESTLE E VENCEDOR	Mococa	160	5,16	825,60
75	LEITE DE COCO 200ML	Campilar	30	4,27	128,10
76	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	Extra	3100	3,00	9.300,00
77	LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR 400G COM QUALIDADE SIMILAR A TRADIÇÃO, MOCOCA OU ITAMBÉ	Italac	545	13,99	7.624,55
78	LEITE EM PÓ, BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º E 2º SEMESTRE, ACONDICIONADO NO MÍNIMO EM EMBALAGEM DE 400G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: NESTOGENO, NAN E APTAMIL.	Nan	60	29,90	1.794,00
79	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º E 2º SEMESTRE,	Nesthé	60	21,90	1.314,00

	ACONDICIONADO NO MÍNIMO EM EMBALAGEM DE 400G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: APTAMIL.				
80	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACANJUBA/MOCOCA	Italac	28.225	5,79	163.422,75
81	LEITE ZERO LACTOSE, LONGA VIDA, SEMI-DESNATADO, COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELÃO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES APÓS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ITALAC, PIRACANJUBA.	Piracamjuba	115	7,31	840,65
82	LINGUIÇA CALABRESA	Aurora	375	24,49	9.183,75
83	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	Extra	290	14,96	4.338,40
84	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: EXCELÊNCIA, SADIA, AURORA.	Aurora	370	16,96	6.275,20
85	MAÇA EXTRA	Extra	755	5,99	4.522,45
86	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	Q´Delicia	3912	3,49	13.652,88
87	MACARRÃO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR.	Q´Delicia	248	3,69	915,12
88	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	QÂ´Delicia	1560	3,23	5.038,80
90	MAIONESE 500GR COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ARISCO E HELLMANNS E QUERO.	Arisco	298	7,49	2.232,02
91	MAMAO HAVAI EXTRA.	Extra	4380	5,49	24.046,20
92	MANJERICÃO, SECO, 5 G.	Campilar	166	2,26	375,16
93	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, 500GR, COM SAL, COM NO MINIMO 65% LIPIDIOS.	Delicia	803	8,84	7.098,52
94	MELANCIA EXTRA DE 1º QUALIDADE	Extra	7353	3,49	25.661,97
95	MELAO EXTRA	Extra	740	8,99	6.652,60
96	MILHO DE PIPOCA 500 G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MESTRE CUCA, ZAELI, CAMPILAR E BERNARDO	Campilar	60	3,35	201,00
97	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: OLÉ, DEZ MAIS, FUGINI E GOIAS VERDE	Ole	320	3,49	1.116,80
98	MORTADELA DE FRANGO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.	Frimesa	370	19,40	7.178,00
99	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO DE 900 ML (VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: SOYA/LIZA/SADIA	Soya	4995	10,32	51.548,40
100	ORÉGANO 100G	Campilar	215	6,78	1.457,70
101	OVOS DE GALINHA	Extra	3454	4,24	14.644,96
102	PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTONE) EMBALAGEM DE 500G EM CAIXA DE PAPELÃO	Thomy	100	11,99	1.199,00
103	PÃO BISNAGUINHA	Vale Sul	710	5,99	4.252,90
104	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G.	Vale Sul	620	6,49	4.023,80
105	PÃO DE QUEIJO	Kinem	1430	22,00	31.460,00
106	PÃO DOCE	Kinem	800	11,88	9.504,00
107	PAO FRANCES	Kinem	7865	11,90	93.593,50
108	PEITO DE FRANGO	Aurora	7950	14,90	118.455,00
109	PEIXE GRAÚDO SEM VÍSCERAS.	Extra	300	15,30	4.590,00
110	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA	Extra	280	4,99	1.397,20
111	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA	Extra	30	7,99	239,70
112	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PCT 250 G.	Extra	24	11,90	285,60
113	PIMENTÃO VERDE EXTRA	Extra	136	7,99	1.086,64
114	PIRULITOS MASTIGÁVEIS SABOR IOGURTE FRUTAS, PTC. 600G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	Pop	300	13,31	3.993,00
115	PIRULITOS MASTIGÁVEIS SABOR IOGURTE FRUTAS, PTC. 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	Pop	40	14,99	599,60
116	PÓ ARTIFICIAL PARA GELATINA SABOR FRANBOESA, MORANGO E UVA	Campilar	215	1,69	363,35
117	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	Mais Sabor	1054	11,97	12.616,38
118	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	Mais Sabor	1379	11,80	16.272,20
119	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Mais Sabor	95	11,97	1.137,15
120	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Mais Sabor	2570	11,97	30.762,90
121	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA.	Mais Sabor	180	15,39	2.770,20
122	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ.	Mais Sabor	2830	17,47	49.440,10
123	POLVILHO AZEDO 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS ZAELI, BERNARDO E CAMPILAR	Campilar	50	6,29	314,50
124	POLVILHO DOCE 500G COM QUALIDADE SIMIAR A MARCA: BERNARDO, CAMPILAR E ZAELI.	Campilar	50	5,80	290,00
125	PRESUNTO BOVINO	Aurora	300	28,95	8.685,00
126	QUEIJO MUSSARELA	Vitalac	570	37,90	21.603,00
127	QUIABO EXTRA	Extra	1944	4,99	9.700,56
128	REFRIGERANTE, EM GARRAFA PET, DESCARTÁVEL, 02 LITROS, SABORES VARIADOS.	Frisk	300	4,49	1.347,00
129	"REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.	Extra	528	4,99	2.634,72
130	RÚCULA EXTRA	Extra	180	3,83	689,40
131	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE 01 KG (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, UNIAO E MOC	União	960	1,88	1.804,80
132	SALGADINHO ASSADOS - MINI ESFIRRA DE FRANGO OU CARNE BOVINA	Kinem	400	24,90	9.960,00
133	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS - PEQUENOS: (COXINHA, RISSOLE E BOLINHA DE QUEIJO)	Kinem	325	24,90	8.092,50
134	SALSICHA BOVINA	Aurora	490	9,99	4.895,10
135	SORVETE SABOR ABACAXI	Kim	120	11,90	1.428,00
136	SORVETE SABOR CHOCOLATE	Kim	40	11,90	476,00
137	SORVETE SABOR FLOCOS	Kim	130	11,90	1.547,00
138	SORVETE SABOR MORANGO	Kim	130	11,90	1.547,00
140	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES 12X01X05 G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA SAZON E ZAELI.	Sazom	85	3,49	296,65
141	TOMATE EXTRA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	10110	8,29	83.811,90
142	UVA EXTRA 1 ª QUALIDADE	Extra	265	15,90	4.213,50
143	UVA PASSA, 1KG	Extra	12	29,90	358,80
144	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA CASTELO E TOSCANO.	Toscano	87	5,56	483,72
VALOR TOTAL HOMOLOGADO.....R$ 2.046.127,65					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2021-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 274/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 14 de Junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preços.

GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.359.468/0001-38

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

_____
NOME: THIAGO ALVES VIEIRA
CPF: 867.841.532-00

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:6D8E4D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANTONIO PEREIRA NETO

CNPJ: 63.787.097/0001-44				**Fls.º**_____
Proposta e Concessão de Diarias				**Proc Nº:**____/____ **Visto:** _____
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANTONIO PEREIRA NETO			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANTONIO PEREIRA NETO			ASSESSOR ESPECIAL - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
611.284.492-34	564.083/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Meio de Transporte Data**		**de Início Data de Retorno**	
Porto Velho			13/06/2022	15/06/2022
Motivo da Viagem: Solicito pagamento de diaria ao Secretario Antonio Pereira Neto, o mesmo se deslocara a Porto velho para retirar caminhão de madeira aprendido ,onde o mesmo foi doado a prefeitura municipal de Urupá,conforme documento em anexo. Saira hoje dia 13/06/2022 as 16:00 horas com data prevista dia 15/06/2022 as 17 horas.				
Proponente:			***ANTONIO PEREIRA NETO***	
Data: ___/___/_____			Secretario	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	318,90	637,80	0,00	637,80
CONCESSÃO DAS DIÁRIAS				
Prefeitura do Municipio de Urupá			**Câmara Municipal de Urupá**	
Publica			**Publica**	
De:____/____/_____ a ____/____/____			**De:____/____/_____ a ____/____/____**	

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:19F06635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 15-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 257/2022
Licitação Nrº : 15/2022
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 14/06/2022
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS COLETES PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO M, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Marsala (vinho). Com a gola redonda na cor preta. Na frente deverá conter ilustração alusiva ao Dia Mundial contra Raiva. Toda ilustração deverá ser na cor branca e a escrita na cor preta. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter pequena imagem e abaixo a escrita: Campanha de Combate a Raiva e Vigilância Sanitária de Vale do Anari e abaixo da escrita o emblema da vigilância Sanitária, conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	12,00	R$ 57,60	R$ 691,20
2	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO G, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Marsala (vinho). Com a gola redonda na cor preta. Na frente deverá conter ilustração alusiva ao Dia Mundial contra Raiva. Toda ilustração deverá ser na cor branca e a escrita na cor preta. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter pequena imagem referente a Campanha e abaixo a escrita: Campanha de Combate a Raiva e Vigilância Sanitária de Vale do Anari e abaixo da escrita o emblema da vigilância Sanitária, conforme modelo em anexo A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	13,00	R$ 57,60	R$ 748,80
3	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO GG, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Marsala (vinho). Com a gola redonda na cor preta. Na frente deverá conter ilustração alusiva ao Dia Mundial contra Raiva. Toda ilustração deverá ser na cor branca e a escrita na cor preta. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter pequena imagem referente a Campanha e abaixo a escrita: Campanha de Combate a Raiva e Vigilância Sanitária de Vale do Anari e abaixo da escrita o emblema da vigilância Sanitária, conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha	5,00	R$ 57,60	R$ 288,00

	utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.			
4	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO G, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Branca. Com a gola redonda. Na frente deverá conter ilustração referente à Campanha de Vacinação. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter a escrita Equipe de Vacina conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	6,00	R$ 43,30	R$ 259,80
5	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO GG, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Branca. Com a gola redonda. Na frente deverá conter ilustração referente à Campanha de Vacinação. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter a escrita Equipe de Vacina conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	4,00	R$ 43,30	R$ 173,20
6	COLETE DE BRIM FINO COR AZUL ROIAL, TAMANHO GG, pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, ziper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão: Secretaria Municipal de Saúde, e em cima do bolso esquerdo a escrita: VACINA, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete a seguinte escrita: EQUIPE DE VACINA na cor branca, conforme modelo em anexo.	10,00	R$ 146,60	R$ 1.466,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 3.627,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 14 de junho de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AB60FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 15-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15 / 2022

DATA: 14/06/2022 **PROTOCOLO:** 257 / 2022 — **PROCESSO:** 257

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57 **Insc. Estadual:**
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 785
Bairro: UNIAO **Cidade:** OURO PRETO DO OESTE - RO
Telefone:
CEP: 76.920-000

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS COLETES
PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02005103010012214833903900000	60130	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005103010012214833903900000	60130	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8585	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO M, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Marsala (vinho). Com a gola redonda na cor preta. Na frente deverá conter ilustração alusiva ao Dia Mundial contra Raiva. Toda ilustração deverá ser na cor branca e a escrita na cor preta. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter pequena imagem e abaixo a escrita: Campanha de Combate a Raiva e Vigilância Sanitária de Vale do Anari e abaixo da escrita o emblema da vigilância Sanitária, conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	UND	12.00	57.6000	691.20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15 / 2022

1	2	8586	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO G, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Marsala (vinho). Com a gola redonda na cor preta. Na frente deverá conter ilustração alusiva ao Dia Mundial contra Raiva. Toda ilustração deverá ser na cor branca e a escrita na cor preta. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter pequena imagem referente a Campanha e abaixo a escrita: Campanha de Combate a Raiva e Vigilância Sanitária de Vale do Anari e abaixo da escrita o emblema da vigilância Sanitária, conforme modelo em anexo A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100%	UND	13.00	57.6000	748.80

			poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.				
1	3	8587	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO GG, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Marsala (vinho). Com a gola redonda na cor preta. Na frente deverá conter ilustração alusiva ao Dia Mundial contra Raiva. Toda ilustração deverá ser na cor branca e a escrita na cor preta. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter pequena imagem referente a Campanha e abaixo a escrita: Campanha de Combate a Raiva e Vigilância Sanitária de Vale do Anari e abaixo da escrita o emblema da vigilância Sanitária, conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	UND	5.00	57.6000	288.00
1	4	8588	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO G, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Branca. Com a gola redonda. Na frente deverá conter ilustração referente à Campanha de Vacinação. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter a escrita Equipe de Vacina conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	UND	6.00	43.3000	259.80

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15 / 2022

1	5	8589	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO GG, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor Branca. Com a gola redonda. Na frente deverá conter ilustração referente à Campanha de Vacinação. Na manga do lado esquerdo, deverá conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na manga do lado direito deverá conter o emblema do SUS e abaixo a escrita Secretaria Municipal de Saúde. Nas costas deverá conter a escrita Equipe de Vacina conforme modelo em anexo. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A tolerância de variação na gramatura é de 2 %. A linha utilizada para a confecção da camiseta é de 100% poliéster 120 e fio 100% poliéster, etiqueta: tamanho marca e composição. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.	UND	4.00	43.3000	173.20
1	6	8590	COLETE DE BRIM FINO COR AZUL ROIAL, TAMANHO GG, pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, ziper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão: Secretaria Municipal de Saúde, e em cima do bolso esquerdo a escrita: VACINA, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete a seguinte escrita: EQUIPE DE VACINA na cor branca, conforme modelo em anexo.	UND	10.00	146.6000	1,466.00

Total: 3,627.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5A500031



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/SEMSAU/2022

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU (EDITAL N. ° 001/SEMSAU/2022), VEM POR MEIO DESTE, PUBLICAR O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, TÍTULOS E RECURSOS. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA INDIVIDUAL NO E-MAIL POR MEIO DO QUAL O RECORRENTE ENCAMINHOU SEU FORMULÁRIO DE RECURSO, ATÉ O DIA 30/06/2022. A 1ª CONVOCAÇÃO SERÁ PUBLICADA NA DATA DE 14/06/2022, DEVENDO OS CANDIDATOS CONVOCADOS REALIZAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE FORMA PRESENCIAL NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SITUADA NA AV. TANCREDO NEVES, 2166 - ST. INSTITUCIONAL, ARIQUEMES - RO, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO DE 14/06/2022 A 24/06/2022. OS NOMES INCOMPLETOS E/OU REPETIDOS CONSTANTES NA LISTA DE RESULTADO DEFINITIVO REFEREM-SE ÀQUELES CANDIDATOS QUE REALIZARAM MAIS DE UMA INSCRIÇÃO PARA O MESMO CARGO E/OU PREENCHERAM SEUS NOMES DE FORMA INCOMPLETA. SENDO SÓ O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	GILBERTO CARDOSO BARROS	***.353.922-**	43	APROVADO
2	ROGÉRIO MACHADO COELHO	***.212.478-**	42	APROVADO
3	PATRICIA DANIELA CASTELLANI	***.282.712-**	41	APROVADO
4	RAFAEL ELIZEU VALENTE	***.854.802-**	40	APROVADO
5	LUCAS DA SILVA GRAÇA	***.437.332-**	37	APROVADO
6	PATRICIA GRACIELA BARBINO	***.331.802-**	36	APROVADO
7	EMILE SANTANA AMORIM AMARAL	***.510.492-**	36	APROVADO
8	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	***.311.762-**	34	APROVADO
9	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	***.836.882-**	34	APROVADO
10	NAIARA MONTEIRO PINTO	***.036.432-**	33	APROVADO
11	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	***.628.372-**	32	CADASTRO RESERVA
12	LAENNE ÁGATA VALENTIM	***.206.902-**	32	CADASTRO RESERVA
13	GLEIDSON LANIS ARAUJO DE OLIVEIRA	***.149.422-**	32	CADASTRO RESERVA
14	JULIO CESAR HURTADO CUELLAR	***.858.622-**	31	CADASTRO RESERVA
15	FABIELE KRAUSE	***.032.222-**	31	CADASTRO RESERVA
16	MARIANA REIS BARRETO	***.504.192-**	31	CADASTRO RESERVA
17	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	***.912.962-**	30	CADASTRO RESERVA
18	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	***.297.***-**	29	CADASTRO RESERVA
19	RICARDO COELHO DO AMARAL	***.236.642-**	28	CADASTRO RESERVA
20	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	***.865.402-**	27	CADASTRO RESERVA
21	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	***.893.672-**	27	CLASSIFICADO
22	MARCOS TAKAHASHI	***.655.622-**	25	CLASSIFICADO
23	LUANA ANDRADE VIANA	***.559.771-**	24	CLASSIFICADO
24	CAMILA MARCIELE	***.492.992-**	23	CLASSIFICADO
25	CLARA YASMIN AIRES MOURA FRANCO	***.355.471-**	23	CLASSIFICADO
26	FLÁVIA LORENA NOGUEIRA PAZ	***.448.612-**	23	CLASSIFICADO
27	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES	***.902.202-**	22	CLASSIFICADO
28	LUCINERIO PEDRO MOREIRA	***.605.832-**	21	CLASSIFICADO
29	RAQUEL VENANCIO DE FARIA	***.947.301-**	21	CLASSIFICADO
30	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	***.712.764-**	20	CLASSIFICADO
31	ANA MENDES SOTO	***.956.032-**	20	CLASSIFICADO
32	MIRIAM OLIVEIRA SANTOS	***.175.632-**	20	CLASSIFICADO
33	JOSÉ SONGLEI DA SILVA ROCHA	***.668.192-**	20	CLASSIFICADO
34	YASMIM MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	***.678.772-**	20	CLASSIFICADO
35	DANIEL KOBAYASHI COLOMBO	***.060.191-**	20	CLASSIFICADO
36	LUCAS PRANDO BRAIDO	***.060.642-**	20	CLASSIFICADO
37	JOSÉ VICTOR FERREIRA LIMA	***.123.622-**	20	CLASSIFICADO
38	PAMELA KADYJA MELO DA COSTA	***.138.942-**	20	CLASSIFICADO
39	WENDELL LOUZADA FRANCO	***.221.402-**	19	CLASSIFICADO
40	FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***.251.662-**	19	CLASSIFICADO
41	FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	***.486.672-**	18	CLASSIFICADO

42	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	***.901.112-**	18	CLASSIFICADO
43	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES	***.476.552-**	17	CLASSIFICADO
44	FLÁVIA SILVA MONTEIRO	***.370.112-**	17	CLASSIFICADO
45	MARIA STEPHANY SILVA GUIMARAES	***.116.612-**	17	CLASSIFICADO
46	JÉFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA	***.543.332-**	17	CLASSIFICADO
47	TALITA MARQUES DE OLIVEIRA	***.428.282-**	17	CLASSIFICADO
48	DÉBORA RODRIGUES BORBA	***.779.892-**	15	CLASSIFICADO
49	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	***.884.802-**	15	CLASSIFICADO
50	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	***.785.**2-**	15	CLASSIFICADO
51	MÁRCIA TAKAHACHI	***.870.882-**	15	CLASSIFICADO
52	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO	***.335.112-**	15	CLASSIFICADO
53	WESLEY BERNARDO DA SILVA	***.835.982-**	15	CLASSIFICADO
54	LEEVANCLIFF GABRIEL DANTAS	***.792.302-**	15	CLASSIFICADO
55	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	***.440.802-**	15	CLASSIFICADO
56	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	***.454.682-**	15	CLASSIFICADO
57	LUIZ MIGUEL IZIDORO ANGELO	***.244.092-**	15	CLASSIFICADO
58	AMANDA CASTEDO DIAS BARROS	***.262.912-**	15	CLASSIFICADO
59	ANTÔNIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	***.205.282-**	15	CLASSIFICADO
60	IARA DE SOUZA AZEVEDO	***.329.062-**	15	CLASSIFICADO
61	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	***.943.071-**	15	CLASSIFICADO
62	SIRLEY FRANCISCA CAYRES	***.906.872-**	15	CLASSIFICADO
63	WILLIAN ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	***.**4.**2-**	15	CLASSIFICADO
64	ANA PAULA DO AMARAL GODOI	***.109.932-**	15	CLASSIFICADO
65	GUSTAVO RUI ANACLETO	***.721.842-**	15	CLASSIFICADO
66	JULIA MARTINS BRAGA	***.629.887-**	15	CLASSIFICADO
67	LAÍS SOLSOL DE OLIVEIRA	***.155.132-**	15	CLASSIFICADO
68	LUANA PRISCILLA DA SILVA	***.929.822-**	15	CLASSIFICADO
69	FILIPE GUEDES PULIDO	***.603.702-**	15	CLASSIFICADO
70	FRANCIELY AMARAL GODOI	***.062.262-**	15	CLASSIFICADO
71	INGRIDI NAYARA LIMA GOMES	***.977.682-**	15	CLASSIFICADO
72	PRISCILA SILVA DE SOUZA	***.547.582-**	15	CLASSIFICADO
73	THAYNÁ SERRATE DIAS	***.063.152-**	15	CLASSIFICADO
74	AMANDA NATIELY SANTOS	***.035.272-**	15	CLASSIFICADO
75	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	***.544.492-**	15	CLASSIFICADO
76	ANDERSON CARASSA RAMPASIO	***.617.712-**	15	CLASSIFICADO
77	ANIELY PAULA NUNES LEITE	***.974.222-**	15	CLASSIFICADO
78	BRUNA ALVES PAES LEME	***.218.822-**	15	CLASSIFICADO
79	IZABEL BÁRBARA BARCELOS	***.435.882-**	15	CLASSIFICADO
80	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	***.845.602-**	15	CLASSIFICADO
81	KERRY WESLEY OLIVEIRA ROCHA	***.092.532-**	15	CLASSIFICADO
82	LUCAS WILLIAN DA SILVA	***.572.792-**	15	CLASSIFICADO
83	RAFHAEL ZOPPI DORIGON	***.291.072-**	15	CLASSIFICADO
84	THAYNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.821.862-**	15	CLASSIFICADO
85	MURILO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.673.752-**	15	CLASSIFICADO
86	KARLLA CAROLINE SANTOS	***.035.262-**	15	CLASSIFICADO
87	ANA CAROLINE FARIAS	***.613.552-**	15	CLASSIFICADO
88	LAVINIA FERREIRA DIAS	***.022.342-**	15	CLASSIFICADO
89	RENATA LISBOA CARVALHO	***.541.402-**	15	CLASSIFICADO
-	ADRIANA SILVA SANTANA	***.998.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIELLEN TAHINA DA SILVA REIS	***.183.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	***.108.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA XAVIER DE OLIVEIRA	***.046.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	***.991.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICE FERREIRA DO PINHO	***.975.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE FREIRE DA SILVA	***.***.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS BELEZA	***.184.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	***.986.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA FLÁVIA FRARE BISPO	***.354.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	***.805.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA	***.660.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA	***.187.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA CASTRO GUERRA	***.344.268-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA CRISTINE VERDI CHAGAS	***.990.652-**	0	DESCLASSIFICADO

-	ANDRESSA NICODEMOS VALÉRIO BAIOCCO	***.215.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREW RODOLFO DA SILVA COELHO	***.121.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA RIBEIRO CAETANO	***.445.453-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	***.712.764-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARISE PEDROSA DE LIMA	***.035.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARMANDA DE LIMA	***.122.431-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARTUR LOUBET COSTA AMORIM	***.544.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA	***.543.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SIMÕES MACIEL DE SOUZA	***.920.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO ALVES POLON	***.924.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	***.236.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO SÉRGIO GARCIA SIMÕES	***.637.401-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAMILA DE CASTILHOS SOARES MIGLIORANZA	***.586.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES	***.205.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	***.454.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	***.454.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	***.712.764-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE NUNOI AGUIAR	***.277.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE NUNOI AGUIAR	***.277.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANO APARECIDO SOARES DA SILVA	***.227.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE CARDOSO ALVES	***.328.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DHERICK DEL PIEIRO PARIENTE	***.415.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIANE KELLY DE OLIVEIRA	***.114.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO SOUZA MACIEL	***.000.511-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELECIR GOMES DA SILVA	***.393.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELI BASÍLIO DOS SANTOS LIMA	***.237.908-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIENE SOARES DE CARVALHO	***.443.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIOMARA LEITE SOUZA	***.415.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMANUEL FREITAS MAIA	***.482.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERICA PEREIRA DE ARRUDA	***.507.799-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	***.184.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANE MONTAGNA	***.697.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	***.838.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	***.838.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIO THIAGO MAZZINI DA SILVA	***.710.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	***.745.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	***.745.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO RAFAEL PENTEADO	***.487.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILBERTO CARDOSO BARROS	***.353.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILSIMAR DOMINGOS LEITE	***.790.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	***.354.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	***.651.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	***.820.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	***.978.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	***.978.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	***.891.249-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE OLIVEIRA LIMA	***.831.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	***.784.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	***.658.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAÍNA CARLA MARTINELLI	***.008.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANE LOPES SOARES	***.577.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE GABRIEL RIBEIRO	***.601.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE GABRIEL RIBEIRO	***.601.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINY TAMANINI	***.702.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFFERSON VALCARENGHI	***.138.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA KÉSIA DOS REIS	***.730.652-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	***.794.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHENIFER FARIAS PEREIRA	***.322.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOELMA DO NASCIMENTO MELO	***.875.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	***.213.011-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FLÁVIA SILVA MONTEIRO	***.370.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE PRISCILA ARAUJO FAGNANI	***.974.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA CALEGARI BELGAMAZZI BARRES	***.422.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	***.961.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIERME GOMES DA SILVA	***.877.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULYANNA DE ANDRADE FARIAS	***.185.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAMILA DE DEUS PASSOS LELES	***.431.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	***.376.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLINNY SILVA FARIAS	***.242.7**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KELLYNTON DA SILVA	***.013.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETULY OHANA DIAS RONCONI JOCA	***.508.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA VITORASSI CAYRES	***.459.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAURA PEREIRA BAMBIRRA	***.522.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYANNE KELLY MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	***.686.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEANDRO MONTAGNOLI	***.355.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEIDE DAIANA ASSUNÇAO	***.151.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA ARAÚJO ROCHA	***.975.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	***.054.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIGIA ALVES MARTINS	***.509.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	***.755.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAÍSA TEREZA RODRIGUES	***.434.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCOS HENRIQUE BRUZADIN	***.012.618-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.582.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA CÉLIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	***.307.013-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	***.185.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA	***.979.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA NELI DOMINGOS	***.488.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS	***.005.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLI DOS SANTOS SANTANA	***.206.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES	***.712.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	***.620.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINY TAMANINI	***.702.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYCON ROSA BONFIM	***.620.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO	***.071.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MEIRE APARECIDA DA SILVA	***.780.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOELI BORGES DOS SANTOS	***.757.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOEMIA ALVES MACEDO SOUSA	***.442.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PEDRO HENRIQUE DANTAS FERREIRA	***.268.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL SEVERIO MAZZA	***.992.478-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSÉ SONGLEI DA SILVA ROCHA	***.668.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REJANE MARIA DE SOUZA	***.333.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROCCO EDUARDO ROCA	***.624.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RODRIGO SANTOS DELMONDES	***.837.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSILENE DA SILVA SENE	***.948.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIMEIRE	***.194.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SAMARA CARLA RODRIGUES DA SILVA	***.261.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	***.314.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	***.618.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS NUNES	***.643.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIO CESAR HURTADO CUELLAR	***.858.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SONIA MARIA DOS SANTOS	***.023.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	***.972.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZAMARA FERNANDES ROSA	***.199.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALIA MORENO DE SOUSA	***.773.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE BARROS DE SOUSA DIANA	***.502.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAIRAN VIANA SKIBA	***.468.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAISE FERNANDES DA SILVA	***.117.151-**	0	DESCLASSIFICADO

-	THAU PRADO ROHDE	***.413.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO SANTOS PINTO	***.290.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALERIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DOS SANTOS	***.547.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VILSON SANTOS DO CARMO	***.804.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VIVIANE DA SILVA SANTOS	***.662.202-**	0	DESCLASSIFICADO
ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	47	APROVADO
2	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	47	APROVADO
3	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	45	APROVADO
4	ANGELUCIA LIMA TOME	***.733.**2-**	43	APROVADO
5	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	***.615.692-**	43	APROVADO
6	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	***.315.982-**	43	APROVADO
7	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	43	APROVADO
8	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	***.506.612-**	42	APROVADO
9	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	41	APROVADO
10	ANA CLAUDIA MACIEL	***.699.**2-**	41	APROVADO
11	EDUARDO COSTA CALDEIRA	***.258.762-**	41	CADASTRO RESERVA
12	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	***.493.402-**	40	CADASTRO RESERVA
13	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	***.532.752-**	40	CADASTRO RESERVA
14	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	***.076.352-**	40	CADASTRO RESERVA
15	SABRINA ALVES PINHEIRO	***.526.142-**	40	CADASTRO RESERVA
16	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	38	CADASTRO RESERVA
17	JEMERSON MENDES DE SOUZA	***.916.032-**	38	CADASTRO RESERVA
18	BRUNA DE OLIVEIRA ARAÚJO	***.678.322-**	38	CADASTRO RESERVA
19	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	***.193.512-**	37	CADASTRO RESERVA
20	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.864.402-**	36	CADASTRO RESERVA
21	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA	***.103.***-**	35	CLASSIFICADO
22	TANIA CORREA DE LIMA	***.234.062-**	35	CLASSIFICADO
23	GILDETE MORETE	***.760.422-**	34	CLASSIFICADO
24	ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES	***.247.722-**	34	CLASSIFICADO
25	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	33	CLASSIFICADO
26	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA	***.244.982-**	33	CLASSIFICADO
27	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	***.287.712-**	32	CLASSIFICADO
28	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	***.458.322-**	32	CLASSIFICADO
29	LUANA DA SILVA PACÍFICO	***.781.822-**	32	CLASSIFICADO
30	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	***.307.501-**	31	CLASSIFICADO
31	FERNANDA MARROCO	***.561.252-**	31	CLASSIFICADO
32	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	***.635.722-**	31	CLASSIFICADO
33	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	30	CLASSIFICADO
34	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	***.155.042-**	30	CLASSIFICADO
35	ROMILDA MARTINS DA SILVA	***.370.002-**	30	CLASSIFICADO
36	IZADORA GUERRA SOARES MELO	***.958.602-**	30	CLASSIFICADO
37	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	***.814.742-**	30	CLASSIFICADO
38	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	***.918.932-**	30	CLASSIFICADO
39	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	30	CLASSIFICADO
40	THAIS BARBOSA MARTINS	***.470.652-**	30	CLASSIFICADO
41	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	***.672.232-**	30	CLASSIFICADO
42	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	29	CLASSIFICADO
43	ANA CLAUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	***.505.092-**	29	CLASSIFICADO
44	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	***.067.212-**	29	CLASSIFICADO
45	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**	29	CLASSIFICADO
46	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	***.711.731-**	29	CLASSIFICADO
47	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	***.742.212-**	28	CLASSIFICADO
48	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	28	CLASSIFICADO
49	ANA PAULA DO CARMO SOARES	***.236.022-**	28	CLASSIFICADO
50	JUSSARA ALICE DOS SANTOS	***.781.702-**	28	CLASSIFICADO
51	ADELAIDE DOS SANTOS	***.279.112-**	28	CLASSIFICADO
52	ALICE FERREIRA DO PINHO	***.975.152-**	28	CLASSIFICADO
53	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	***.406.062-**	28	CLASSIFICADO
54	FABIOLA DE SOUZA RONCONI	***.482.882-**	27	CLASSIFICADO
55	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	***.940.172-**	27	CLASSIFICADO

56	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	***.440.559-**	26	CLASSIFICADO
57	KATIA TATIANA MIGUEL	***.747.158-**	26	CLASSIFICADO
58	FABIANA GOIS LIMA	***.568.682-**	26	CLASSIFICADO
59	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792-**	26	CLASSIFICADO
60	ROSILENE DA SILVA SENE	***.948.852-**	26	CLASSIFICADO
61	MARIZA APARECIDA ANGELO	***.002.962-**	26	CLASSIFICADO
62	DENYS SILVA LOPES	***.907.562-**	26	CLASSIFICADO
63	ALINE HENRIQUE ALVES	***.790.302-**	26	CLASSIFICADO
64	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	26	CLASSIFICADO
65	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	***.708.002-**	25	CLASSIFICADO
66	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	***.137.672-**	25	CLASSIFICADO
67	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	***.435.502-**	25	CLASSIFICADO
68	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	***.226.622-**	24	CLASSIFICADO
69	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	***.103.742-**	24	CLASSIFICADO
70	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	***.542.652-**	24	CLASSIFICADO
71	ALINE CRISTINA LOPES	***.302.022-**	24	CLASSIFICADO
72	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	24	CLASSIFICADO
73	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	***.318.822-**	24	CLASSIFICADO
74	MARCELO SILVA MAIA	***.004.462-**	24	CLASSIFICADO
75	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	***.446.342-**	24	CLASSIFICADO
76	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	***.466.702-**	24	CLASSIFICADO
77	ANA CAROLINA DE SOUZA BASTOS	***.**0.062-**	24	CLASSIFICADO
78	SILENE MONTEIRO PALÁCIO	***.276.802-**	23	CLASSIFICADO
79	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	***.868.742-**	23	CLASSIFICADO
80	CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	***.117.982-**	23	CLASSIFICADO
81	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	***.124.262-**	23	CLASSIFICADO
82	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	***.062.712-**	22	CLASSIFICADO
83	ELIZIANE DA SILVA NASCIMENTO	***.939.502-**	22	CLASSIFICADO
84	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	22	CLASSIFICADO
85	GRAZIELA ALESSANDRA DA SILVA CUTLAC	***.711.912-**	22	CLASSIFICADO
86	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	***.723.102-**	22	CLASSIFICADO
87	MARIANA CALIXTO DE BARROS	***.280.182-**	22	CLASSIFICADO
88	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	***.604.072-**	22	CLASSIFICADO
89	TAILANE NAVI DA SILVA	***.878.992-**	22	CLASSIFICADO
90	ALINE CAROLAINE DE OLIVEIRA	***.902.342-**	22	CLASSIFICADO
91	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	***.806.602-**	21	CLASSIFICADO
92	DANIELLA JARDIM PEREIRA	***.336.263-**	21	CLASSIFICADO
93	CRISTINE BRASIL FREIRE	***.703.932-**	21	CLASSIFICADO
94	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	***.120.332-**	21	CLASSIFICADO
95	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	21	CLASSIFICADO
96	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	***.187.802-**	21	CLASSIFICADO
97	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	21	CLASSIFICADO
98	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	21	CLASSIFICADO
99	SARA TAILA FARIAS CASTRO	***.399.892-**	21	CLASSIFICADO
100	EMILIE DA SILVA COSTA	***.629.**2-**	21	CLASSIFICADO
101	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	***.260.462-**	21	CLASSIFICADO
102	RUTH MENDONÇA DO NASCIMENTO	***.925.412-**	20	CLASSIFICADO
103	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	20	CLASSIFICADO
104	CLARICE CASSIANA COUTINHO	***.579.202-**	20	CLASSIFICADO
105	LEIDINALVA PEDRO FEZA	***.508.302-**	20	CLASSIFICADO
106	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	***.861.102-**	20	CLASSIFICADO
107	LÉIA SIRIACODOCARMO	***.668.182-**	20	CLASSIFICADO
108	CLAUDINEIA SILVA GOS	***.758.302-**	20	CLASSIFICADO
109	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	***.672.952-**	20	CLASSIFICADO
110	MICHELLE SILVEIRA ALVES	***.792.982-**	20	CLASSIFICADO
111	WERNER RUBENS GAMBARTI	***.817.762-**	20	CLASSIFICADO
112	KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI	***.604.652-**	20	CLASSIFICADO
113	KEILA ALVES DE JESUS	***.618.292-**	20	CLASSIFICADO
114	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.635.782-**	20	CLASSIFICADO
115	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	***.900.052-**	20	CLASSIFICADO
116	ISABELE FERREIRA LISBOA	***.990.222-**	20	CLASSIFICADO
117	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	20	CLASSIFICADO
118	CAROLINE SOUZA SANTOS	***.891.512-**	20	CLASSIFICADO

119	HELOISA SILVA DE CASTRO	***.917.932-**	20	CLASSIFICADO
120	LARISSA DOS SANTOS LEMOS	***.217.002-**	20	CLASSIFICADO
121	JESSICA LOPES CORREIA BATISTA	***.300.622-**	20	CLASSIFICADO
122	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	***.415.509-**	19	CLASSIFICADO
123	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	***.646.222-**	19	CLASSIFICADO
124	ROSILANE PEREIRA GUIMARÃES PINHEIRO	***.671.292-**	19	CLASSIFICADO
125	ELAINE PEREIRA GOMES	***.584.412-**	19	CLASSIFICADO
126	VANIA RODRIGUES DO PRADO	***.171.112-**	19	CLASSIFICADO
127	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	***.562.902-**	19	CLASSIFICADO
128	MAYARA PATRICIA LOIOLA	***.418.302-**	19	CLASSIFICADO
129	NAIARA SILVA AGUIAR	***.466.522-**	19	CLASSIFICADO
130	WALAS DE PAULA OLIVEIRA	***.946.202-**	19	CLASSIFICADO
131	MAIARA CINTA LARGA	***.947.962-**	19	CLASSIFICADO
132	DIEGO SILVA CERINO	***.113.112-**	19	CLASSIFICADO
133	VALERIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	17	CLASSIFICADO
134	ANA MARIA DA COSTA	***.627.521-**	17	CLASSIFICADO
135	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	***.176.572-**	17	CLASSIFICADO
136	MARCELA LOPES SANTIAGO	***.435.472-**	17	CLASSIFICADO
137	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	***.976.102-**	17	CLASSIFICADO
138	NATASHA DOS SANTOS MAGALHÃES	***.068.962-**	17	CLASSIFICADO
139	LUANDERSON CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	***.447.872-**	17	CLASSIFICADO
140	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.331.142-**	17	CLASSIFICADO
141	LIGIA ALVES MARTINS	***.509.142-**	17	CLASSIFICADO
142	THAINA FRANÇA OLIVEIRA	***.898.692-**	17	CLASSIFICADO
143	ROSIÊ SOARES LIMA	***.515.582-**	17	CLASSIFICADO
144	PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA	***.883.192-**	15	CLASSIFICADO
145	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	***.150.162-**	15	CLASSIFICADO
146	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	15	CLASSIFICADO
147	LILIAN ALVES DOS SANTOS	***.477.002-**	15	CLASSIFICADO
148	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS	***.809.702-**	15	CLASSIFICADO
149	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	***.374.702-**	15	CLASSIFICADO
150	ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	***.662.632-**	15	CLASSIFICADO
151	VANESSA RODRIGUES CASTRO	***.346.212-**	15	CLASSIFICADO
152	JOYCE ELLEN DE SOUZA DOS REIS	***.802.682-**	15	CLASSIFICADO
153	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	***.067.642-**	15	CLASSIFICADO
154	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***.784.762-**	15	CLASSIFICADO
155	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	***.016.912-**	15	CLASSIFICADO
156	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	***.120.102-**	15	CLASSIFICADO
157	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	***.356.**2-**	15	CLASSIFICADO
158	ANTÔNIA RAIANE NEVES DE PAIVA	***.018.122-**	15	CLASSIFICADO
159	EVELYN DA SILVA FEITOSA	***.498.762-**	15	CLASSIFICADO
160	JÚLIA GRAZIELE SANTOS NUNES	***.221.542-**	15	CLASSIFICADO
161	VANESSA OLIVEIRA NUNES	***.848.222-**	15	CLASSIFICADO
162	JENNYSSER OLIVEIRA	***.294.932-**	15	CLASSIFICADO
163	KARINA PEREIRA AMORIM	***.165.192-**	15	CLASSIFICADO
164	RUTH FREIRE EUZEBIO	***.042.762-**	15	CLASSIFICADO
165	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	***.948.172-**	15	CLASSIFICADO
166	DAIANE SILVA DE JESUS	***.329.022-**	15	CLASSIFICADO
167	FLÁVIA BONGIOLO DOS SANTOS	***.600.462-**	15	CLASSIFICADO
168	JAQUELINE DOS SANTOS DA LUZ	***.087.532-**	15	CLASSIFICADO
169	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	***.619.862-**	15	CLASSIFICADO
170	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	***.584.**2-**	15	CLASSIFICADO
171	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	***.676.152-**	15	CLASSIFICADO
172	TATIANE JOAQUIM VIANA	***.651.252-**	15	CLASSIFICADO
173	NEIZIANE FREITAS DA SILVA	***.182.062-**	15	CLASSIFICADO
174	EVELYN VALÉRIO DA SILVA	***.496.**2-**	15	CLASSIFICADO
175	LETÍCIA BETÂNIA COSTA NASCIMENTO	***.919.082-**	15	CLASSIFICADO
176	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	***.186.112-**	15	CLASSIFICADO
177	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	15	CLASSIFICADO
178	KARINA RIBEIRO SANTOS	***.764.552-**	15	CLASSIFICADO
179	KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA	***.833.322-**	15	CLASSIFICADO
180	LOHAYNE DA COSTA RANUCCI	***.737.432-**	15	CLASSIFICADO
181	ROZIVÂNIA DA SILVA CAVALCANTE	***.299.792-**	15	CLASSIFICADO

182	GABRIELLA ALVES RASSEN	***.418.642-**	15	CLASSIFICADO
183	ALINE COSTA ANDRADE	***.808.472-**	15	CLASSIFICADO
184	ALISSON MANOEL RANGEL DUTRA	***.064.352-**	15	CLASSIFICADO
185	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	***.746.652-**	15	CLASSIFICADO
186	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	***.942.982-**	15	CLASSIFICADO
187	LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	***.413.842-**	15	CLASSIFICADO
188	ROSIELE SILVA RODRIGUES	***.967.002-**	15	CLASSIFICADO
189	THAINARA DE SOUZA MOURA	***.988.**2-**	15	CLASSIFICADO
190	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	***.633.232-**	15	CLASSIFICADO
191	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	***.833.972-**	15	CLASSIFICADO
192	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA	***.362.432-**	15	CLASSIFICADO
193	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	15	CLASSIFICADO
194	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	***.001.902-**	15	CLASSIFICADO
-	AGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	***.445.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	***.715.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	***.126.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	***.125.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA LUCIA DO NASCIMENTO MARISCAL	***.717.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA MUNIZ DOS SANTOS	***.120.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	***.462.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	***.519.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA DE JESUS RODRIGUES	***.776.125-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	***.337.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA	***.344.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA RIBEIRO CAETANO	***.445.453-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARIELE VIEIRA DA SILVA VIEIRA	***.339.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BARBARA DE ALMEIDA SILVA	***.448.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BARBARA THAÍS PRESTES LIMA	***.342.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRENDA CECILIA RODRIGUES SOEIRO PRESTES	***.967.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA FIALHO SILVA	***.898.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	***.582.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	***.633.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.172.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CICERA MARTINS DE BRITO	***.760.084-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANA APARECIDA MIGUELONI	***.180.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAFYNIE DUTRA DE ABREU	***.995.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE BORNOLDO BRITO	***.528.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	***.615.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	***.8**.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	***.855.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO MARLON ALVES	***.082.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	***.462.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	***.816.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	***.645.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDICEIA MEDEIROS ALVES	***.870.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO SILVA DE LIMA	***.393.244-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE DA SILVA	***.546.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	***.337.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	***.847.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA	***.344.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	***.274.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA DA SILVA ROCHA	***.302.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	***.219.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	***.480.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZA LIMA COSTA	***.942.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZI SILVA SANTOS	***.246.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMANOELLA ABADIAS REIS	***.129.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	***.593.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EVELYN	***.496.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA VIEIRA LOPES	***.313.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	***.315.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIOLA PACHECO DA SILVA	***.815.502-**	0	DESCLASSIFICADO

-	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	***.067.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	***.851.661-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE SOUZA SANTOS	***.891.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	***.784.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCO BERGSON DIAS QUEIROZ	***.757.553-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.172.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	***.040.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELLA REGIO DE OLIVEIRA	***.919.827-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	***.564.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEISIANE MORAIS SILVA	***.274.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEORGE WESLEY PEREIRA DE MELO	***.580.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GESILAINE BORGES DE ARAÚJO	***.477.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GESSIANE	***.649.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	***.802.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE MAGALHÃES DE SALES	***.332.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE VELOSO DANTAS	***.657.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISLAINE EVANGELISTA DIAS	***.484.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	***.705.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	***.412.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	***.008.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	***.815.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	***.043.7**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	***.338.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	***.855.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IARLA KELLER OLIVEIRA	***.154.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABELA CRISTINA GUIRELI FARIA	***.480.738-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENYS SILVA LOPES	***.907.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONAGILA OLIVEIRA SALES	***.055.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAIDETE PAIVA FREITAS	***.312.094-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANESCLEIA REIS DA SILVA	***.864.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	***.440.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO	***.072.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	***.816.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA LABORDA SILVA	***.599.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA NUNIS DA SILVA	***.696.141-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA RAMOS XAVIER	***.681.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHENIFER LOPES DE PICOLI	***.742.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOAQUIM MAIA NETO	***.6**.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE PEREIRA GOMES	***.584.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOÁS ALVES FERREIRA	***.588.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	***.510.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSÉ CARLOS GOIS	***.659.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	***.639.826-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA	***.700.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULLY DE PAULA SANTOS	***.979.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA	***.234.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAMILLA DESIERE DA SILVA	***.935.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	***.197.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA DOS SANTOS SILVA	***.352.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	***.137.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEIDEANE ROCHA PLASTER	***.123.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA KEROLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.278.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.137.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA PAULA PRATA IRMÃO	***.012.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANNE TOLEDO SERRA	***.917.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	***.950.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	***.851.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZA LIMA COSTA	***.942.058-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZA CAROLINE BURG	***.637.202-**	0	DESCLASSIFICADO

-	MARAI VALONIA SANTOS DA SILVA	***.006.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO SILVA MAIA	***.004.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA CAROLINA IANTAS	***.420.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MÁRCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	***.889.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.582.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	***.865.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA INES DA SILVA FONSECA	***.123.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	***.148.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA LUIZA DA SILVA	***.395.669-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIUCHY SPEROTO DA COSTA	***.497.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MILLANI CRISTYNA TAVARES COSTA	***.770.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYEGI POZZEBON SILVA MOULAZ	***.940.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYLA LUANY DE	***.676.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	***.164.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	***.385.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	***.5**.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMILA JESUS SANTOS	***.245.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAOLA GRAZIELE MACHADO LEMES	***.009.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.925.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA TAVARES DO NASCIMENTO DIAS	***.509.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.772.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	***.832.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENATA PEREIRA DE ANDRADE	***.747.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS	***.852.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONILCE DOS SANTOS	***.069.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSA LIMA MARTINS RAMOS MAIA	***.611.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA DA SILVA	***.514.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA LIMA MOTA	***.699.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	***.788.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	***.298.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDY MAYTIELI OLIVEIRA NOGUEIRA	***.321.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	***.345.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHELLEI CHARMAINE CORONADO PEREIRA	***.269.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	***.862.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	***.128.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUENIA LETICIA DA SILVA CÂMARA	***.169.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA	***.926.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINARA	***.618.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALIA MORENO DE SOUSA	***.773.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDILENE RODRIGUES	***.065.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DANIELA LAGEMANN	***.992.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA SILVA VIOLA	***.760.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLYNE DA SILVA BRESSAN LOPES	***.698.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YAN ROGÉRIO LEAL DA SILVA	***.116.652-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LUCIANO MONTEIRO DE MELO	***.073.992-**	38	APROVADO
2	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.948.942-**	36	APROVADO
3	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	***.762.492-**	36	APROVADO
4	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	***.171.442-**	36	APROVADO
5	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.436.502-**	36	APROVADO
6	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	***.574.312-**	34	APROVADO
7	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	***.752.842-**	34	APROVADO
8	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	***.591.892-**	34	APROVADO
9	IDAIANA DA SILVA	***.206.972-**	34	APROVADO
10	SHELLEY ALERRANDRA ALVES DOS SANTOS	***.468.172-**	34	CADASTRO RESERVA
11	TATIANE DA SILVA FELIPE	***.512.102-**	33	CADASTRO RESERVA
12	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	32	CADASTRO RESERVA
13	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	***.090.377-**	32	CADASTRO RESERVA
14	ROSANGELA VAZ DA SILVA	***.249.522-**	32	CADASTRO RESERVA
15	IRANI CARDOSO DE MATOS	***.026.698-**	32	CADASTRO RESERVA

16	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	***.621.942-**	32	CADASTRO RESERVA
17	RAILMA BATISTA DE ARAÚJO	***.190.812-**	32	CADASTRO RESERVA
18	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA	***.433.992-**	32	CADASTRO RESERVA
19	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	***.504.**2-**	32	CLASSIFICADO
20	ANDREIA FERREIRA DE PASSOS FRANCISCO	***.272.102-**	32	CLASSIFICADO
21	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES	***.345.582-**	32	CLASSIFICADO
22	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	***.692.242-**	32	CLASSIFICADO
23	NILZA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS	***.584.002-**	31	CLASSIFICADO
24	MARIA IZABEL BENICIO DE ARAUJO FERREIRA	***.482.532-**	31	CLASSIFICADO
25	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	***.434.182-**	30	CLASSIFICADO
26	MARCILENE DA COSTA MAROTO CHIANCA	***.200.962-**	30	CLASSIFICADO
27	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	***.873.782-**	30	CLASSIFICADO
28	VERONICA PEREIRA DA SILVA	***.463.342-**	30	CLASSIFICADO
29	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	***.275.892-**	30	CLASSIFICADO
30	RITA DOS SANTOS LIMA	***.357.312-**	29	CLASSIFICADO
31	VALDIRENE HONORIO	***.895.292-**	29	CLASSIFICADO
32	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELLE	***.020.442-**	29	CLASSIFICADO
33	SIMONE BARROS BALIEIRO	***.099.392-**	29	CLASSIFICADO
34	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	***.073.602-**	28	CLASSIFICADO
35	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	***.183.852-**	28	CLASSIFICADO
36	AMANDA CRISTINA DE SÁ RANGEL	***.154.231-**	28	CLASSIFICADO
37	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	***.550.632-**	28	CLASSIFICADO
38	ALINE BECKER DA SILVA	***.081.382-**	28	CLASSIFICADO
39	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	***.703.352-**	27	CLASSIFICADO
40	MARIA ANTONIA FERREIRA	***.388.931-**	27	CLASSIFICADO
41	JOSILENE BARROSO GONCALVES	***.661.512-**	27	CLASSIFICADO
42	MCHELI MARTINS DA SILVA	***.910.712-**	27	CLASSIFICADO
43	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	***.371.142-**	27	CLASSIFICADO
44	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	***.127.662-**	27	CLASSIFICADO
45	RAFAELA SOUZA DA SILVA	***.421.332-**	27	CLASSIFICADO
46	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM	***.462.102-**	26	CLASSIFICADO
47	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	***.686.622-**	26	CLASSIFICADO
48	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	***.743.752-**	25	CLASSIFICADO
49	BELKIS RODRIGUES DA SILVA	***.495.731-**	25	CLASSIFICADO
50	RAYSSA CRISTINA PANDORRA DOS SANTOS	***.684.813-**	25	CLASSIFICADO
51	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	***.577.022-**	24	CLASSIFICADO
52	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	***.027.632-**	24	CLASSIFICADO
53	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	***.192.912-**	24	CLASSIFICADO
54	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	***.704.102-**	23	CLASSIFICADO
55	RONI CARLOS DE LIMA	***.887.862-**	23	CLASSIFICADO
56	ROSIMARI DA SILVA	***.395.302-**	22	CLASSIFICADO
57	MARINALVA FERREIRA DE ANDRADE	***.978.032-**	22	CLASSIFICADO
58	MARIA ESMERALDA CARDOSO	***.712.042-**	21	CLASSIFICADO
59	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	***.062.432-**	21	CLASSIFICADO
60	IVONE MARIA LEITE	***.815.532-**	21	CLASSIFICADO
61	EUDO GARCIA	***.546.042-**	20	CLASSIFICADO
62	REJANE MARIA DE SOUZA	***.333.242-**	20	CLASSIFICADO
63	FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA	***.508.413-**	20	CLASSIFICADO
64	JOANA DE SOUZA MACHADO	***.054.812-**	20	CLASSIFICADO
65	SULIENI VAGNER	***.745.792-**	20	CLASSIFICADO
66	EVANEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.601.252-**	20	CLASSIFICADO
67	SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA	***.109.702-**	19	CLASSIFICADO
68	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	***.237.702-**	19	CLASSIFICADO
69	ELIZANGELA SALETE NUNES	***.784.802-**	19	CLASSIFICADO
70	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	***.523.852-**	19	CLASSIFICADO
71	LUCILENE MENESES	***.897.082-**	17	CLASSIFICADO
72	NEUZA GONÇALVES RODRIGUES	***.399.902-**	17	CLASSIFICADO
73	ANA PAULA BARROS DE LIMA	***.759.082-**	17	CLASSIFICADO
74	ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS	***.438.912-**	17	CLASSIFICADO
75	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	***.378.942-**	17	CLASSIFICADO
76	KELCILENE MELGAR CHIPUNAVI	***.526.572-**	17	CLASSIFICADO
77	KEISEANETUPINAMBÁ DA SILVA	***.271.792-**	17	CLASSIFICADO
78	MAURINA DOS SANTOS PEREIRA	***.865.072-**	15	CLASSIFICADO

79	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	***.165.873-**	15	CLASSIFICADO
80	SUZANA APARECIDA DE LIMA	***.843.932-**	15	CLASSIFICADO
81	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	***.678.982-**	15	CLASSIFICADO
82	ADILSA RAASCH	***.969.172-**	15	CLASSIFICADO
83	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	***.555.742-**	15	CLASSIFICADO
84	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	***.744.251-**	15	CLASSIFICADO
85	KELEN STOINSKI	***.213.768-**	15	CLASSIFICADO
86	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO	***.633.232-**	15	CLASSIFICADO
87	EDIR FERREIRA VALE	***.180.182-**	15	CLASSIFICADO
88	FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS	***.544.932-**	15	CLASSIFICADO
89	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	***.060.422-**	15	CLASSIFICADO
90	MICELE LOPES DO CARMO	***.229.832-**	15	CLASSIFICADO
91	SUELY FERREIRA MOREIRA	***.642.802-**	15	CLASSIFICADO
92	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES	***.896.591-**	15	CLASSIFICADO
93	LOURDES SIMÃO DE SENA	***.4**.072-**	15	CLASSIFICADO
94	MICHELE LEMES NUNES	***.307.012-**	15	CLASSIFICADO
95	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	15	CLASSIFICADO
96	MAIARA TORRES DOS SANTOS	***.247.752-**	15	CLASSIFICADO
97	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	***.580.952-**	15	CLASSIFICADO
98	JENAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.927.391-**	15	CLASSIFICADO
99	LEIDIANE SOBRINHO DOS SANTOS	***.798.713-**	15	CLASSIFICADO
100	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	***.752.072-**	15	CLASSIFICADO
101	REDRIC PAIVA PINHO	***.065.242-**	15	CLASSIFICADO
102	ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA	***.660.532-**	15	CLASSIFICADO
103	RAQUEL SOUZA DA CRUZ	***.893.972-**	15	CLASSIFICADO
104	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS MEDINAS	***.967.052-**	15	CLASSIFICADO
105	LETICIA RIBAS BARBOSA	***.187.512-**	15	CLASSIFICADO
106	CHATERLY MONTENEGRO BARROZO	***.482.392-**	15	CLASSIFICADO
107	JOSANA LEMES CUELLAR	***.986.572-**	15	CLASSIFICADO
-	ADRIANA DOS SANTOS	***.036.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA SILVA SANTANA	***.998.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCIONE DA SILVA MARTINS	***.881.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA DIAS MATOS	***.961.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ	***.889.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA DAS GRAÇAS DE SOUZA	***.609.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA BENEDITO MOTTA VIEIRA	***.341.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	***.475.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AURELIANA FERREIRA VIEIRA	***.152.1**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA RAFAELA COSTA ARAUJO	***.387.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CACILDA MOURA BUENO	***.984.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDETE RAZINI FDE LIMA	***.142.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIA CRISTINA MALLORQUIN PEQUENO	***.985.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	***.431.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	***.146.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE FERNANDES CARVALHO	***.046.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORAH KRONBAUER SABINO	***.272.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE CARDOSO ALVES	***.328.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DERICA DANIELE ARAÚJO RODRIGUES	***.996.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIACILMA FERNANDA BISPO SILVEIRA	***.***.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIELLE BISPO COELHO	***.178.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	***.645.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DRIELY CARVALHO DOS SANTOS	***.021.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDIANE PIRES DE FREITAS	***.271.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDILENE SOUSA DA SILVA	***.114.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS	***.218.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELENI CRISTINA LUCAS DO NASCIMENTO	***.310.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	***.196.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	***.**3.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZA MATOS DE OLIVEIRA	***.723.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMILTO LOPES DA SILVA	***.340.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERNESTINA BELARMINA DE SOUZA	***.508.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EUGÊNIA MARIA DO NASCIMENTO	***.952.352-**	0	DESCLASSIFICADO

-	FLÁVIA DO NASCIMENTO BRITES	***.442.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	***.314.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE ALVES PAIVA	***.757.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEYCIELE MARCOLINO DE SOUZA CAVALCANTE	***.585.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID DA SILVA SANTOS	***.620.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IONE SOUZA DA SILVA	***.237.155-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRENE MUNIZ	***.012.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE OLIVEIRA LIMA	***.831.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA	***.738.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.853.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCILEIDE DA COSTA PINTO	***.957.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSSARA DOS SANTOS RIBAS	***.866.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEILA FERREIRA GONÇALVES	***.586.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETI SABINO DE SOUZA	***.799.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYSE GONÇALVES OLIVEIRA	***.260.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS	***.137.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LÍDIA VIEIRA	***.207.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA JAQUELINE	***.005.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIA ALVES DE SOUZA	***.728.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	***.832.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	***.625.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZA VOGT DE LIMA	***.694.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU	***.443.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA BARBOZA GONÇALVES	***.450.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	***.865.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES COELHO	***.226.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRANCHES	***.773.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA SELMA DA SOLIDADE	***.447.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA SOLANGE DA SILVA SARAIVA	***.693.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	***.340.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MEGUE CARDIAL BRAZ	***.019.121-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRALDA CANDIDA SANTOS	***.8**.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	***.714.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MURILO MASCARENHAS FREITAS	***.979.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIARA MARTINS DE AQUINO	***.018.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	***.176.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILZA APARECIDA PEREIRA	***.404.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOELI BORGES DOS SANTOS	***.757.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NUBIA KELLY SOUZA JOCHEM	***.989.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ODETE SILVINO NUNES	***.321.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRÍCIA DE BARROS	***.541.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA	***.421.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RITA GAMA DE OLIVEIRA	***.490.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROCENE GARCIA SEVALHO FERREIRA	***.298.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONEY DUARTE DEOLINDO DA SILVA	***.261.157-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	***.177.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDNEYDI RAMALHO DE OLIVEIRA	***.400.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA DOS SANTOS DOS PRAZERES	***.426.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SÍNTIA VALERIANO DOS SANTOS JESUS	***.626.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE VIEIRA	***.873.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELLEN JANAÍNA GODOY RIBEIRO	***.251.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINARA MARQUES NOGUEIRA	***.330.033-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALIA MORENO DE SOUSA	***.773.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALITA CAMILA BERTINO EVANGELISTA DA LUZ	***.427.328-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAINARA PINHEIRO PAIVA	***.627.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO SANTOS PINTO	***.290.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDEREZ MAIA MENDONÇA	***.**1.303-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDINEI TERTUR BARBOZA	***.**0.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VERENICE ANTUNES DA SILVA	***.687.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	***.120.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA MENDES BARRETO	***.897.642-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO CLINÍCO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO

1	ROGÉRIO MACHADO COELHO	***.212.478-**	36	APROVADO
2	PAMELA ISLANE MACHADO DE LIMA	***.035.942-**	36	APROVADO
3	ARSENIO ALCALDE BROCHE	***.523.592-**	35	APROVADO
4	JOVANIO SILVA DOS SANTOS	***.240.571-**	33	APROVADO
5	BRUNA FILETTI DALTIBA	***.602.612-**	32	APROVADO
6	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	***.912.962-**	31	APROVADO
7	BRUNO GLEIZER DA SILVA RIGON	***.242.911-**	31	APROVADO
8	VANESSA ALVES FABRI	***.839.708-**	31	APROVADO
9	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	***.836.882-**	30	APROVADO
10	GILBERTO CARDOSO BARROS	***.353.922-**	29	APROVADO
11	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	***.390.282-**	29	APROVADO
12	MÁRCIA CRISTINA DEBOWSKI HELBEL	***.575.752-**	28	APROVADO
13	LUCAS DA SILVA GRAÇA	***.437.332-**	28	APROVADO
14	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	***.067.179-**	26	APROVADO
15	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	***.865.402-**	25	APROVADO
16	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	***.195.862-**	25	APROVADO
17	DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA	***.904.272-**	25	APROVADO
18	GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO	***.203.062-**	25	APROVADO
19	HECTOR PEREZ VEGA	***.849.011-**	24	APROVADO
20	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	***.628.372-**	24	CADASTRO RESERVA
21	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	***.584.942-**	24	CADASTRO RESERVA
22	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	***.827.932-**	24	CADASTRO RESERVA
23	PATRICIA DANIELA CASTELLANI	***.282.712-**	24	CADASTRO RESERVA
24	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	***.311.762-**	24	CADASTRO RESERVA
25	FABIELE KRAUSE FERNANDES	***.032.222-**	24	CADASTRO RESERVA
26	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	***.300.522-**	24	CADASTRO RESERVA
27	JULIANA RIBEIRO LAGE	***.566.902-**	24	CADASTRO RESERVA
28	LETICIA NUNES ARANTES FUHR	***.724.312-**	24	CADASTRO RESERVA
29	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	***.316.332-**	23	CADASTRO RESERVA
30	JOYCE PRISCILA ARAUJO FAGNANI	***.974.472-**	23	CADASTRO RESERVA
31	THIAGO BALBI GONÇALVES	***.372.902-**	22	CADASTRO RESERVA
32	ILDEFONSO LUIZ DE FREITAS NETO	***.812.232-**	22	CADASTRO RESERVA
33	EMILE SANTANA AMORIM AMARAL	***.510.492-**	22	CADASTRO RESERVA
34	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA	***.123.622-**	22	CADASTRO RESERVA
35	LUANA ANDRADE VIANA	***.559.771-**	22	CADASTRO RESERVA
36	RAFAEL ELIZEU VALENTE	***.854.802-**	21	CADASTRO RESERVA
37	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUÉS	***.902.202-**	21	CADASTRO RESERVA
38	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	***.998.209-**	20	CADASTRO RESERVA
39	NAIARA MONTEIRO PINTO	***.036.432-**	20	CLASSIFICADO
40	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	***.756.482-**	20	CLASSIFICADO
41	LEIDIANE ROCHA DOS SANTOS	***.557.362-**	20	CLASSIFICADO
42	GILLIARD ALVES FERNANDES	***.743.532-**	20	CLASSIFICADO
43	LUCAS PRANDO BRAIDO	***.060.642-**	20	CLASSIFICADO
44	PAMELA KADYJA MELO DA COSTA	***.138.942-**	20	CLASSIFICADO
45	RENATA LISBOA CARVALHO	***.541.402-**	20	CLASSIFICADO
46	SIDOMAR GOMES CARDOSO	***.430.952-**	19	CLASSIFICADO
47	BRUNO CELMAN ROCA	***.957.292-**	19	CLASSIFICADO
48	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	***.122.900-**	19	CLASSIFICADO
49	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	***.496.672-**	19	CLASSIFICADO
50	ÂNDRESSA DE AGUIAR RAMOS	***.883.922-**	19	CLASSIFICADO
51	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	***.334.512-**	19	CLASSIFICADO
52	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	***.182.**2-**	19	CLASSIFICADO
53	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI	***.942.722-**	19	CLASSIFICADO
54	ANDRESSA CRISTINE VERDI CHAGAS	***.990.652-**	19	CLASSIFICADO
55	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	***.893.672-**	19	CLASSIFICADO
56	RAQUEL VENÂNCIO DE FARIA	***.947.391-**	18	CLASSIFICADO
57	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	***.803.042-**	18	CLASSIFICADO
58	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES	***.476.552-**	17	CLASSIFICADO
59	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	***.665.202-**	17	CLASSIFICADO
60	WENDELL LOUZADA FRANCO	***.221.402-**	17	CLASSIFICADO
61	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	***.784.382-**	17	CLASSIFICADO
62	LUIZ MIGUEL IZIDORO ANGELO	***.244.092-**	17	CLASSIFICADO
63	MARIA STEPHANY SILVA GUIMARAES	***.116.612-**	17	CLASSIFICADO

64	ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	***.211.552-**	17	CLASSIFICADO
65	FÁBIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	***.618.542-**	17	CLASSIFICADO
66	ANA FLÁVIA FRARE BISPO	***.354.312-**	17	CLASSIFICADO
67	JULIA SPIGUEL DEINA	***.051.032-**	17	CLASSIFICADO
68	PAULO SERGIO BRITO FELIX	***.525.082-**	17	CLASSIFICADO
69	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	***.998.652-**	16	CLASSIFICADO
70	JÉFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA	***.542.332-**	16	CLASSIFICADO
71	SANDRO AGUINALDO DORADO REBOUÇAS	***.417.242-**	15	CLASSIFICADO
72	EMANUEL FREITAS MAIA	***.482.562-**	15	CLASSIFICADO
73	AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA	***.248.142-**	15	CLASSIFICADO
74	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO	***.335.112-**	15	CLASSIFICADO
75	RODRIGO FAGNANI DE OLIVEIRA	***.080.382-**	15	CLASSIFICADO
76	WESLEY BERNARDO DA SILVA	***.835.982-**	15	CLASSIFICADO
77	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	***.440.802-**	15	CLASSIFICADO
78	TRÍCIA CAROLINE NORONHA ARAÚJO	***.383.352-**	15	CLASSIFICADO
79	HELEM ZIBYA PAULA JERÓNIMO	***.698.532-**	15	CLASSIFICADO
80	SUELEN DE SOUZA	***.587.142-**	15	CLASSIFICADO
81	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	***.615.742-**	15	CLASSIFICADO
82	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	***.021.402-**	15	CLASSIFICADO
83	JULIANA OBERDOERFER	***.356.952-**	15	CLASSIFICADO
84	RUBENS TEIXEIRA FRANCO JUNIOR	***.0**.932-**	15	CLASSIFICADO
85	RICARDO COELHO DO AMARAL	***.236.642-**	15	CLASSIFICADO
86	SARVIA ANDREA MERCADO CARRASCO	***.381.202-**	15	CLASSIFICADO
87	FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	***.486.672-**	15	CLASSIFICADO
88	IARA DE SOUZA AZEVEDO	***.329.062-**	15	CLASSIFICADO
89	DANIEL MOREIRA	***.493.212-**	15	CLASSIFICADO
90	ANDRESSA RECALCATTI	***.585.472-**	15	CLASSIFICADO
91	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	***.620.982-**	15	CLASSIFICADO
92	PRISCILA SILVA DE SOUZA	***.547.582-**	15	CLASSIFICADO
93	THAYNÁ SERRATE DIAS	***.063.152-**	15	CLASSIFICADO
94	ALEX GUILHERME TABALIPA	***.539.362-**	15	CLASSIFICADO
95	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	***.544.492-**	15	CLASSIFICADO
96	IZABEL BÁRBARA BARCELOS	***.435.882-**	15	CLASSIFICADO
97	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	***.845.602-**	15	CLASSIFICADO
98	KERRY WESLEY OLIVEIRA ROCHA	***.092.532-**	15	CLASSIFICADO
99	PEDRO HENRIQUE DO CARMO DOS ANJOS	***.886.432-**	15	CLASSIFICADO
100	THAINÁ BASTOS VENTURIM	***.119.942-**	15	CLASSIFICADO
101	LAENNE ÁGATA VALENTIM	***.206.902-**	15	CLASSIFICADO
-	ALAN PEREIRA DAMIAO	***.206.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO MARINHO DO CARMO	***.258.**6-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	***.267.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DÉBORA RODRIGUES BORBA	***.779.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DHERICK DEL PIEIRO PARIENTE	***.415.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERICA CRSITINA BUENO	***.220.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRICA MODENA DE SOUZA	***.879.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAÍNA CARLA MARTINELLI	***.008.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	***.961.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LOHANE CAMILA DE ANDRADE BASSEGIO	***.911.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	***.715.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYCON ROSA BONFIM	***.620.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALIE EVELYN COLOMBO DE FARIAS SANT'ANNA	***.592.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL BARBOSA DE JESUS	***.669.961-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	***.327.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE DA SILVA REIS	***.957.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALITA GURGEL DO AMARAL LIMA	***.625.912-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	JOSE GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	***.726.032-**	30	APROVADO
2	CRISTIANE SANTOS	***.872.**2-**	30	APROVADO
-	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	***.615.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARTUR LOUBET COSTA AMORIM	***.544.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO CESAR ZAGO	***.395.002-**	0	DESCLASSIFICADO

-	DAYANE OLEGÁRIO DE MENEZES	***.535.922-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO RADIOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	CRISTIANE SANTOS	***.872.**2-**	30	APROVADO
MÉDICO PEDIATRA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	***.705.342-**	41	APROVADO
2	JANAINA DUARTE	***.991.959-**	35	APROVADO
3	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.729.982-**	35	APROVADO
4	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	***.692.357-**	25	APROVADO
-	JACQUELINE A C R MARTINS	***.382.601-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	***.297.***-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	***.757.542-**	25	APROVADO
-	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	***.891.249-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO ORTOPEDISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	DEÓGENES DA CRUZ ROCHA	***.594.497-**	40	APROVADO
2	VEINEL MARCEL PROENÇA	***.124.981-**	40	APROVADO
3	LAYAN CAMURÇA DA SILVA	***.002.262-**	38	CADASTRO RESERVA
4	FABIO NOGUEIRA FERREIRA	***.239.798-**	36	CADASTRO RESERVA
5	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	***.452.492-**	35	CLASSIFICADO
6	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	***.330.211-**	27	CLASSIFICADO
7	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	***.998.209-**	25	CLASSIFICADO
8	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	***.743.802-**	25	CLASSIFICADO
-	SAMUEL BANHOS VIOLA	***.471.018-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	GRACE KELLY PELICIONI DE CASTRO	***.987.302-**	30	APROVADO
-	LAURA CAPITIAN	***.936.518-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANDERSON DIAS LOPES	***.359.041-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO INTENSIVISTA				
CLASSIFICADO	NOME	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ADALBERTO MACHADO COELHO	***.009.688-**	39	APROVADO
-	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	***.665.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	***.***.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	***.390.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FELLIPE ORBEN PEREIRA	***.803.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ILDEFONSO LUIZ DE FREITAS NETO	***.812.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA ALVES SEVERINO	***.444.**1-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROGÉRIO MACHADO COELHO	***.212.478-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALITA GURGEL DO AMARAL LIMA	***.625.912-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	FERNANDA MOREIRA FARIA PRIORI	***.744.506-**	35	APROVADO
2	DOMAR CUNHA DA SILVA	***.4**.272-**	32	APROVADO
3	JÚLIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA RODRIGUES	***.411.416-**	29	APROVADO
4	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	***.605.938-**	25	APROVADO
5	ANDRESSA JAMILY KADOR ROLIM	***.408.952-**	25	CADASTRO RESERVA
-	CAMILA ALVES PEREIRA	***.341.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	***.0**.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	***.550.341-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	MAURO RICARDO IZIDORO ANGELO	***.244.1**-**	33	APROVADO
-	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	***.544.492-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO	***.785.922-**	46	APROVADO
2	PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON	***.227.855-**	42	APROVADO
3	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	***.602.592-**	29	APROVADO
4	DÉBHORA DAYANNE TRES	***.746.742-**	29	APROVADO

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE CARVALHO	***.235.392-**	45	APROVADO
2	RICHELLE FERNANDES DINIZ	***.819.662-**	43	APROVADO
3	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	***.699.132-**	43	APROVADO
4	LAUDICEIA SILVA	***.007.972-**	41	APROVADO
5	SONIA MOTTA PEREIRA	***.976.692-**	41	APROVADO
6	ADRIANA DA SILVA ROSA	***.223.342-**	41	APROVADO
7	EDUARDO COSTA CALDEIRA	***.258.762-**	41	APROVADO
8	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	***.842.122-**	41	APROVADO
9	DAIANE RAMOS DE SOUZA	***.241.442-**	38	APROVADO
10	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	37	APROVADO
11	ANA CLAUDIA MACIEL	***.699.**2-**	37	APROVADO
12	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	37	CADASTRO RESERVA
13	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.129.502-**	37	CADASTRO RESERVA
14	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	***.670.402-**	36	CADASTRO RESERVA
15	VANUBIA RAITZ DA SILVA	***.855.692-**	36	CADASTRO RESERVA
16	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.802.652-**	35	CADASTRO RESERVA
17	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	35	CADASTRO RESERVA
18	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	***.769.782-**	35	CADASTRO RESERVA
19	JANESCLEIA REIS DA SILVA	***.864.272-**	35	CADASTRO RESERVA
20	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	***.918.932-**	35	CADASTRO RESERVA
21	MAURICIO SIMONETTI SOARES	***.219.032-**	35	CADASTRO RESERVA
22	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	***.510.042-**	35	CADASTRO RESERVA
23	GLAUBER OZORIO DUARTE	***.681.532-**	35	CLASSIFICADO
24	RAFAELA LEONES DE SOUZA	***.705.012-**	35	CLASSIFICADO
25	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752-**	34	CLASSIFICADO
26	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	***.626.092-**	34	CLASSIFICADO
27	GEISE FERNANDES DE BRITO	***.101.332-**	34	CLASSIFICADO
28	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	***.193.512-**	34	CLASSIFICADO
29	MARAYANE ROSSI	***.553.352-**	34	CLASSIFICADO
30	KATIA REGINA GOMES BRUNO	***.087.809-**	33	CLASSIFICADO
31	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	***.873.132-**	33	CLASSIFICADO
32	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	***.144.752-**	33	CLASSIFICADO
33	LARISSA GUIMARÃES COSTA	***.895.362-**	33	CLASSIFICADO
34	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	33	CLASSIFICADO
35	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	***.814.742-**	33	CLASSIFICADO
36	MICHELE ALVES BARROZO	***.097.292-**	33	CLASSIFICADO
37	JOSÉ PAIVA DE LIMA FILHO	***.220.722-**	32	CLASSIFICADO
38	ERIC DOMINGOS RIBAS	***.510.932-**	32	CLASSIFICADO
39	LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA	***.409.002-**	32	CLASSIFICADO
40	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	31	CLASSIFICADO
41	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	***.720.562-**	31	CLASSIFICADO
42	JANE JACOMINI	***.336.352-**	31	CLASSIFICADO
43	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	31	CLASSIFICADO
44	ALZENIR FERREIRA SOARES	***.200.662-**	31	CLASSIFICADO
45	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**	31	CLASSIFICADO
46	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	***.615.692-**	31	CLASSIFICADO
47	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	31	CLASSIFICADO
48	ÉVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	***.750.302-**	31	CLASSIFICADO
49	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	31	CLASSIFICADO
50	ANDRESSA FELIPE SOARES	***.765.862-**	31	CLASSIFICADO
51	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	***.649.762-**	31	CLASSIFICADO
52	GILDETE MORETE	***.760.422-**	30	CLASSIFICADO
53	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	30	CLASSIFICADO
54	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	***.943.512-**	30	CLASSIFICADO
55	CAMILA MARIA CAPELINE	***.955.202-**	30	CLASSIFICADO
56	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA	***.244.982-**	30	CLASSIFICADO
57	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	***.590.502-**	30	CLASSIFICADO
58	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	***.354.012-**	29	CLASSIFICADO
59	OSMAR MARTINS	***.051.442-**	29	CLASSIFICADO
60	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	***.555.562-**	29	CLASSIFICADO
61	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	***.684.072-**	29	CLASSIFICADO

62	RICARDO NEVES CALDERARI	***.551.312-**	29	CLASSIFICADO
63	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	***.875.842-**	29	CLASSIFICADO
64	LILIANE GABRIEL DA SILVA	***.293.692-**	29	CLASSIFICADO
65	JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS	***.958.112-**	29	CLASSIFICADO
66	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	29	CLASSIFICADO
67	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	***.706.412-**	28	CLASSIFICADO
68	MARISLANE ALVES BATISTA	***.878.402-**	28	CLASSIFICADO
69	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	28	CLASSIFICADO
70	BIANCA ABIORANA DE SOUZA LEMOS	***.270.476-**	28	CLASSIFICADO
71	NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA HODNIUK	***.662.642-**	28	CLASSIFICADO
72	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	***.397.272-**	28	CLASSIFICADO
73	FLAVIO COELHO SIQUEIRA	***.099.342-**	28	CLASSIFICADO
74	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	28	CLASSIFICADO
75	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	***.827.742-**	28	CLASSIFICADO
76	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	28	CLASSIFICADO
77	URIEL DA SILVA JUNIOR	***.413.652-**	28	CLASSIFICADO
78	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	***.856.742-**	28	CLASSIFICADO
79	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	***.655.472-**	27	CLASSIFICADO
80	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.019.262-**	27	CLASSIFICADO
81	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	27	CLASSIFICADO
82	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	***.076.942-**	27	CLASSIFICADO
83	TAINA DA SILVA BATISTA	***.823.972-**	27	CLASSIFICADO
84	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	27	CLASSIFICADO
85	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	***.344.482-**	26	CLASSIFICADO
86	JANETE FRIGO SIQUEIRA	***.508.282-**	26	CLASSIFICADO
87	JOCILENE PINHEIRO BARROS	***.150.412-**	26	CLASSIFICADO
88	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	***.539.922-**	26	CLASSIFICADO
89	ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO	***.255.782-**	26	CLASSIFICADO
90	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	***.705.811-**	26	CLASSIFICADO
91	ANGELUCIA LIMA TOME	***.733.**2-**	26	CLASSIFICADO
92	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	26	CLASSIFICADO
93	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	***.409.092-**	26	CLASSIFICADO
94	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	26	CLASSIFICADO
95	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	***.338.642-**	26	CLASSIFICADO
96	CRISTINE BRASIL FREIRE	***.703.932-**	26	CLASSIFICADO
97	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	***.187.602-**	26	CLASSIFICADO
98	ROMILDA MARTINS DA SILVA	***.370.002-**	26	CLASSIFICADO
99	EMMANUELLE BORGES KONZEN	***.751.902-**	26	CLASSIFICADO
100	SABRINA ALVES PINHEIRO	***.526.142-**	26	CLASSIFICADO
101	GLEICE GOMES OLMEIDO	***.030.012-**	26	CLASSIFICADO
102	MANOEL TIAGO RIBEIRO PINTO	***.026.242-**	26	CLASSIFICADO
103	THAÍS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO	***.113.662-**	26	CLASSIFICADO
104	GISELEN MALESKI CARGNIN	***.050.402-**	26	CLASSIFICADO
105	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	***.391.142-**	26	CLASSIFICADO
106	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	***.953.912-**	26	CLASSIFICADO
107	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	26	CLASSIFICADO
108	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	***.124.502-**	26	CLASSIFICADO
109	VICTOR DE SOUZA GUEDES	***.946.242-**	26	CLASSIFICADO
110	MÁRCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	***.889.702-**	25	CLASSIFICADO
111	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	***.1**.522-**	25	CLASSIFICADO
112	SIMONE DA SILVA REIS	***.957.842-**	25	CLASSIFICADO
113	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	***.493.402-**	25	CLASSIFICADO
114	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	25	CLASSIFICADO
115	LÉIA SIRIACODOCARMO	***.668.182-**	25	CLASSIFICADO
116	ALINE EZAKI	***.685.052-**	25	CLASSIFICADO
117	JEMERSON MENDES DE SOUZA	***.916.032-**	25	CLASSIFICADO
118	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ	***.356.042-**	25	CLASSIFICADO
119	ADELAIDE DOS SANTOS	***.279.112-**	25	CLASSIFICADO
120	ROSANGELA APARECIDA PAULINI LAGEMANN	***.5**.582-**	24	CLASSIFICADO
121	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	***.489.472-**	24	CLASSIFICADO
122	MARIA LAUDICEIA R.DE SOUZA	***.902.262-**	24	CLASSIFICADO
123	VILANY MENEZES DA SILVA	***.295.052-**	24	CLASSIFICADO
124	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	***.026.302-**	24	CLASSIFICADO

125	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772-**	24	CLASSIFICADO
126	JANAINA NUNES ARNALDO	***.597.082-**	24	CLASSIFICADO
127	SANDRA AMARAL FERREIRA	***.276.662-**	24	CLASSIFICADO
128	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	***.465.052-**	24	CLASSIFICADO
129	JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	***.639.826-**	24	CLASSIFICADO
130	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	***.980.672-**	24	CLASSIFICADO
131	GISELE MAGALHÃES DE SALES	***.332.832-**	24	CLASSIFICADO
132	MARCELO JESUS ALVES	***.423.262-**	24	CLASSIFICADO
133	JANAINA NEVES ESPINDOLA	***.040.592-**	24	CLASSIFICADO
134	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	***.980.982-**	24	CLASSIFICADO
135	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	***.137.672-**	24	CLASSIFICADO
136	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	***.419.392-**	24	CLASSIFICADO
137	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	***.790.202-**	24	CLASSIFICADO
138	GISLENE ALVES DE ARAUJO ALMEIDA	***.166.692-**	24	CLASSIFICADO
139	MARIZA APARECIDA ANGELO	***.002.962-**	24	CLASSIFICADO
140	DENISE ANE CORREIA GUDIM	***.256.982-**	24	CLASSIFICADO
141	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	***.029.802-**	24	CLASSIFICADO
142	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	***.067.212-**	24	CLASSIFICADO
143	DANIELA SILVA COSTA ARAUJO	***.818.322-**	24	CLASSIFICADO
144	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	***.356.642-**	24	CLASSIFICADO
145	DANIELLE SOUSA MOTA	***.383.**2-**	24	CLASSIFICADO
146	ALINE CAROLAINE DE OLIVEIRA	***.902.342-**	24	CLASSIFICADO
147	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	***.886.122-**	23	CLASSIFICADO
148	ALZIRA VIANA	***.527.202-**	23	CLASSIFICADO
149	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	***.312.782-**	23	CLASSIFICADO
150	DEBORA CALDEIRA SALES	***.428.762-**	23	CLASSIFICADO
151	LEANDRO DOMINGOS CLERES	***.830.612-**	23	CLASSIFICADO
152	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	23	CLASSIFICADO
153	DENYS SILVA LOPES	***.907.562-**	23	CLASSIFICADO
154	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	23	CLASSIFICADO
155	FABÍOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA	***.337.862-**	23	CLASSIFICADO
156	SUSANA MIRANDA DIÓGENES	***.528.582-**	23	CLASSIFICADO
157	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	***.507.722-**	23	CLASSIFICADO
158	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**	23	CLASSIFICADO
159	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	***.587.742-**	23	CLASSIFICADO
160	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.772.642-**	23	CLASSIFICADO
161	NEIDE NUNES DA MOTA	***.888.032-**	22	CLASSIFICADO
162	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	***.158.542-**	22	CLASSIFICADO
163	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSASA	***.311.352-**	22	CLASSIFICADO
164	REGIANE BATISTA	***.896.782-**	22	CLASSIFICADO
165	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	***.884.812-**	22	CLASSIFICADO
166	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	***.103.742-**	22	CLASSIFICADO
167	TANIA SILVA SOUZA MENDES	***.575.802-**	22	CLASSIFICADO
168	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.718.892-**	22	CLASSIFICADO
169	LAÍNE BRAGA DE ARAÚJO MIGUEL	***.033.212-**	22	CLASSIFICADO
170	GIOVANNA LIMA GUEDES	***.194.901-**	22	CLASSIFICADO
171	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	***.213.132-**	22	CLASSIFICADO
172	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	***.715.652-**	22	CLASSIFICADO
173	TATIELLY RICARTE SOUSA	***.740.572-**	22	CLASSIFICADO
174	MARIANA CALIXTO DE BARROS	***.280.182-**	22	CLASSIFICADO
175	ELISÂNGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA	***.085.082-**	22	CLASSIFICADO
176	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	***.773.322-**	21	CLASSIFICADO
177	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.**6.512-**	21	CLASSIFICADO
178	NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	***.263.302-**	21	CLASSIFICADO
179	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA	***.103.***-**	21	CLASSIFICADO
180	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	***.848.082-**	21	CLASSIFICADO
181	ERYKA SOARES GONCALVES	***.627.904-**	21	CLASSIFICADO
182	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	***.812.202-**	21	CLASSIFICADO
183	IVONEIDE VENTURA DA ROCHA	***.085.312-**	21	CLASSIFICADO
184	THIAGO BOF DA SILVA	***.303.032-**	21	CLASSIFICADO
185	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	21	CLASSIFICADO
186	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	***.831.532-**	21	CLASSIFICADO
187	LAIZA LAFUENTE	***.582.912-**	21	CLASSIFICADO

188	FERNANDA SILVA RIBEIRO	***.485.962-**	21	CLASSIFICADO
189	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	***.955.442-**	21	CLASSIFICADO
190	SARA TAILA FARIAS CASTRO	***.399.892-**	21	CLASSIFICADO
191	TATIELE ALVES DA SILVA	***.988.242-**	21	CLASSIFICADO
192	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	21	CLASSIFICADO
193	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	***.767.592-**	20	CLASSIFICADO
194	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	20	CLASSIFICADO
195	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	***.518.092-**	20	CLASSIFICADO
196	ELI BASÍLIO DOS SANTOS LIMA	***.237.908-**	20	CLASSIFICADO
197	MARIA VALONIA SANTOS DA SILVA	***.006.262-**	20	CLASSIFICADO
198	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	20	CLASSIFICADO
199	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	***.536.291-**	20	CLASSIFICADO
200	LUCINEIA BIGNATI SILVA	***.751.542-**	20	CLASSIFICADO
201	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	***.933.292-**	20	CLASSIFICADO
202	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	***.274.102-**	20	CLASSIFICADO
203	CAROLINE CASTRO DE CASTRO	***.429.422-**	20	CLASSIFICADO
204	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	20	CLASSIFICADO
205	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	***.532.752-**	20	CLASSIFICADO
206	CLAUDINEIA SILVA GOS	***.758.302-**	20	CLASSIFICADO
207	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO	***.237.382-**	20	CLASSIFICADO
208	JOSIANE MARIA SILVA	***.551.962-**	20	CLASSIFICADO
209	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	***.550.892-**	20	CLASSIFICADO
210	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	***.173.142-**	20	CLASSIFICADO
211	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.635.782-**	20	CLASSIFICADO
212	EVELYN DA SILVA FEITOSA	***.498.762-**	20	CLASSIFICADO
213	JOCINÉIA CÂMARA DE OLIVEIRA	***.535.932-**	20	CLASSIFICADO
214	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	***.900.052-**	20	CLASSIFICADO
215	MAYARA PATRICIA LOIOLA	***.418.302-**	20	CLASSIFICADO
216	RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	***.712.672-**	20	CLASSIFICADO
217	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.**2-**	20	CLASSIFICADO
218	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	***.442.992-**	20	CLASSIFICADO
219	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	***.584.**2-**	20	CLASSIFICADO
220	MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA BETZEL	***.279.742-**	20	CLASSIFICADO
221	KLYSMANN EDUARDO RAMO SILVA	***.291.282-**	20	CLASSIFICADO
222	LAIZE LOPES	***.665.522-**	19	CLASSIFICADO
223	PEPITA PARADA EGUEZ	***.289.362-**	19	CLASSIFICADO
224	VANGENI BEZERRA DA SILVA	***.382.952-**	19	CLASSIFICADO
225	ZILDA MAGALHAES D.SANTOS	***.5**.**0-**	19	CLASSIFICADO
226	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	***.191.742-**	19	CLASSIFICADO
227	NATALLIA CRISTINA CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI BISPO	***.684.762-**	19	CLASSIFICADO
228	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	***.789.492-**	19	CLASSIFICADO
229	DANIEL CONSTANCIO DE OLIVEIRA	***.248.402-**	19	CLASSIFICADO
230	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.361.192-**	19	CLASSIFICADO
231	MONIQUE BENETTI BRITO	***.286.262-**	19	CLASSIFICADO
232	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	***.982.920-**	19	CLASSIFICADO
233	ANDREIA FERREIRA LOPES	***.215.212-**	18	CLASSIFICADO
234	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	***.043.7**-**	18	CLASSIFICADO
235	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	***.596.322-**	18	CLASSIFICADO
236	RAIANE MENDES FERREIRA	***.477.922-**	18	CLASSIFICADO
237	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	***.975.662-**	18	CLASSIFICADO
238	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	***.901.112-**	18	CLASSIFICADO
239	MARIA ABADIA GARCIA	***.9**.376-**	17	CLASSIFICADO
240	VALÉRIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	17	CLASSIFICADO
241	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	***.994.192-**	17	CLASSIFICADO
242	ANA MARIA DA COSTA	***.627.521-**	17	CLASSIFICADO
243	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	***.117.762-**	17	CLASSIFICADO
244	SUELI AGOSTINI NEVES DA COSTA	***.8**.502-**	17	CLASSIFICADO
245	MARCIO FERNANDES DA SILVA	***.577.062-**	17	CLASSIFICADO
246	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	***.886.102-**	17	CLASSIFICADO
247	MAGNA CARDOSO PIRESF	***.636.882-**	17	CLASSIFICADO
248	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	17	CLASSIFICADO
249	MARCELA LOPES SANTIAGO	***.435.472-**	17	CLASSIFICADO
250	JODASIA AMARAL DIAS BARBOSA	***.812.787-**	17	CLASSIFICADO

251	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	17	CLASSIFICADO
252	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	***.446.342-**	17	CLASSIFICADO
253	PALOMA ERMANI ROCHA CALIMAN	***.899.332-**	17	CLASSIFICADO
254	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	***.068.552-**	17	CLASSIFICADO
255	SIBILUANE STÉFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	17	CLASSIFICADO
256	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	***.075.602-**	17	CLASSIFICADO
257	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.634.423-**	16	CLASSIFICADO
258	IVONE ALMEIDA SOUZA	***.685.742-**	16	CLASSIFICADO
259	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	***.732.382-**	16	CLASSIFICADO
260	HUGO DA SILVA ANDRDE	***.994.192-**	16	CLASSIFICADO
261	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	***.724.792-**	16	CLASSIFICADO
262	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA CHAVES	***.853.289-**	16	CLASSIFICADO
263	MARIA JOSIVANE RAMOS DE ANDRADE	***.703.472-**	16	CLASSIFICADO
264	SONIA MARIA DOS SANTOS	***.023.802-**	15	CLASSIFICADO
265	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	***.095.672-**	15	CLASSIFICADO
266	JIATNAN JEANE GOMES CESPEDE	***.381.222-**	15	CLASSIFICADO
267	PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA	***.883.192-**	15	CLASSIFICADO
268	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRARA	***.791.322-**	15	CLASSIFICADO
269	OLIVANDA DE OLIVEIRA	***.130.032-**	15	CLASSIFICADO
270	ROSILENA PEREIRA SOARES SILVA	***.453.711-**	15	CLASSIFICADO
271	EDIVANIA GUARIZA	***.325.277-**	15	CLASSIFICADO
272	ANDRÉA LUCY RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA	***.643.933-**	15	CLASSIFICADO
273	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	***.011.362-**	15	CLASSIFICADO
274	EDILMA SANTOS DE MATOS	***.007.632-**	15	CLASSIFICADO
275	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	***.817.952-**	15	CLASSIFICADO
276	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	***.100.187-**	15	CLASSIFICADO
277	LAURA PAMELA SANTOS TAVARES	***.207.022-**	15	CLASSIFICADO
278	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	***.338.532-**	15	CLASSIFICADO
279	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	***.906.312-**	15	CLASSIFICADO
280	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	***.060.422-**	15	CLASSIFICADO
281	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS	***.809.702-**	15	CLASSIFICADO
282	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	***.196.932-**	15	CLASSIFICADO
283	TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA	***.951.522-**	15	CLASSIFICADO
284	ALINE RODRIGUES SIVA	***.583.092-**	15	CLASSIFICADO
285	CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	***.117.982-**	15	CLASSIFICADO
286	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	***.244.992-**	15	CLASSIFICADO
287	ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	***.662.632-**	15	CLASSIFICADO
288	ÉRICA GONÇALVES MAIA	***.161.982-**	15	CLASSIFICADO
289	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	***.553.662-**	15	CLASSIFICADO
290	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	15	CLASSIFICADO
291	CIDINEIA DOS SANTOS	***.423.912-**	15	CLASSIFICADO
292	LUCIVANDA DANTAS BARBOSA	***.295.812-**	15	CLASSIFICADO
293	MÔNICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	***.020.632-**	15	CLASSIFICADO
294	TAINARA CATARINO DE ASSUNÇÃO	***.431.652-**	15	CLASSIFICADO
295	FABÍOLA PACHECO DA SILVA	***.815.502-**	15	CLASSIFICADO
296	VIVIANE FALCÃO DE OLIVEIRA	***.791.512-**	15	CLASSIFICADO
297	CLEICE LUANE SILVEIRA DE CARVALHO BRANDÃO	***.019.852-**	15	CLASSIFICADO
298	CLEONICE PEGO DA SILVA	***.3**.532-**	15	CLASSIFICADO
299	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	***.555.232-**	15	CLASSIFICADO
300	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	***.016.912-**	15	CLASSIFICADO
301	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	***.852.212-**	15	CLASSIFICADO
302	ROBERTA CLAUDINHA REGES	***.159.802-**	15	CLASSIFICADO
303	TATIANA DIAS FRANÇA	***.755.042-**	15	CLASSIFICADO
304	ANDRESSA GONÇALVES DE PAULA FERREIRA	***.222.462-**	15	CLASSIFICADO
305	ANTÔNIA RAIANE NEVES DE PAIVA	***.018.122-**	15	CLASSIFICADO
306	IARLA KELLER OLIVEIRA	***.154.102-**	15	CLASSIFICADO
307	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	***.321.022-**	15	CLASSIFICADO
308	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	***.995.102-**	15	CLASSIFICADO
309	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.503.272-**	15	CLASSIFICADO
310	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	***.472.832-**	15	CLASSIFICADO
311	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	***.637.592-**	15	CLASSIFICADO
312	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	***.745.412-**	15	CLASSIFICADO
313	DAIANE SILVA DE JESUS	***.329.022-**	15	CLASSIFICADO

314	EDINA	***.885.102-**	15	CLASSIFICADO
315	JAQUELINE DOS SANTOS DA LUZ	***.087.532-**	15	CLASSIFICADO
316	MARIA PAULA RAMALHO BARBOSA	***.980.862-**	15	CLASSIFICADO
317	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	***.345.612-**	15	CLASSIFICADO
318	NEIZIANE FREITAS DA SILVA	***.182.062-**	15	CLASSIFICADO
319	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.331.142-**	15	CLASSIFICADO
320	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	***.047.224-**	15	CLASSIFICADO
321	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	***.186.112-**	15	CLASSIFICADO
322	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	15	CLASSIFICADO
323	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	***.447.402-**	15	CLASSIFICADO
324	DAVIT MATUCHAKI DOS SANTOS	***.346.512-**	15	CLASSIFICADO
325	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	***.479.292-**	15	CLASSIFICADO
326	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	***.325.232-**	15	CLASSIFICADO
327	MARIA ALINE ROSA SILVA	***.033.452-**	15	CLASSIFICADO
328	THAINARA DE SOUZA MOURA	***.988.**2-**	15	CLASSIFICADO
329	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	15	CLASSIFICADO
330	RENATA CUSTODIO SOSSAI	***.997.832-**	15	CLASSIFICADO
331	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	***.646.222-**	15	CLASSIFICADO
-	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA	***.152.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	***.908.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	***.692.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXIA PAULA FARIAS HAMMES	***.910.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA	***.295.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICE SANT'ANNA DE ANDRADE MASARENHAS ALVES	***.777.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE ARAUJO MAIA MIOLA FREIRE	***.060.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA PAIVA	***.655.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	***.519.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELINA APARECIDA GOMES	***.041.008-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	***.622.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AUGUSTO HENRIQUE FABRI MORAIS GRANADO	***.347.728-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BIANCA GABRIELA DA ROCHA ERNANDES	***.296.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BIANCA MATIAS DE SOUZA	***.978.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO	***.568.956-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA	***.687.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CACILDA GOMES DE SOUZA	***.666.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	***.296.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARINA TEIXEIRA DA SILVA	***.952.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	***.633.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA DE MELO SANTOS	***.236.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	***.307.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLARICE BUENO DOS SANTOS	***.178.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLARICE CASSIANA COUTINHO	***.579.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	***.948.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	***.873.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	***.520.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEONICE LEANDRO COELHO	***.301.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEYCIANE MEDEIRO MACENA	***.510.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CREUZA FERREIRA BARBOSA	***.480.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE CARNEIRO LIMA	***.693.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE MÁRCIA DA SILVA ANDRADE	***.375.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	***.206.463-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO MARLON ALVES	***.082.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIELLE BISPO COELHO	***.178.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIULLI ARAÚJO DA SILVA	***.215.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.383.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	***.619.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	***.272.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	***.915.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	***.091.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO

-	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA	***.786.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANDRA XAVIER DA COSTA	***.316.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	***.933.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	***.312.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	***.593.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	***.184.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	***.738.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FELIPE PAZ ALMEIDA	***.092.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	***.999.825-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	***.784.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELLY SOUZA DA SILVA	***.476.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEAN CARLOS DA SILVA SAAR	***.246.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GIBSON LIMA CORRÊA	***.498.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	***.208.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE ALVES PAIVA	***.757.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	***.947.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	***.815.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	***.555.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HELICA APARECIDA ABRAHÃO	***.962.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	***.147.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.863.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ILDETE FERREIRA BARBOSA BISINOTO	***.991.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITALA CAMILA	***.141.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÁDIA CLÉIA RODRIGUES GONÇALVES	***.931.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	***.030.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	***.895.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	***.558.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEANE ALVES CATRINQUE	***.749.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	***.022.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA CAROLINE COUTINHO RIBAS	***.542.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA CASSIA LIMA	***.342.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHENIFER LOPES DE PICOLI	***.742.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES	***.859.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOELMA ALES BRUM	***.580.151-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSEANE BATISTA DA SILVA	***.751.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	***.046.074-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JURANDIR VIEIRA PINHO	***.247.518-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	***.459.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	***.604.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIA ALVES DA SILVA	***.658.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIANE CORREA PORFIRIO	***.576.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KELLY RODRIGUES DA COSTA	***.375.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYNE PARAIZO DE LIMA	***.267.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA KEROLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.278.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LENILDA LOPES SILVA	***.431.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	***.286.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	***.938.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIDIANE RANGEL DE LIMA	***.146.899-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LINDEMIR ELLER ANTUNES	***.365.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	***.587.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIRIANE SOUZA CEZAR	***.711.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LOIRENA GULARTE SOUSA	***.746.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS IAGO MARQUES SARAIVA	***.655.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	***.128.259-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	***.522.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	***.005.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	***.462.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MADSON SOUSA DE MORAES	***.105.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIONES SOUZA GOMES	***.204.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	***.337.872-**	0	DESCLASSIFICADO

-	MARGARETH LACERDA LIMA	***.129.387-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.773.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	***.346.173-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	***.470.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA INES DA SILVA	***.123.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	***.868.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	***.423.538-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA NELI DOMINGOS	***.488.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA ALVES PEREIRA	***.636.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	***.678.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MICHELE MIRANDA DIAS	***.195.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	***.486.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAN DOS SANTOS FRANCO SOUZA	***.818.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	***.214.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	***.839.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ORLANDO RIVERA PORTOCARRERO JÚNIOR	***.145.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	***.887.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	***.5**.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.925.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.350.0**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	***.287.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	***.989.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RARIEL CUEBO DAVID	***.084.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAYLANE CABRAL DA COSTA	***.430.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE DIAS CAMELO	***.831.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	***.005.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REJANE CELIA ROSA MACHADO	***.508.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENATA MARINHO DE SALES	***.248.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONILSON CAMPOS DE LIMA	***.524.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA BATISTA SANTOS	***.251.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANE FRANKLIN	***.283.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	***.458.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	***.224.913-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	***.298.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA MACEDO DA SILVA	***.2**.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SÂMIRA SOUZA DA SILVA	***.981.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SARA DAIANA BENTES DE SOUZA	***.765.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	***.092.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	***.833.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	***.671.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHIRLEY DE SOUZA	***.953.894-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.116.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	***.273.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	***.534.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	***.128.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA	***.920.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINÁ MONTEIRO BRAGA DA LUZ	***.590.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TANARA LOUÍSE MORAES SANTOS	***.633.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TARSIS DE FARIA PEREIRA	***.833.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE	***.684.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	***.560.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE JOAQUIM VIANA	***.651.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.704.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANNA ISPPER DERZE DE CARVALHO DE FERREIRA	***.746.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	***.634.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TEREZA SOUZA RODRIGUES	***.880.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THALIA TEIXEIRA CHAVES	***.759.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	***.273.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	***.478.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA	***.232.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	***.406.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VICTOR HUGO SOUZA DE MEDEIROS	***.698.342-**	0	DESCLASSIFICADO

-	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	***.271.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANDERLANDIA BRITO FERREIRA	***.026.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLEY SOUZA MACEDO	***.901.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	***.816.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YRLA KAREN FONSECA DA SILVA	***.353.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YSLAN DIEGO PEREIRA DA SILVA	***.122.022-**	0	DESCLASSIFICADO
ENFERMEIRO - ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	CAIRE CILENE PEREIRA PINTO TEIXEIRA	***.305.262-**	36	APROVADO
2	TANIA CORREA DE LIMA	***.234.062-**	36	APROVADO
3	IZADORA GUERRA SOARES MELO	***.958.602-**	33	APROVADO
4	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	***.636.222-**	27	APROVADO
5	JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES	***.012.272-**	27	CADASTRO RESERVA
6	EMERSON GARAJAU	***.768.512-**	25	CADASTRO RESERVA
7	JÉSSICA ÁUREA LEITE DOS SANTOS	***.790.022-**	25	CADASTRO RESERVA
8	ALESANDRO LIMA RODRIGUES	***.782.172-**	25	CADASTRO RESERVA
-	ALZENIR FERREIRA SOARES	***.200.662-**	0	
-	ANA CARLA AZIZ	***.048.292-**	0	
-	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	***.506.612-**	0	
-	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN	***.599.623-**	0	
-	ANDRESSA MIRANDA CHAVES	***.187.932-**	0	
-	ANGELA DE JESUS RODRIGUES	***.776.125-**	0	
-	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	***.465.052-**	0	
-	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	***.751.902-**	0	
-	DAIANE COSTA PEREIRA	***.958.732-**	0	
-	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	0	
-	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	***.856.742-**	0	
-	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	***.737.052-**	0	
-	EDILZA DA CONCEICAO PATRICIO	***.791.272-**	0	
-	ELIANE BRITO RECHE	***.725.132-**	0	
-	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	0	
-	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	***.836.302-**	0	
-	ELIZETE	***.487.302-**	0	
-	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	0	
-	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	0	
-	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	***.943.512-**	0	
-	FABIOLA DE SOUZA RONCONI	***.482.882-**	0	
-	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	***.851.661-**	0	
-	FERNANDA MARROCO	***.561.252-**	0	
-	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	***.318.822-**	0	
-	GILNÁRIA GOMES	***.085.563-**	0	
-	GLAUCIANE QUIUNE RAMOS	***.470.782-**	0	
-	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	***.651.482-**	0	
-	GRACIELE DIAS BRUNEL	***.980.802-**	0	
-	HANAE SANTOS SAITA	***.891.622-**	0	
-	IVONE ALMEIDA SOUZA	***.685.742-**	0	
-	JAQUELINE PINHEIRO ALVES	***.523.762-**	0	
-	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	***.533.002-**	0	
-	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	***.662.242-**	0	
-	JOZANE SILVA LIMA	***.458.672-**	0	
-	KARINE DE ALMEIDA MARTINS	***.995.782-**	0	
-	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	0	
-	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	***.320.552-**	0	
-	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	0	
-	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752-**	0	
-	MÁRCIA BRENDA GONÇALVES PINHEIRO	***.825.812-**	0	
-	MARCIA MARIA MACHADO	***.611.932-**	0	
-	MARGARETE VALERIO	***.929.032-**	0	
-	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	***.720.562-**	0	
-	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	0	
-	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	***.354.012-**	0	
-	MARIA JOSLMA CAMILO LEITE BIGUINATTI	***.158.648-**	0	
-	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	***.424.252-**	0	

-	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	***.980.672-**	0	
-	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ	***.356.042-**	0	
-	MONALIZA GOMES BARBOZA	***.912.462-**	0	
-	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	***.676.152-**	0	
-	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	***.870.462-**	0	
-	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	0	
-	NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA	***.904.864-**	0	
-	PÂMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	***.010.022-**	0	
-	PATRICIA VÂNIA DOS REIS	***.825.072-**	0	
-	PEDRO MARTINS DA SILVA	***.228.552-**	0	
-	RAFAEL DOS SANTOS BORGES	***.216.842-**	0	
-	RAIANE MENDES FERREIRA	***.477.922-**	0	
-	RENATA FERNANDES MARTINS	***.924.972-**	0	
-	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	***.706.412-**	0	
-	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	***.062.712-**	0	
-	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	***.646.222-**	0	
-	SEBASTIAO ROBERTO PINTO	***.954.221-**	0	
-	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	***.833.192-**	0	
-	SILEIA BARROS BALIEIRO	***.926.772-**	0	
-	SILVIA RODRIGUES TOLOMEOTTI DOS SANTOS	***.576.599-**	0	
-	SORAIA DA COSTA PEREIRA	***.680.453-**	0	
-	SUZANA DE OLIVEIRA	***.255.782-**	0	
-	VALÉRIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	0	
-	VALTEONE PEREIRA MAULAZ	***.623.572-**	0	
-	VANESSA BERTAO SOARES	***.333.982-**	0	
-	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	***.205.702-**	0	
-	VANI DE CASTRO	***.981.192-**	0	
-	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	***.187.602-**	0	
ENFERMEIRO INTENSIVISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LARISSA DA SILVA GUMS PERES	***.432.692-**	32	APROVADO
2	MARIA ELANE BRITO SANTOS	***.711.202-**	31	APROVADO
3	CLAUDIA VERONICA MENDOZA DUEÑAS	***.728.5**-**	29	APROVADO
4	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	***.592.042-**	29	APROVADO
5	GESILAINE BORGES DE ARAÚJO	***.477.472-**	27	APROVADO
6	MILENA CARDOSO SANTANA	***.632.402-**	27	APROVADO
7	ALINE SILVA BARBOSA	***.245.292-**	25	APROVADO
-	ADELAIDE DOS SANTOS	***.279.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA DA SILVA ROSA	***.223.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	***.324.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	***.445.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	***.715.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCINEIDE TORRES DE LIMA	***.095.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.196.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXIA PAULA FARIAS HAMMES	***.910.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.019.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE ARAUJO MAIA MIOLA FREIRE	***.060.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	***.047.224-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA STEPHANIE FREITAS MOURA PEREIRA	***.180.821-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	***.986.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	***.827.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	***.260.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA FLÁVIA DE LIMA SOUSA	***.241.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA LUCIA MULLER	***.489.121-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	***.673.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉ LUIZ BRASIL FREIRE JÚNIOR	***.723.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	***.622.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARLANE DA COSTA MAMEDE	***.822.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	***.074.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRENDA APARECIDA RODRIGUES CIARINI	***.814.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	***.582.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SOARES DE FREITAS	***.270.982-**	0	DESCLASSIFICADO

-	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAMILA MARIA CAPELINE	***.955.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARINE AUGUSTA SOUZA CRUZ	***.710.895-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	***.139.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	***.971.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	***.873.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	***.821.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANA MEIRELES PAIVA	***.265.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	***.446.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE LOPES LIMA	***.277.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***.153.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	***.842.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA	***.920.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	***.619.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	***.272.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	***.828.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDVALDO MOURA FONTINELE	***.673.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	***.699.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANA MARIA DOS SANTOS	***.845.417-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI	***.736.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	***.684.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	***.901.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	***.378.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	***.493.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERICA ALINE PAIVA DE LIMA	***.517.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA GOIS LIMA	***.568.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA MILLIS DE OLIVEIRA NASSULHA	***.019.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	***.539.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA LIMA SILVA	***.817.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	***.101.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	***.061.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILDETE MORETE	***.760.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE OLIVEIRA SILVA	***.954.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAUBER OZORIO DUARTE	***.681.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICIONE MENDES DA SILVA	***.298.926-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEIDSON	***.530.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	***.769.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRACILENE SANTOS SENDA	***.893.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.129.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	***.469.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	***.030.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	***.1**.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANEIDE EUFLAZINO DE ALMEIDA VICENTE	***.231.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANESCLEIA REIS DA SILVA	***.864.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DA SILVA	***.333.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JASSUELITA FERREIRA DE LIMA	***.241.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	***.022.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JENNYSSER OLIVEIRA	***.294.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA GROMANN	***.844.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA NATÁLIA AREBALO	***.831.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	***.397.272-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JHONATAN FILIPE PEREIRA	***.053.641-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCILENE PINHEIRO BARROS	***.150.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	***.655.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	***.510.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO	***.757.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSEANE BATISTA DA SILVA	***.751.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	***.335.530-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE MORAIS BEZERRA	***.619.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	***.707.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSUÉ MENDES DO SANTOS	***.065.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÚLIA THAYNÃ DIAS LEAL	***.747.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSSARA DOS SANTOS	***.857.513-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	***.459.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	***.875.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIA TATIANA MIGUEL	***.747.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	***.951.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KLYSMANN EDUARDO RAMO SILVA	***.291.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAIZA LAFUENTE	***.582.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA GUIMARÃES COSTA	***.895.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDICEIA PINHEIRO DA ROCHA	***.808.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDICEIA SILVA	***.007.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYNE PARAIZO DE LIMA	***.267.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.**6.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	***.587.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA DA SILVA RODRIGUES	***.808.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	***.851.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LÚCIO LAURO LEITE DOS SANTOS	***.219.**3-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAILTON COUTINHO FEITOSA	***.398.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	***.120.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARAYANE ROSSI	***.553.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO AZOUGUE SOARES JUNIOR	***.145.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE FATIMA CANDIDA DA SILVA	***.958.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	***.645.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA IVA SOUZA DE MESQUITA MENEZES	***.774.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS	***.005.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	***.457.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE CARVALHO	***.235.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLEYDE FARIAS RAMOS	***.999.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO	***.553.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYARA PATRICIA LOIOLA	***.418.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	***.486.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	***.214.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	***.676.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALLIA CRISTINA CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI BISPO	***.684.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATANIELE GASPAR DE SOUZA	***.015.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA HODNIUK	***.662.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.802.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	***.504.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA VARIADOS REIS	***.825.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	***.930.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.886.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAIELE NOGUEIRA SOUZA	***.280.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	***.976.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAVENA MORAES DA SILVA	***.479.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RICARDO NEVES CALDERARI	***.551.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RICHELLE FERNANDES DINIZ	***.819.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROMÁRIO DE MORAIS BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	***.901.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	***.788.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIANI	***.155.761-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIÊ SOARES LIMA	***.515.582-**	0	DESCLASSIFICADO

-	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRARA	***.791.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA	***.247.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	***.379.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILEIA BARROS BALIEIRO	***.926.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.116.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	***.725.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLENE PORFIRIO LOPES	***.886.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SONIA MOTTA PEREIRA	***.976.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUENIA LETICIA DA SILVA CÂMARA	***.169.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINA ROSA DE SOUZA	***.384.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAMIRIS MORAES SIQUEIRA	***.348.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	***.953.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO SILVA CABRAL	***.794.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	***.311.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALQUIRA DA SILVA LIMA	***.941.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	***.065.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA	***.232.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANÚBIA RAITZ DA SILVA	***.855.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VICTOR DE SOUZA GUEDES	***.946.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	***.032.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	***.498.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	***.816.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YUNAS DE ARAÚJO ALVES	***.527.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ZILMAR	***.068.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ZILMAR DE LIMA MARTINS	***.068.142-**	0	DESCLASSIFICADO
FISIOTERAPEUTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ALINE DA SILVA MORONG SOARES	***.547.492-**	41	APROVADO
2	MARINES THOMES	***.418.422-**	41	APROVADO
3	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	***.254.712-**	39	APROVADO
4	DEBORA JESUS DO NASCIMENTO SUASSUNA	***.416.472-**	38	APROVADO
5	CLEIDE TEREZINHA MORAES FARIAS RIGO	***.720.180-**	37	APROVADO
6	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA	***.148.702-**	37	APROVADO
7	JULIETTE MARTINS DE FREITAS	***.863.142-**	36	APROVADO
8	DION EMERSON NUNES SOARES	***.260.502-**	36	APROVADO
9	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	***.603.452-**	36	APROVADO
10	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	***.338.172-**	36	CADASTRO RESERVA
11	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	***.417.082-**	35	CADASTRO RESERVA
12	LIRIANARA FACCO SOUZA	***.915.722-**	35	CADASTRO RESERVA
13	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	***.262.232-**	35	CADASTRO RESERVA
14	CLEDIANE MOLINA DE SALES	***.410.262-**	35	CADASTRO RESERVA
15	ALINE DO NASCIMENTO	***.349.302-**	34	CADASTRO RESERVA
16	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	***.001.283-**	34	CADASTRO RESERVA
17	ELENIR SILVA DE CARVALHO	***.927.762-**	34	CADASTRO RESERVA
18	ALESSANDRO COLARES SALES	***.661.682-**	33	CADASTRO RESERVA
19	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	***.706.612-**	33	CLASSIFICADO
20	AMANDA SANTOS GOMES	***.839.322-**	33	CLASSIFICADO
21	PATRÍCIA CAROLINE SANTANA	***.751.102-**	32	CLASSIFICADO
22	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.454.452-**	31	CLASSIFICADO
23	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	***.297.622-**	30	CLASSIFICADO
24	OTÁVIO COELHO BEZERRA	***.073.202-**	30	CLASSIFICADO
25	DÉBORA NADJA DE LIMA LUCENA	***.730.382-**	30	CLASSIFICADO
26	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	***.254.632-**	30	CLASSIFICADO
27	JONATA JOSÉ SANTOS DA SILVA	***.519.792-**	30	CLASSIFICADO
28	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	***.132.882-**	30	CLASSIFICADO
29	DANIÉLI NORBERTO	***.734.442-**	30	CLASSIFICADO
30	RAÍ DA SILVA LOPES	***.343.562-**	30	CLASSIFICADO
31	LUAN HERINGER MAGALHAES SILVA	***.909.172-**	29	CLASSIFICADO
32	GABRIELLE BARDELLA COHEN	***.500.082-**	29	CLASSIFICADO
33	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	***.258.542-**	29	CLASSIFICADO
34	LAURA HELENA DA COSTA AQUINO	***.227.062-**	29	CLASSIFICADO

35	CLAUDIO BENTO DE OLIVIERA	***.105.732-**	28	CLASSIFICADO
36	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA	***.528.872-**	28	CLASSIFICADO
37	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	***.902.342-**	28	CLASSIFICADO
38	RHAYLA FREITAS NEVES DALL' AGNOL	***.505.392-**	28	CLASSIFICADO
39	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	28	CLASSIFICADO
40	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.835.252-**	27	CLASSIFICADO
41	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	***.800.312-**	27	CLASSIFICADO
42	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	***.244.122-**	27	CLASSIFICADO
43	WYRDELY CARVALHO RELVAS	***.650.452-**	27	CLASSIFICADO
44	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	***.881.312-**	26	CLASSIFICADO
45	VALDILENE DA SILVA FREITAS	***.997.182-**	26	CLASSIFICADO
46	ALANA RODRIGUES DA SILVA	***.**9.162-**	26	CLASSIFICADO
47	DIONATAN COSTA RODRIGUES	***.977.642-**	26	CLASSIFICADO
48	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	***.644.992-**	26	CLASSIFICADO
49	LAURIENE SOARES DE OLIVEIRA	***.742.752-**	26	CLASSIFICADO
50	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	***.836.922-**	26	CLASSIFICADO
51	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	***.531.472-**	26	CLASSIFICADO
52	PRISCILA MONTE DO NASCIMENTO	***.461.792-**	25	CLASSIFICADO
53	DIEGO DE MATTOS FONSECA	***.402.6**-**	25	CLASSIFICADO
54	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	***.994.181-**	25	CLASSIFICADO
55	FRANCIMEIRE DIAS DE OLIVEIRA	***.841.392-**	25	CLASSIFICADO
56	LUCAS FELIPE DA SILVA MORAES	***.156.062-**	25	CLASSIFICADO
57	NAYARA DE ALMEIDA CONSOLINE	***.603.682-**	25	CLASSIFICADO
58	KARINA PERES COSTA	***.863.231-**	24	CLASSIFICADO
59	NAYARA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.321.552-**	24	CLASSIFICADO
60	CRISTIAN OLIVEIRA DE ABREU	***.217.702-**	24	CLASSIFICADO
61	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	***.613.812-**	24	CLASSIFICADO
62	ANALIA FERNANDA PAIVA REIS	***.280.212-**	24	CLASSIFICADO
63	NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	***.770.752-**	24	CLASSIFICADO
64	AMILIANA RINQUE DA SILVA	***.210.822-**	24	CLASSIFICADO
65	MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	***.462.152-**	23	CLASSIFICADO
66	KADYJA COLICHESKI BUCARTH	***.312.002-**	23	CLASSIFICADO
67	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.513.012-**	23	CLASSIFICADO
68	RENATO OLIVEIRA DE MOURA	***.662.192-**	23	CLASSIFICADO
69	KÁTIA TAVARES REINALDO	***.580.112-**	23	CLASSIFICADO
70	KESIA KETLLE QUEIROZ PARENTE	***.698.722-**	23	CLASSIFICADO
71	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	***.788.102-**	22	CLASSIFICADO
72	CÍNTIA DA CRUZ ALMEIDA	***.320.412-**	22	CLASSIFICADO
73	FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	***.899.972-**	22	CLASSIFICADO
74	MADSON MOREIRA MERES	***.142.012-**	22	CLASSIFICADO
75	FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO	***.470.122-**	22	CLASSIFICADO
76	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	***.814.622-**	22	CLASSIFICADO
77	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	***.901.042-**	22	CLASSIFICADO
78	CRISTIANE BIELINKI	***.459.482-**	21	CLASSIFICADO
79	BARBIANE LUIZ FERREIRA	***.261.252-**	21	CLASSIFICADO
80	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALAHES PINHEIRO	***.5**.902-**	21	CLASSIFICADO
81	LUCAS JOSÉ SALES DE ARAÚJO	***.938.082-**	21	CLASSIFICADO
82	PABLO ANTONIO NORBERTO	***.138.762-**	21	CLASSIFICADO
83	REBECA SANTOS BOTELHO NAVES	***.859.022-**	21	CLASSIFICADO
84	JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO	***.589.241-**	20	CLASSIFICADO
85	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.726.052-**	20	CLASSIFICADO
86	JEDAIAS DA SILVA PEREIRA	***.112.472-**	20	CLASSIFICADO
87	CASSIA PRISCILA AGOUTE REIS RODRIGUES	***.515.202-**	20	CLASSIFICADO
88	PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA	***.920.722-**	20	CLASSIFICADO
89	PRICILA COELHO DA SILVA	***.118.502-**	20	CLASSIFICADO
90	SIMONE LOPES CAIRES	***.823.762-**	20	CLASSIFICADO
91	DIEGO DE ASSIS COCCO	***.134.142-**	20	CLASSIFICADO
92	LAURIJANE SANTOS DO NASCIMENTO	***.747.432-**	20	CLASSIFICADO
93	DIOGO ROMARIO BEZERRA GUERIN	***.763.812-**	20	CLASSIFICADO
94	STEFANY CRISTINA SCHMIDT	***.638.252-**	20	CLASSIFICADO
95	LUANDRE RAFAEL DA SILVA	***.915.312-**	20	CLASSIFICADO
96	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	***.699.752-**	20	CLASSIFICADO
97	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	***.794.302-**	20	CLASSIFICADO

98	EMILY LUIZA DIAS LOEVE	***.153.112-**	20	CLASSIFICADO
99	ALISSON CARLOS DE SOUZA	***.171.002-**	19	CLASSIFICADO
100	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	***.334.662-**	19	CLASSIFICADO
101	KESLY FREITAS DA COSTA	***.997.252-**	19	CLASSIFICADO
102	HELEN CATIUSCIA SAMPAIO DE SOUZA	***.817.222-**	19	CLASSIFICADO
103	JOSÉ MATHEUS DA COSTA MELO	***.107.332-**	19	CLASSIFICADO
104	PABLO FERNANDES DA SILVA TELES	***.726.312-**	19	CLASSIFICADO
105	NIELLY CRISTINY FERNANDES FERREIRA	***.874.422-**	19	CLASSIFICADO
106	GISELE CASTRO DA SILVA	***.263.302-**	18	CLASSIFICADO
107	MARIA INÊS CASTRO DE SOUZA	***.349.452-**	17	CLASSIFICADO
108	MIRELI CAROLINI FREITAS ROSA	***.646.562-**	17	CLASSIFICADO
109	RAFAELA VIEIRA DIAS	***.392.542-**	17	CLASSIFICADO
110	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	***.291.292-**	17	CLASSIFICADO
111	CLEIDIANA DA SILVA	***.130.192-**	16	CLASSIFICADO
112	NELMIDIA ALVES DA SILVA	***.889.402-**	15	CLASSIFICADO
113	ANDRESON CUNHA BARBOSA	***.758.292-**	15	CLASSIFICADO
114	CÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CAMPANARI	***.462.372-**	15	CLASSIFICADO
115	ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA	***.890.572-**	15	CLASSIFICADO
116	MAISA ANISIO BARROZO	***.399.212-**	15	CLASSIFICADO
117	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE	***.694.522-**	15	CLASSIFICADO
118	CIRÇA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.497.882-**	15	CLASSIFICADO
119	LUCIANA MATOS PATEZ DE SOUZA	***.905.102-**	15	CLASSIFICADO
120	SAMARA GOMES CUNHA	***.196.562-**	15	CLASSIFICADO
121	ELEM CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	***.063.722-**	15	CLASSIFICADO
122	TAMIRES CARDOSO SANTOS	***.402.**4-**	15	CLASSIFICADO
123	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	***.631.502-**	15	CLASSIFICADO
124	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	***.174.102-**	15	CLASSIFICADO
125	ANA CAROLINE DE ARAÚJO QUINTINO	***.738.512-**	15	CLASSIFICADO
126	STHALUANA RODRIGUES COSTA	***.159.692-**	15	CLASSIFICADO
127	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	***.926.752-**	15	CLASSIFICADO
128	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	***.764.412-**	15	CLASSIFICADO
129	JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO	***.149.462-**	15	CLASSIFICADO
130	KÊONIA SABRINA DANTAS SILVA	***.669.052-**	15	CLASSIFICADO
131	BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES	***.648.562-**	15	CLASSIFICADO
132	LUCAS DA CRUZ CASTRO	***.643.282-**	15	CLASSIFICADO
133	ROYCE MAIA PINHEIRO	***.896.382-**	15	CLASSIFICADO
134	STÉFANY DA SILVA DELMONDES	***.246.922-**	15	CLASSIFICADO
135	DAYANE KRAUZE BOONE	***.056.442-**	15	CLASSIFICADO
136	FLÁVIA FELIPE RAMOS	***.076.162-**	15	CLASSIFICADO
137	ANDRESSA MORAES FONSECA	***.768.342-**	15	CLASSIFICADO
138	LAURA FELIPPE DIAS	***.088.532-**	15	CLASSIFICADO
139	NATÁLIA ZANOL DA SILVA	***.464.472-**	15	CLASSIFICADO
-	ALEXANDRE MENDES MENDONÇA	***.718.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE MARIA KLEIN	***.256.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINY LOPES DA SILVA	***.729.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ RIOS BOF	***.402.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA PAULA ZAMARCHI	***.808.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SILVA MOURA	***.624.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	***.525.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	***.691.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS	***.921.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAVY GOMES SALES	***.503.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRICIELEM CANCELA SILVA	***.705.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANY DA COSTA GARBINATO	***.501.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELA FONSECA DE AGUIAR	***.404.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE EVANGELISTA FERREIRA MAMANI	***.171.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS REIS	***.294.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELI DELGADO DOS SANTOS	***.404.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIKA BARBOZA DA SILVA	***.691.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRIKA ELIDE SOBRINHO	***.379.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA DE SOUZA SILVA	***.330.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO RAFAEL PENTEADO	***.487.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE MOTTA DE MATTOS	***.232.702-**	0	DESCLASSIFICADO

-	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	***.416.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICEQUELE DA SILVA FERREIRA GONÇALVES	***.427.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GUSTAVO FRANCISCO RIÇA VIANA	***.919.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HUDSON YAGO SOUDRÉ CARDOSO	***.233.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ILMA DE CARVALHO NUNES	***.958.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.304.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID KARYNE MOITA	***.920.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABELLE	***.749.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITAMARA DA COSTA	***.711.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILE D'ARC ROCHA DE ALMEIDA	***.548.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILLY KEMILLY MARTINS VITAL	***.749.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	***.076.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JENIFER MAYARA DE AMORIM CARNEIRO	***.603.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA CASTRO DOS SANTOS	***.752.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSELMA	***.746.024-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA PEREIRA DE MELO	***.158.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLINE DA SILVA	***.145.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEILA MARIA DOS SANTOS SOUZA	***.959.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA SANTOS DE SOUZA	***.222.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA VIANA GOMES DE OLIVEIRA FRAZAO	***.142.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEANDRA ABIORANA DE MACEDO	***.785.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LINCOLN RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	***.710.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LINDEGLACIENE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	***.289.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORRANA MARIA DE OLIVEIRA VALÉRIO	***.197.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA ANISIO CECATTE	***.216.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA MAHARA DE OLIVEIRA ALVES	***.610.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA SANTANA DO NASCIMENTO	***.448.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIA KELLY PIMENTEL NASCIMENTO	***.092.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	***.100.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIKE NOYA DUNDA	***.008.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA APARECIDA DE SOUZA MAGALHÃES	***.225.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA GERALDA DE ANDRADE	***.078.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYARA APARECIDA SOUZA DA COSTA	***.336.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MEIRY DANIELLE DA SILVA ALVES	***.748.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATAIANE OLIVEIRA NEVES	***.802.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATÁLIA DE ARAÚJO QUINTINO	***.738.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALYA VANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.151.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATHIELY FERNANDA SOARES DEAMBROSIO	***.554.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICOLLY SILVA SANTOS	***.529.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOELI AGOSTINI	***.728.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA	***.405.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA LOHANA DE SOUZA FONTES	***.133.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI	***.519.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA RENATA LIMA DO NASCIMENTO	***.334.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PEDRO JÚNIOR MATOS RENON	***.541.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA DE SOUZA VIANA	***.846.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	***.119.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RUBIELE MELGAR SAMPAIO	***.642.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA AMORIM	***.976.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SAMARA GOMES	***.196.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA MICHEL MAZO	***.490.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	STEFANE DA SILVA SOUZA	***.579.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI DOS SANTOS	***.3**.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATTIELLY CRISTINA NUNES CONSTANCIO	***.542.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAISE FERNANDES DA SILVA	***.117.151-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	***.986.564-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIFFANY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.116.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALCIR DA CUNHA MUNIZ	***.203.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DOS SANTOS LEMOS	***.698.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANILMA RABELO DE FREITAS	***.169.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANESSA RIBEIRO LIMA	***.587.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILAMI RODRIGUES DE SABOIA	***.819.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YOUSSEF ROSYNEUDO ALLYENE GONZAGA	***.159.842-**	0	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	***.254.712-**	46	APROVADO
2	DÉBORA NADJA DE LIMA LUCENA	***.730.382-**	44	CADASTRO RESERVA
3	GABRIELLE BARDELLA COHEN	***.500.082-**	38	CLASSIFICADO
4	MAYCON PELOSATO DUARTE	***.706.872-**	33	CLASSIFICADO
5	ELENIR SILVA DE CARVALHO	***.927.762-**	29	CLASSIFICADO
6	NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	***.770.752-**	29	CLASSIFICADO
-	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	***.338.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	***.531.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMILIANA RINQUE DA SILVA	***.210.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	***.994.181-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLA KRISSIA LEAL VIEIRA FAVARIN	***.530.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA	***.931.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	***.691.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEDIANE MOLINA DE SALES	***.410.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDE TEREZINHA MORAES FARIAS RIGO	***.720.180-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO DALSEGIO	***.750.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	***.262.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	***.417.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIÉLI NORBERTO	***.734.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANILO DE ARAÚJO SANTOS	***.839.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	***.065.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DION EMERSON NUNES SOARES	***.260.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.454.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	***.613.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	***.706.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	***.145.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELY BRITO DOS SANTOS SILVA	***.571.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	***.428.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	***.416.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILDETE MORETE	***.760.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GUSTAVO FRANCISCO RICA VIANA	***.919.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IACI CAJO ARAUJO MATOS DA ROSA	***.948.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	***.244.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITAMARA DA COSTA	***.711.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAINE DA SILVA NASCIMENTO	***.498.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	***.915.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA MACHADO DA SILVA	***.655.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIETTE MARTINS DE FREITAS	***.863.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	***.939.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA SANTOS DE SOUZA	***.222.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEIDIENE GOMES DA SILVA	***.910.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA REBECA DE SOUZA DOS SANTOS	***.644.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.726.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	***.508.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORRANA MARIA DE OLIVEIRA VALÉRIO	***.197.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA	***.148.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	***.599.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIA PINTO MARTINS	***.729.201-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALAHES PINHEIRO	***.5**.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIELLE PEREIRA DE LIMA	***.942.816-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	***.905.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	***.297.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OTÁVIO COELHO BEZERRA	***.073.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA MONTE DO NASCIMENTO	***.461.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA VIEIRA DIAS	***.392.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL FABIANO	***.396.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RICHARD MOREIRA DA COSTA	***.793.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	***.665.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	***.119.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	***.459.772-**	0	DESCLASSIFICADO

-	THAISE FERNANDES DA SILVA	***.117.151-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDILENE DA SILVA FREITAS	***.997.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINÊS THOMES	***.418.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA JESUS DO NASCIMENTO SUASSUNA	***.416.472-**	0	DESCLASSIFICADO
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTIO				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	MARIA APARECIDA LEMOS	***.679.272-**	35	APROVADO
2	JOCELIA MARIA DE MORAIS	***.6**.432-**	34	APROVADO
3	THAIS PIOLA ALVES	***.592.122-**	31	APROVADO
4	JAIR HENRIQUE PEREIRA TONIN	***.970.522-**	29	CADASTRO RESERVA
5	ENÉIAS MARCELINO DA ROCHA	***.283.931-**	29	CADASTRO RESERVA
6	TAMIRES BARRETO ANDRADE	***.135.452-**	29	CADASTRO RESERVA
7	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	***.060.442-**	29	CLASSIFICADO
8	WANDERSON CABRAL DA SILVA	***.694.702-**	29	CLASSIFICADO
9	LUCAS DE FARIAS MORAES	***.456.562-**	29	CLASSIFICADO
10	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	***.585.622-**	28	CLASSIFICADO
11	NELSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	***.338.628-**	26	CLASSIFICADO
12	CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARÃES	***.069.272-**	26	CLASSIFICADO
13	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	***.093.622-**	26	CLASSIFICADO
14	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	***.831.192-**	26	CLASSIFICADO
15	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	***.341.0**-**	25	CLASSIFICADO
16	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	***.676.402-**	25	CLASSIFICADO
17	LETICIA GUEDES DA SILVA DAMASIO	***.499.182-**	25	CLASSIFICADO
18	JUDITE HERMANN	***.808.152-**	24	CLASSIFICADO
19	VILMA HENRIQUE DA CUNHA ALVES	***.166.432-**	24	CLASSIFICADO
20	ROSANA VEIGA MUDESTO	***.297.052-**	24	CLASSIFICADO
21	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	***.243.360-**	24	CLASSIFICADO
22	JOSEFA VANCLEIDE ALVES SANTOS GARCIA	***.099.242-**	24	CLASSIFICADO
23	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.032.302-**	24	CLASSIFICADO
24	PAULINA KUSTER	***.493.482-**	24	CLASSIFICADO
25	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBÁ	***.781.732-**	24	CLASSIFICADO
26	JAQUELINE DA SILVA GOMES	***.126.692-**	24	CLASSIFICADO
27	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	***.679.302-**	23	CLASSIFICADO
28	KELIANE RIBEIRO DA SILVA	***.304.292-**	23	CLASSIFICADO
29	JULIANA VRONSKI LIMA	***.009.672-**	22	CLASSIFICADO
30	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	***.290.832-**	22	CLASSIFICADO
31	NELSA NILEIDE SILVA BARBOZA	***.898.492-**	22	CLASSIFICADO
32	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	***.943.022-**	22	CLASSIFICADO
33	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	***.327.672-**	22	CLASSIFICADO
34	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	***.701.422-**	22	CLASSIFICADO
35	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	22	CLASSIFICADO
36	NATÁLIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	***.885.652-**	22	CLASSIFICADO
37	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO	***.624.342-**	21	CLASSIFICADO
38	EDUARDO GOMES SILVA	***.817.952-**	21	CLASSIFICADO
39	MARIA NEVES DE SOUZA	***.158.212-**	20	CLASSIFICADO
40	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	***.239.202-**	20	CLASSIFICADO
41	PATRICIA CAMARGO	***.622.922-**	20	CLASSIFICADO
42	ROSANA ROSA DA SILVA SODRÉ	***.480.712-**	20	CLASSIFICADO
43	ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS	***.713.142-**	20	CLASSIFICADO
44	SUELLEN PAESANO ORTIZ	***.893.521-**	20	CLASSIFICADO
45	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN	***.211.472-**	20	CLASSIFICADO
46	RAFAELA ALVES NETO	***.544.621-**	20	CLASSIFICADO
47	JULIA GESSICA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL	***.562.212-**	20	CLASSIFICADO
48	NAYARA MIRANDA GROMANN	***.391.922-**	20	CLASSIFICADO
49	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	***.025.312-**	20	CLASSIFICADO
50	LUIZ LIVIERO JUNIOR	***.486.732-**	20	CLASSIFICADO
51	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	***.990.962-**	20	CLASSIFICADO
52	SOLANGE AGUIAR KRAMER SANTOS	***.424.462-**	20	CLASSIFICADO
53	GABRIELA BARRETO ANDRADE	***.635.152-**	20	CLASSIFICADO
54	NAINE DE JESUS BATISTA	***.217.642-**	20	CLASSIFICADO
55	ALDO DA SILVA TEIXEIRA	***.184.622-**	20	CLASSIFICADO
56	AMANDA VIEIRA LEAL	***.677.662-**	20	CLASSIFICADO

57	THAINARA ARAÚJO DE SOUSA	***.396.942-**	20	CLASSIFICADO
58	CAROLINA BARBOSA EGERT	***.784.642-**	20	CLASSIFICADO
59	VANESSA APARECIDA FERREIRA	***.446.072-**	20	CLASSIFICADO
60	QUELEN CRISTINA SANTIAGO ASSIS SOBRAL	***.480.382-**	19	CLASSIFICADO
61	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	***.236.532-**	18	CLASSIFICADO
62	DIANA DA SILVA ZAPPANI	***.435.102-**	17	CLASSIFICADO
63	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	***.563.412-**	17	CLASSIFICADO
64	KAROLAINE DE AGUIAR MOREIRA	***.500.452-**	17	CLASSIFICADO
65	FERNANDA DA SILVA	***.438.682-**	16	CLASSIFICADO
66	ANA BEATRIZ DE ARAUJO EGOAVIL	***.695.762-**	15	CLASSIFICADO
67	IZAURA DIAS DA SILVA DE PAULA SOUZA	***.102.**2-**	15	CLASSIFICADO
68	CRISTIAN GABRIELA MARTINELLI	***.510.172-**	15	CLASSIFICADO
69	ELIEGRETI DE CARVALHO RODRIGUES ZEVALLOS	***.707.782-**	15	CLASSIFICADO
70	FABIANA MOREIRA DA SILVA	***.815.782-**	15	CLASSIFICADO
71	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	***.820.302-**	15	CLASSIFICADO
72	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	***.748.312-**	15	CLASSIFICADO
73	REINALDO DE SOUZA MELO	***.548.942-**	15	CLASSIFICADO
74	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	***.255.882-**	15	CLASSIFICADO
75	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO	***.465.062-**	15	CLASSIFICADO
76	ATEVALDO JOSÉ BISSOLI JUNIOR	***.755.892-**	15	CLASSIFICADO
77	MARCELO MARTENS FERNANDES	***.640.712-**	15	CLASSIFICADO
78	MICHELE CHAGAS RIGOTTI	***.401.932-**	15	CLASSIFICADO
79	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	***.699.662-**	15	CLASSIFICADO
80	TIBÉRIO DE LUCENA ABREU	***.302.632-**	15	CLASSIFICADO
81	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	***.509.922-**	15	CLASSIFICADO
82	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	***.108.152-**	15	CLASSIFICADO
83	ANDREIA ZANOL DA SILVIA	***.197.402-**	15	CLASSIFICADO
84	BRIANA SILVA CORREA	***.270.172-**	15	CLASSIFICADO
85	LAISLA FERNANDA HILARIO OMITTI	***.934.272-**	15	CLASSIFICADO
86	RAUANY DA SILVA SANTIAGO	***.475.152-**	15	CLASSIFICADO
87	TALITA BORGES SANTOS	***.726.842-**	15	CLASSIFICADO
88	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	***.219.452-**	15	CLASSIFICADO
89	FABIA CRISTINA CHAVES LIMA	***.262.802-**	15	CLASSIFICADO
90	LEONARDO MATEUS MARTINS SANTOS	***.218.472-**	15	CLASSIFICADO
91	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	***.084.902-**	15	CLASSIFICADO
92	KIMBERLY REBECA DE PAULA MOURA	***.197.112-**	15	CLASSIFICADO
93	MATHEUS LIMA DOS ANJOS	***.232.512-**	15	CLASSIFICADO
94	NATHALIA ARZÃO DE MEDEIROS	***.854.842-**	15	CLASSIFICADO
95	URSULA EVELLYN BURG DE SOUZA	***.656.372-**	15	CLASSIFICADO
96	JOSIELY PAULA DE SOUZA	***.234.332-**	15	CLASSIFICADO
97	JENIFFER DE SOUZA LEAL	***.320.892-**	15	CLASSIFICADO
98	LORENA GABRIEL MOURA	***.452.772-**	15	CLASSIFICADO
99	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	***.705.162-**	15	CLASSIFICADO
100	MARIA ALICE SANTOS TAVARES	***.729.682-**	15	CLASSIFICADO
101	NABIA AZEVEDO ZEFERINO	***.583.092-**	15	CLASSIFICADO
-	ABNER FERNANDO CARNICHELI	***.225.648-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	***.447.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARI VALENTE	***.224.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS BELEZA	***.184.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA CHERQUE OLIVEIRA	***.209.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANAIANE TRAJANO DA SILVA	***.888.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA CRISTINA DE LIMA FERREIRA	***.994.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS	***.361.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CASSIA CRISTINA CAMPOS REBELO	***.303.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEISE KELLY LOPES SANTOS	***.167.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEISIELLE BATISTA SABARÁ	***.964.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENER ALEXANDRE VARGAS	***.854.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIRCE HONÓRIA DA SILVA XAVIER	***.490.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	***.750.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELECIR GOMES DA SILVA	***.393.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN DAIANE DE FREITAS	***.509.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRICA MELLO DA SILVA	***.816.232-**	0	DESCLASSIFICADO

-	FÁBIA MARIA PEREIRA DE SÁ	***.645.684-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA PAULA DE A CLEMENTINO DOURADO	***.471.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	***.216.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA DO NASCIMENTO VIEIRA	***.481.898-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GECIANE VIANA TEIXEIRA	***.328.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GESSICA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	***.448.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRIA LOPES LENSO	***.694.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE TEIXEIRA DE SOUZA	***.798.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JACINEIDE MARIA DA SILVA	***.856.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANIELLY DE SOUZA CASTRO NOGUEIRA	***.530.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE R BISSOLI	***.484.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHULIE LOPES DA SILVA RIBEIRO	***.084.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOIANE MAIA DA SILVA	***.385.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCIMAR SOUSA SILVA MELLO	***.657.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIA GALHARDO SANTOS	***.490.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEITTY SAMARA TOMÉ VASCONCELOS	***.340.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETLER CRISTIANE MARTINS	***.677.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETULY OHANA DIAS RONCONI JOCA	***.508.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAISA MARIA LESSA PREVIDI	***.829.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA THAYNÃ GOMES FERREIRA	***.070.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDIRA DA SILVA XAVIER	***.479.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYSA DE ALMEIDA CARDOSO COSTA	***.844.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEOMAR CAMARGO ZANELATO	***.349.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEÔNCIO TORRES COSTA	***.223.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE	***.916.427-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO VALENTIN ADAMI	***.493.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIELLE DA SILVA CUNHA	***.653.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE LURDES ROBERTO	***.801.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTINHO DEMILSON DA SILVA FREITAS	***.712.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	***.467.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MICAELA FERREIRA BAVARESCO MACEDO	***.092.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MORGANA KREUZ	***.202.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MURILO AUGUSTO DOS SANTOS SENE	***.798.893-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALIA NUNES	***.367.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OLÍMPIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	***.104.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PALOMA RONDOVER HELLMANN	***.314.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA LOPES	***.406.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRIK	***.924.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	POLIANA DE OLIVEIRA MOURA DA COSTA	***.869.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL DA SILVA PALHANO	***.602.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFHAELA RIBEIRO LIMA	***.898.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANGEL DE OLIVEIRA LIMA	***.220.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RODRIGO SANTOS DELMONDES	***.837.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSINEI SILVA DE SOUZA	***.136.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANGELLA MARIANE COELHO CORREA	***.423.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDIRENE RODRIGUES DA SILVA	***.596.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA ALMEIDA DA SILVA	***.226.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA FREITAS ORTIZ INGLEZ	***.393.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE ASSIS BARBOZA	***.587.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE SILVA NUNES	***.310.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELEN FERREIRA	***.418.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TANIA SILVA DE ALMEIDA	***.493.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	***.406.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	***.949.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALÉRIA DOS SANTOS PILOTO	***.784.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALÉRIA FERREIRA	***.545.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DE SOUZA ALVES	***.172.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL	***.389.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VÂNIA DE CASCIA BEZERRA	***.459.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WAGNER DOS SANTOS CARVALHO	***.746.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLEY JOSÉ UEDA CALDERARI	***.251.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILSON GUALBERTO DA SILVA JÚNIOR	***.544.249-**	0	DESCLASSIFICADO

-	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	***.615.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE SOUZA DE FELIPPE	***.661.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	***.770.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	***.467.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZA CAROLINE GOMES DE SENA	***.495.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN FRANCISCA FARIAS DE SALES	***.463.284-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.761.712-**	26	APROVADO
2	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	***.597.602-**	26	APROVADO
3	MARCIO CEZAR TRANQUILINO	***.147.002-**	25	APROVADO
4	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	***.668.812-**	25	APROVADO
5	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA	***.330.469-**	24	APROVADO
6	MARCO AURELIO GONÇALVES RODRIGUES	***.737.828-**	24	APROVADO
7	CARLOS ALEXANDRE ALVES	***.389.172-**	24	APROVADO
8	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	***.785.602-**	24	APROVADO
9	RONY PETERSON MARTINS MARIANO	***.648.252-**	24	CADASTRO RESERVA
10	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	***.008.912-**	24	CADASTRO RESERVA
11	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA MARTINS	***.039.632-**	24	CADASTRO RESERVA
12	CÁSSIA CAZETTA BARBOSA	***.894.819-**	24	CADASTRO RESERVA
13	KELISON FERREIRA	***.804.502-**	24	CADASTRO RESERVA
14	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	***.320.842-**	24	CADASTRO RESERVA
15	JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA	***.453.802-**	23	CADASTRO RESERVA
16	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	***.033.392-**	23	CADASTRO RESERVA
17	EVEWILTON GUEDES ESPINDOLA	***.654.442-**	21	CLASSIFICADO
18	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	***.097.632-**	21	CLASSIFICADO
19	JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR	***.050.241-**	21	CLASSIFICADO
20	WEVERSON SANTOS DE BARROS	***.446.422-**	21	CLASSIFICADO
21	TEREZINHA DE JESUS PANTOJA NEVES	***.438.672-**	20	CLASSIFICADO
22	ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	***.186.312-**	20	CLASSIFICADO
23	ADÃO BORGES LEAL	***.736.469-**	19	CLASSIFICADO
24	JÚLIO CESAR RIBEIRO	***.982.321-**	19	CLASSIFICADO
25	GILBERTO DAMATTA	***.925.609-**	19	CLASSIFICADO
26	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	***.578.102-**	19	CLASSIFICADO
27	JEANE FEITOSA FERREIRA	***.148.682-**	19	CLASSIFICADO
28	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA	***.252.502-**	19	CLASSIFICADO
29	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	***.152.982-**	19	CLASSIFICADO
30	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	***.018.062-**	19	CLASSIFICADO
31	DAYANNE MENEZES DA SILVA	***.833.892-**	19	CLASSIFICADO
32	EDINOR DE SOUZA SILVA	***.227.352-**	19	CLASSIFICADO
33	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	***.361.802-**	19	CLASSIFICADO
34	GISMAR SOUSA ANTERO	***.817.178-**	19	CLASSIFICADO
35	KENEDI JOSÉ RODRIGUES CEZARI	***.299.082-**	19	CLASSIFICADO
36	RODRIGO LIMA DALBEM	***.152.082-**	19	CLASSIFICADO
37	JOSE ALVES JUNIOR	***.310.602-**	19	CLASSIFICADO
38	NILTON SANTOS GONÇALVES	***.089.892-**	19	CLASSIFICADO
39	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	***.979.842-**	19	CLASSIFICADO
40	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	***.772.282-**	19	CLASSIFICADO
41	FERNANDA FREITAS VARGAS	***.535.162-**	19	CLASSIFICADO
42	PABLO HENRIQUE DE SOUSA FALEIRO	***.292.602-**	19	CLASSIFICADO
43	VANESSA SOUZA PEREIRA	***.347.552-**	19	CLASSIFICADO
44	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	***.041.632-**	19	CLASSIFICADO
45	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	***.283.012-**	18	CLASSIFICADO
46	MARA CLÉIA REIS	***.817.412-**	18	CLASSIFICADO
47	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	***.299.181-**	18	CLASSIFICADO
48	ELIANE ROSA DE SOUZA	***.574.732-**	18	CLASSIFICADO
49	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	***.223.262-**	18	CLASSIFICADO
50	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	***.838.532-**	18	CLASSIFICADO
51	CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA	***.979.612-**	18	CLASSIFICADO
52	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	***.889.052-**	17	CLASSIFICADO
53	WANDERLAN DE SA CAETANO	***.080.002-**	17	CLASSIFICADO
54	SILVANA SOARES RIBEIRO	***.265.652-**	17	CLASSIFICADO
55	FLAVIA LUANA FARIAS BRITO	***.719.133-**	17	CLASSIFICADO

56	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	***.998.302-**	17	CLASSIFICADO
57	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	***.263.648-**	17	CLASSIFICADO
58	LÍVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	***.708.352-**	17	CLASSIFICADO
59	PEDRO ALMEIDA CHAVES JUNIOR	***.191.572-**	17	CLASSIFICADO
60	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	***.157.152-**	17	CLASSIFICADO
61	GABRIELA RAYANE DA SILVA MOITA	***.148.683-**	17	CLASSIFICADO
62	KATISSIELI RODRIGUES COELHO	***.379.502-**	16	CLASSIFICADO
63	MOISÉS SOBRINHO DOS SANTOS	***.934.092-**	16	CLASSIFICADO
64	RONNY MANSILHA MACEDO	***.026.982-**	15	CLASSIFICADO
65	MARIA DO CARMO SOUZA COSTA	***.432.782-**	15	CLASSIFICADO
66	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.988.446-**	15	CLASSIFICADO
67	MILTON FILGUEIRAS GOMES	***.586.612-**	15	CLASSIFICADO
68	CLODOALDO CARVALHO ALVES	***.819.702-**	15	CLASSIFICADO
69	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	***.720.582-**	15	CLASSIFICADO
70	CLEBER KANAP	***.306.492-**	15	CLASSIFICADO
71	MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	***.444.282-**	15	CLASSIFICADO
72	SIMONE DORNELES RODRIGUES	***.616.992-**	15	CLASSIFICADO
73	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	***.498.792-**	15	CLASSIFICADO
74	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	***.856.442-**	15	CLASSIFICADO
75	MARILZA DOS REIS DA COSTA	***.125.522-**	15	CLASSIFICADO
76	LEIDIANE RODRIGUES AZEVEDO	***.645.482-**	15	CLASSIFICADO
77	WESLEAN DALFIOR DE SOUZA	***.690.442-**	15	CLASSIFICADO
78	QUELITA SILVA LIMA	***.368.652-**	15	CLASSIFICADO
79	ALBANICE CAVALCANTE ANTONIS	***.917.162-**	15	CLASSIFICADO
80	MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA	***.646.362-**	15	CLASSIFICADO
81	ELAINE SANTHLER PEREIRA RODRIGUES	***.640.262-**	15	CLASSIFICADO
82	ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE	***.011.062-**	15	CLASSIFICADO
83	KAROLINE DA SILVA SOARES	***.273.882-**	15	CLASSIFICADO
84	DOUGLAS RODRIGUES DE MELO	***.132.892-**	15	CLASSIFICADO
85	RENATA DIAS DOS SANTOS	***.360.032-**	15	CLASSIFICADO
-	ADRIANA SILVA BARBOSA	***.317.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALANE SOUZA GIL DA SILVA	***.114.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	***.432.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	***.991.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICÉIA NILCE SAMPIRÃO	***.272.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉ LIMA PEREIRA	***.800.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉ SOUZA SILVA	***.400.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRE WESLEYY SILVA DE QUEIROZ	***.673.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BLADINEI PASSOS DUMAS	***.324.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES	***.901.518-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CENIRA EUGÊNIO DA PAZ TETÉ	***.300.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDENIR WIONCZAK	***.806.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CONRADO PROCOPIO DA SILVA	***.779.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	***.672.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDER SOLARES DE MACEDO	***.147.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDISON BOSCO MORAES JUNIOR	***.965.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA SANTANA	***.695.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIK HENRIQUE GONZALES AGUIRRE	***.375.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EZAQUE DA SILVA NETO	***.078.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANE SOARES DE JESUS	***.3**.538-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	***.957.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELY DA SILVA LOPES	***.617.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILBERTO DA SILVA	***.458.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILVAN GOMES DA SILVA	***.813.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID DE LIMA SANTOS	***.764.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	***.881.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITAMARA DO NASCIMENTO CASTRO	***.902.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JADILSON BARBOZA DA COSTA	***.269.104-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAISON MORAIS BEZERRA	***.253.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANEIDE EUFLAZINO DE ALMEIDA VICENTE	***.231.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE SOUZA DE OLIVEIRA	***.591.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA DA SILVA PARANHAS	***.646.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOELMA DA COSTA AGUIAR	***.508.952-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JONATHAN GONÇALVES THOMPSON WAACK	***.039.137-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCILÉIA GONÇALVES MÜLLER	***.232.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA SOARES MAIA	***.261.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDICEIA DE PASSOS	***.184.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEOCIANA SOUZA RAMOS	***.058.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LISETE C. DURAN DOS SANTOS	***.683.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LOYS LÊNYS PEREIRA DE SOUZA	***.596.796-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS EDUARDO SANTOS DE SOUZA	***.692.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	***.380.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIS FELIPE CARVALHO E SILVA	***.273.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ AUGUSTO DA SILVA LOPES	***.453.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	***.333.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA RITA MARINHO DE SOUZA	***.070.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLON BRENO BRENO GONCALVES	***.016.893-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLON GIL MORAES ORNELLAS	***.475.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MERIELEN SOUZA AYRES	***.334.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA	***.405.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	***.459.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA LINS SANTOS	***.057.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	QELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	***.101.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.**2.601-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONALDO JJELONE ALMEIDA CHAVES	***.759.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA CARDOSO MACEDO	***.090.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SARAH DA SILVA SÁ	***.303.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELLEN MARIANA PAULA LIM DA SILVA	***.793.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAISA MACHADO PORTO DOS SANTOS	***.245.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WIRLEY DE SALES CARDOSO	***.417.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YARA NARJARA SOUZA VASCONCELOS	***.483.602-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS	***.619.132-**	37	APROVADO
2	ÉVELYN RIBEIRO DE LIMA	***.866.472-**	36	APROVADO
3	VIVIANE CÁSSIA DE LIMA	***.965.412-**	36	APROVADO
4	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	***.176.902-**	36	APROVADO
5	REGIANE LIMA DE CARVALHO	***.136.142-**	36	APROVADO
6	JOELMA ASSIS DO NASCIMENTO	***.840.912-**	34	APROVADO
7	ERICA CRISTINA BUENO	***.220.472-**	34	APROVADO
8	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	***.762.492-**	34	APROVADO
9	MARCIA DOS SANTOS	***.**6.662-**	34	APROVADO
10	SILVANI GOMES GREGORIO	***.229.802-**	34	APROVADO
11	LUCIANA ARAUJO VIANA DA SILVA	***.557.902-**	34	APROVADO
12	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELLE	***.020.442-**	33	APROVADO
13	AURELIANA FERREIRA VIEIRA	***.152.1**-**	33	APROVADO
14	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	***.171.442-**	33	APROVADO
15	NOELI BORGES DOS SANTOS	***.757.002-**	32	APROVADO
16	CELMA DOS SANTOS DUTRA	***.485.502-**	32	APROVADO
17	ANDREIA FERREIRA DE PASSOS FRANCISCO	***.272.102-**	32	APROVADO
18	ADEMIR COMPARIN NIZIO	***.193.982-**	32	APROVADO
19	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	***.327.672-**	32	APROVADO
20	GLEICIANE MORAIS SANTIAGO	***.568.152-**	32	APROVADO
21	SULIENI VAGNER	***.745.792-**	32	APROVADO
22	JÉSSICA DO AMARAL ARAÚJO	***.024.672-**	32	APROVADO
23	VERONICA PEREIRA DA SILVA	***.463.342-**	32	APROVADO
24	ADRIANA MARTINS	***.075.702-**	31	APROVADO
25	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	***.976.042-**	31	APROVADO
26	ADRIANA DANELLI	***.730.082-**	31	APROVADO
27	TIARLEI KOSTRZYKI	***.351.602-**	31	APROVADO
28	MARIA JOSE PAULO	***.655.342-**	30	APROVADO
29	SANDRA VANUSA DE LIMA	***.997.812-**	30	APROVADO
30	DANIEL TEIXEIRA	***.304.922-**	30	APROVADO
31	ELIETE BARREIRO DE SOUZA	***.166.956-**	30	APROVADO
32	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	***.752.842-**	30	APROVADO
33	ROSECLEIA DA SILVA	***.002.642-**	30	APROVADO

34	LUCILÉIA CHRISTHIA DE PÁDUA	***.907.192-**	30	APROVADO
35	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.948.942-**	30	APROVADO
36	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	***.504.**2-**	30	APROVADO
37	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	***.873.782-**	30	APROVADO
38	DILEUZA VIEIRA DOS SANTOS	***.399.642-**	30	APROVADO
39	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	***.717.632-**	30	APROVADO
40	GRACIELE DIONÍSIO BRITO SILVA	***.953.742-**	30	APROVADO
41	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO PINTO	***.552.082-**	30	APROVADO
42	LUCIANO MONTEIRO DE MELO	***.073.992-**	30	APROVADO
43	JENNEFER DO CARMO MACEDO RODRIGUES	***.920.832-**	30	APROVADO
44	DÉBORA GONÇALVES DA LUZ	***.514.952-**	30	APROVADO
45	MIDIÃ SANTOS SILVA CASTRO	***.220.492-**	30	APROVADO
46	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	***.547.502-**	29	APROVADO
47	ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.824.502-**	29	APROVADO
48	TATIANE BARROS DE SOUSA DIANA	***.502.952-**	29	APROVADO
49	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	***.292.352-**	29	APROVADO
50	TATIANE DA SILVA FELIPE	***.512.102-**	29	APROVADO
51	MARIA IZABEL BENICIO DE ARAUJO FERREIRA	***.482.532-**	29	APROVADO
52	JESSICA MEIRA CAMPOS	***.885.702-**	29	APROVADO
53	WENDER FERREIRA DE LIMA	***.467.462-**	29	APROVADO
54	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	***.191.352-**	29	APROVADO
55	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	***.921.732-**	28	APROVADO
56	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	28	APROVADO
57	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	***.176.462-**	28	APROVADO
58	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	***.574.312-**	28	APROVADO
59	REJANE MENDES DE CARVALHO	***.130.703-**	28	APROVADO
60	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	***.535.332-**	28	APROVADO
61	DJANE RAIMUNDA RODRIGUES DE ARAÚJO	***.311.8**-**	28	APROVADO
62	IRANI CARDOSO DE MATOS	***.026.698-**	28	APROVADO
63	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	***.846.602-**	28	APROVADO
64	SANDRA AMARAL FERREIRA	***.276.662-**	28	APROVADO
65	TEREZA DO NASCIMENTO MOURA MATEUS DA SILVA	***.495.732-**	28	APROVADO
66	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	***.331.582-**	28	APROVADO
67	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.436.502-**	28	APROVADO
68	ELIENE DA SILVA DE SOUSA SOARES	***.085.022-**	28	APROVADO
69	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	***.275.892-**	28	APROVADO
70	AIDA FALCAO METZKER	***.784.772-**	27	APROVADO
71	JOAQUINA SOARES	***.730.582-**	27	APROVADO
72	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	***.434.182-**	27	APROVADO
73	JUCENILDO DA LUZ ANDRADE	***.031.872-**	27	APROVADO
74	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	***.790.112-**	27	APROVADO
75	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	***.686.622-**	27	APROVADO
76	WESLEI LOPES ONORIO	***.395.949-**	27	APROVADO
77	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	27	APROVADO
78	ROSEMARI SALES GARCIA	***.067.969-**	26	APROVADO
79	ADEILMA RANGEL SANTOS	***.831.001-**	26	APROVADO
80	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SALES	***.903.482-**	26	APROVADO
81	LIDIOMAR GOMES SILVA	***.110.452-**	26	APROVADO
82	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.**1.282-**	26	APROVADO
83	JARLENE RODRIGUE FERREIRA DE AZEVEDO	***.272.882-**	26	APROVADO
84	RONALDO GOMES DE PÁDUA	***.809.802-**	26	APROVADO
85	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.588.852-**	26	APROVADO
86	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	***.591.892-**	26	APROVADO
87	ROSYNEIDE TEÓFILO PEREIRA	***.139.912-**	26	APROVADO
88	CRISTIANE APARECIDA RONSANI BONIFÁCIO	***.508.822-**	26	APROVADO
89	EDVANIA GOMES DA SILVA	***.193.102-**	26	APROVADO
90	IONE SOUZA DA SILVA	***.237.155-**	26	APROVADO
91	ELENIR NEVES BARBOSA OLIVEIRA	***.466.812-**	26	APROVADO
92	SIMONE BARROS BALIEIRO	***.099.392-**	26	APROVADO
93	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA	***.433.992-**	26	APROVADO
94	IDAIANA DA SILVA	***.206.972-**	26	APROVADO
95	ROSINEIA ALVES	***.933.542-**	26	APROVADO
96	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS	***.218.892-**	26	APROVADO

97	MITHALLY THUANNY BARBOSA DE ARAUJO	***.868.612-**	26	APROVADO
98	SHELLEY ALERRANDRA ALVES DOS SANTOS	***.468.172-**	26	APROVADO
99	ALINE BECKER DA SILVA	***.081.382-**	26	APROVADO
100	SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS	***.387.612-**	25	APROVADO
101	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	***.366.292-**	25	APROVADO
102	IRAIDE RODRIGUES DE SOUSA	***.537.022-**	25	APROVADO
103	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	***.703.352-**	25	APROVADO
104	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	***.694.282-**	25	APROVADO
105	MARLI DOS SANTOS SANTANA	***.206.582-**	25	APROVADO
106	ROSELI MACEDO OLIVEIRA	***.055.662-**	25	APROVADO
107	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	***.624.622-**	25	APROVADO
108	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	***.314.902-**	25	APROVADO
109	KETI SABINO DE SOUZA	***.799.002-**	25	CADASTRO RESERVA
110	ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA	***.366.692-**	25	CADASTRO RESERVA
111	ELISÂNGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.159.412-**	25	CADASTRO RESERVA
112	GISELE ALVES PAIVA	***.757.032-**	25	CADASTRO RESERVA
113	FERNANDA SILVA DE MORAES	***.985.902-**	25	CADASTRO RESERVA
114	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	***.830.802-**	25	CADASTRO RESERVA
115	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS	***.137.102-**	25	CADASTRO RESERVA
116	LUCIANA GALVAO	***.522.962-**	25	CADASTRO RESERVA
117	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM	***.462.102-**	25	CADASTRO RESERVA
118	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	***.620.412-**	25	CADASTRO RESERVA
119	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	***.475.242-**	25	CADASTRO RESERVA
120	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	***.054.932-**	25	CADASTRO RESERVA
121	RAFAELA SOUZA DA SILVA	***.421.332-**	25	CADASTRO RESERVA
122	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	***.090.377-**	24	CADASTRO RESERVA
123	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	***.062.712-**	24	CADASTRO RESERVA
124	CRISTIANKELL DA SILVA	***.561.541-**	24	CADASTRO RESERVA
125	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	***.088.867-**	24	CADASTRO RESERVA
126	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	***.658.322-**	24	CADASTRO RESERVA
127	ROSANGELA VAZ DA SILVA	***.249.522-**	24	CADASTRO RESERVA
128	NEUZA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	***.971.262-**	24	CADASTRO RESERVA
129	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	***.621.942-**	24	CADASTRO RESERVA
130	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	***.577.022-**	24	CADASTRO RESERVA
131	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	***.183.852-**	24	CADASTRO RESERVA
132	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES	***.345.582-**	24	CADASTRO RESERVA
133	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.829.792-**	24	CADASTRO RESERVA
134	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA PONCIANO	***.692.242-**	24	CADASTRO RESERVA
135	VANDESSA COELHO DA COSTA	***.610.783-**	24	CADASTRO RESERVA
136	MEGUE CARDIAL BRAZ	***.019.121-**	24	CADASTRO RESERVA
137	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	***.757.212-**	24	CADASTRO RESERVA
138	ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	***.924.752-**	24	CADASTRO RESERVA
139	GESSIANE MAYARA DE JESUS	***.697.252-**	24	CADASTRO RESERVA
140	FABIOLA ROCHA GOMES	***.798.382-**	24	CADASTRO RESERVA
141	KEULLEN PEIXOTO DA SILVA	***.442.072-**	24	CADASTRO RESERVA
142	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	***.192.912-**	24	CADASTRO RESERVA
143	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	***.923.352-**	24	CADASTRO RESERVA
144	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA	***.603.662-**	24	CADASTRO RESERVA
145	JULIETH SILVA PENHA	***.433.992-**	23	CADASTRO RESERVA
146	MARTA MANU DA SILVA COSTA	***.348.**2-**	23	CADASTRO RESERVA
147	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	***.320.462-**	23	CADASTRO RESERVA
148	MIRIAN LOPES FERNANDES	***.688.692-**	23	CADASTRO RESERVA
149	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	***.245.832-**	23	CADASTRO RESERVA
150	PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO	***.515.502-**	23	CADASTRO RESERVA
151	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	***.177.312-**	23	CADASTRO RESERVA
152	JACIUELITA MARIA DE LAIA	***.557.682-**	23	CADASTRO RESERVA
153	ALAN PASSOS GALVÃO	***.192.202-**	23	CADASTRO RESERVA
154	TALITA ALCANTARA DOS SANTOS LOBATO	***.783.822-**	23	CADASTRO RESERVA
155	BELKIS RODRIGUES DA SILVA	***.495.731-**	23	CADASTRO RESERVA
156	LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	***.552.922-**	23	CADASTRO RESERVA
157	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	***.518.902-**	22	CADASTRO RESERVA
158	MARIA CONCEIÇÃO CÓRIA DA SILVA	***.394.282-**	22	CADASTRO RESERVA
159	ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	***.004.372-**	22	CADASTRO RESERVA

160	MARINALVA FERREIRA DE ANDRADE	***.978.032-**	22	CADASTRO RESERVA
161	LUCELIA RODRIGUES SILVA	***.630.112-**	22	CADASTRO RESERVA
162	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE	***.084.262-**	22	CADASTRO RESERVA
163	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	***.027.632-**	22	CADASTRO RESERVA
164	KATIANE SANTOS DE ALMEIDA MOTA	***.553.472-**	22	CADASTRO RESERVA
165	CARLA BETANIA VERGILATO TRISCH	***.662.492-**	22	CADASTRO RESERVA
166	DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES	***.404.272-**	22	CADASTRO RESERVA
167	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	***.480.752-**	21	CADASTRO RESERVA
168	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	***.773.322-**	21	CADASTRO RESERVA
169	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	***.383.602-**	21	CADASTRO RESERVA
170	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	***.022.232-**	21	CADASTRO RESERVA
171	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	***.942.452-**	21	CADASTRO RESERVA
172	ANDRÉIA GALHARDO DA SILVA GAMA	***.052.242-**	21	CADASTRO RESERVA
173	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.116.722-**	21	CADASTRO RESERVA
174	LÍDIA VIEIRA	***.207.982-**	21	CADASTRO RESERVA
175	VANGENI BEZERRA DA SILVA	***.382.952-**	21	CADASTRO RESERVA
176	VERENICE ANTUNES DA SILVA	***.687.652-**	21	CADASTRO RESERVA
177	ROSIMARI DA SILVA	***.395.302-**	21	CADASTRO RESERVA
178	LAIDEANE SILVA DE SOLVA	***.536.842-**	21	CADASTRO RESERVA
179	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	***.128.259-**	21	CADASTRO RESERVA
180	WAGNER GILLENO DE ARAUJO	***.958.902-**	21	CADASTRO RESERVA
181	ADRIANA SILVA SANTANA	***.998.802-**	21	CADASTRO RESERVA
182	SOLANGE VIEIRA	***.873.212-**	21	CADASTRO RESERVA
183	ELLEN BORTOLOTTO DA SILVA	***.991.292-**	21	CADASTRO RESERVA
184	ALLAN GOMES LINS	***.792.462-**	21	CADASTRO RESERVA
185	ANA PRISCILA DE SOUZA CRAMES	***.130.942-**	21	CADASTRO RESERVA
186	GISELEN MALESKI CARGNIN	***.050.402-**	21	CADASTRO RESERVA
187	YASMIN FARIA RAMALHO	***.077.322-**	21	CADASTRO RESERVA
188	TAYLIANE BRASIL BATISTA	***.803.022-**	21	CADASTRO RESERVA
189	ELAINE DA SILVA ALVES	***.360.062-**	21	CADASTRO RESERVA
190	AYLA GABRIELY FERREIRA SIQUEIRA	***.736.672-**	21	CADASTRO RESERVA
191	MARIA LOPES DO NASCIMENTO	***.483.704-**	20	CADASTRO RESERVA
192	FERNADA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	***.498.982-**	20	CADASTRO RESERVA
193	JANETE FERREIRA GONZAGA	***.056.602-**	20	CADASTRO RESERVA
194	PRISCILA DEMÉTRIO DA SILVA	***.344.532-**	20	CADASTRO RESERVA
195	KAMILA DA SILVA REIS	***.540.712-**	20	CADASTRO RESERVA
196	HELENA SOARES DOS SANTOS	***.738.942-**	19	CADASTRO RESERVA
197	DULCINÉIA FONSECA DE OLIVEIRA	***.**1.569-**	19	CADASTRO RESERVA
198	MARIA GARCIA DA SILVA	***.667.862-**	19	CADASTRO RESERVA
199	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	***.103.049-**	19	CADASTRO RESERVA
200	SILVIA FERREIRA MIRANDA	***.335.872-**	19	CADASTRO RESERVA
201	VALDIMAR DOS REIS COELHO	***.718.552-**	19	CADASTRO RESERVA
202	MARIA ANTONIA FERREIRA	***.388.931-**	19	CADASTRO RESERVA
203	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	***.704.102-**	19	CADASTRO RESERVA
204	LUZIA NUNES DE SOUSA OLIVEIRA	***.456.132-**	19	CADASTRO RESERVA
205	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	***.454.232-**	19	CADASTRO RESERVA
206	CELIA GOMES DOS SANTOS	***.819.352-**	19	CADASTRO RESERVA
207	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	***.255.312-**	19	CADASTRO RESERVA
208	IVANE DOS SANTOS	***.222.402-**	19	CADASTRO RESERVA
209	LUCIANA DOS ANJOS CALATRONE	***.637.892-**	19	CADASTRO RESERVA
210	JUCINARA DA SILVA PENHA	***.359.312-**	19	CADASTRO RESERVA
211	DANIELA GOMES DA SILVA	***.517.422-**	19	CADASTRO RESERVA
212	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	***.860.262-**	19	CADASTRO RESERVA
213	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	***.3**.782-**	19	CADASTRO RESERVA
214	SIMONE MORAES DA SILVA	***.883.082-**	19	CADASTRO RESERVA
215	JUSSARA CRISTINA ROSA DA LIMA TRINDADE	***.362.332-**	19	CADASTRO RESERVA
216	CARLA ODANIA LEITE FLORES	***.794.162-**	19	CADASTRO RESERVA
217	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	***.905.192-**	19	CLASSIFICADO
218	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	***.929.362-**	19	CLASSIFICADO
219	GEISIANE DIAS MATOS	***.439.212-**	19	CLASSIFICADO
220	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	***.084.302-**	19	CLASSIFICADO
221	VÂNIA RODRIGUES VIEIRA	***.214.602-**	19	CLASSIFICADO
222	MICHELI MARTINS DA SILVA	***.910.712-**	19	CLASSIFICADO

223	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.181.982-**	19	CLASSIFICADO
224	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	***.598.932-**	19	CLASSIFICADO
225	BARBARA ALVES SOARES MORAES	***.607.102-**	19	CLASSIFICADO
226	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	***.192.382-**	19	CLASSIFICADO
227	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	***.371.142-**	19	CLASSIFICADO
228	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	***.858.572-**	19	CLASSIFICADO
229	ELIANE PIMENTEL PEREIRA	***.839.592-**	19	CLASSIFICADO
230	JULIANA OLIVEIRA LOPES	***.202.422-**	19	CLASSIFICADO
231	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	***.805.062-**	19	CLASSIFICADO
232	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.954.512-**	19	CLASSIFICADO
233	ANA PAULA BARROS DE LIMA	***.759.082-**	19	CLASSIFICADO
234	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	***.321.022-**	19	CLASSIFICADO
235	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.170.062-**	19	CLASSIFICADO
236	MONIQUE BENETTI BRITO	***.286.262-**	19	CLASSIFICADO
237	MARIA ZILDA COLARES GOMES	***.222.752-**	19	CLASSIFICADO
238	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	***.758.782-**	19	CLASSIFICADO
239	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	***.181.012-**	19	CLASSIFICADO
240	MARINOSA FELIX MOREIRA	***.655.349-**	18	CLASSIFICADO
241	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	***.923.212-**	18	CLASSIFICADO
242	VALDIRENE HONORIO	***.895.292-**	18	CLASSIFICADO
243	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	***.229.342-**	18	CLASSIFICADO
244	MARINELZA MIRANDA LEAO	***.172.722-**	18	CLASSIFICADO
245	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	18	CLASSIFICADO
246	JULIENE RODRIGUES	***.820.642-**	18	CLASSIFICADO
247	SHEILA NOBRE KARLINSKI	***.891.862-**	18	CLASSIFICADO
248	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	***.018.392-**	18	CLASSIFICADO
249	SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	***.438.672-**	17	CLASSIFICADO
250	ROSELI MODENA	***.269.302-**	17	CLASSIFICADO
251	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	***.318.982-**	17	CLASSIFICADO
252	SOLANGE PINHEIRO ALVES	***.476.882-**	17	CLASSIFICADO
253	MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	***.719.141-**	17	CLASSIFICADO
254	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	***.011.362-**	17	CLASSIFICADO
255	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	***.062.432-**	17	CLASSIFICADO
256	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	***.788.302-**	17	CLASSIFICADO
257	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	***.237.702-**	17	CLASSIFICADO
258	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	***.797.132-**	17	CLASSIFICADO
259	SILVIA AMARAL FERREIRA	***.136.292-**	17	CLASSIFICADO
260	GIGLIANI NASCIMENTO LIMA	***.238.902-**	17	CLASSIFICADO
261	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	***.585.262-**	17	CLASSIFICADO
262	LIDIA MOLINA ROSADO DA SILVA	***.222.272-**	17	CLASSIFICADO
263	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	***.028.402-**	17	CLASSIFICADO
264	ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS	***.438.912-**	17	CLASSIFICADO
265	ROZILENE NUNES DE SOUZA	***.515.192-**	17	CLASSIFICADO
266	SIRLEIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.127.712-**	17	CLASSIFICADO
267	MARCELO DA COSTA PADILHA	***.893.652-**	17	CLASSIFICADO
268	JOSY KELY GOMES PEREIRA	***.071.382-**	17	CLASSIFICADO
269	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	***.313.252-**	17	CLASSIFICADO
270	ELIANE ALMEIDA CARVALHO	***.606.612-**	17	CLASSIFICADO
271	ALINE BESEN DE SOUZA	***.632.212-**	17	CLASSIFICADO
272	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	***.412.252-**	16	CLASSIFICADO
273	CLARICE BUENO DOS SANTOS	***.178.262-**	16	CLASSIFICADO
274	SILVANA JANAINA SILVA DE LIMA	***.573.932-**	16	CLASSIFICADO
275	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	***.378.942-**	16	CLASSIFICADO
276	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	***.116.002-**	16	CLASSIFICADO
277	HELEN DA SILVA GOMES	***.948.662-**	16	CLASSIFICADO
278	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	***.362.002-**	15	CLASSIFICADO
279	JOANA ALMEIDA DE BARROS	***.719.733-**	15	CLASSIFICADO
280	MARGARIDA MARIA BARROSO TAPAJOS	***.020.012-**	15	CLASSIFICADO
281	ROSANGELA ALVES SOARES DURANS	***.706.022-**	15	CLASSIFICADO
282	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.813.306-**	15	CLASSIFICADO
283	LEONICE XAVIER DE OLIVEIRA	***.496.602-**	15	CLASSIFICADO
284	MARIA DOS ANJOS DE JESUS ALVES	***.843.742-**	15	CLASSIFICADO
285	SUZANA APARECIDA DE LIMA	***.843.932-**	15	CLASSIFICADO

286	KATIA GUIMARÃES DA SILVA	***.098.712-**	15	CLASSIFICADO
287	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	***.555.742-**	15	CLASSIFICADO
288	PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	***.499.777-**	15	CLASSIFICADO
289	THELMA CARVALHO	***.624.652-**	15	CLASSIFICADO
290	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	***.191.272-**	15	CLASSIFICADO
291	VERA LUCIA DOS SANTOS	***.985.202-**	15	CLASSIFICADO
292	JANETE MOTA DOS SANTOS	***.846.462-**	15	CLASSIFICADO
293	SAMARA PAIVA BELO	***.335.482-**	15	CLASSIFICADO
294	SUZANA NOGUEIRA	***.024.102-**	15	CLASSIFICADO
295	JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA	***.256.018-**	15	CLASSIFICADO
296	ROSANGELA DRAGO	***.997.852-**	15	CLASSIFICADO
297	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.855.672-**	15	CLASSIFICADO
298	LUCIA ALVES DE SOUZA	***.728.102-**	15	CLASSIFICADO
299	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA	***.243.122-**	15	CLASSIFICADO
300	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	***.637.062-**	15	CLASSIFICADO
301	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	***.599.702-**	15	CLASSIFICADO
302	LIDIANE NUNES DA SILVA	***.258.612-**	15	CLASSIFICADO
303	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	***.774.372-**	15	CLASSIFICADO
304	ANA PAULA LOPES DOS REIS	***.644.442-**	15	CLASSIFICADO
305	DAISY INGRIT PEREIRA	***.532.542-**	15	CLASSIFICADO
306	LOURDES SIMÃO DE SENA	***.4**.072-**	15	CLASSIFICADO
307	MARIA SIMONE DE BRITO ARDASSE	***.613.782-**	15	CLASSIFICADO
308	MICHELE LEMES NUNES	***.307.012-**	15	CLASSIFICADO
309	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	***.580.952-**	15	CLASSIFICADO
310	REGIANE ALVES DE MATOS	***.721.592-**	15	CLASSIFICADO
311	ALICE DE SÁ TAVARES	***.875.482-**	15	CLASSIFICADO
312	DÈBORA VENÂNCIO SOARES BENTO	***.029.272-**	15	CLASSIFICADO
313	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	15	CLASSIFICADO
314	LEIDIANE SOBRINHO DOS SANTOS	***.798.713-**	15	CLASSIFICADO
315	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	***.752.072-**	15	CLASSIFICADO
316	MONALIZA GOMES BARBOZA	***.912.462-**	15	CLASSIFICADO
317	REDRIC PAIVA PINHO	***.065.242-**	15	CLASSIFICADO
318	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	15	CLASSIFICADO
319	JENAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.927.391-**	15	CLASSIFICADO
320	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	***.752.822-**	15	CLASSIFICADO
321	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	***.147.122-**	15	CLASSIFICADO
322	JULIANE ALMEIDA LIMA	***.136.142-**	15	CLASSIFICADO
323	TAINARA DE SOUZA BRITO	***.089.842-**	15	CLASSIFICADO
324	VANESSA DE SOUZA SANTOS	***.509.332-**	15	CLASSIFICADO
325	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	***.376.082-**	15	CLASSIFICADO
326	LUCIANA CRISTINA BRISOLA	***.928.592-**	15	CLASSIFICADO
327	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	***.880.432-**	15	CLASSIFICADO
328	LETICIA RIBAS BARBOSA	***.187.512-**	15	CLASSIFICADO
329	CRISTIANE NUNES ALVES	***.293.952-**	15	CLASSIFICADO
330	RONALDO PEREIRA GIL	***.034.562-**	15	CLASSIFICADO
331	KEISEANETUPINAMBÁ DA SILVA	***.271.792-**	15	CLASSIFICADO
332	ALANA DE SOUZA NASCIMENTO	***.840.712-**	15	CLASSIFICADO
-	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	***.550.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA CRISTO LIMA	***.585.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE DE FATIMA MARTINS SIGOLI	***.771.428-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DARLI OLIVEIRA DE AQUINO	***.401.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIOLINDA LIMA PINHEIRO	***.520.043-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	***.196.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID PEREIRA TORRES	***.819.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIDIANE DE SOUZA CASTRO GALDINO	***.172.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEBE PEREIRA FILOMENA	***.**1.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REINALDO DE SOUZA MELO	***.548.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADEILZA FLORES BATISTA	***.138.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	***.048.404-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.376.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	***.027.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	***.638.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	***.289.802-**	0	DESCLASSIFICADO

-	ALAN ALVES DE PAULA PARDO	***.905.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCIONE DA SILVA MARTINS	***.881.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	***.313.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA DIAS MATOS	***.961.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE CRISTINA DE QUADRA	***.937.881-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	***.**2.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA DE LIMA	***.122.431-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ	***.889.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINE MARTINS PATRIOTA	***.392.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	***.836.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	***.085.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA ALVES SILVEIRA	***.973.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CACILDA MOURA BUENO	***.984.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CESARINO FERREIRA NETO	***.225.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CIRLEANE CAROL MAIA DA SILVA	***.013.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	***.904.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEICE ELLE SOARES PASSOS	***.350.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDIANE THOMAZ SENA	***.618.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	***.290.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	***.146.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE SILVA SANTOS	***.513.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	***.039.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DALETE GONÇALVES RODRIGUES	***.092.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DARLING NARAYANA LOPES PORTOCARRERO	***.158.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEIVIANE FERREIRA MARTINS	***.810.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DERICA DANIELE ARAÚJO RODRIGUES	***.996.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIELLE BISPO COELHO	***.178.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	***.645.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	***.561.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DULCINÉIA	***.**1.569-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DULCINÉIA COELHO DE LIMA	***.424.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDILMA SANTOS DE MATOS	***.007.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	***.196.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	***.883.281-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDINIUZA SILVA DE OLIVEIRA	***.067.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	***.588.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNILSE PEREIRA DE SOUZA	***.537.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE ALMEIDA DE PAULA	***.894.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	***.578.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANA CORREIA DOS SANTOS	***.203.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE ALVES DA SILVA	***.778.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE BELARMINO DA SILVA	***.549.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE MACARINI DA SILVA	***.068.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE SILVA VIEIRA	***.039.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIENE SOARES DE CARVALHO	***.443.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	***.244.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIETE FREITAS DE ANDRADE GOMES	***.961.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	***.219.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA MENDES LARANJEIRA	***.150.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA PALLES LUZ	***.829.647-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	***.840.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRICA DAIANE ORTIZ	***.051.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ESTELA SOUZA DE ALMEIDA	***.466.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EZEQUIEL FEITOZA SENA	***.144.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA ALVES COELHO	***.013.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIOLA GOMES DA SILVA	***.636.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIO THIAGO MAZZINI DA SILVA	***.710.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA	***.508.413-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	***.633.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA RAYANE DA SILVA MOITA	***.148.683-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISLAINE BRUNA DE OLIVEIRA	***.550.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GIULIANA GLEICE MENDES LARANJEIRAS	***.283.332-**	0	DESCLASSIFICADO

-	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	***.043.7**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HELENA FAGUNDES DE ALMEIDA	***.386.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HELIA DE JESUS BERNARDO	***.990.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRACEMA GONÇALVES DE JESUS	***.805.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRENE MUNIZ	***.012.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	***.853.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA	***.833.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABEL MENDES VITALINO	***.565.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE MARIA LEITE	***.815.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	***.629.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	***.191.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	***.558.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE SANTANA	***.008.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	***.645.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA	***.916.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA MARTINS CABRAL DA SILVA APOLINARIO	***.715.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCE QUEILA BARBOSA SILVA	***.129.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	***.915.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSILENE BARROSO GONCALVES	***.661.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE SOUZA DE VASCONCELOS DA SILVA	***.464.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCILEIDE DA COSTA PINTO	***.957.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA CALEGARI BELGAMAZZI BARRES	***.422.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA DE SOUZA MARTINS	***.079.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULI KEROLIN GONÇALVES RODRIGUES	***.525.899-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSCIMARA	***.541.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSSARA DOS SANTOS RIBAS	***.866.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	***.955.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINE DOS ANJOS	***.470.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KELCILENE MELGAR CHIPUNAVI	***.526.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA APARECIDA GOMES	***.062.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	***.534.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAURIENE DE OLIVEIRA SOUZA	***.142.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO DE SOUZA ALBANES	***.742.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEOPOLDINA DIAS	***.181.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LILIANE AIRES LUCINO BRITO	***.678.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LILIANE NORBERTO SILVA	***.718.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA CALATRONEDOS SANTOS CALATRONE	***.637.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA CASTRO CARDOZO	***.615.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA SILVA DA COSTA	***.288.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	***.625.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCILENE ALVES FERREIRA	***.070.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIMAR FERREIRA GOMES	***.673.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ RUBENS ORTIZ MILAN	***.443.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIANE LOPES DA SILVA	***.013.713-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIANE SOARES DOS SANTOS	***.439.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAGDA	***.156.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIARA RAMIRO DE MACEDO SOUZA	***.612.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	***.670.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCEL MORAIS CASTRO	***.391.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA GOMES DA SILVA	***.611.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	***.554.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA BARBOZA GONÇALVES	***.450.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DAS GRAÇA SANTOS	***.5**.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	***.185.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	***.023.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	***.041.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA GILDA MENDES DA SILVA	***.233.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	***.408.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARILEIA DE JESUS SOUZA	***.675.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARILENA DE SOUZA	***.737.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINALVA DE OLIVEIRA	***.557.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINALVA GOMES DE ALECRIM	***.414.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.756.262-**	0	DESCLASSIFICADO

-	MARLI LANA P. GUERRERO	***.219.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES	***.712.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	***.678.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	***.060.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAM LIMA DE ASS	***.094.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	***.031.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MONIQUE BENETTI	***.286.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYLA ARCANJO DE ASSIS	***.716.695-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	***.923.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIARA MARTINS DE AQUINO	***.018.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIELY SILVA BRAZ	***.398.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NARJARA LOPES DA SILVA	***.350.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	***.800.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILTA CLARA MARIA MARINA LAURA SEBASTIANA DA SILVA PINTO	***.395.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ODETE SILVINO NUNES	***.321.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OTILHA TOMAS DO AMARAL	***.520.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OZEAS CUNHA	***.347.181-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA	***.433.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	***.916.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA JENNIFER NERY	***.473.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	***.054.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	***.695.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	QUEITE DE SOUZA VIEIRA	***.849.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA	***.421.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	***.600.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	***.287.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REJANE MARIA DE SOUZA	***.333.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZANA APARECIDA DE LIMA	***.843.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENAN AUGUSTO PEREIRA BASSOUTO	***.873.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	***.311.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROCENE GARCIA SEVALHO FERREIRA	***.298.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROMICIO GOMES DA SILVA	***.073.344-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONALDO CESAR ROSA MACHADO	***.936.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	***.759.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA CALDEIRA BOLLIS	***.481.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA MEIRA COSTA	***.434.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	***.103.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSÂNGELA DA SILVA MENDES	***.587.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	***.657.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSEMEIRE SILVA LIMA	***.194.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	***.523.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SALETE VIEIRA DOS SANTOS	***.035.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA FERREIRA SANTOS	***.801.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRARA	***.791.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	***.671.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDNEYDI RAMALHO DE OLIVEIRA	***.400.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE REGINA CORRÊA LIMA	***.091.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SINAIRA LAURA PRESTES VAZ	***.355.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SONIA DE JESUS BONIFACIO	***.413.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELY FERREIRA MOREIRA	***.642.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZAMARA FERNANDES ROSA	***.199.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TEREZINHA SIQUEIRA DA ROCHA SILVA	***.455.381-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TEREZINHA TERLESK FONSECA	***.767.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO LOPES DE CARVALHO	***.622.541-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TOMAS PAZ MENDES	***.201.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	UELITON ARAUJO DE SOUZA	***.202.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	UELLITON BATISTA SOUZA	***.173.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VAGNER FERREIRA VIEIRA	***.896.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDILENA CORRÊA DA SILVA	***.995.822-**	0	DESCLASSIFICADO

-	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	***.210.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALQUIRA DA SILVA LIMA	***.941.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO	***.581.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WALLISON CAVALCANTE LEITE	***.920.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WALMIR CHAVES CORRÊA	***.284.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	***.351.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WIGNER VICENTE NUNES	***.266.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YASMIM MORAIS MARTINS	***.144.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA MENDES BARRETO	***.897.642-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LUCAS DA FARIAS MORAES	***.456.562-**	28	APROVADO
2	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	***.820.302-**	27	APROVADO
3	VÂNIA LUZIA DOS SANTOS TAVARES	***.104.952-**	25	APROVADO
4	MARCIA FERREIRA MARTINS	***.583.662-**	25	APROVADO
5	LIDIANE TELES MIGUEL	***.737.812-**	25	APROVADO
6	ALZENIR ANTUNES TRISTÃO	***.915.892-**	24	APROVADO
7	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	***.535.332-**	24	APROVADO
8	GLEICE ELLEN CUNHA DA SILVA	***.821.452-**	24	CADASTRO RESERVA
9	ALESSANDRA SALES AMANTINO	***.338.692-**	24	CADASTRO RESERVA
10	TATIANA SOUSA DOS SANTOS	***.591.472-**	24	CADASTRO RESERVA
11	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	24	CLASSIFICADO
12	AIDA FALCAO METZEKER	***.784.772-**	23	CLASSIFICADO
13	MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	***.307.013-**	21	CLASSIFICADO
14	JANAINA APARECIDA LANGNER	***.849.012-**	21	CLASSIFICADO
15	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	***.057.262-**	20	CLASSIFICADO
16	KALIUPE DE OLIVEIRA SOUZA	***.314.902-**	20	CLASSIFICADO
17	PATRICIA LOPES	***.406.962-**	19	CLASSIFICADO
18	FABRICIO COSTA DE LIMA	***.010.802-**	19	CLASSIFICADO
19	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	***.169.342-**	19	CLASSIFICADO
20	TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	***.316.012-**	18	CLASSIFICADO
21	IZAURA DIAS DA SILVA DE PAULA SOUZA	***.102.**2-**	15	CLASSIFICADO
22	DÉBORA DA SILVA JOÃO BRIZOLA	***.304.242-**	15	CLASSIFICADO
23	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	***.861.102-**	15	CLASSIFICADO
24	ROSIMARA DE OLIVEIRA GUASSU	***.033.262-**	15	CLASSIFICADO
25	ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	***.716.912-**	15	CLASSIFICADO
26	KASSIA PINTO SOARES	***.361.652-**	15	CLASSIFICADO
27	ALAN OLIVEIRA DA SILVA	***.385.942-**	15	CLASSIFICADO
-	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	***.673.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALDEIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.869.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE ALVES DOS SANTOS	***.774.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.549.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA EMIDIO DE SOUSA	***.140.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA GONDERING KEMPIM	***.1**.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA BEZERRA DA FILHA	***.856.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGÉLICA LILIA SCHUCH DOS SANTOS	***.905.221-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	***.467.4**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLAYNE VIANA DE LIMA	***.778.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINARA RODRIGUES CASAGRANDE	***.821.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DILAN CAVALCANTE MENDES	***.734.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DULCIRENE DOS REIS AZEVEDO	***.352.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNA GOMES SANTANA REIS	***.428.021-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO SANTOS VIEIRA	***.142.145-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN DAIANE DE FREITAS	***.509.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA SOARES DE MATOS	***.658.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE ABRANTES ALVES	***.686.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEOVANA SANTOS MARCELINO	***.646.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAUCIMEIRE MONTEIRO DOS SANTOS	***.523.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GREICIANE GALVAO SILVA	***.120.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HALANA JAMILI SERRA DE OLIVEIRA	***.**9.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE GABRIEL RIBEIRO	***.601.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA PEDRO DE ASSIS	***.015.622-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JOCIANE CARIBE DA SILVA DE JESUS	***.211.429-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE DE JESUS ARMINI	***.428.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCIMAR SOUSA SILVA MELLO	***.657.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA BANDEIRA MADEIRA	***.831.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLAINE PAULA	***.918.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEILA FERREIRA MARTINS	***.900.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA BATISTA BARROS	***.256.081-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEDIANI DA SILVA RODRIGUES	***.074.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS SILVA KLEINIBING	***.051.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE PINTO MOREIRA	***.261.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA	***.964.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO MIRANDA FERNANDES	***.202.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARGARETH DIRCE DE ALMEIDA	***.950.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE LURDES ROBERTO	***.801.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINES FERREIRA DE MELO	***.868.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	***.770.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAURINA DOS SANTOS PEREIRA	***.865.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	***.***.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	***.348.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALIA NUNES	***.367.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILDA FIGUEIREDO DA SILVA	***.256.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	***.665.341-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	***.6**.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE AGUIAR KRAMER SANTOS	***.424.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALERIA DE SOUZA DA SILVA	***.145.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VICTOR EMANUEL DIAS DE SOUZA	***.447.881-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANDERSON CABRAL DA SILVA	***.694.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:565C0F12

